



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.633

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 05 de dezembro de 2018
Publicação: quinta-feira, 06 de dezembro de 2018 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 2.418/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo Eletrônico nº 2018240463, resolve nomear **ALANNA KARLA ALMEIDA DE FARIAS**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Lucena, 2ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800131-60.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 23 de outubro de 2018. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de novembro de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.419/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** a nomeada abaixo nominada, para exercer suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO - ALANNA KARLA ALMEIDA DE FARIAS - ANALISTA JUDICIÁRIO - LUCENA - VARA ÚNICA. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de novembro de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.455/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, da Excelentíssima Senhora Doutora **FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA**, Juíza de Direito do 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2018.269.150; **RESOLVE**: Art. 1º designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTÔNIO MAROJA LIMEIRA FILHO**, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar CRIMINAL da 1ª Circunscrição, para, nos dias 05 e 06.12.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente do 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2018. Desembargador **LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR** - Decano, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.458/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA**, Juiz de Direito do 14º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, nos dias 05 e 06.12.2018, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2018. Desembargador **LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR** - Decano, no Exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.459/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018.269.481; **RESOLVE**: designar a Excelentíssima Senhora Doutora **ANA CARMEM PEREIRA JORDÃO VIEIRA**, Juíza de Direito, para, excepcionalmente, no dia 13.12.2018, às 11hs, no Salão de Festa Duda Buffet e Recepções, Rua Virgínia Lázaro dos Santos, na unidade judiciária de Remígio-Pb, realizar o casamento civil dos nubentes **ISAÍAS**

QUEIROZ DE LIMA SANTOS e **SAMARA DIAS DOS SANTOS**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018. Desembargador **LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR** - Decano, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 2.461/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os Processos Administrativos Eletrônicos nº s 2018271308, 2018215115 e 2018271540; **RESOLVE**: designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito, a seguir relacionada para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias nas quais estão atuando, responder, cumulativamente, pelos expedientes das unidades, nos dias a seguir indicados: **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADOS / DIAS**: CABEDELLO - 4ª VARA MISTA - **JOÃO MACHADO DE SOUZA JUNIOR** - 19.12.2018; JUAZEIRINHO - VARA ÚNICA - **BRUNO MEDRADO DOS SANTOS** - 11 e 12.12.2018; SÃO MAMEDE - VARA ÚNICA - **ROSSINI AMORIM BASTOS** - 11 e 12.12.2018; TEIXEIRA - VARA ÚNICA - **ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE DE SOUSA** - 17, 18 e 19.12.2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.462/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: retificar, a pedido, o gozo de férias da magistrada abaixo relacionada, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO**: **SILVANA CARVALHO SOARES** - 2013/2 - 20.11 a 19.12.2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 05 de dezembro de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.463/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o constado do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018.170.900; **RESOLVE**: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO**, Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande, para, no dia 10.12.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da Turma Recursal da mesma unidade judiciária, na forma disposta do art. 205, parágrafo único, da LC nº 96/2017. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.464/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **GUSTAVO LEITE URQUIZA**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, **RESOLVE**: Art. 1º Designar as magistradas, a seguir relacionadas, para responderem, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária, nos períodos a seguir descritos: **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADOS / PERÍODOS**: CAPITAL - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - **Gabriella de Brito Lyra Leitão Nóbrega** - 14 a 19.12.2018; CAPITAL - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - **Silvana Carvalho Soares** - 07 a 13.01.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.465/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO**, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, para o gozo de licença saúde, na forma do inciso I do art. 127 (Loje) e conforme Processo Administrativo nº 2018.271.880; **RESOLVE**:

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Presidente)
Des. João Benedito da Silva
(Vice-Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz
(Corregedor-Geral de Justiça)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Ouvidora)
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
(Ouvidora Substituta)

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. João Benedito da Silva
Des. José Aurélio da Cruz

MEMBROS EFETIVOS

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

SUPLENTE

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(1º suplente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NÓBREGA, Juíza de Direito do 9º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no dia 06.12.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.466/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora CONCEIÇÃO DE LOURDES MARSICANO DE BRITO CORDEIRO, Juíza de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para o gozo de licença saúde, na forma do inciso I do art. 127 (Loje) e conforme Processo Administrativo nº 2018.272.719; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO ANTUNES BATISTA, Juiz de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para, nos dias 05 e 06.12.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único, da Loje). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.467/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018.270.469, resolve: autorizar, a participação dos magistrados inscritos no Curso **O MAGISTRADO NA CONSTRUÇÃO DA PAZ, NOS CONFLITOS FAMILIARES: PERSPECTIVA E REALIDADE**, promovido pela Escola Superior da Magistratura - ESMA, nos dias 06 e 07.12.2018, sem prejuízo da prestação jurisdicional nos casos de urgência, na forma da LOJE, sem ônus para o Tribunal de Justiça da Paraíba. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.368/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018169085, resolve **REMOVER** a servidora **ANABEL ALVES DE SOUSA**, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 478.207-1, atualmente lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de **Araçagi**, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de **Mamanguape**, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção de que trata o Edital de Remoção nº 30/2018, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 08 de outubro de 2018. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de novembro de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.369/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais **Considerando** a necessidade da permanência da servidora removida em sua Comarca de origem, objetivando garantir o funcionamento adequado da Unidade Judiciária, evitando-se prejuízo à prestação jurisdicional, e tendo em vista o que consta da RGD – 0001085-21.2018.2.00.02000 – CNJ, resolve **DETERMINAR** que a servidora, abaixo nominada, removida pela Portaria Gapre nº 2.368/2018, após a respectiva posse, permaneça em exercício na Comarca de origem, pelo período de até 01 (um) ano. A servidora poderá tomar posse na Diretoria do Fórum da Comarca de origem, devendo o Diretor do Fórum encaminhar o respectivo termo de posse, via malote digital, à Diretoria do Fórum da Comarca para a qual foi removido, no prazo de 03 (três) dias. Caso opte em tomar posse na unidade judiciária de destino, as despesas com a locomoção correrão às suas expensas, em conformidade com o art. 27, caput e parágrafo único da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, com nova redação dada pela Resolução nº 89, publicada no Diário da Justiça de 07 de dezembro de 2012. **NOME / MATRÍCULA / CARGO / COMARCA DE ORIGEM / COMARCA DE DESTINO** - Anabel Alves de Sousa - 478.207-1 - Auxiliar Judiciária - Araçagi - Mamanguape. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de novembro de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.370/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018084544, resolve **REMOVER** o servidor **JOSINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 477.705-1, atualmente lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de **Alagoinha**, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de **Guarabira**, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção de que trata o Edital de Remoção nº 31/2018, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 11 de outubro de 2018. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de novembro de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 2.371/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais **Considerando** a necessidade da permanência do servidor removido em sua Comarca de origem, objetivando garantir o funcionamento adequado da Unidade Judiciária, evitando-se prejuízo à prestação jurisdicional, e tendo em vista o que consta da RGD – 0001085-21.2018.2.00.02000 – CNJ, resolve **DETERMINAR** que o servidor, abaixo nominado, removido pela Portaria Gapre nº 2.370/2018, após a respectiva posse, permaneça em exercício na Comarca de origem, pelo período de até 01 (um) ano. O servidor poderá tomar posse na Diretoria do Fórum da Comarca de origem, devendo o Diretor do Fórum encaminhar o respectivo termo de posse, via malote digital, à Diretoria do Fórum da Comarca para a qual foi removido, no prazo de 03 (três) dias. Caso opte em tomar posse na unidade judiciária de destino, as despesas com a locomoção correrão às suas expensas, em conformidade com o art. 27, caput e parágrafo único da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, com nova redação dada pela Resolução nº 89, publicada no Diário da Justiça de 07 de dezembro de 2012. **NOME / MATRÍCULA / CARGO / COMARCA DE ORIGEM / COMARCA DE DESTINO**

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL		
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA		
DEZEMBRO/2018		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
10/12/2018	3ª VARA MISTA DE CABEDELO	5ª VARA MISTA DE SANTA RITA
GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.		
DEZEMBRO/2018		
	Comarca/Vara	
10/12/2018	JACARAÚ	
GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO		
DEZEMBRO/2018		
	Comarca/Vara	
10/12/2018	1ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	
GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.		
DEZEMBRO/2018		
	Comarca/Vara	
10/12/2018	SERRA BRANCA	
GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO		
DEZEMBRO/2018		
	Comarca/Vara	
10/12/2018	AREIA	
GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA		
DEZEMBRO/2018		
	Comarca/Vara	
10/12/2018	TAPEROÁ	
GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.		
DEZEMBRO/2018		
	Comarca/Vara	
10/12/2018	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS	
GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.		
DEZEMBRO/2018		
	Comarca/Vara	
10/12/2018	4ª VARA MISTA DE GUARABIRA	
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 05 de dezembro de 2018.		
MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR - Diretor Especial.		

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL					
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 07 de dezembro de 2018, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:					
DIA	DESEMBARGADOR				
07/12	MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
07/12	Carla Guimarães Lago	José Airton Ribeiro de Almeida e Pablo Forlan de Souza Nóbrega	Manoel Marleno Barros Filho e Rodrigo Antônio N. Guimarães	Hailton Geraldo da Silva	Antônio Carlos Gomes de Araújo
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018. MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR - Diretor Especial.					
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)					
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439					

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>	<p>DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Diretora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues Gerência de Comunicação</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br</p>
---	--



- Josinaldo Ferreira dos Santos - 477.705-1 - Técnico Judiciário Área Judiciária - Alagoinha - Guarabira. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de novembro de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018154995 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA E CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI – ME. - **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição imediata de scanners departamentais para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme, no que couber, condições insertas nos Documentos de Oficialização da Demanda (fls.02/06), Análise de Viabilidade (fls.14/21), Análise de Riscos (fls.11/13), Estratégia de Contratação (fls.22/24), Termo de Referência (fls.27/32), ARP nº 052/2017/CFM (fls.41/59), Minuta de Contrato (fls.137/146) e Proposta de Preços (fl.136). - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da cláusula XIII do Contrato nº 041/2018. - **VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4895 – Serviços de Informatização; Natureza da Despesa – 44.90.52 – Material Permanente; - Fonte de Recurso – 270. - **INSTRUMENTOS:** Contrato nº 041/2018 advindo da Ata de Registro de Preços nº 052/2017/CFM. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Resolução TJPB nº 015/2014 e Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2017/CFM. - João Pessoa (PB) 28 de Novembro de 2018. - **DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374.270-9 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e a WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - **OBJETO:** Prorrogar, com fundamento nos arts. 57, II da Lei 8.666/1993 e Cláusula Quinta do Contrato nº 061/2016, por mais 12 meses, ou seja, de 15.12.2018 a 15.12.2019, o Contrato nº 061/2016. - **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2016. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O desembolso decorrente da presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 05.101/901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4895 – Serv. de Informatização; Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 100/270. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 57, II da Lei 8.666/1993 e Cláusula Quinta do Contrato nº 061/2016. - João Pessoa, 19 de NOVEMBRO de 2018. - **DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº57/2018 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA) O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Ato da Presidência nº66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012 e 89/2012, bem como do Processo Administrativo Eletrônico nº2018221820, torna público, a quem interessar possa, que se encontram vagos os cargos de **TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**, da Comarca abaixo relacionada, a serem preenchidos por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário - Área Judiciária, deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital**, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a para a Diretoria de Gestão de Pessoas, **subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO BANCO DE RECURSOS HUMANOS / VAGA** - Comarca de Alhandra - 2. **TOTAL - 2. GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2018. Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.**

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº58/2018 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA ADMINISTRATIVA O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Ato da Presidência nº66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 89/2012, bem como do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018221820, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de **AUXILIAR JUDICIÁRIO**, da Comarca abaixo relacionada, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os

servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital**, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Diretoria de Gestão de Pessoas, **subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO. BANCO DE RECURSOS HUMANOS / CARGOS VAGOS** - Comarca de Alhandra - 1. **TOTAL - 1. GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2018. Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.**



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 298/2017/GAPRE, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO".

PRECATÓRIO Nº 0005251-16.1997.815.0000. CREDOR: JOÃO EVANGELISTA DE MORAIS SANTOS. ADVOGADO: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 298/2017/GAPRE, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "Ante o exposto, DEFIRO OS PEDIDOS, para determinar a habilitação dos credores acima relacionados, uma vez que se tratam de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, na ordem preferencial elencada no § 2º do art. 100 da CF e que receberão, a título de adiantamento, a quantia equivalente a cinco vezes o valor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), estipulado pela lei estadual acima mencionada, observada a ordem cronológica. (...) Ante o exposto, **DEFIRO O PEDIDO de JOÃO BATISTA SILVA TOSCANO**, uma vez que a patologia descrita no atestado médico juntado pelo credor, encontra-se inserida no elenco de moléstias indicadas no art. 13 da Resolução nº 115 do Conselho Nacional de Justiça alínea "c", alterada pela Resolução nº 123, sendo considerada doença grave para efeito de concessão de pagamento preferencial. Vê-se, ainda, que seu crédito é de natureza alimentar, configurando a hipótese prevista no art. 100, § 2º, da CF, c/c art. 97, caput, e §§ 6º e 18, do ADCT".

PRECATÓRIO Nº 0041059-14.1999.815.0000. CREDITORES: SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: RAMON TOSCANO SEBDELHE E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 298/2017/GAPRE, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DO CREDOR FERNANDO PORPINO CESAR, DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE E PORTADOR DE DOENÇA GRAVE QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ CINCO VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA PREFERENCIAL".

PRECATÓRIO Nº 0100290-64.2002.815.0000. CREDOR: AOJEP – ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: EDUARDO MONTEIRO DANTAS. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 298/2017/GAPRE, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO OS PEDIDOS, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DAS CREDORAS BETTE DAVES CABRAL DE MELO, GEORGETE ALCANTARA DE VASCONCELOS E JOSILDA MARIA TAVARES, DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATAM DE PESSOAS COM MAIS DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÃO, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ CINCO VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA PREFERENCIAL".



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Daniel Martins da Cunha	2018.269.213	Oficial de Justiça	Boqueirão	17 a 19/12/2018	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da comarca de destino, conforme Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Daniel Martins da Cunha	2018.269.192	Oficial de Justiça	Boqueirão	03 a 07/12/2018	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da comarca de destino, conforme Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Daniel Martins da Cunha	2018.269.205	Oficial de Justiça	Boqueirão	10 a 14/12/2018	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da comarca de destino, conforme Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Guilherme Passos Feijó	2018.269.168	Oficial de Justiça	Boqueirão	03 a 07/12/2018	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da comarca de destino, conforme Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Guilherme Passos Feijó	2018.269.176	Oficial de Justiça	Boqueirão	10 a 14/12/2018	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da comarca de destino, conforme Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Guilherme Passos Feijó	2018.269.184	Oficial de Justiça	Boqueirão	17 a 19/12/2018	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da comarca de destino, conforme Portaria GAPRE nº 3.785/2013
José Irineu Ferreira do Nascimento	2018.268.202	Motorista	Campina Grande, Cruz do Espírito Santo, Mari, Mamanguape, Rio Tinto, Pilar e Sapé	29 a 30/11/2018	Entregar de material de consumo e permanente
Ataídes Cassimiro da Silva	2018.268.180	Supervisor	Campina Grande, Cruz do Espírito Santo, Mari, Mamanguape, Rio Tinto, Pilar e Sapé	29 a 30/11/2018	Entregar de material de consumo e permanente
Jesiel Rodrigues da Rocha	2018.269.490	Técnico Judiciário	Belém	14/11/2018	Participar de audiência com a equipe da CEJUSC
Mariana Camilo Lopes Dias	2018.268.673	Analista Judiciária	Pedras de Fogo	29/11/2018	Realizar estudo psicossocial
Joaquim Ferreira do Nascimento	2018.268.770	Motorista	Pedras de Fogo	22/11/2018	Conduzir equipe multidisciplinar para realização de estudo psicossocial
Alcidelia de Carvalho Lisboa	2018.268.632	Analista Judiciária	Itabaiana	27/11/2018	Realizar estudo psicossocial
Joaquim Ferreira do Nascimento	2018.268.704	Motorista	Pedras de Fogo	27/11/2018	Conduzir equipe multidisciplinar para realização de estudo psicossocial
Maria do Carmo da Silva Rego	2018.270.508	Assistente Social	Queimadas	26/11/2018	Realizar escuta especial, no âmbito do Programa "Justiça Pra Te Ouvir"


ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 130 – O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 005/2011, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados:

Processo	Matrícula	Servidor	Início	Fim	Período Aquisitivo
CONCESSÃO DE FÉRIAS					
2018266375	4778880	Abilio Manoel Ferreira Xavier	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266422	4693949	Aciley Alves da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018266447	4776861	Adriana da Silva Azevedo Dantas	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018261057	4739078	Adriana Targino Cruz	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018265028	4738802	Adriano Jose Nunes Gomes de Lima	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263436	4777930	Aglae Dias Arruda Toledo Albuquerque	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018262804	4777531	Agnildo Oliveira	07/01/2019	05/02/2019	2014/2015
2018257727	4687221	Alda Maria dos Santos	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018262652	4694724	Alessandra Sarmiento C. Cavalcanti Norat	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018265487	4723856	Alex Candeia de Macedo	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018263959	4767292	Alexandre Cesar de Mello Maroja Limeira	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018264558	4693019	Alexandre Ferreira Travassos	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018261223	4768248	Aline Fernandes da Nóbrega	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266166	4736214	Alisson de Sa Ponce Leon	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263967	4750136	Amanda Claudia Almeida de Oliveira	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018264050	4755260	Amarilio dos Santos Leite	07/01/2019	05/02/2019	2015/2016
2018265446	4751850	Ana Igela Jacinto Teixeira	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018267259	4701941	Ana Valeria Fonseca	31/01/2019	01/03/2019	2018/2019
2018266721	4754743	Angela Gomes Nascimento	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018261944	4768531	Angela Maria Batista Ramalho	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018267023	4719204	Antonio Diniz Aires	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018265307	719811	Antonio Diogenes da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018261580	4738888	Antonio Elias Netto Lacerda	07/01/2019	05/02/2019	2015/2016
2018261651	4760450	Antonio Marco Cavalcante	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018240012	4735510	Anyelle Augusta Nogueira Souto Maior	20/11/2018	19/12/2018	2014/2015
2018270444	4772997	Artur de Alencar Borges	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018264381	4773004	Artur José de Souza Medeiros	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263305	4724798	Carla Rocha Pordeus	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018261936	4684427	Carmen Lucia Fonseca de Lucena	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018259015	4770323	Carolina Correia de Melo Sabino	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018262644	4764706	Carolina Montenegro Menezes de Araújo	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018268464	4738799	Celestiana Ferreira de Lima	08/01/2019	06/02/2019	2015/2016
2018268018	4656423	Celia Maria de Freitas Nobre Formiga	31/01/2019	01/03/2019	2015/2016
2018267398	4774647	Chayse Maria Andrade de Araujo	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018265876	4778421	Cinara Honorio Medeiros de Araujo	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018266480	4723121	Claudia Germana Costa Pereira	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018267672	4760239	Claudia Kallinne Fonseca de Andrade Pinho	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018268501	4770668	Cleide Farias Costa	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018265411	717100	Clorisvaldo Ferreira de Oliveira	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018266893	4703456	Daisy Leandro da Silva Lopes	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018261872	4714679	Daniel Martins da Cunha	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018267701	4721896	Daniel Soares Monteiro	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018265702	4766407	Daniel Teixeira Camara Costa	21/01/2019	19/02/2019	2015/2016
2018266730	4762355	Daniela Goncalves de Menezes	21/01/2019	19/02/2019	2018/2019
2018263887	4710550	Daniela Menezes de A.Torquato	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018254907	4753356	Daniele de Barros	17/01/2019	15/02/2019	2016/2017
2018263022	4699475	Danielle Farias da Franca Azevedo	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263014	4685385	Danilda Maria Cartaxo Reis Chaves	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018262020	4776054	Diane Cristine de Sena Moraes	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018260600	4772750	Domenica Dantas Cruz de Oliveira	21/01/2019	19/02/2019	2016/2017
2018245805	4686551	Edielson Nunes dos Santos	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018265534	4720059	Edilson Mendes Nunes	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018268294	4769147	Ednalva Ferreira de Lima	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018264935	4724933	Eduardo Vieira B. de Albuquerque	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018268251	4724364	Edvaldo da Paixao Silva Junior	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018267728	4685083	Edvan Sebastiao da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018263063	4693931	Eliane Delgado de Albuquerque	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266004	4680499	Elizabeth Nascimento Goncalves da Costa	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263006	4755014	Emerson Fonseca Tãozinho	14/01/2019	12/02/2019	2018/2019
2018259419	4681371	Emilia Vitoria de A. Lustoza Rodrigues	08/01/2019	06/02/2019	2018/2019
2018265245	4721381	Espedito Bezerra Filho	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263975	4763378	Fernanda Thais Lira de Sá Barreto	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266877	4737521	Fernando Augusto Dutra de Moraes	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018267082	4726154	Firmino Ayres Leite Neto	07/01/2019	05/02/2019	2015/2016
2018267656	4778979	Flavio Honorato Queiroga	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018265698	4701844	Francisca Francieleide Lopes de C. Leite	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019

2018264566	4777956	Francisco Diego de Macedo Dantas	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018262183	4707753	Francisco Gilney de Lima Ferreira	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266641	4756291	Francisco Queiroz Nery	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018267267	4781465	Gabriella de Andrade Lima Pereira	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018261750	4739205	Gabriella Guedes Santos	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018259890	4739566	Geovana F. de Oliveira Santanna	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018263926	4780655	Gerlane Alves Pontes da Silva	08/01/2019	06/02/2019	2018/2019
2018265190	717606	Gilson Ferreira da Nobrega	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018268624	4702522	Giovanny Medeiros Villar	31/01/2019	01/03/2019	2017/2018
2018265420	4740637	Giuliano Albuquerque de Sousa	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018267111	4686811	Grinaura da Conceicao S. de Albuquerque	29/01/2019	27/02/2019	2016/2017
2018260595	4773781	Hallana Garrido Justino	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018258990	4777662	Hellen Rouse Racine de Moura	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018267363	4691814	Heriberto Pedrosa Ramos	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018265964	4739167	Hermano Jose Wanderley Xavier	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018260860	4778545	Igor Holmes Simoes	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018268075	1100696	Ilka de Lourdes Coutinho Costa Vieira	14/01/2019	12/02/2019	2018/2019
2018265403	4700716	Inaldo Rodrigues de Queiroz	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018266045	4776216	Ingrid Queiroz Sousa	31/01/2019	01/03/2019	2016/2017
2018247926	4751353	Ione Leila Dantas de Sa Queiroga	14/01/2019	12/02/2019	2018/2019
2018263581	4705700	Iranilda Dantas	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263119	4691563	Irineia Maria Silva Reis de Souza	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263637	4778197	Isac Gonçalves de Almeida	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018260562	4689747	Isolda Guedes da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266471	4739035	Ivoneide Martins de Medeiros	21/01/2019	19/02/2019	2017/2018
2018261016	4723716	Jacksidalia de Menezes Barros	07/01/2019	05/02/2019	2015/2016
2018265237	4762941	Janete Rodrigues da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018263410	4754140	Jardel Rufino Sa	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266107	4737440	Jesiel Rodrigues da Rocha	07/01/2019	05/02/2019	2015/2016
2018264951	4722876	Joao Batista dos Santos Duarte	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018267283	4765966	Joao Carlos Botelho Filho	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018266498	4714865	Joao Guedes da Silva	17/01/2019	15/02/2019	2016/2017
2018263364	4700473	Joao Lopes Neto	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018264164	4780434	Joao Raimundo Vieira da Silva de Araujo	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018268690	4713061	Joao Vieira da Silva	30/01/2019	28/02/2019	2016/2017
2018266287	4749774	Jose Arnobio da Silva Paiva	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018259689	4770161	Jose Campos Leite Neto	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266262	4708199	Jose Cordeiro do Nascimento	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018264445	4732936	Jose Evangelista da Silva Junior	07/01/2019	05/02/2019	2015/2016
2018260618	4703090	Jose Laerte Farias do Nascimento	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018261081	4743202	Jose Leite Filho	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018265399	4719255	Jose Rildo da Nobrega Alencar	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263469	4694945	Jose Rildo de Figueiredo	31/01/2019	01/03/2019	2018/2019
2018268489	4680928	Jose Ubaldo de Oliveira	08/01/2019	06/02/2019	2015/2016
2018262896	4682971	Jose Zacarias Galvao	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018267664	4702719	Joseane da Silva Cordeiro	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263846	4780451	Josenilda Alves de Sousa	08/01/2019	06/02/2019	2018/2019
2018267339	4766563	Juarez Jose da Silva Junior	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018263135	4775392	Kathyanne Alves Silva Gomes	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018262343	4749596	Kenia Rousy Costa de M. Guimarães	14/01/2019	12/02/2019	2015/2016
2018265374	4729765	Klebia Glene Garrido de S. Batista Freire	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018266391	4725841	Laura Lucena de Almeida Pessoa Pereira	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018265052	4780043	Laurineide da Silva Martins	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018264105	4704886	Lenilton da Cunha Lisboa	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018262966	4693299	Lidia Marinho de Melo Klomfass	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018259509	4720997	Liliane Simone Bezerra de Aquino	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018264357	4692446	Liria Fernandes de Melo	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018270436	4748956	Liriane Wanderley Sousa Leite	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018257671	4770340	Livia Furtado de Figueiredo	23/11/2018	22/12/2018	2017/2018
2018270428	4766032	Lourdemar Veras Fares David	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018260722	4769597	Luana Soares Torres de Oliveira	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018261694	4696981	Lucia de Fatima Pereira da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2012/2013
2018248470	4759222	Luciana Vilar de Assis	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018263934	4728581	Lucio Valter Fernandes Dias	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018262280	4700341	Lucrecio Bezerra Leite	10/01/2019	08/02/2019	2017/2018
2018269891	4708326	Luis Carlos de Sousa	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018260499	4727894	Luiz Gonzaga Targino de Moura Filho	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018260554	4773381	Majorier Lino Gurjão	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018265253	4741013	Malvina Karynne T. de Almeida Costa	07/01/2019	05/02/2019	



2018259435	4773403	Marcus Vinicius Batista Cordeiro	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018261145	4695895	Maria Aparecida da Silva Nunes	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018263811	4767055	Maria Aparecida Nunes de Souza	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018262335	4700201	Maria Aparecida Pinto Rodrigues	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263151	4699581	Maria Celeste Angelo de V. Costa	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266990	4764498	Maria Creuza Leonardo de Alencar	21/01/2019	19/02/2019	2016/2017
2018260714	4766156	Maria da Luz dos Santos Costa	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018262907	4682769	Maria das Graças da Costa Silva	07/01/2019	05/02/2019	2015/2016
2018260706	4688112	Maria das Graças de Souza	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018262476	4703766	Maria das Graças Lins Sarmiento	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263696	4686853	Maria das Graças Muniz de Melo	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018265149	4688279	Maria de Fatima Araujo da Cunha	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018262982	4693566	Maria de Fatima Rodrigues Leite e Lacerda	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018264324	4729064	Maria de Lourdes Sousa	14/01/2019	12/02/2019	2016/2017
2018265288	4701330	Maria do Socorro Coutinho R Nobrega	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018263820	4682653	Maria do Socorro Queiroz Barbosa	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018267697	4686870	Maria Edileuza Oliveira da Costa	28/01/2019	26/02/2019	2018/2019
2018269875	4717601	Maria Eliete Trajano Soares	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018260739	4754301	Maria Evandra Videres Barbosa	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018267689	4690095	Maria Hozana de Souza Oliveira	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018266211	4732103	Maria Jandira Ugulino Neta	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018259656	4688333	Maria Lira de Medeiros Santos	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018261112	4691873	Maria Lucia da Silva Leite de Almeida	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018262915	4685831	Maria Lucinete dos Santos Borges	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018263879	4705751	Maria Nilma da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2014/2015
2018263452	4717261	Maria Vanda Pereira Domingos	14/01/2019	12/02/2019	2018/2019
2018262239	4777735	Mariana Andre Ferreira de Moraes	16/01/2019	14/02/2019	2018/2019
2018263047	872636	Mariene de Lima Araujo	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018244714	4774795	Marilete Dantas dos Santos	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018264130	4735722	Marilia Soares de Lima Amorim	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018260626	4686748	Marineide Bezerra Silva Fonseca	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018264429	4740742	Maristela Barreto da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018262790	4730887	Marlene de Fatima Arnaud Tomaz	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018267314	4748115	Marlos Dantas Barreto	14/01/2019	12/02/2019	2016/2017
2018265884	4747429	Marta Maria Ferreira Aleixo	08/01/2019	06/02/2019	2015/2016
2018268309	4765192	Marthina Carla Cariry Carvalho Ribeiro	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018259664	4729056	Martinho Jose Pereira Sampaio	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018266439	4738403	Morgana Santos de Sales	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263372	4757602	Murillo Alvarenga Duarte	10/01/2019	08/02/2019	2018/2019
2018260072	4759231	Myrna Tavares Fernandes T. de Oliveira	27/11/2018	26/12/2018	2017/2018
2018263127	4706625	Nacilva Batista dos Santos	07/01/2019	05/02/2019	2015/2016
2018263160	4731425	Nadja Dolores da Silva Braga	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266406	4776551	Natalicio Evangelista dos Santos Neto	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018260337	4766831	Noel Xavier Bustorff Junior	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018267478	4719310	Noemia Barbosa dos Santos	01/01/2019	30/01/2019	2018/2019
2018262940	4780540	Nubia Vitoria Leodino de Melo	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018263039	4687353	Osanete de Araujo Veloso	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018265044	4779568	Osivaldo Bernardo da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018260886	4730828	Patricia Diniz Nobrega Cavalcante	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018262468	4762312	Paulo Bezerra Wanderley	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263055	4680227	Paulo Roberto Macedo Furtado	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018265323	4760301	Pedro Alves Filgueira Filho	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018269658	4719816	Pedro Vieira Filho	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018265366	4764960	Rafael Canto Velôso da Silveira	07/01/2019	05/02/2019	2015/2016
2018267291	4766857	Raissa Bruna de Andrade Rodrigues	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018266676	4777751	Rebeca Maria Nunes Rabelo de Holanda	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018263444	4771893	Reginaldo Sousa Nicacio	14/01/2019	12/02/2019	2017/2018
2018266342	4765559	Renato Saltao Theodoro	31/01/2019	01/03/2019	2017/2018
2018245848	950203	Renildo Marcelino de Souza	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018262974	4682793	Ricardo Cavalcanti de Oliveira	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018258957	4700287	Ricardo de Queiroz Cavalcante	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018261379	4766318	Roberto Barbosa de Moraes Junior	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263250	4703863	Roberto Fabio Lopes de Sousa	14/01/2019	12/02/2019	2017/2018
2018266844	4701691	Roberto Gomes de Carvalho	07/01/2019	05/02/2019	2014/2015
2018259283	4741536	Roberto Jose Lins Rocha	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018261354	4696689	Roberto Velloso Uchoa	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018265382	4722035	Robson de Souza	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018262923	4685644	Ronaldo da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018262003	1101692	Ronaldo de Lima Nogueira	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018240981	4682351	Rosa Maria Brasileiro	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018259322	4702069	Rosane Guedes Brito	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018265921	4691733	Rosangela Holanda de Araujo	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018266238	4691539	Rossana Coeli Seabra Marques	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018266810	4760417	Rutty Alves Rolim Leite Lima	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018266414	4769741	Sara Neves Guerra Andriola	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018270330	4702310	Silvana de Souza Farias	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018264507	4778626	Silvia Regina Tavares Eloy	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019

2018260843	4770617	Simon Abrantes Pinheiro Barbosa	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018263485	4693388	Sineyde Lima de Campos Barros	14/01/2019	12/02/2019	2017/2018
2018259576	4764510	Suzana de Oliveira Nobrega	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018264041	4705157	Tania Cunha de Azevedo Ribeiro Varandas	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018266748	4778464	Tarcisio Vieira de Lima Silva Segundo	05/12/2018	03/01/2019	2016/2017
2018266012	4749456	Teresa Cristina da Silva Maia Pontes	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018261395	4780396	Thamara Leao Teberge	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018270918	4778014	Thayse Vilar de Holanda	14/01/2019	12/02/2019	2018/2019
2018260587	4766121	Thiago Cavalcante Moreira	21/01/2019	19/02/2019	2016/2017
2018263397	4724526	Thyara Maria da Silva Cassimiro	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018240684	4754999	Tony Fabio Cavalcante Viana	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018266828	4722191	Tulio Cesar de Pontes Garcia	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018266037	4754697	Ubiracy Lacerda Dias	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263098	4777999	Valdecir Barbosa	20/12/2018	18/01/2019	2018/2019
2018264172	4704819	Valdemar Guedes dos Santos	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018262931	4682815	Valdilene Gomes Silva	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018267945	4733371	Valmir Dantas de Araujo	05/01/2019	03/02/2019	2017/2018
2018263524	4777905	Vanessa Marinho Costa Carneiro Maciel	09/01/2019	07/02/2019	2018/2019
2018262765	4689461	Venancio dos Santos Roberto	07/01/2019	05/02/2019	2013/2014
2018261008	4714172	Veronica Lima Ferreira	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018263071	4683676	Vicente Paulo Soares da Silva	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019
2018265173	4727339	Walter Batista da Cunha	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018262669	4706421	Washington David Feitosa da Costa	07/01/2019	05/02/2019	2017/2018
2018263143	4726367	Werana Moreno Luna Ramalho	07/01/2019	05/02/2019	2018/2019

GOZO DE FÉRIAS

2018268796	4736311	Cynara Ximenes de Souza Barros	06/03/2019	04/04/2019	2014/2015
2018259058	4689780	Edjane Maria da Silva Oliveira	19/03/2019	17/04/2019	2012/2013
2018244128	4724933	Eduardo Vieira B. de Albuquerque	20/11/2018	19/12/2018	2010/2011
2018266300	4753402	Erick de Araujo Alves	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018262610	4767021	Jaqueline Kelly Braz de Araújo	01/12/2018	30/12/2018	2014/2015
2018267322	4767021	Jaqueline Kelly Braz de Araújo	07/01/2019	05/02/2019	2011/2012
2018263276	4720920	Maria do Desterro dos S. Ferreira	14/01/2019	12/02/2019	2012/2013
2018256646	4754794	Sandra Valeria Freitas de Aguiar	07/01/2019	05/02/2019	2013/2014
2018259040	4737946	Stenia Henrique Braga	14/01/2019	21/01/2019	2015/2016
2018258877	4749341	Williams Ferreira da Silva	07/01/2019	14/01/2019	2013/2014

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

2018216103	4738683	Ailton Barbosa de Araujo	01/07/2019	30/07/2019	2017/2018
2018221477	4778651	Allana Elizabeth Oliveira da Silva	02/05/2019	31/05/2019	2017/2018
2018268034	4781180	Amalia Freitas Albuquerque Mariano	05/12/2018	19/12/2018	2017/2018
2018268034	4781180	Amalia Freitas Albuquerque Mariano	28/03/2019	11/04/2019	2017/2018
2018263862	4704410	Arnaud Ferreira da Silva Filho	22/04/2019	29/04/2019	2018/2019
2018166505	4714288	Audeni da Silva Moura	07/01/2019	05/02/2019	2016/2017
2018247991	4781112	Beatricia da Silva Santos	05/12/2018	19/12/2018	2017/2018
2018247991	4781112	Beatricia da Silva Santos	07/01/2019	21/01/2019	2017/2018
2018269094	4758579	Celso Batista de Oliveira	07/01/2019	21/01/2019	2017/2018
2018268413	4769341	Clenia Rossana Souza Silva	08/07/2019	27/07/2019	2016/2017
2018259849	4778201	Daniel Peregrino de Brito	19/11/2018	04/12/2018	2017/2018
2018268139	4750829	Daniella Nunes Carneiro Costa	08/07/2019	01/08/2019	2017/2018
2018241550	4721870	Flavio da Silva Ferreira	31/01/2019	01/03/2019	2016/2017
2018264791	4705611	Francisco Eudo Case	03/12/2018	17/12/2018	2017/2018
2018260538	4780744	Gustavo Barbosa de Brito Pereira	03/12/2018	18/12/2018	2017/2018
2018268788	4709501	Ivonaldo Medeiros de Lima	20/03/2019	18/04/2019	2017/2018
2018260691	4690494	Joao de Melo Rodrigues	03/06/2019	02/07/2019	2018/2019
2018250649	4704312	Jose Amilton de Araujo	14/01/2019	12/02/2019	2016/2017
2018262441	4725417	Jose Fausto Rodrigues de Oliveira	02/07/2019	31/07/2019	2014/2015
2018259023	4776607	Marcely Cristine de Oliveira Moraes	05/12/2018	19/12/2018	2017/2018
2018265760	4708539	Marcia Luciana Dantas Queiroga	08/07/2019	06/08/2019	2018/2019
2018265542	4683030	Maria Suely Araujo de Oliveira	14/10/2019	12/11/2019	2018/2019
2018264009	4682840	Marinezio Gomes da Silva	28/11/2018	09/12/2018	2017/2018
2018265680	4706277	Mario Angelo Cahino Junior	05/12/2018	19/12/2018	2017/2018
2018267912	4684460	Morgana Ligia de Medeiros Gabinio	02/09/2019	01/10/2019	2018/2019
2018266463	4750314</				



PRECATÓRIO Nº 0350537-65.2002.815.0000. CREDOR: ANTONIO ENEAS DE QUEIROS E OUTROS. ADVOGADO: EDUARDO MONTEIRO DANTAS OAB/PB Nº 9.759. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 298/2017/GAPRE, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DO CREDOR ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, EM RAZÃO DE SER MAIOR DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, DEVENDO SER OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA".

PRECATÓRIO Nº 2010166-78.2014.815.0000. CREDOR: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0000202-19.2017.815.0541. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** DEFENSOR: Massiano Nunes da Silva. ADVOGADO: Monaliza Maelly Fernandes Montenegro. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL – PORTE ILEGAL DE ARMA DE USO PERMITIDO (ART. 14 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO BRASILEIRO) – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PARECER MINISTERIAL PELO NÃO CONHECIMENTO DO APELO – RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFENSORIA FORA DO DECÊNIO LEGAL – INTEMPESTIVIDADE RECURSAL EVIDENCIADA – NÃO CONHECIMENTO. Para admissibilidade dos recursos, necessário se faz o preenchimento de alguns pressupostos legais, dentre eles, a obrigatoriedade de ser oposto dentro do prazo legal. O recebimento do recurso apelatório pelo juízo a quo não inibe que o tribunal ad quem decreta sua intempestividade, por ocasião do juízo de admissibilidade recursal. Não se conhece o recurso de apelação criminal interposto por Defensor Público fora do prazo legal de dez dias, contados da última intimação válida, por ser intempestivo. Ante o exposto, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça, NÃO CONHEÇO O PRESENTE APELO.

Des. Saulo Henriques de Sá Benevides

APELAÇÃO Nº 0003603-16.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Jose Benjamin Soares. ADVOGADO: Gerson Dantas Soares (oab/pb Nº 17.696). APELADO: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb Nº 17.314-a). - APELAÇÃO CÍVEL – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – PROCEDÊNCIA – IRRESIGNAÇÃO – PLEITO DE MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – VALOR ARBITRADO DE FORMA RAZOÁVEL – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO. – "...desnecessária qualquer alteração no que tange aos honorários advocatícios, eis que fixado em percentual compatível às disposições do art. 83, §3º, inciso I, do CPC/2015." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00225878220138152001, - Não possui -, Relator DES. JOSE AURELIO DA CRUZ, j. em 26-04-2016) Vistos, etc. - DECISÃO; Por tais razões, NEGÓ PROVIMENTO AO APELO. - Defiro o pedido de gratuidade judiciária em favor do autor/apelante.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO Nº 0008419-69.2013.815.2003. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque.** APELANTE: Raimundo Isnaldo Pinheiro, z. APELANTE: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.a. z. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia. Oab/pb Nº. 13.442. - e ADVOGADO: Thiago Mahfuz Vezzi. Oab/pb Nº. 20.549-a. - APELADO: Os Mesmos. -. ADVOGADO: Os Mesmos. -. EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE REVISÃO DE PARCELA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. INSURREIÇÃO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. REJEIÇÃO. MÉRITO. APELO DO AUTOR. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. RECURSO INADMISSÍVEL. APELO DO BANCO PROMOVIDO. EMPRÉSTIMO FINANCEIRO. COBRANÇA DE VALORES DISSOCIADOS DOS TERMOS PACTUADOS NO CONTRATO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NÃO CONHECIDO O PRIMEIRO APELO E NEGADO PROVIMENTO AO SEGUNDO APELO. - "A decretação da falência do Banco Réu não implica deslocamento da competência para o processamento e julgamento da presente ação, uma vez que a vis atractiva do juízo universal da falência não abarca as Ações Judiciais em fase de conhecimento ou impugnação ao cumprimento de Sentença até o trânsito em julgado, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei 11.101/2005." - "À luz do princípio da dialeticidade, que norteia os recursos, compete à parte agravante, sob pena de não conhecimento do agravo em recurso especial, infirmar especificamente os fundamentos adotados pelo Tribunal de origem para negar seguimento ao reclamo. (AgInt no AREsp 1262524/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 12/06/2018, DJe 15/06/2018)" - Estando as parcelas cobradas em desconformidade com os termos pactuados no contrato, é devida a restituição dos valores cobrados indevidamente...., REJEITO a preliminar de incompetência do juízo, e, no mérito, NÃO CONHEÇO DO PRIMEIRO APELO E NEGÓ PROVIMENTO AO SEGUNDO APELO, nos termos do art. 932, IV, 'b', do CPC/2015, mantendo-se a sentença vergastada incólume. Por conseguinte, deixo de majorar os honorários de sucumbência em razão destes já terem sido fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação na sentença. (PUBLICADO NO DJE DE 22/11/2018 - REPUBLICADO POR INCORRECAO).

APELAÇÃO Nº 0038972-08.2013.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque.** APELANTE: Edineide Cardoso de Andrade. -. ADVOGADO: Clécio Souza do Espírito Santo (oab/pb Nº 14.463). -. APELADO: Banco Panamericano S/a z. ADVOGADO: Cristiane Belinati Garcia Lopes (oab/pb Nº 19.937-a). -. Inicialmente indefiro o pedido de fls 138/139, pois conforme ressaltado pela apelante na petição de fl. 173, a liquidação do contrato não obsta ao prosseguimento da Ação Revisional, eis que essa tem como um dos seus pedidos o ressarcimento em dobro dos valores cobrados ilegalmente. Ato contínuo, considerando que a teor do art. 10 do CPC é defeso ao Juiz decidir com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício, determino a intimação da parte apelante, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, pronunciarse acerca da preliminar de inépcia da inicial suscitada nas contrarrazões (fl. 146).

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO Nº 0000118-07.2016.815.0071. ORIGEM: Comarca de Areia. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** AGRAVANTE: Jonas Camelo de Souza Filho. ADVOGADO: Francisco Xavier da Silva z. Oab/pb Nº 5.962. AGRAVADO: Energisa Paraíba z. Distribuidora de Energia S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior z. Oab/pb Nº 17.314-a. AGRAVO INTERNO. IDENTIFICAÇÃO DE ERRO GROSSEIRO. MANEJO DE AGRAVO INSTRUMENTO EM COMBATE A DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. RECURSO REAVIVANDO A NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A SENTENÇA DECORRENTE DA ORDEM DO CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA POR INADIMPLÊNCIA. INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. VIOLAÇÃO AO ART. 1.021, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO DO RECLAMO. - Em observância ao disposto no art. 1.021, §1º, do Código de Processo Civil, não se deve conhecer o recurso que aponta inadequadamente as razões de fato e de direito para a reforma do decisum atacado, haja vista não ter sido observado o princípio da dialeticidade. - Dispensável levar a matéria ao plenário, consoante preconiza o disposto no art. 932, III, do Código de Processo Civil, o qual confere poderes ao relator para não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida, como ocorrente na espécie. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO Nº 0000228-55.2002.815.0181. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep. p/sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. APELADO: Victory Distribuidor de Alimentos Ltda. apelação. execução fiscal. crédito tributário. prescrição intercorrente. reconhecimento. extinção do feito ex officio. insurgência do ente estatal. sublevação. inexistência de intimação da fazenda pública estadual. decisão impugnada. subsunção ao recurso especial nº 1.340.553/rs do superior tribunal de justiça submetido ao rito do recurso repetitivo. tese ratificada pelo teor da súmula nº 314 do superior tribunal de justiça. desprovemento. - Em consonância com o julgamento do Recurso Especial nº 1.340.553/RS, perante o Superior Tribunal de Justiça, submetido ao rito dos repetitivos, "findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/80". - Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente, nos moldes da Súmula nº 314, do Superior Tribunal de Justiça. - O art. 932, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Código de Processo Civil, autoriza o relator julgar monocraticamente o recurso quando a decisão se fundamentar em posição jurisprudencial sedimentada de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGÓ PROVIMENTO À APELAÇÃO, fazendo-o monocraticamente, nos moldes do art. 932, IV, "a" e "b", do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO Nº 0019848-05.2014.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Tatiana Lopes de Albuquerque Tavares E Wanderson Carvalho Silva. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia z. Oab/pb Nº 13.442. APELADO: Construtora Tenda S/a E Fit 07 Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda. ADVOGADO: Bruno de Almeida Maia z. Oab/ba Nº 18.921; Coriolano

Dias Sá z. Oab/pb Nº 6.947. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA POR ATRASO CUMULADA COM PERDAS E DANOS E DESCONSTITUIÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. IMPROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO DO AUTORES. RAZÕES RECURSAIS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. NÃO OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 932, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - Em prestígio ao princípio da dialeticidade recursal, previsto no art. 1.010, II e III, do Código de Processo Civil, não se deve conhecer da apelação que deixa de expor os fatos e direito suficientes para a reforma a sentença. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com fundamento no art. 932, III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO RECURSO DE APELAÇÃO.

Desa. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO Nº 0015199-36.2010.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Davi Cruz de Melo. ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida (oab-pb 8.424). APELADO: Banco Abn Amro Real S/a. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini (oab/pb 1853-a). APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PRETENSÃO JULGADA IMPROCEDENTE POR EXISTIR ARGUMENTAÇÃO GENÉRICA E NÃO HAVER PROVA DO FATO CONSTITUTIVO. DEVOLUÇÃO DO TEMA SOB ASPECTO DA ILEGITIMIDADE DA TAXA DE JUROS. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DO COMANDO JUDICIAL. INOCORRÊNCIA. RAZÕES DO RECURSO DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO APELADA. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO. As razões recursais devem atacar os fundamentos da decisão para tentar obter sua reforma, sob pena de não conhecimento do recurso. Ausente a impugnação específica dos fundamentos da sentença caracteriza a hipótese prevista no inciso III do art. 932 do CPC/2015, que autoriza o julgamento monocrático da pretensão recursal. Em face do exposto, NÃO CONHEÇO DO APELO, na forma do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000890-70.2015.815.0631. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** EMBARGANTE: Município de Juazeirinho. ADVOGADO: Sebastiao Brito de Araujo Oab/pb 23339. EMBARGADO: Severino Carlos Jacinto. ADVOGADO: Newton Salustio de Almeida Junior Oab/20.059. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRAZO. ARTS. 1.023 E 183 DO CPC/2015. INTEMPESTIVIDADE. CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Não se conhece recurso interposto fora do prazo legal. Com essas considerações, verificada a hipótese de inadmissibilidade, forte no art. 932, III do CPC/2015, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS. Publique-se. Intime-se. Gabinete no TJPB, em 30 de novembro de 2018.

Des. Leandro dos Santos

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000650-29.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** AGRAVANTE: Caixa Beneficente dos Oficiais E Praças da Polícia Militar da Paraíba E Clube dos Oficiais da Polícia Militar da Paraíba. ADVOGADO: Márcio Henrique Carvalho Garcia, Oab/pb 10.200. AGRAVADO: Pbprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto, Oab/pb 17.281. AGRAVO INTERNO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE EXTINGUIU, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. IRRESIGNAÇÃO RECURSAL. AGRAVANTES QUE DESISTEM DO RECURSO. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 998 DO CPC. NÃO CONHECIMENTO. - Independentemente da anuência do Recorrido ou dos litisconsortes, pode o Recorrente, a qualquer tempo, desistir do recurso, "ex vi" do artigo 998 do Código de Processo Civil. Por tais razões, diante da desistência dos Agravantes, NÃO CONHEÇO O Agravo Interno por eles manejado, nos termos dos dispositivos legais acima explicitados. Intimem-se.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0004001-94.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** AGRAVANTE: Pbprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto, Oab/pb 17.281. AGRAVADO: José Figueira Ribeiro E Outros. ADVOGADO: Bianca Diniz de Castilho Santos, Oab/pb 11.898. Vistos etc. Nos termos do art. 1.021, § 2º, do CPC, intime-se o Agravado para, querendo, oferecer as contrarrazões. Cumpra-se.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 2001662-20.2013.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** AGRAVANTE: Pb Prev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto, Oab/pb 17.281. AGRAVADO: Emília Porto de Miranda. ADVOGADO: Victor Hugo de Sousa Nóbrega, Oab/pb 14892 E Antônio Emílio de Sousa Guimarães, Oab/pb 18529. Vistos, etc. Intime-se a Agravada para ofertar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1021, 2º, NCP). Cumpra-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº: 0000404-77.2016.815.0881 - 2ªC. Agravante (s): **JOSÉ ALBERLAN DANTAS DE SOUSA.** Agravado (s): **ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.** Intimação ao(s) bel(is): **PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES, OAB/PB 11.268,** patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº: 0002644-95.2012.815.0261 - 2ªC. Agravante (s): **MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA.** Agravado (s): **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA.** Intimação ao(s) bel(is): **ALINE MARIA DA SILVA MOURA, OAB/PB 21.564,** patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº: 0007998-85.2013.815.2001 - 2ªC. Agravante (s): **LUCÉLIA CLEMENTINO DE PAIVA.** Agravado (s): **BANCO ITAUCARD S/A.** Intimação ao(s) bel(is): **ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, OAB/PB 12.450-A,** patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº: 0000385-54.2009.815.0481 - 2ªC. Agravante (s): **MUNICÍPIO DE CUITEGI.** Agravado (s): **AVANÍ CÍCERO BATISTA.** Intimação ao(s) bel(is): **CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA, OAB/PB 10.751,** patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

Embargos de Declaração na Apelação Cível – Processo nº 0001623-68.2014.815.0761 Relatora: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes,** Embargante: Município de Gurinhém Embargando: Geusa Helena Dantas da Silva. Intimação ao advogado: Antônio Amâncio da Costa Andrade (OAB/PB 4.068), para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os Aclaratórios opostos nos autos em epígrafe, nos termos do despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

Embargos de Declaração na Apelação Cível – Processo nº 0002150-37.2014.815.0141 Relatora: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes,** Embargante: Estado da Paraíba Embargando: Josselia Maria de Lima. Intimação ao advogado: Cícero Helder Gadelha Martins (OAB/PB 17.801), para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os Aclaratórios opostos nos autos em epígrafe, nos termos do despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

Apelação Cível – Processo nº 0009653-58.2014.815.2001 Relator: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes,** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Apelado: Marcone Florêncio da Silva. Intimação ao advogado: Wilson Sales Belchior(OAB/PB 17.314-A) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a representação processual apontada no despacho retro, sob pena de não conhecimento do recurso apelatório, tendo em vista que o subscritor das razões recursais da Apelação Cível interposta pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, o causídico Hervertton Felinto Pedrosa de Melo, recebeu poderes do advogado Wilson Sales Belchior através de substabelecimento digitalizado (fls. 78/79), inexistindo nos autos procuração original lhe outorgando poderes. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

Apelação Cível – Processo nº 0034909-37.2013.815.2001 Relator: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes,** Apelante: Renata Diniz Perreira, Apelado: Josenaldo Lima Barros. Intimação aos advogados: André Luiz Cavalcanti Cabral(OAB/PB 11.195) e Felipe Ribeiro Coutinho G. Silva (OAB/PB 11.689) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a representação processual apontada no despacho retro, sob pena de deserção, demonstrando a hipossuficiência da Apelante, objetivando a concessão da Gratuidade Judiciária, acostando, para tanto, cópia de declaração de imposto de renda e outros documentos que acharem pertinentes. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

Apelação Cível – Processo nº 0798655-31.2007.815.0000 Relator: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes,** Apelante: Banco Bradesco S/A, Apelado: Lusia Lusinete Gonçalves de Farias. Intimação aos advogados: Énio Pereira de Araújo(OAB/PB 10.111) e Marcos Roberto Brandão Belfort (OAB/PB 10.121) para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do interesse em aderir ao acordo referenciado pelo Banco Bradesco S/A, nos termos do despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

Apelação Cível – Processo nº 0056175-46.2014.815.2001 Relator: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes,** Apelante: Banco Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, Apelado: Everaldo Martins da Costa. Intimação ao advogado: Wilson Sales Belchior(OAB/PB 17.314-A) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 220/224, nos termos do despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.



Apelação Cível – Processo nº 0011710-15.2015.815.2001 Relator: Des. Maria das Graças Moraes Guedes, 1º Apelante: Município de João Pessoa, 2º Apelante: Maria das Dores da Silva Santos. Intimação ao advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva(OAB/PB 11.589) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazoar a apelação interposta pelo Município de João Pessoa, nos termos do despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

RECLAMAÇÃO Nº 0000723-98.2018.815.0000. Relator: O Exmo. José Ricardo Porto. Reclamante: Maria de Lourdes Vieira da Silva. Reclamado: 2ª Turma Recursal da Capital. Interessado: Banco Chalfin. Intimação ao Bel. Erickson André Rosal Madruga (OAB nº 17063 - Pb), na condição de patrono do Autor, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento das custas, sob pena de cancelamento da distribuição, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0035880-36.2017.815.0011 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Fabrício Barbosa da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Paulo Roberto de Lacerda Siqueira (OAB/PB 11.880)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – 3ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0027194-33.2016.815.2002 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Jackson Luiz Viana Ramalho. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Rainier Dantas (OAB/PB 22782) e Aécio Farias Filho (OAB/PB 12864)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 3ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0000202-06.2016.815.0201 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: José Matheus da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Anderson Amaral Beserra (OAB/PB 13.306)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Ingá – 1ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0043356-28.2017.815.0011 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Edgar Severo Brasileiro Neto. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Humberto Albino de Moraes (OAB/PB 3.559)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – 2ª Tribunal do Juri, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0000223-40.2016.815.0311 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Jânio Walter. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **João Cleyton Bezerra de Sousa (OAB/PB 24913) e André Gustavo Maia Sales (OAB/PB 24996)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Princesa Isabel – 3ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0002835-11.2013.815.0131 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Maciel Inácio Barbosa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Rhalds da Silva Venceslau (OAB/PB 20064)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras – 1ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0000159-48.2012.815.0221 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: João Emídio Brasil Neto. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Paulo Sabino de Santana (OAB/PB 9231)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de São José de Piranhas – lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0001070-82.2013.815.0461 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Sérgio Galdino da Costa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Marcus Alânio Martins Vaz (OAB/PB 5.373), Marcus Alânio Martins Vaz Filho (OAB/PB 24.541) e Fernando Erick Queiroz de Carvalho (OAB/PB 20.189)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Solânea – lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0021563-79.2014.815.2002 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Junio Galdino Barreto Barbosa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Sheyner Asfóra (OAB/PB 11.590) e Arthur Asfóra (OAB/PB 18.046)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – Vara de Entorpecentes, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0016376-56.2015.815.2002 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Wellington de Souza Costa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Gilson de Brito Lira (OAB/PB 7830)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – Vara de Entorpecentes, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0009144-85.2018.815.2002 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: João Pedro Queiroz Lisboa de Carvalho. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Manoel Idalino Martins Junior (OAB/PB 22.010)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 4ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0009207-47.2017.815.2002 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Adriano Silva Almeida. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Antônio Ricardo de Oliveira Filho (OAB/PB 3385)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 7ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0000123-64.2012.815.0331 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Anderson da Silva Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. **Christianne Ramalho Brilhante (OAB/PB 15300)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Santa Rita – 1ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0021404-03.2011.815.0011 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelantes: Godfredo Nascimento Borborema, Maria José Jordão da Silva e Eliane Dantas. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Sheyner Asfóra (OAB/PB 11.590), Felipe Santos Vieira Nogueira (OAB/RO 5.743) e Kleber Albert Gomes Silva (OAB/PB 22.041)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – 5ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0000312-16.2013.815.0781 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Marcos Antônio Santos Oliveira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (OAB/PB 5.863)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Barra de Santa Rosa – lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0002120-86.2015.815.0231 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Maximiano Oliveira da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Ednaldo Ribeiro da Silva (OAB/PB 7713)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Mamanguape – 3ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001494-84.2002.815.0211 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Reginaldo Pereira Rodrigues. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Arnaldo Marques de Sousa (OAB/PB 3.467)**, a fim de, no prazo legal, comparecer nesta Gerência de Processamento para providenciar assinatura na petição das contrarrazões do recurso ministerial (fls. 405-408), acima nos autos identificado..

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº.0020496-79.2014.815.2002 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Embargante: Antônio Eduardo Albino de Moraes. Embargado: A Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Intimação a Bela. **Yasmin Buriti Dantas Ferreira (OAB/PB 21.955)**, a fim de, no prazo de **05 (cinco) dias** apresentar instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento do recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº.0000326-80.2017.815.0321 Relator: Des. João Benedito da Silva. Embargante: Adriano Silva Almeida. Embargada: A Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. **José Humberto Simplicio de Sousa (OAB/PB 10.179)**, a fim de, no prazo de **05 (cinco) dias**, juntar o original da peça recursal (fls.214/217), acima nos autos acima identificado.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº.0001197-26.2013.815.0071 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Augusto Cesar Santos de Lemos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Thiago Giulio de Sales Germoglio (OAB/PB 14.370)**, a fim de, no prazo legal, juntar instrumento procuratório, acima nos autos acima identificado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000393-04.2018.815.0000. Relator Desembargador Ricardo Vital de Almeida. Embargante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Embargado: Fábio Moura de Moura. **Intimar os Beis. Solon Henriques de Sá e Benevides - OAB/PB n. 3.728, Luiz Felipe F. Carneiro da Cunha - OAB/PB n. 19.631 e Arthur M. Lins Fialho - OAB/PB n. 13.264, para, no prazo legal, apresentarem as contrarrazões aos Embargos Declaratórios.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de dezembro de 2018.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0000380-10.2015.815.0000. ORIGEM: -. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** EMBARGANTE: Governador do Estado da Paraíba Rep. P/seu Proc. Lúcio Landim Batista da Costa. POLO PASSIVO: Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Associação dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, Associação Nacional dos Defensores Públicos (anadep) E Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba, Representado Por Seu Presidente, Paulo Antônio Maia E Silva (oab/pb 7.854). EMBARGADO: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Representada Por Seu Procurador-chefe. ADVOGADO: Alessandra Scarano Guerra (oab/pb 12.601) E Outros, ADVOGADO: Ciane Figueiredo Feliciano da Silva (oab/pb 6974) e ADVOGADO: Ilton Norberto Robl Filho (oab/df 38.677 E Outros. **PROCESSIONAL CIVIL** – Embargos de declaração – Caráter modificativo – Rediscussão da matéria objeto do julgamento – Propósito de prequestionamento – Irrelevância da ausência de menção na decisão combatida dos artigos de lei ou da Constituição que se afirma violado – Exigência de que a tese jurídica seja inequivocamente discutida – Inadmissibilidade – Rejeição. - Os embargos declaratórios têm por escopo solicitar do julgador que esclareça obscuridade, elimine contradições ou supra omissões, acaso existentes na decisão, e não para adequar a sentença ou o acórdão ao entendimento do embargante. - Fundamentando o “decisum” de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. - Segundo o art. 1.025 do Novo Código de Processo Civil, “consideram-se incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de pré-questionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade”. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **A C O R D A M**, em sessão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. retro.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO Nº 001 1501-17.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Aristedes Bernardino da Silva E Arnaldo Teotônio dos Santos. ADVOGADO: Patrícia Taveira Brasil, Oab/pb 16.554. APELADO: Sistel Fundação Sistel de Seguridade Social. ADVOGADO: Nelson Wiliams Fraton Rodrigues, Oab/pb 128.341. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PRAZO QUINQUENAL QUE NÃO INCIDE SOBRE O FUNDO DE DIREITO. REJEIÇÃO. - Perseguem os Autores a revisão e a reposição das perdas havidas pela não aplicação do reajuste, decorrente das sobras verificadas no exercício de 1999. Ocorre que, em se tratando de relação de trato sucessivo, a prescrição atinge apenas as parcelas não pagas antes dos cinco anos imediatamente anteriores ao ajuizamento da Ação, não alcançando, assim, o fundo de direito. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. SISTEL. REAJUSTE DO BENEFÍCIO, EM VIRTUDE DO SUPERÁVIT OCORRIDO NO EXERCÍCIO DE 1999. LEI Nº 6.435/77. LEI VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. ART. 34 DO DECRETO Nº 81.240/78. PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DO BENEFÍCIO QUANDO OCORRESSE SOBRA EM UM EXERCÍCIO. SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 1999 NÃO CONTESTADO PELA RÉ. REAJUSTE E REVISÃO DE PLANO. EXPRESSÕES DIVERSAS. PROVIMENTO DO RECURSO. - “A possibilidade de revisão da aposentadoria pressupõe a existência de sobra por três exercícios consecutivos, ao passo que o reajustamento, expressão da Lei nº 6.435/77, pressupõe, apenas, sobra de um único exercício”. (TJPB – AC nº 00625324220148152001. Rel. Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. J. em 02.10.2018). - Enquanto o reajuste se refere à existência pontual de sobra em determinado ano, impondo-se, por força do dispositivo legal, a aplicação do reajuste equivalente e proporcional a tal sobra; a revisão arrasta questão mais complexa a ser analisada pela Fundação, envolvendo reexame não só do valor dos benefícios, mas das condições da aposentação dos trabalhadores a ele vinculados, a exemplo dos requisitos para a concessão da complementação, sua forma de cálculo, dentre outros aspectos. - Restando incontroversa a ocorrência do superávit em 1999, as regras dispostas na Lei nº 6.435/77, determinando aproveitamento do excesso pelos aposentados associados, devem ser cumpridas, uma vez que os Demandantes não foram favorecidos, como deveriam ter sido pelo Plano Previdenciário. - Portanto, a Promovida deve efetuar o reajuste mensal de complementação do benefício dos Autores, em índice que resulte da proporção entre a sobra e a reserva matemática do benefício concedido, apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 1999, considerada a prescrição quinquenal. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a prejudicial e, no mérito, DAR PROVIMENTO a Apelação, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 441.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002181-69.2015.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 6A. VARA DA FAZ. PUBLICA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Delosmar Domingos de Mendonça Junior. APELADO: Israel Cavalcante Nunes. DEFENSOR: Francisco de Assis Coelho. **CONSTITUCIONAL** – Apelação cível e Reexame necessário – Ação de obrigação de fazer – Emissão de certificado de conclusão de ensino médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Liminar concedida – Sentença – Procedência – Negativa de emissão de certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Exigência de idade mínima de dezoito anos – Art. 2º da Portaria nº 144/2012 do INEP – Irrazoabilidade – Aprovação em vestibular – Capacidade intelectual – Acesso à educação segundo a capacidade de cada um – Garantia constitucional – Teoria do fato consumado – Aplicação – Manutenção da sentença – Desprovemento do apelo e da remessa necessária. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Art. 205 da Constituição Federal). A pretensão da parte recorrida tem amparo na Constituição Federal, a qual consagra, em seu art. 208, V, para o acesso aos níveis mais elevados de ensino, a capacidade intelectual do indivíduo. Embora a Lei nº 9.394/96 apenas permita acesso ao exame supletivo ao estudante maior de 18 (dezoito) anos, certo é que, com supedâneo nos princípios constitucionais que norteiam o direito à educação, dito óbice deve ser afastado. Em razão da pretensão autoral referir-se à necessidade de obtenção do certificado de conclusão do ensino médio, diante da aprovação para vagas em curso de nível superior, somado ao alto rendimento atingido, nada obstante a menoridade, imperiosa a manutenção da deliberação concessiva na instância de origem. Efetivada a matrícula no curso superior, por força da liminar concedida, a aplicação da teoria do fato consumado se impõe como medida de justiça para a solução da presente lide. Reconhecida a manutenção da sentença em reexame, inclusive, por sua patente conformação à jurisprudência deste Sodalício, cumpre ao relator negar provimento à remessa e ao apelo. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento à apelação e ao reexame necessário, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002387-83.2015.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 1A. VARA DA FAZ. PUBLICA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Felipe de Brito Lira Souto. APELADO: Bruno Gabriel Lima de Oliveira. ADVOGADO: Amaury Ribeiro de Barros Filho (oab/pb 4.380). **CONSTITUCIONAL** – Apelação cível e Reexame necessário – Ação de obrigação de fazer – Emissão de certificado de conclusão de ensino médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Liminar concedida – Sentença – Procedência – Negativa de emissão de certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Exigência de idade mínima de dezoito anos – Art. 2º da Portaria nº 144/2012 do INEP – Irrazoabilidade – Aprovação em vestibular – Capacidade intelectual – Acesso à educação segundo a capacidade de cada um – Garantia constitucional – Manutenção da sentença – Desprovemento do apelo e da remessa necessária. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Art. 205 da Constituição Federal). A pretensão da parte recorrida tem amparo na Constituição Federal, a qual consagra, em seu art. 208, V, para o acesso aos níveis mais elevados de ensino, a capacidade intelectual do indivíduo. Embora a Lei nº 9.394/96 apenas permita acesso ao exame supletivo ao estudante maior de 18 (dezoito) anos, certo é que, com supedâneo nos princípios constitucionais que norteiam o direito à educação, dito óbice deve ser afastado. Em razão da pretensão autoral referir-se à necessidade de obtenção do certificado de conclusão do ensino médio, diante da aprovação para vagas em curso de nível superior, somado ao alto rendimento atingido, nada obstante a menoridade, imperiosa a manutenção da deliberação concessiva na instância de origem. Reconhecida a manutenção da sentença em reexame, inclusive, por sua patente conformação à jurisprudência deste Sodalício, cumpre ao relator negar provimento à remessa e ao apelo. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento à apelação e ao reexame necessário, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.



APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0017123-48.2011.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 1A. VARA DA FAZ. PÚBLICA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** AUTOR: Ministério Público do Estado da Paraíba. RÉU: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Francisco Glauberto Bezerra Júnior. **PRO-CESUAL CIVIL** – Ação Civil Pública – Sentença de procedência – Remessa Necessária – Aplicação analógica da Lei 4.717/65 – Remessa necessária determinada pelo normativo apenas quando reconhecida a carência da ação ou improcedência do pedido – Demanda julgada procedente – Inexistência do duplo grau obrigatório – Precedentes do STJ – Não conhecimento. – Não se conhece do reexame necessário quando a ação civil pública foi julgada parcialmente procedente, por aplicação analógica do art. 19 da Lei 4.717/65. – Nas ações que envolvem direitos difusos, ao contrário de sua habitual orientação, a remessa necessária somente será levada a efeito nos casos de carência ou improcedência, para a preservação do melhor interesse público, uma vez que a tutela pretendida visa à proteção da coletividade. **PROCESSUAL CIVIL** – Ação Civil Pública – Sentença de procedência – Apelação Cível – Imóvel tombado pelo Estado da Paraíba – Obrigação de conservação e restauração de imóvel – Patrimônio histórico e cultural – Inércia do promovido – Alegação de falta de dotação orçamentária – Não comprovação – Desprovimento. – Admite-se que o Poder Judiciário, diante da omissão do Poder Público, imponha determinações em desfavor do Estado visando à concretização de políticas públicas, entre as quais se encontram as necessárias à concretização do direito à proteção do patrimônio cultural, histórico e artístico. – O Estado da Paraíba não demonstrou, efetivamente, a insuficiência financeira e orçamentária para a implementação dos procedimentos pleitados pelo autor. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados dos remessa oficial e apelação cível, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, não conhecer da remessa necessária e negar provimento à apelação cível, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020295-27.2013.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 1A. VARA DA FAZ. PÚBLICA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Alexandre Magnus F. Freire. APELADO: Jose Josivan de Lima. ADOGADO: Wallace Alencar Gomes (oab/pb 10.729). **PROCESSUAL CIVIL e ADMINISTRATIVO** – Remessa Necessária e Apelação Cível – Ação de cobrança c/c obrigação de fazer - Militar - Adicional por tempo de serviço - Anuênios - Pagamento pelo valor nominal - Prejudicial de mérito - Prescrição – Rejeição. - (...) 3. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento no sentido de que, "em se tratando de ato omissivo continuado, consistente no não pagamento de reajuste, benefício ou vantagem que o servidor entende devido, a relação jurídica é de trato sucessivo, motivo pelo qual o prazo decadencial para a impetração de Mandado de Segurança renova-se mês a mês" (MS 13.833/DF, Rel. Ministra Assusete Magalhães, 3ª Seção, DJe 03/02/2014). 4. Agravo regimental não provido.(STJ. AgRg no REsp 1168101/GO. Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz. J. em 25/03/2014). "A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que, em se tratando de ato omissivo continuado, que envolve obrigação de trato sucessivo, como ocorre na hipótese dos autos, o prazo para impetração de mandado de segurança renova-se mês a mês, não havendo, assim, que se falar em decadência. (...)” (TJPB. MS nº 0002409-33.2015.815.0000. Rel. Des. Leandro dos Santos. J. em 02/09/2015). Grifei. **PROCESSUAL CIVIL e ADMINISTRATIVO** – Remessa Necessária e Apelação Cível – Ação de revisão de remuneração - Militar - Adicional por tempo de serviço - Anuênios - Pagamento pelo valor nominal - Incidência da Lei Complementar nº 50/2003 - Impossibilidade - Interpretação desfavorável – Norma restritiva que não se estende aos militares - Congelamento do anuênio apenas a partir da Medida Provisória nº 185/2012, convertida da Lei nº 9.703/2012 – Jurisprudência desta Corte pacificada por meio de Incidente de Uniformização - Pagamento das diferenças pretéritas devido até 25 de janeiro de 2012 - Reforma neste ponto - Entendimento do TJPB em julgamento de incidente de uniformização de jurisprudência - Provimento parcial ao reexame. - Em se tratando de dívida da Fazenda Pública, relativa a diferenças remuneratórias, inserida no rol daquelas de trato sucessivo, a prescrição só atinge as prestações anteriores ao quinquênio que antecede o ajuizamento da ação. - O regimento dos servidores públicos civis, federal ou estadual, apenas se aplica aos militares naquilo em que a extensão for expressa. (...) Recurso Ordinário provido. (RMS 31.797/AM, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, QUINTA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 20/11/2013). - O Tribunal de Justiça da Paraíba, em julgamento de Incidente de Uniformização de Jurisprudência, pronunciou-se no sentido de que "o adicional por tempo de serviço devido aos militares do Estado da Paraíba só poderia sofrer os efeitos do congelamento, após a publicação da medida Provisória nº 185/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012. [...] o Estado da Paraíba ainda possui o dever de pagar, aos Militares, os valores, não atingidos pela prescrição quinquenal, que adimpliu a pensar, o título de 'Adicional por tempo de serviço' (Anuênio), até a data da publicação da referida norma no Diário Oficial do Estado."(TJPB, Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728-62.2013.815.0000, Rel. Desembargador José Aurélio da Cruz). **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, rejeitar a prejudicial de mérito e, no mérito, negar provimento à apelação e dar provimento parcial à remessa necessária, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

APELAÇÃO Nº 0000965-02.2016.815.0041. ORIGEM: COMARCA DE ALAGOA NOVA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Paulo Jose de Araujo. ADOGADO: Gildo Leobino de Souza Júnior (oab/ce 28.669, Oab/pa 20.864-a, Oab/ma 13.298-a e Oab/am 1.056-a). APELADO: Banco do Brasil S/a. ADOGADO: Rafael Sganzerla Durand (oab/pb 211.648-a). **CONSUMIDOR** – Apelação cível – AÇÃO ANULATÓRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO/JURÍDICO COMINADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – CET – DESNECESSIDADE DA JUNTADA DE PLANILHA – PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO. – O Custo Efetivo Total (CET) apresenta tão somente caráter informativo ao consumidor quanto aos encargos incidentes sobre o financiamento, não se tratando de índice remuneratório, razão pela qual não há que falar em sua apresentação prévia mediante planilha de composição, bastando a análise do contrato firmado pelas partes. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

APELAÇÃO Nº 0001161-32.2012.815.0131. ORIGEM: CAJAZEIRAS - 5A. VARA MISTA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Com de Combustíveis Cachoeira Ltda. ADOGADO: João de Deus Quirino Filho (oab/pb 10.520). APELADO: Banco do Brasil S/a. ADOGADO: Rafael Sganzerla Durand (oab/pb 211.648-a). **CONSUMIDOR** – Apelação Cível – Ação de restituição financeira com pedido de indenização por danos morais – Sentença – Procedência parcial – Irresignação – Fato do serviço – Cheques extraviados – Descumprimento do dever de cautela e vigilância na condução da atividade mercantil – Risco inerente à atividade comercial – Falha na prestação do serviço – Dever de reparar o dano moral suportado – Caracterização – Fixação do "quantum" indenizatório – Observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade – Provimento. – A relação firmada entre as partes é inquestionavelmente consumerista, enquadrando-se a autora no conceito estampado no caput do art. 2º, enquanto o banco, como notório fornecedor/prestador de serviço, insere-se nesta categoria, de modo que o caso em vertente deve ser analisado à luz do Código de Defesa do Consumidor. - Extraviar cheques em titularidade da autora enquanto em seu poder por si só gera danos morais, pois tem o condão de causar dor íntima à consumidora que extravasa o mero dissabor. - Presentes todos os caracteres ensejadores do dever de reparar, revela-se como devido o arbitramento de prestação pecuniária reparatória com o fito de promover a composição do dano suportado. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, dar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO Nº 0001354-56.2015.815.0191. ORIGEM: COMARCA DE SOLEDADE. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Inaldete Mateus Alves. ADOGADO: Emanuelle Guedes Brito (oab/pb 17.051). APELADO: Inss- Instituto Nacional do Seguro Social, Rep. P/seu Proc. Lucas Ramalho de Araújo Leite. **PROCESSUAL CIVIL** – Ação Ordinária – Autarquia Pública Federal – Sentença – Juiz estadual no exercício da jurisdição federal – Incompetência absoluta deste Sodalício – Recurso – Remessa dos autos ao juízo competente. - Compete ao Tribunal Regional Federal conhecer de recurso manejado contra decisão proferida por Juiz Estadual de primeiro grau no exercício da jurisdição federal, conforme se depreende do disposto nos §§ 30 e 4º, do art. 109, da Constituição Federal de 1988. - Súmula 21 TJPB - Compete ao Tribunal Regional Federal. Da 5ª Região, por expressa disposição constitucional, julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juizes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **A C O R D A M**, na Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, declinar da competência para o TRF da 5ª Região, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

APELAÇÃO Nº 0002769-35.2016.815.0031. ORIGEM: COMARCA DE ALAGOA GRANDE. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Marcos Antonio da Silva Rodrigues. ADOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva (oab/pb 4.007). APELADO: Cagepa Cia de Agua E Esgotos da Paraíba. ADOGADO: Luis Quirino da Silva Filho (oab/pb 5.406). **DIREITO DO CONSUMIDOR** – Apelação Cível – Ação de indenização por danos morais – Sentença – Procedência parcial – Dano moral caracterizado – Fixação da verba – Critérios – Valor não condizente com o dano – Majoração devida – Provimento. - A indenização por danos morais há de ser estabelecida em importância que, dentro de um critério de prudência e razoabilidade, leve em conta a sua natureza penal e compensatória. A primeira, como uma sanção imposta ao ofensor, por meio da diminuição de seu patrimônio. A segunda, para que o ressarcimento traga uma satisfação que atene o dano havido. Consoante assentado na jurisprudência, a reparação pecuniária não deve ser fonte de enriquecimento e tampouco inexpressiva. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados de apelação cível, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, dar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO Nº 0005210-25.2011.815.0011. ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 2A. VARA DA FAZ. PÚBLICA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADOGADO: Sérgio Túlio Barcelos (oab/pb 20.832-a). APELADO: Município de Campina Grande, Rep. P/sua Proc. Andréa Nunes Melo (oab/pb 11.771). **PROCESSUAL CIVIL e ADMINISTRATIVO** – Embargos à execução fiscal – Procon Municipal – Tempo de espera em fila de banco – Limite legal desrespeitado – Inteligência da Lei Municipal N. 4.330/2005 – Multa administrativa – Irresignação – Alegação de ausência de Decreto Regulamentador – Descabimento – Ausência de previsão na norma que se aplica a matéria – Defesa da inconstitucionalidade de lei – Afastamento – Observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade – Manutenção da sentença – Desprovimento. - É certo que a Lei Municipal nº. 4.330/2005 (fls. 46/48) não contém uma só palavra sobre a necessidade de regulamentação por decreto. Há previsão sobre o tempo máximo de espera em fila pelo consumidor e sobre a imposição de sanções administrativas para os estabelecimentos infratores, conforme arts. 55 a 60 do CDC, sendo suficiente para a questão. - O critério estabelecido pelo legislador para a aplicação de sanção foi objetivo, estando o órgão responsável pela fiscalização autorizado a aplicar a multa quando desrespeitada a regra. - Os Estados e Municípios detêm competência para legislar sobre matéria consumerista, na forma do art. 24 da Constituição da República, o que foi exercido pelo Município de Campina Grande com a promulgação da Lei Municipal nº 4.330/2005. - A multa fixada foi proporcional à capacidade econômica da empresa, sendo apropriada em face do caráter punitivo e pedagógico da sanção. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos da apelação cível acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, desprover o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

APELAÇÃO Nº 0005539-32.2014.815.0011. ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 3A. VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Banco Volkswagen S/a. RECORRENTE: Raimundo Diniz Pereira. ADOGADO: João Rosa (oab/ba 17.023) e ADOGADO: Charles Felix Layme (oab/pb 10.073). APELADO: Os Mesmos. **CONSUMIDOR** – Apelação cível – Ação de indenização por danos morais – Sentença – Procedência – Irresignação da instituição bancária demandada – Busca e apreensão ajuizada posteriormente à propositura de ação revisional de contrato – Pedido de manutenção na posse não deferido na primeira ação – Exercício do direito de ação – Ausência ato ilícito – Improcedência do pedido autoral – Sentença reformada – Recurso adesivo – Pretensão de majoração da indenização – Prejudicado – Provimento da apelação e não conhecimento do recurso adesivo. - Na decisão que deferiu, nos autos da ação revisional, o pedido de antecipação de tutela (fl. 53), percebe-se que fora autorizado o depósito das prestações que se vencessem no curso da demanda, deixando "para deliberar sobre os demais pedidos de antecipação de tutela após o depósito do valor consignado e a resposta do réu". É mister ressaltar que o autor não fez prova se houve manifestação posterior sobre a matéria. Deste modo, não foram afastados os efeitos da mora, não houve ordem de abstenção de cadastro nos órgãos de proteção ao crédito e ordem de manutenção do bem na posse do consumidor (sequer pedido na exordial da revisional). Nesse sentido, não havia qualquer impedimento ao ajuizamento da ação de busca e apreensão, percebendo-se que a instituição financeira exerceu regularmente o seu direito de ação, não havendo qualquer indicio de que tenha extrapolado ou incorrido em excesso doloso, inexistindo ato ilícito passível de reparação. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação cível e não conhecer do recurso adesivo, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO Nº 0007608-37.2014.815.0011. ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 4A. VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Telefônica Brasil S/a, Sucessora Por Incorporação da Gvt. ADOGADO: José Edgard da Cunha Bueno Filho (oab/pb 126.504-a). APELADO: Solange Pessoa Almeida Medeiros. ADOGADO: Alexei Ramos de Amorim (oab/pb 9.164). **PROCESSUAL CIVIL** – Apelação Cível – Contrarrrazões – Preliminar – Ausência de dialeticidade recursal – Argumentos expostos de forma clara no recurso – Descabimento – Rejeição. - Se os arrazoados apresentados pelo recorrente encontram-se compreensíveis, refletindo a insatisfação da parte, suficiente à apreciação do feito, o recurso deve ser conhecido. **PROCESSUAL CIVIL e CIVIL** – Apelação Cível – Contratação de serviço de telefonia e internet – Arrependimento dentro do prazo legal – Art. 49 do CDC – Cobrança de valores – Descabimento – Dano moral – Negativação indevida – Configuração – "Quantum" indenizatório – Empresa de telefonia de grande porte econômico – Caráter pedagógico do instituto – Manutenção – Desprovimento. - A consumidora, ao exercer o direito de arrependimento previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, dentro do prazo legal, não deve ser cobrada por valores referentes a esta negociação. Assim, o cancelamento do serviço dentro do prazo legal não enseja qualquer cobrança em razão do contrato. - Afigura-se descabido submeter empresa de telefonia de grande porte, que impingiu infortúnio indevido ao usuário, a arcar com uma indenização em patamar bastante reduzido, tornando-se meramente simbólica a sanção. - O valor fixado a título de indenização por dano moral deve atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como, se mostrar suficiente para desestimular a repetição de fatos, tais como, os narrados nos autos, sem causar de outro norte, enriquecimento sem causa. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos da apelação cível acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, rejeitar a preliminar levantada em sede de contrarrrazões e desprover o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 0007926-54.2013.815.0011. ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 10A. VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: L Dias Santos E Filho Ltda. ADOGADO: Alexei Ramos de Amorim (oab/pb 9.164). APELADO: Henriete Rodrigues Pereira. ADOGADO: Alba Lúcia Diniz de Oliveira (oab/pb 10.188). **PROCESSUAL CIVIL** – Apelação Cível – "Ação de anulação de débito c/c com pedido de indenização por danos morais" – Sentença procedente – Irresignação – Relação de consumo – Plano de assistência funerária – Má prestação de serviço póstumo – Urna funerária com visor fechado – Falta de preparo do cadáver do filho da autora – Danos morais configurados – Quantia razoável e proporcional – Sentença mantida – Desprovimento. - A demandada não tomou as providências cabíveis para que o sepultamento do filho da apelada/autora ocorresse dentro da normalidade. - A negligência da ré restou patente e mostra-se no mínimo desrespeitosa com a dor da perda sofrida pela autora, principalmente, quando esta lidava com as providências finais relativas ao sepultamento de seu familiar, que, notoriamente, é um momento de grande comoção. - Em razão da falha do serviço funerário contratado, considerado o difícil e delicado momento pelo qual passam os familiares do falecido, o que em muito extrapola o mero aborrecimento cotidiano, a indenização por dano moral deve ser mantida. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. retro.

APELAÇÃO Nº 0017030-70.2013.815.0011. ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 2A. VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Itau Unibanco S/a. ADOGADO: Gustavo Lorenzi Castro (oab/sp 129.134). APELADO: Maria Ines de Almeida Maracaja E Henrique de Menezes Almeida. ADOGADO: Alexei Ramos de Amorim (oab/pb 9.164) e ADOGADO: José Teixeira de Barros Neto (oab/pb 15.204). **PROCESSUAL CIVIL** – Apelação Cível – Ação renovatória de locação – Divergência de valores – Improcedência – Irresignação do banco locatário – Observância do limites impostos pelas partes – Inexistência de direito à renovação Manutenção da sentença que se impõe – Desprovimento. - Inexistindo pedido alternativo de que seja acolhido o valor apurado em perícia, caso haja divergência entre as partes, deve-se ter como base na fixação do valor do aluguel os limites propostos pelas partes, uma vez que é vedado ao julgador preferir sentença que exceda os limites dos pedidos deduzidos (art.492, CPC). - Sua fixação em valor superior ao apurado na prova pericial implicaria julgamento fora dos limites da lide, pois excederia os limites apresentados em contraproposta pelos locadores réus, o que não é aceito pelo ordenamento processual. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos do agravo de instrumento acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, negar provimento ao recurso manejado, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

APELAÇÃO Nº 0022724-05.2007.815.0181. ORIGEM: GUARABIRA - 4A. VARA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Paulo Renato Guedes Bezerra. APELADO: Jose Nilton Marques Leite. DEFENSOR: Odonildo de Sousa Manguiera (oab/pb 5.007). **PROCESSUAL CIVIL e TRIBUTÁRIO** – Apelação Cível – Ação de Execução Fiscal – Prescrição intercorrente – Súmula 314 do STJ – Suspensão do processo – Ocorrência – Intimação pessoal da Fazenda Pública – Observância – Arquivamento automático – Diligências infrutíferas requeridas ao longo do processo – Prazo quinquenal transcorrido – Recurso em confronto com jurisprudências consolidadas no Superior Tribunal de Justiça e neste Tribunal – Manutenção da sentença – Desprovimento. - Nos termos do verbete da Súmula nº 314, do Superior Tribunal de Justiça, "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente". - "Uma vez suspensa a execução fiscal, torna-se desnecessária a intimação da Fazenda pública acerca do arquivamento dos autos, visto que o prazo de suspensão é previsto em lei e quando expirado o feito é automaticamente arquivado". (AgRg no Ag 1272777/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/08/2010, DJe 03/09/2010) - A jurisprudência também já admite que a suspensão do feito para o posterior reconhecimento da prescrição não precisa ser aquele imediatamente anterior ao arquivamento do processo, relativizando a questão, notadamente quando inexistente entre os atos processuais manifestação objetiva da Fazenda Pública para diligenciar o andamento da demanda executória, apenas com o nítido intuito de afastar a contumácia do ente fazendário. - "Em se passando o prazo de suspensão e, ainda, tendo decorrido mais de 05 (cinco) anos do fim deste, permanecendo sem localização o devedor ou os respectivos bens por evidente desídia do credor em promover medidas concretas para o deslinde do feito, o magistrado poderá, de ofício, reconhecer o decurso do prazo prescricional intercorrente, cuja declaração, em conformidade com os ditames da Lei de Execução Fiscais, pode ser realizada de ofício". (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00184228519968152001, - Não possui -, Relator DES OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, j. em 18-12-2015) **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos da apelação cível acima identificados, **A C O R D A M**, em Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, desprover o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.



APELAÇÃO Nº 0039080-08.201.1.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 5A. VARA DA FAZ. PUBLICA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Roseane Soares Silva de Queiroz. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento (oab/pb 11.946). APELADO: Pbprev - Paraíba Previdência, Rep. P/seu Proc. Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb 17.281). **PROCESSUAL CIVIL** – Apelação Cível – “Ação ordinária de revisão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição – Verba de “complementação remuneração” – Improcedência – Irresignação – Pretensão de incorporação de verbas na aposentadoria: complementação de remuneração e gratificação de função – Regra de transição prevista na LC nº 58/2003 – Comprovação do lapso temporal exigido – Possibilidade – Reforma da decisão – Provimento. — O servidor público estadual tem direito a incorporar aos seus vencimentos, podendo levar à aposentadoria, a gratificação pelo exercício ininterrupto do cargo em comissão ou função gratificada, se preenchido o período aquisitivo antes do atual Estatuto dos Servidores da Paraíba, exatamente como no caso em tela. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, acima identificados, **ACORDA** a Egrégia Segunda Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em dar provimento à apelação cível interposta pela autora nos termos do voto do relator, conforme súmula de julgamento de fl. retro.

APELAÇÃO Nº 0120602-97.2012.815.0101. ORIGEM: COMARCA DE BREJO DO CRUZ. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Fabiana Dantas. ADVOGADO: Guilherme Fernandes de Alencar (oab/pb 15.467). APELADO: B2w-companhia Digital. ADVOGADO: Felipe Gazola Vieira Marques (oab/pa 19.792-a). **CONSUMIDOR** – Ação de obrigação de fazer c/c indenização por dano moral – Sentença – Procedência – Irresignação da autora – Pretensão de majoração da indenização arbitrada – Descabimento – Desprovimento. - A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do juiz, dentro da razoabilidade, observados a capacidade patrimonial do ofensor e a extensão do dano experimentado pelo autor. Ainda, tal importância não pode ensejar enriquecimento ilícito para o demandante, mas também não pode ser ínfima, a ponto de não coibir a ré de reincidir em sua conduta. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDA** em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento à apelação cível, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO Nº 5000221-27.2015.815.0761. ORIGEM: COMARCA DE GURINHÉM. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Maria da Glória dos Santos. ADVOGADO: Eduardo Soares Moraes (oab/pb 15.708) E Marcel Vasconcelos Lima (oab/pb 14.760). APELADO: Banco Bonsucesso S/a. ADVOGADO: Flávia Almeida Moura Di Latella (oab/mg 109.730). **PROCESSO CIVIL E CONSUMIDOR** – Apelação Cível – Ação de indenização por danos morais c/c repetição de indébito e anulação do negócio jurídico com pedido liminar – Sistema de cartão de crédito consignado – Desconto do valor mínimo da fatura mensal – Contracheque – Previsão contratual – Legalidade da cobrança devida – Desprovimento. — O Código de Processo Civil, em seu art. 373, estabelece que incube ao autor o ônus de provar os fatos constitutivos de seu direito, enquanto que cabe ao réu a prova dos fatos extintivos, impeditivos e modificativos do direito do autor - Assim, em face da inexistência de prova acerca da ilicitude do contrato, não há que falar em cobrança indevida, eis que os descontos em folha de pagamento estavam previstos no instrumento celebrado entre as partes. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDA** em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de folha retro.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002462-60.2013.815.0751. ORIGEM: BAYEUX - 2A. VARA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** EMBARGANTE: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro Dpvt S.a. ADVOGADO: Rostand Inacio dos Santos (oab/pb 18.125-a). EMBARGADO: Arnaldo Fernandes Gomes Junior. ADVOGADO: Alexandra César Duarte (oab/pb 14.438). **PROCESSUAL CIVIL** – Embargos declaratórios – Acórdão embargado omissão – Possibilidade de acolhimento dos embargos para correção de omissão - Aplicação da Lei nº 6.194/74 com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.482/2007 – Gradação fixada em laudo do acostado aos autos – Percentual da perda fixada em 25% (vinte e cinco por cento) – Indenização que deve ser fixada de acordo com o grau da invalidez – Reforma da sentença – Provimento parcial do apelo – Embargos acolhidos, com efeitos modificativos. Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, é possível, em sede de embargos de declaração, correção do acórdão embargado, nos casos em que há omissão na decisão embargada. Ocorrido o acidente que vitimou o segurado na vigência da Lei nº 11.482/2007, que alterou o art. 3º da Lei nº 6.194/74, para a fixação do valor indenizatório, deve ser observada a graduação, em percentuais, e conforme o tipo da lesão e o membro/órgão lesado, estabelecida na tabela anexa à segunda lei citada. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDA** em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acolher os embargos declaratórios com efeitos modificativos, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. retro.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006096-19.2014.815.001 1. ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 3A. VARA CIVEL. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** EMBARGANTE: Maria de Fatima Santana Sousa. ADVOGADO: Ricardo Alves de Souto (oab/pb 10.476). EMBARGADO: Mário Maciel da Cunha E Emília Maria de Almeida. ADVOGADO: Paulo Wagner Maciel Cunha (oab/pb 18.885). **PROCESSUAL CIVIL** – Embargos de declaração – Reexame de matéria já apreciada – Ausência de obscuridade, contradição ou omissão no corpo do aresto vergastado – Rediscussão em sede de embargos – Descabimento – Rejeição. - É vedado o acolhimento dos embargos de declaração quando inexistentes contradição, obscuridade, omissão ou erro material no julgado. - Fundamentando o “decisum” de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. - Segundo o art. 1.025 do Novo Código de Processo Civil, “consideram-se incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de prequestionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade”. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDA** em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 00061 11-10.2015.815.0251. ORIGEM: PATOS - 7A. VARA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** EMBARGANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro (dpvt S/a). ADVOGADO: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (oab/pb 20.282-a). EMBARGADO: Evanildo Alves Vieira. ADVOGADO: José Bruno Queiroga de Oliveira (oab/pb 18.817). **PROCESSUAL CIVIL** – Embargos de declaração – Omissão, contradição ou obscuridade – Pontos devidamente enfrentados no acórdão recorrido – Prequestionamento - Manifesto propósito de rediscussão da matéria apreciada - Manutenção do “decisum” – Rejeição dos embargos. - Os embargos de declaração servem apenas para os casos em que a decisão embargada venha eivada de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado. Inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras, devem os mesmos ser rejeitados. - Ao julgador não é imposta a obrigação de se manifestar sobre todos os argumentos e fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento da matéria, mormente, quando tais argumentos já vêm claramente evidenciados na decisão recorrida, com a indicação dos dispositivos legais em que se escoram. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDA** em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. retro.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 01 18170-31.2012.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Pbprev Paraíba Previdência E Selma Soares de Andrade. ADVOGADO: Renata Franco Feitosa Mayer Oab/pb 15.074 e ADVOGADO: Enio Silva Nascimento Oab/pb 11.946. APELADO: Os Mesmos, Pbprev-paraíba Previdência E Thiago Caminha Pessoa da Costa. APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PENSÃO C/C PEDIDO DE COBRANÇA. PENSIONISTA DE POLICIAL MILITAR (ANUÊNIO). POLICIAL MILITAR. REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ANUÊNIO. CONGELAMENTO COM BASE NO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. REGRA NÃO ESTENDIDA AOS MILITARES. EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012. CONVERSÃO NA LEI ESTADUAL Nº 9.703/2012. LACUNA SUPRIDA. POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ENTENDIMENTO SEDI-MENTADO NO ÂMBITO DESTA SODALICÍO. DESPROVIMENTO DO APELO DA PBPREV E PROVIMENTO DO RECURSO DA AUTORA. - Segundo o enunciado da Súmula nº 51 deste Egrégio Tribunal de Justiça, “Reveste-se de legalidade o pagamento do adicional por tempo de serviço, em seu valor nominal aos servidores militares do Estado da Paraíba, tão somente a partir da Medida Provisória nº 185, de 25.01.2012, convertida na Lei Ordinária nº 9.703, de 14.05.2012”. - O policial militar tem o direito de receber, até do dia 25 de janeiro de 2012, data da publicação da Medida Provisória nº 185, o valor desoncelado das verbas relativas ao anuênio e ao adicional de inatividade. - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de um por cento por ano de serviço, inclusive o prestado como servidor civil, incidindo sobre o soldo do posto ou graduação, a partir da data em que o servidor militar estadual completa 02 (dois) anos de efetivo serviço. (art. 12 da Lei Estadual nº 5.701/93). REEXAME NECESSÁRIO. CONFRONTO DA SENTENÇA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, NO TOCANTE AOS JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA. PROVIMENTO PARCIAL. - Por ocasião do julgamento do REsp 1.270.439/PR, sob o rito do art. 543-C do CPC, o STJ firmou o entendimento de que nas condenações impostas à Fazenda Pública de natureza não tributária os juros moratórios devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09, enquanto que a correção monetária deve ser calculada segundo a variação do IPCA, em face da declaração de inconstitucionalidade parcial por arrastamento do art. 5º da Lei n. 11.960/2009, quando do julgamento das ADIs n. 4.357-

DF e 4.425- DF. Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO AO APELO DA PROMOVIDA, DOU PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, reconhecendo o direito desta de receber, até o dia 25 de janeiro de 2012, data da publicação da Medida Provisória nº 185, o valor desoncelado das verbas relativas ao anuênio atualizado na forma do artigo 12 da Lei nº 5.701/93; e DOU PROVIMENTO PARCIAL AO REEXAME NECESSÁRIO, determinando que os juros moratórios incidam no percentual de 0,5% ao mês, a partir da MP n.º 2.180-35/2001 até o advento da Lei n.º 11.960, de 30/06/2009, que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei n.º 9.494/97, passando, doravante, a corresponder aos juros aplicados à caderneta de poupança; e que a correção monetária seja calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, conforme estipulado no REsp 1.270.439/PR, julgado sob o rito do art. 543-C do CPC.

APELAÇÃO Nº 0000612-17.2018.815.0000. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Hamilton A Monteiro E Belmiro Ramalho F de Almeida. ADVOGADO: Noemia Ivana Manguiera de Figueiredo Oab/pb 15.004 e ADVOGADO: Floriano de Paula Mendes Brito Jr Oab/pb 12.176. APELADO: Natália Rose Costa. ADVOGADO: Eric Silva de Oliveira Oab/pb 16.275. APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS FÍSICOS E MORAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELO 2º APELANTE EM RAZÃO DO NÃO ENFRENTAMENTO DE TODAS AS TESES ARGUIDAS. REJEIÇÃO. MÉRITO. SUPOSTO ERRO MÉDICO. ATIVIDADE MEIO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. CULPA DOS MÉDICOS NÃO DEMONSTRADA. RESPONSABILIDADE AFASTADA REFORMA DA SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PROVIMENTO DOS RECURSOS. - Tendo a magistrada singular encontrado motivo suficiente para proferir a decisão, lastreando-se nos documentos e fatos articulados no processo, não há a obrigatoriedade de responder a todas as questões suscitadas pelas partes, não prosperando, portanto, a preliminar arguida. - No caso em exame a obrigação assumida pelos médicos é de meio e não de resultado. Portanto, além da prova do prejuízo e do nexo de causalidade, é necessária a demonstração do agir culposo (em qualquer de suas modalidades) do profissional, hipótese não configurada nos autos. - Provimento dos apelos. Improcedência do pedido. Com essas considerações, REJEITADA A PRELIMINAR, DOU PROVIMENTO AOS APELOS, para julgar improcedente o pedido formulado na inicial. No mais, em virtude da modificação do julgado, inverto os ônus da sucumbência, devendo ser observados, contudo, os efeitos da gratuidade judiciária em relação à exigibilidade da obrigação sucumbencial (art. 98, §3º, do novo CPC).

APELAÇÃO Nº 0002276-26.2013.815.001 1. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Antonio Mendonça Cutinho Filho. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes Oab/pb 1633. APELADO: Darivan Nobrega Moraes. ADVOGADO: Aldo Cesar Filgueiras Gaudinice Oab/pb 12923. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM CHEQUE. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. PRELIMINARES. NULIDADE POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEIÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DA DÍVIDA. QUESTÃO APRECIADA JUNTAMENTE COM O MÉRITO. MÉRITO. DOCUMENTO ESCRITO HÁBIL ENSEJAR O PROCESSO MONITÓRIO. ART. 700 DO CPC/2015. DESNECESSIDADE DE INCLUSÃO DO OUTRO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA NO POLO PASSIVO DA AÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE FALTA DE AUTENTICIDADE E QUITAÇÃO DA DÍVIDA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não há falar em nulidade da sentença, quando da sua análise verifica-se que esta, apesar de sucinta, encontra-se devidamente fundamentada. - Conforme dicação do artigo 700 do Código de Processo Civil/2015, a ação monitoria pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz o pagamento de quantia em dinheiro, entrega de coisa fungível ou infungível ou de bem móvel ou imóvel ou, ainda, o adimplemento de obrigação de fazer ou não fazer. - Na conta conjunta prevalece o princípio da solidariedade ativa e passiva apenas em relação ao banco - em virtude do contrato de abertura de conta-corrente - de modo que o ato praticado por um dos titulares não afeta os demais nas relações jurídicas e obrigacionais com terceiros, haja vista que a solidariedade não se presume, devendo resultar da vontade da lei, ou da manifestação de vontade inequívoca das partes. - Inexistindo qualquer irregularidade quanto aos documentos apresentados e não restando comprovada a quitação da dívida, a procedência da ação monitoria é medida que se impõe. - Sentença Mantida. Com essas considerações, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mantendo incólume a sentença vergastada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0097615-90.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** EMBARGANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá Oab/pb 6947. EMBARGADO: Maria Linhares Targino. ADVOGADO: Glaucio José da Silva Soares Matos Oab/pb Nº 4.305. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA ENTALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO. REJEIÇÃO. Não se identificando, na decisão embargada, vícios no enfrentamento das questões levantadas, não há como prosperar os embargos declaratórios. - Ainda que para fim de prequestionamento, devem estar presentes um dos três requisitos ensejadores dos embargos de declaração. Com essas considerações, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0000430-72.2014.815.0161. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Mamede Ferreira Lima E Eulalia Analia de Santos Lima. ADVOGADO: Djaci Silva de Medeiros, Oab/pb Nº 13.514. APELADO: Jose Arimateia Azevedo de Almeida. ADVOGADO: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, Oab/pb Nº 5.863. JUÍZO DE RETRATAÇÃO EM RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – INTERPOSIÇÃO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – CONTRARIEDADE AO TEMA 339 DO C. STF – EQUIVOCO NA FUNDAMENTAÇÃO EVIDENCIADA – REALINHAMENTO DO APELO AOS TERMOS DO PRECEDENTE DO STF, COM A DEVIDA READEQUAÇÃO DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS. – Restando evidenciada a presença de vício de fundamentação no acórdão que julgou a apelação, evidenciando, por conseguinte, violação a Tema 339 do C. STF, mostra-se imperioso o exercício do juízo de retratação, devendo o apelo ser submetido a nova análise pela Câmara Criminal. JÚRI – HOMICÍDIO QUALIFICADO – ABSOLVIÇÃO DO RÉU – APELO MINISTERIAL – DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS – NEGATIVA DE AUTORIA EM DISSONÂNCIA COM O CONTEXTO PROBATORIO – VEREDICTO POPULAR – CONTRARIEDADE AO ACERVO PROBATORIO – CASSAÇÃO – POSSIBILIDADE – NECESSIDADE DE SUBMETTER O RÉU A NOVO JULGAMENTO PELOS JURADOS – RECURSO PROVIDO. – A cassação do veredicto popular mostra-se positiva quando a decisão dos jurados estiver inteiramente dissociada do contexto probatório constante dos autos, já que não é dado ao Júri proferir decisões arbitrárias, a despeito de seu caráter soberano atribuído constitucionalmente. Ante o exposto, exerço o juízo de retratação para realinhar o voto aos termos do Tema 339 do C. STF, mantendo, todavia, o desfecho daquele julgamento de fls. 612/614, o qual deu provimento ao apelo ministerial, para anular o julgamento do Tribunal do Júri, devendo outro ser realizado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001492-04.2010.815.0351. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** EMBARGANTE: Ricardo Cavalcante Souto. ADVOGADO: Maria Divani de Oliveira Pinto, Oab/pb Nº3891. EMBARGADO: Justiça Pública. 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO — 2. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO NO JULGADO — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — Ausência dos pressupostos do art. 619 do CPP — REJEIÇÃO. 1. Os embargos prestam-se a esclarecer, se existentes, ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão no julgado, consoante art. 619 do CPP. — O prequestionamento através de embargos de declaração somente é possível quando o julgado tenha se omitido a respeito de tese debatida no decorrer do processo. 2. Não de ser rejeitados os embargos de declaração, quando o embargante claramente tenta rediscutir a matéria de mérito, justificando-se em suposta contradição no julgado, sendo que, na verdade, todas as matérias apontadas no recurso foram definitivamente julgadas, sendo contraditórias apenas com o interesse da defesa em ver o réu absolvido. Diante do exposto, em harmonia parcial com o parecer ministerial, REJEITO OS Embargos de Declaração.

Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho

APELAÇÃO Nº 0000130-05.2018.815.0571. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: J. C. P., J. B. S. P. E. J. W. S. P.. ADVOGADO: Adailton Raulino Vicente da Silva, Oab/pb11612 e ADVOGADO: Reginaldo de Sousa Ribeiro. APELADO: A Justiça Pública. ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Cleonice Maria da Silva. ADVOGADO: Ronaldo Rodrigues Jordão, Oab/pe34.782. APELAÇÃO - ATO INFRATOR - PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL - APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DOS MENORES INFRATORES - PRIMEIRO APELANTE - ARGUIÇÕES COMUNS AO 1º, 2º E 3º APELOS: 1. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - GENITORA DE ADOLESCENTE INFRATOR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA - ALEGADA VIOLAÇÃO AO COMANDO DO ART. 111 DO ECA - DECISÃO MOTIVADA DA MAGISTRADA E AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - 2. PRELIMINAR DE NULIDADE POR SUPUSTA ILEGALIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO NO PROCESSO PARA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO - PRELIMINARES REJEITADAS. IRRESIGNAÇÃO EXCLUSIVA DO 1º APELANTE: 3. INÉPCIA DA INICIAL - FALTA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DO APELANTE - DESCRICÃO DOS FATOS APTA A INDICAR A PARTICIPAÇÃO DO APELANTE NA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL. DESPROVIMENTO DO APELO - Nos termos do art. 563 do Código de Processo Penal. consubstanciado pela máxima do pas de nullité sans grief, não há que ser



declarado um ato como nulo, se da nulidade não resultareprejuízo. - Sob esse viés, considerando que a defesa dos representados se manifestou em todas as oportunidades, exercendo seu contraditórioree ampla defesa em sua maior amplitude, não há que se fale de oportunidade. - Ao analisar a narrativa fática delineada na peça inaugural da representação, constata-se que a conduta praticada, em conjunto, pelos adolescentes encontra-se evidentemente descrita na exordial. De modo que, preenche satisfatoriamente os requisitos estabelecidos pelo art. 41 do Código de Processo Penal. SEGUNDO APELO - FRAGILIDADE NO ACERVO PROBATÓRIO - PROVAS SUFICIENTES A APONTAR A AUTORIA DOS FATOS ANÁLOGOS A HOMICÍDIO QUALIFICADO - PLEITO DE GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL - ADEQUAÇÃO À INFRAÇÃO COMETIDA - DESPROVIMENTO DO APELO. - A internação não pode ser vista como uma forma de punição, pois visa reintegrar o adolescente na sociedade e no meio familiar, fornecendo-lhe subsídios para modificar o comportamento e buscar conduta social correta, dando-lhe perspectivas de reinseri-lo no meio familiar e também na comunidade. TERCEIRO APELO - INOBSERVÂNCIA DA ATENUANTE DE CONFISSÃO - CONSIDERAR RELEVANTE VALOR MORAL E PRETENSÃO DE - SUBSTITUIÇÃO PELA MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA - IMPOSSIBILIDADE - EXISTÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA - GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL ADEQUAÇÃO À INFRAÇÃO COMETIDA DESPROVIMENTO DO APELO. A aplicação da circunstância atenuante de confissão, prevista no art. 65. III. d, do Código Penal, é impossível em sede de procedimento relativo a ato infracional submetido ao Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que a medida socioeducativa não tem natureza de pena Descabida a pretensão de substituição da medida socioeducativa de internação por uma diversa quando a conduta infracional foi cometida mediante emprego de violência à pessoa, estando devidamente adequada e justificada a medida prevista no art. 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Destarte, por entender adequada a medida excepcional de internação aplicada pelo juízo primevo, em harmonia com o parecer ministerial, rejeitar as preliminares aventadas e no mérito NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho

APELAÇÃO Nº 0000340-71.2017.815.0351. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. APELANTE: Carlos Alexandre Rozendo da Silva. ADVOGADO: Natanael Gomes de Arruda. APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO. Art. 157, §§1º e 4º, inciso IV, do Código Penal e art. 244-B do ECA. Condenação. Irresignação. Réu assistido por defensor público. Recurso interposto por advogado. Intempestivo. Recurso não conhecido. - Não se conhece de apelação criminal interposta fora do prazo legal, contado da última intimação válida, por sê-la intempestiva. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em NÃO CONHECER DA APELAÇÃO CRIMINAL, POR SÊ-LA INTEMPESTIVA, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0000751-55.2012.815.1 171. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. APELANTE: Manoel Ferreira de Sousa e Aldo Ferreira de Sousa. ADVOGADO: Francisco das Chagas de Sousa. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO PELO USO DE ARMA E CONCURSO DE PESSOAS. Artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Condenação. Irresignação defensiva. Insuficiência probatória. Inocorrência. Materialidade e autoria consubstanciadas. Emprego de arma branca. Exclusão, de ofício, da majorante por força da nova redação do art. 157 do Código Penal promovida pela Lei nº 13.654/2018. Abolito criminis parcial. Crime cometido também em concurso de pessoas. Patamar mínimo fixado. Majorante mantida. Desprovemento do apelo e, de ofício, afastamento da majorante do emprego de arma branca, sem reflexos na pena. - Estando devidamente comprovada a materialidade delitiva e sendo o acervo probatório coligido durante a fase investigatória e a instrução processual bastante a apontar os acusados, ora recorrentes, como autores do ilícito capitulado na denúncia, não há que se falar em ausência de provas a sustentar a condenação. - Ressalte-se a validade dos depoimentos de policiais que atenderam à ocorrência policial, principalmente porque colhidos sob o crivo do contraditório. - Impõe-se, de ofício, o afastamento da majorante do emprego de arma branca, pois, a Lei nº 13.654/2018, que entrou em vigor no dia 23/04/2018, expressamente revogou o § 2º, inciso I, do art. 157, do Código Penal, circunstância que obriga o julgador a aplicar a abolito criminis parcial da norma penal, disciplinada no art. 2º do referido Diploma Legal. - Todavia, a dosimetria da pena não comporta alteração, porquanto apesar da exclusão da causa de aumento do art. 157, § 2º, I, do CP, os roubos foram cometidos, também, em concurso de pessoas (art. 157, §2º, II, do Código Penal), tendo a majorante sido fixada no mínimo legal (1/3) para os dois delitos de roubo. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, E, DE OFÍCIO, AFASTAR a majorante do emprego de arma branca, sem reflexos na pena, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0001714-72.2008.815.021 1. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. APELANTE: Ministério Público Estadual. APELADO: Fabiano Xavier Inacio. ADVOGADO: Jakeleudo Alves Barbosa. APELAÇÃO CRIMINAL. RESISTÊNCIA E DIREÇÃO PERIGOSA. Art. 329, caput, do Código Penal e art. 311, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. Sentença absolutória. Recurso ministerial. Prescrição retroativa. Penas máximas abstratas. Lapso temporal decorrido entre o recebimento da denúncia até o presente julgamento. Aplicação do disposto nos arts. 107, inciso, IV, e 109, inciso V, ambos do Código Penal. Decretada, de ofício, extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. - Sendo de 04 (quatro) anos o prazo prescricional, consoante artigo 109, inciso V, do Diploma Repressivo, para os delitos dos arts. 329, caput, do Código Penal e art. 311, caput, do Código de Trânsito Brasileiro, impositiva a declaração de extinção da punibilidade do denunciado pela prescrição retroativa, tendo em vista o transcurso de mais de 07 (sete) anos entre o recebimento da denúncia e o presente julgamento. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em desarmônia com o parecer ministerial, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE de Fabiano Xavier Inácio, pela prescrição da pretensão punitiva pelas penas em abstrato, com base nos artigos 107, inciso, IV, e 109, inciso V, do Código Penal, restando prejudicado o exame do mérito.

APELAÇÃO Nº 0004982-74.2016.815.001 1. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. APELANTE: Lucia de Fatima Pereira da Silva. DEFENSOR: Katia Lanusa de Sa Vieira e Jose Celestino Tavares de Souza. APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS NO INTERIOR DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL. Art. 33, caput, da Lei 11.343/06. Autoria e materialidade devidamente comprovadas. Ré confessa. Pleito de absolvição sob a alegação de coação moral irresistível. Inviabilidade. Recurso desprovido. - A coação física ou moral, para ser aceita como excludente de culpabilidade, há de ser irresistível inevitável e insuperável, devendo ficar substancialmente comprovada por elementos concretos existentes dentro do processo, o que não ocorre na hipótese dos autos. No caso, a recorrente poderia ter-se valido de meios lícitos para repelir a ameaça. Ademais, o seu companheiro estava preso o que dificultaria mais ainda a concretização de possível coação. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 001 1151-77.2016.815.0011. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. APELANTE: 1º Matheus de Melo Quirino e 2º Jose Carlos de Santana. ADVOGADO: 1º Erick de Amorim Correia Gomes e Thiago da Silva Cruz e ADVOGADO: 2º Sergivaldo Cobel da Silva. APELADO: A Justiça Pública. PROCESSO PENAL. PRELIMINAR. Concessão do direito de recorrer em liberdade. Prejudicialidade. Rejeitada. - O pedido para concessão do direito de recorrer em liberdade resta prejudicado por força do julgamento do mérito do presente recurso. 1ª APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE DE ARMA DE FOGO E ROUBO MAJORADO (José Carlos Santana). Art. 157, §2º, inciso I e II, do CP, e art. 14 da Lei 10.826/03, c/c o art. 69 do CP. Condenação. Irresignação defensiva. Pretendida a absolvição. Inviabilidade. Insuficiência probatória. Alegação inverossímil. Materialidade e autoria consubstanciadas. Recurso desprovido. - Estando devidamente comprovada a materialidade delitiva e sendo o acervo probatório coligido aos autos, notadamente as palavras da vítima, bastando a apontar os réus, ora recorrentes, como os autores do evento criminoso tipificado na denúncia, não há que se falar em ausência de provas a sustentar a condenação. 2ª APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E ROUBO MAJORADO (Matheus de Melo Quirino). Art. 157, §2º, inciso I e II, do CP, e art. 14 da Lei 10.826/03, c/c o art. 69 do CP. Aplicação do princípio da consunção. Arma de fogo utilizada no roubo e apreendida na posse do acusado após o estado de flagrância. Inexistência de nexo de dependência entre as condutas. Desprovemento do recurso, e, de ofício, redução da pena em relação ao não apelante, José Ailton Silva Diniz. - Aplica-se o princípio da Consunção, também intitulado de Princípio da Absorção, quando duas ou mais condutas praticadas são submetidas a tipos legais diversos, pune-se apenas uma delas, restando as demais absorvidas, quando estas constituem meramente partes de um fim único. - Os fatos apontam para a existência de crimes autônomos, sem nexo de dependência ou subordinação, posto que os réus portavam a arma de fogo muito tempo após a prática do roubo, quando já cessado o estado de flagrância deste, configurando contexto fático diverso. - Verificada a incidência da atenuante da confissão espontânea do não apelante José Ailton Silva Diniz, imperiosa é a redução da pena, de ofício. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, E DE OFÍCIO, atenuar a pena do corréu não apelante, José Ailton Silva Diniz, para 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, em face da atenuante do reconhecimento da confissão espontânea, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0015192-02.2014.815.2002. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Oliveira Fernandes da Costa. DEFENSOR: Nerivaldo Alves da Silva. APELAÇÃO CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Revogação de medidas protetivas e extinção do feito sem julgamento do mérito. Insurgência do Ministério Público. Pleito de realização de audiência de justificação. Inquérito não instaurado. Longo período de tempo

transcorrido. Vítima tendo manifestado o desejo de se retratar. Recurso desprovido. - Verificado o longo período de tempo transcorrido entre a concessão das medidas protetivas de urgência, a ausência da ação penal correspondente para apurar possível crime praticado pelo apelado, bem como pela retratação da vítima, a sentença que extinguiu o feito deve ser mantida. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em desarmônia com o parecer ministerial, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

Des. João Benedito da Silva

APELAÇÃO Nº 0004344-50.2014.815.2003. ORIGEM: 3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva**. APELANTE: Caio Cesar de Souza e Silva. ADVOGADO: Zenildo Gonçalves de Mendonça Filho, Oab/pb nº 12.733. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. ABSOLVIÇÃO. ARMA QUE ERA UTILIZADA PELA ESPOSA DO RÉU NO EXERCÍCIO FUNCIONAL. SEM RAZÃO O APELANTE. CONJUNTO PROBATÓRIO CONVINCENTE PARA A CONFIGURAÇÃO DO DELITO. APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. NÃO INCIDÊNCIA. PENA PECUNIÁRIA. IRREPARABILIDADE. VALOR DO DIA-MULTA FIXADO EM CONSONÂNCIA COM A CAPACIDADE ECONÔMICA DO RÉU. DESPROVIMENTO DO APELO. Tipifica o delito do artigo 14 da Lei nº 10.826/03 a conduta do agente que porta arma de fogo no interior do veículo, já que para a sua configuração basta a ocorrência de qualquer das condutas nele descritas, dentre elas, o transporte, o depósito e a manutenção, sob sua guarda, de arma de fogo, de uso permitido, mas sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Não há que se falar na aplicação da circunstância atenuante da confissão espontânea se o réu não colaborou para o efetivo esclarecimento do delito que lhe é imputado, não contribuindo, assim, para a solução da lide penal. A aplicação da pena de multa orienta-se pelo critério de proporcionalidade com a pena reclusiva, tendo o seu valor definido observando-se duas etapas distintas, quais sejam, a fixação da quantidade de dias-multa, com base nas circunstâncias do art. 59, do Código Penal, e o valor atribuído a cada qual, de acordo com a capacidade econômica do réu. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, POR MAIORIA, CONTRA O VOTO DO REVISOR, QUE PROVIA, EM HARMONIA COM O PARECER. LANÇARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO VENCIDO O EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, DISPONIBILIZADAS AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS.

Des. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000835-67.2018.815.0000. ORIGEM: GABINETE DE DESEMBARGADOR. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. RELATOR PARA O ACORDÃO: **Des. Ricardo Vital de Almeida**. AGRAVANTE: Lidio Meira de Melo. ADVOGADO: Felipe Augusto de Melo e Torres (oab/pb 12.037). AGRAVADO: Justiça Pública. AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. Progressão de regime. Art. 112 da LEP. Pleito indeferido pelo juízo de execuções. Irresignação. 1. Alegação de que o cumprimento da pena iniciou-se na primeira audiência admitória realizada em 06/06/2017. imposição de condições restritivas (NÃO MUDAR DE ENDEREÇO OU VIAJAR PARA OUTRA COMARCA SEM AUTORIZAÇÃO DIRETA DO JUIZ DA EXECUÇÃO PENAL). efetivo início de cumprimento de pena. 2. PLEITO DE PROGRESSÃO DE REGIME. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO imposto. MUDANÇA DE RESIDÊNCIA SEM A PRÉVIA COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO JUIZ. INDEFERIMENTO. 3. provimento parcial do agravo. 1. Havendo sido impostas condições restritivas de liberdade (NÃO MUDAR DE ENDEREÇO OU VIAJAR PARA OUTRA COMARCA SEM AUTORIZAÇÃO DIRETA DO JUIZ DA EXECUÇÃO PENAL), no momento da primeira audiência admitória realizada em 06/06/2017, inicia-se, neste momento, o cumprimento da pena. 2. O descumprimento de requisito imposto na audiência admitória impede o deferimento da progressão de regime pleiteada. 3. Provimento parcial do recurso, tão somente para reconhecer o início de cumprimento de pena a partir da primeira audiência admitória, realizada em 06 de junho de 2017. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao agravo em execução, contra o voto do relator que negava provimento, em harmonia com o parecer ministerial.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0001423-74.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida**. AGRAVANTE: Gelson Luiz Avelino de Souza. ADVOGADO: Renan Palmeira da Nobrega (oab/pb 17.317). AGRAVADO: Justiça Pública. AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. PLEITO DE PROGRESSÃO AO REGIME SEMIABERTO. INDEFERIMENTO PELO MAGISTRADO A QUO. FULCRADO NO INADIMPLEMENTO DO REQUISITO DE ORDEM SUBJETIVA CIRCUNSCRITO NO ART. 112 DA LEI N. 7.210/84 (LEI DE EXECUÇÕES PENAS). SUBLEVAÇÃO DO APENADO. 1) ALEGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO E BOM COMPORTAMENTO CARCERÁRIO. INSUFICIÊNCIA, NO CASO, PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO. ANÁLISE DESFAVORÁVEL DO MÉRITO DO CONDENADO, COM BASE EM FATOS OCORRIDOS NO CURSO DA EXECUÇÃO PENAL. POSSIBILIDADE. CONTUMÁCIA DELITIVA NAS OCASIÕES EM QUE USUFRUIU DE BENEFÍCIOS ANTERIORES. REQUISITO SUBJETIVO NÃO PREENCHIDO. INDEFERIMENTO IRRETOCÁVEL. PRECEDENTES NO STJ E DESTA CORTE. 2) DESPROVIMENTO. - O Agravo em Execução em liça hostiliza decisão proferida pelo Juiz da Vara Privativa das Execuções Penais da Comarca da Capital, que indeferiu o pedido de concessão de progressão de regime prisional ao agravante, sob o argumento de que este não preenchia, à época do requerimento, o requisito de ordem subjetiva circunscrito no art. 112 da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais). 1) Vocífera o agravante que implementou os requisitos de ordem objetiva e subjetiva para a obtenção da progressão de regime prisional para o semiaberto, porquanto já cumpriu o lapso temporal exigido, conforme cálculo elaborado pela secretaria do Juízo, e ostenta bom comportamento carcerário, comprovado mediante certidão emitida pela direção do presídio. - O STJ pacificou o entendimento segundo o qual, ainda que haja atestado de boa conduta carcerária, a análise desfavorável do mérito do condenado realizada pelo Juízo das Execuções, com base nas peculiaridades do caso concreto, e levando em consideração fatos ocorridos no curso da execução penal, justifica o indeferimento do pleito de progressão de regime prisional pelo inadimplemento do requisito subjetivo. - No caso, o magistrado primevo decidiu com acerto ao entender que o agravante não implementa o requisito subjetivo insculpido no art. 112 da LEP, pois, para tanto, levou em consideração as peculiaridades do caso concreto, sobretudo a reincidência do acusado em práticas delituosas, pois, nas duas ocasiões em que fora oportunizada a saída extramuros, praticou novos crimes, fato que, aliado à sua condenação criminal (24 anos e 04 de reclusão) e à gravidade dos crimes perpetrados (homicídio duplamente qualificado, corrupção ativa e tráfico de drogas), evidencia fundada periculosidade social a justificar o indeferimento da pretensa progressão de regime. 2) Desprovemento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo em execução, nos termos do voto do Relator, e em desarmônia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0000514-1.2016.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida**. APELANTE: Antonio Ferreira dos Santos Filho. ADVOGADO: Suelly Soares da Silva (oab/pb 17.248). APELADO: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. DISPARO DE ARMA DE FOGO (ART. 15 DA LEI Nº 10.826/03). CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO FULCRADO NA ATIPICIDADE DA CONDUTA/FATO, SOB O FUNDAMENTO DE AUSÊNCIA DE DOLO, POTENCIALIDADE LESIVA DA ARMA E LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO. DESACOLHIMENTO. CRIME DE PERIGO ABSTRATO E DE MERA CONDUTA E DANO PRESUMIDO. ANTIJURIDICIDADE E PUNIBILIDADE PRESENTES. AÇÃO QUE SE ENQUADRA FORMAL E MATERIALMENTE AO TIPO PENAL. ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. INCABÍVEL. MATERIALIDADE E AUTORIA INCONTTESTES. LAUDO PERICIAL POSITIVO PARA EXISTÊNCIA DE CHUMBO NA MÃO DO RÉU. RELEVÂNCIA DO DEPOIMENTO DOS POLICIAIS QUE REALIZARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE. CONJUNTO PROBATÓRIO FIRME E HARMÔNICO. PROVAS SUFICIENTES PARA O DECRETO CONDENATÓRIO. DOSIMETRIA. PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. PLEITO DE REDUÇÃO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. VALORAÇÃO NEGATIVA. JUSTIFICATIVA NO CASO CONCRETO. REPRIMENDA ADEQUADA E PROPORCIONAL. DESPROVIMENTO. - In casu, não prevalece a tese de atipicidade da conduta por ausência de dolo, porquanto o conjunto probatório dos autos é contundente em demonstrar que o recorrente de forma voluntária efetuou disparo de arma de fogo contra vítima policial em via pública. - Também não é capaz de ilidir a responsabilidade penal do acusado a ausência de potencialidade lesiva da arma, o crime é de mera conduta, prescindindo, para sua caracterização, comprovação da lesividade exigindo-se apenas, a prática de qualquer dos núcleos previstos no tipo. - Nessa senda, o fato da arma de fogo não ter sido encontrada, não tem condão de afastar o edito condenatório, tendo em vista ser prescindível a apreensão do artefato para comprovação da materialidade do delito, quando há nos autos outros elementos probatórios em atestar que o réu praticou o crime descrito no art. 15 da n. 10.826/2003. - "O disparo de arma de fogo em local habitado configura o tipo penal descrito no art. 15 da Lei n. 10.826/2003, crime de perigo abstrato que presume o dano à segurança pública e prescinde, para sua caracterização, de comprovação da lesividade ao bem jurídico tutelado." (STJ, AgRg no AREsp 684.978/SP, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 05/12/2017, DJe 12/12/2017) - É insustentável a tese de absolvição, quando as provas da materialidade e da autoria dos ilícitos emergem de forma límpida e categórica do conjunto probatório coligido nos autos. - "O depoimento policial prestado em juízo constitui meio de prova idôneo a respaldar a condenação, notadamente quando ausente dúvida sobre a imparcialidade das testemunhas, cabendo à defesa o ônus de demonstrar a imprestabilidade da prova". (AgRg no AREsp 597.972/DF, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 25/10/2016, DJe 17/11/2016). - Quanto à pena-base, nada há a ser retocado no comando judicial combatido, uma vez que restou devidamente aplicada, considerando as circunstâncias judiciais (art. 59 do CP). A pena foi correta e adequadamente arbitrada para o delito. Vê-se que o magistrado, a seu modo, considerou as circunstâncias judiciais, na sua maioria desfavoráveis ao réu, o que justifica a pena-base um pouco acima do mínimo legal. - Recurso desprovido. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, negar provimento à apelação, por maioria, em desarmônia com o parecer, contra o voto do revisor, que dava parcial provimento para reduzir a pena para 02 anos, 06 meses de reclusão e 20 dias-multa e lançará declaração de voto vencido.



APELAÇÃO Nº 0000760-68.2016.815.0171. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Daniel Quirino de Andrade. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO SIMPLES. SENTENÇA CONDENATÓRIA. SUBLEVAÇÃO DEFENSIVA. 1) PLEITO ABSOLUTÓRIO. PRETENSÃO APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. IMPOSSIBILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. CONFISSÃO VEROSSÍMIL DO ACUSADO NA FASE JUDICIAL. CORROBORADA PELA DECLARAÇÃO DA VÍTIMA E PELA PROVA TESTEMUNHAL. CONDENAÇÃO MANTIDA. 2) ANÁLISE EX-OFFICIO DA DOSIMETRIA. SANÇÃO CARCERÁRIA IMPOSTA NO PISO. CHANCELA DA PENA DE MULTA ACIMA DO MARCO MÍNIMO. DESPROPORÇÃO CONFIGURADA. REDIMENSIONAMENTO DA PENA PECUNIÁRIA AO MENOR PATAMAR. MEDIDA QUE SE IMPÕE. 3) REGIME PRISIONAL. APRECIACÃO DE OFÍCIO. PENA IGUAL A 4 (QUATRO) ANOS. CONDENADO NÃO REINCIDENTE. PENA-BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. IMPOSIÇÃO, SEM FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA, DE REGIME MAIS SEVERO, NO CASO, O SEMI-ABERTO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DAS SÚMULAS N. 719 DO STF E 440 DO STJ. FIXAÇÃO DO ABERTO. 4) DESPROVIMENTO DO RECURSO. DE OFÍCIO, REDUÇÃO DA PENA DE MULTA E READEQUAÇÃO DO REGIME INICIAL. 1) É insustentável o pleito absolutório, porquanto as provas da materialidade e autoria do ilícito emergem de forma límpida e categórica do conjunto probatório coligido nos autos. - O réu, além de preso em flagrante, confessou em Juízo que subtraiu, mediante ameaça, da Farmácia Rosa Mística, certa quantia, a qual não soube mensurar. - A confissão levada a efeito pelo acusado na fase judicial, além de verossímil, restou corroborada pelas demais provas amealhadas nos autos, com destaque para as declarações da vítima e a prova testemunhal. 2) No que pertine ao palco dosimétrico, não houve sublevação defensiva. Contudo, a sanção pecuniária aplicada reclama adequação ex-offício, porquanto, a togada sentenciante, nada obstante ter imposto no piso a sanção carcerária, chancelou a pena de multa acima do mínimo – em 30 dias-multa. - Em havendo flagrante desproporção entre o juízo de censurabilidade da conduta, cuja baixa relevância assentou a pena no marco mínimo, e a penalidade pecuniária, ambas necessariamente reguladas pelo artigo 59, inciso II, do Código Penal, é impositiva a redução da pena de multa ao menor patamar previsto, ou seja, 10 (dez) dias-multa. 3) Em se tratando de pena igual a 4 anos, de condenado primário, e fixada a pena-base no mínimo legal, o regime inicial aberto mostrar-se-ia mais adequado para o resgate da reprimenda, nos termos do art. 33, § 2º, "c", do Código Penal, notadamente diante da ausência de fundamentação concreta na sentença direcionada a justificar a fixação de regime prisional mais gravoso. - A imposição de regime prisional mais severo do que a pena comporta requer fundamentação específica, baseada em elementos concretos extraídos dos autos. Inteligência das Súmulas n. 719 do STF e 440/STJ.4) Desprovação do recurso, e, de ofício, redução da pena de multa, anteriormente arbitrada em 30 (trinta) dias-multa, para 10 (dez) dias-multa, readequação do regime prisional, antes imposto no semiaberto, para o aberto. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação; porém, de ofício, reduzir a sanção pecuniária, anteriormente arbitrada em 30(trinta) dias-multa, para 10 (dez) dias-multa, e readequar o regime prisional, antes imposto no semiaberto, para o aberto, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer.

APELAÇÃO Nº 0001 162-26.2015.815.0191. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Severino Oliveira Costa. ADVOGADO: Jose Alexandre Soares da Silva (oab/pb 10.083). APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. 1. ESTUPRO DE VULNERÁVEL (ART. 217-A, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL). CONJUNTO PROBATÓRIO. DECLARAÇÕES DA VÍTIMA. ESPECIAL IMPORTÂNCIA. PROVA TESTEMUNHAL. MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA DEMONSTRADAS. CONSENTIMENTO DA MENOR. IRRELEVÂNCIA. SÚMULA 593 DO STJ. VIOLÊNCIA PRESUMIDA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. MANUTENÇÃO QUE SE IMPÕE. 2. CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRIÇÃO DE DIREITO. IMPOSSIBILIDADE. CRIME COMETIDO MEDIANTE VIOLÊNCIA PRESUMIDA. IMPEDIMENTO LEGAL. 3. DESPROVIMENTO. 1. Impõe-se a manutenção do édito condenatório quando a prática de conjunção carnal, com pessoa menor de 10 (dez) anos de idade, é confirmada pela palavra da vítima e ainda corroborada pelos demais testemunhos colhidos ao longo da instrução criminal. - "O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente." (Súmula 593, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 25/10/2017, DJe 06/11/2017). 2. Não há que se falar em conversão da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, quando o crime foi cometido mediante violência presumida, nos termos do disposto no art. 44, inciso I, do Código Penal. 3. Apelação desprovida. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer.

APELAÇÃO Nº 0002999-74.2015.815.001 1. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Francisco dos Santos Silva E E Alisson Henrique Carneiro Silva. ADVOGADO: Arsenio Valter de Almeida Ramalho (oab/pb 3.119). APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CONTRAVENÇÃO DE VIAS DE FATO E CRIME DE AMEAÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. 1) ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA DELITIVAS. INSUBSISTÊNCIA. PALAVRA DA VÍTIMA. RELEVÂNCIA. DEPOIMENTO TESTEMUNHAL CONCLUSIVO. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE A AMPARAR A CONDENAÇÃO. 2) DOSIMETRIA. PLEITO DE MINORAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA. MANUTENÇÃO DO QUANTUM CONDENATÓRIO. REPRIMENDA PENAL APLICADA NO MÍNIMO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO A SER FEITA DE OFÍCIO. 3) DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1) Havendo, nos autos, provas suficientes das vias de fato e da ameaça proferida pelos acusados, consubstanciadas na palavra da vítima, não existe outro caminho senão impor a condenação, com o rigor necessário que a lei exige. - STJ: "É firme o entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que, em crimes praticados no âmbito doméstico, a palavra da vítima possui especial relevância, uma vez que, em sua maioria, são praticados de modo clandestino, não podendo ser desconsiderada, notadamente quando corroborada por outros elementos probatórios (AgRg no AREsp 1003623/MS, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 01/03/2018, DJe 12/03/2018).2) Como a pena foi aplicada no mínimo legal, mister se faz manter o édito condenatório nos termos determinados pelo juiz de primeiro grau. - Tendo o magistrado obedecido os termos do processo dosimétrico, não há o que se falar em retificação a ser feita de ofício. 3) Desprovação do recurso. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer.

APELAÇÃO Nº 0012924-02.2012.815.001 1. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Yones Luis Barros. ADVOGADO: Francisco Pedro da Silva (oab/pb 3.898). APELADO: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. ART. 157, § 2º, I E II, DO CP. 1) PRELIMINAR DE NULIDADE POR ERRO NA DOSIMETRIA DA PENA APLICADA. MATÉRIA A SER ANALISADA COM O MÉRITO DA QUAESTIO. MÉRITO. 2) ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVAS PARA CONDENAÇÃO. MATERIALIDADE E DA AUTORIA DEMONSTRADAS. CONJUNTO PROBATÓRIO HARMÔNICO. CONDENAÇÃO MANTIDA. 3) PRETENSÃO DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO CAPITULADO NO ART. 155, §2º, DO CP. IMPOSSIBILIDADE. DELITO COMETIDO COM GRAVE AMEAÇA. EMPREGO DE ARMA DE FOGO NO MOMENTO DA ABORDAGEM À VÍTIMA, CAUSANDO-LHE TEMOR. 4) DOSIMETRIA. PLEITO DEFENSIVO: A) MINORAÇÃO DA PENA FIXADA. IMPOSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO critério trifásico de aplicação da pena. REPRIMENDA FIXADA EM PATAMAR RAZOÁVEL. B) APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO AO RECORRENTE ACUSADO QUE NEGOU O COMETIMENTO DO DELITO EM JUÍZO. CONFISSÃO NA FASE POLICIAL QUE NÃO FOI UTILIZADA COMO FUNDAMENTO PARA A CONDENAÇÃO. INVIABILIDADE DA APLICAÇÃO DA ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, III, "D", DO CP. PRECEDENTES DO STJ. DESPROVIMENTO. 1) O possível erro na dosimetria do apenamento aplicado se confunde com o mérito, devendo com este ser analisado.2) Restando demonstradas, pelas provas carreadas, a autoria e materialidade delitivas, sobretudo pela palavra da vítima, impõe-se a condenação do acusado. 3) Para a configuração do crime de roubo, além da subtração do bem, exige-se a prática de violência ou grave ameaça à pessoa, requisitos preenchidos no caso, pois a subtração deu-se mediante grave ameaça, com emprego de arma de fogo. Impossibilidade de desclassificação para o delito de furto. 4-A) Não há falar em minoração da reprimenda aplicada, eis que fixada em patamar razoável e proporcional, atendidas as circunstâncias judiciais e legais do art. 59 e 68 do CP.4-B) "Quando a confissão for utilizada para a formação do convencimento do julgador, o réu fará jus à atenuante prevista no art. 65, III, d, do Código Penal" (Súmula 545/STJ). In casu, não tendo sido aferida a confissão do paciente para subsidiar o édito condenatório, que está amparada em outras provas produzidas no feito, é inviável a aplicação da atenuante em comento." (HC 467.133/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 02/10/2018, DJe 09/10/2018) (ementa parcial) ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer.

APELAÇÃO Nº 0015988-66.2009.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Alberto Lopes da Silva. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TRÂNSITO. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO DECURSO DO PRAZO SUSPENSIVO. INSURGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. PRETENSÃO MINISTERIAL DE REVOGAÇÃO DO SURSIS PROCESSUAL. VIABILIDADE DO PEDIDO. BENEFÍCIO QUE PODE SER REVISTO MESMO DEPOIS DO PERÍODO DE PROVA, DESDE QUE A CAUSA DA REVOGAÇÃO TENHA OCORRIDO NO PRAZO DA SUSPENSÃO. CASO DOS AUTOS. RÉU QUE DEIXOU DE COMPARECER MENSALMENTE AO JUÍZO. PRECEDENTES DO STF, DO STJ E DESTA CORTE. SENTENÇA EXTINTIVA DESCONSTITUÍDA. SURSIS PROCESSUAL REVOGADO. 2. PROVIMENTO. 1. Consoante posicionamento dos Tribunais Superiores e desta Corte de Justiça, constatado o descumprimento das condições estabelecidas para a concessão do sursis processual (art. 89 da Lei 9.099/95), é perfeitamente cabível a revogação do benefício, ainda que já tenha encerrado o prazo da suspensão. Na espécie, o descumprimento se deu porque o réu não compareceu mensalmente em Juízo, ou seja, ainda no período de prova, tornando-se possível e indicada a revogação do sursis processual. - STJ, sob o rito de recurso repetitivo: "Da exegese do § 4º do art. 89 da Lei n. 9.099/1995 ("a suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta), constata-se ser viável a revogação da suspensão condicional do

processo ante o descumprimento, durante o período de prova, de condição imposta, mesmo após o fim do prazo legal." (REsp 1498034/RS, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 25/11/2015, DJe 02/12/2015). 2. Provimento do recurso para desconstituir a sentença de extinção de punibilidade, revogar o sursis processual e determinar o prosseguimento do feito. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

89ª SESSÃO ORDINÁRIA - 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA - 09:00 HORAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS

1º - (PJE) Habeas Corpus nº 0805770-20.2018.815.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Bruno César Cadé (OAB/PB nº 12.591). Pacientes: LUCIOMAR BARBOSA FIGUEIREDO e ELYEDSON GUTO BARBOSA FIGUEIREDO.

PROCESSOS FÍSICOS

1º) Agravo em Execução nº 0000771-57.2018.815.0000. Vara de Execuções penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Agravante: LUCAS ARAÚJO GALDINO (Adv.: João Alves do Nascimento Júnior, OAB/PB nº 24.468 e Antônio Vinícius Santos de Oliveira, OAB/PB nº 18.971). Agravada: Justiça Pública.

2º) Desaforamento nº 0001331-96.2018.815.0000. Comarca de Mari. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Requerente: Ministério Público. Requeridos: LEONARDO MIRANDA DA SILVA, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO FRANCISCO e WELLINGTON FERREIRA DE SALES (Defensora Pública: Arally da Silva Pontes).

3º) Exceção de Suspeição nº 0001171-57.2018.815.0231. 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Excipiente: IGOR DIEGO AMORIM MARINHO (Adv.: Igor Diego Amorim Marinho, OAB/PB nº 15.490 - em causa própria). Excepto: Andréa Costa Dantas Botto Targino (Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape).

4º) Exceção de Suspeição nº 0000658-78.2018.815.0461. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Excipiente: MARIA BETÂNIA GOMES CARDOSO (Adv.: Lindberg Carneiro Teles Araújo, OAB/PB nº 17.922). Excepto: Osenival dos Santos Costa (Juiz de Direito da Comarca de Solânea).

5º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001097-17.2018.815.0000. Comarca de Brejo do Cruz. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Recorrente: Ministério Público. Recorrido: PAULO CÉSAR DANTAS DA CRUZ (Adv.: Sebastião Marcos C. de Sousa, OAB/PB nº 6.479).

6º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001226-56.2017.815.0000. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Recorrente: Ministério Público. Recorrido: JEDIAEL FERREIRA BORGES FILHO (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612).

7º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001792-05.2017.815.0000. Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA ABREU FILHO (Adv.: João de Deus Quirino Filho, OAB/PB nº 10.520). Recorrida: Justiça Pública.

8º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001050-43.2018.815.0000. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Recorrente: THIAGO HENRIQUE DE SANTANA LIMA (Adv.: Werton Soares da Costa Júnior, OAB/PB nº 15.994). Recorrida: Justiça Pública.

9º) Apelação Criminal nº 0001462-43.2010.815.0391. Comarca de Teixeira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). Apelante: ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Adv.: Gilmar Nogueira Silva, OAB/PB nº 18.667). Apelada: Justiça Pública.

10º) Apelação Criminal nº 0003271-94.2011.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelada: REGINALDO LUIZ PEREIRA (Adv.: João Marques Estrela e Silva, OAB/PB nº 2.203). Assistente de Acusação: Francisco Gonçalves de Andrade (Adv.: Lincon Bezerra de Abrantes, OAB/PB nº 12.060).

11º) Apelação Criminal nº 0000594-40.2012.815.0021. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelada: JAILTON DE SANTANA PEREIRA (Defensores Públicos: Lúcia de Fátima Freires Lins e José Celestino Tavares de Souza).

12º) Apelação Criminal nº 0000875-55.2012.815.0551. Comarca de Remígio. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOSÉ FABIANO PASCOAL DOS SANTOS (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). Apelada: Justiça Pública.

13º) Apelação Criminal nº 0007001-66.2012.815.0731. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: JÚLIO CÉSAR TRAVASSOS DE SOUZA (Adv.: André Gustavo Rocha Cintra Ypiranga, OAB/PB nº 23.088, André de França Oliveira, OAB/PB nº 19.566 e Genival Veloso de França Filho, OAB/PB nº 5.108). Apelada: Justiça Pública.

14º) Apelação Criminal nº 0000608-85.2012.815.0421. Comarca de Bonito de Santa Fé. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). Apelante: ARICLENES NUNES DE ALBUQUERQUE (Defensor Público: Vicente Alencar Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

15º) Apelação Criminal nº 0093146-95.2012.815.2002. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: GLEYSON DE SOUZA (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132 e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999).

16º) Apelação Criminal nº 0003533-45.2013.815.0251. 6ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: INÁCIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS, ex-prefeito do Município de Cacimba de Areia (Adv.: Newton Nobel Sobreira Vita, OAB/PB nº 10.204).

17º) Apelação Criminal nº 0003034-46.2013.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ERY JONHSON DA SILVA MONTEIRO (Defensor Público: André Luiz Pessoa de Carvalho). Apelada: Justiça Pública.

18º) Apelação Criminal nº 0011443-67.2013.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). Apelante: STERFFERSON PEREIRA SOUTO DOS SANTOS (Adv.: José Alexandre Soares da Silva, OAB/PB nº 10.083). Apelada: Justiça Pública.

19º) Apelação Criminal nº 0001559-84.2013.815.0311. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: FELIPE SIMPLICIO PEREIRA (Adv.: Adão Domingos Guimarães, OAB/PB nº 8.873).

20º) Apelação Criminal nº 0000553-88.2013.815.1201. Comarca de Araújo. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOÃO BATISTA FLORÊNCIO DOS SANTOS (Defensor Público: Marcos Freitas Pereira).



21ª) Apelação Criminal nº 0007827-25.2014.815.0181. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: GERBESON CRISPIM DE ARAÚJO (Defensor Público: Odonildo de Sousa Manguera).

22ª) Apelação Criminal nº 0003156-40.2014.815.0251. 2ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). Apelante: Ministério Público. Apelada: CÍCERO SUCLÉCIO DOS SANTOS PEREIRA (Defensor Público: José Geraldo Rodrigues Júnior).

23ª) Apelação Criminal nº 0000015-46.2014.815.0531. Comarca de Malta. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). Apelante: HERVERTON SOARES CORREIA (Adv.: Taciano Fontes de Freitas, OAB/PB nº 9.366). Apelada: Justiça Pública.

24ª) Apelação Criminal nº 0021881-62.2014.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: JOSÉ ARIMATÉIA DESTERRO MEDEIROS (Adv.: Fabrício Montenegro de Moraes, OAB/PB nº 10.050 e Caio César Sousa e Silva, OAB/PB nº 11.239). Apelada: Justiça Pública.

25ª) Apelação Criminal nº 0018214-68.2014.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: MARCOS CÉSAR PAULINO DE FRANÇA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública.

26ª) Apelação Criminal nº 0004697-90.2014.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: MARCOS ANTÔNIO MARINHO FILHO (Defensora Pública: Maria Fausta Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

27ª) Apelação Criminal nº 0012865-09.2015.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: JOSÉ CISINO DE OLIVEIRA SOBRINHO (Adv.: Wergnauud Ferreira Leite, OAB/PB nº 1.500, Bruno Menezes Leite, OAB/PB nº 17.247 e Paulo de Tarso Loureiro Garcia de Medeiros, OAB/PB nº 8.801). Apelada: Justiça Pública.

28ª) Apelação Criminal nº 0000205-25.2015.815.0191. Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: JÚLIO CÉZAR DO NASCIMENTO SOUZA (Adv.: Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos, OAB/PB nº 6.954). Apelada: Justiça Pública.

29ª) Apelação Criminal nº 0002110-26.2015.815.0301. 3ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: ALESSANDRO URTIGA DA COSTA (Adv.: Arnaldo Marques de Sousa, OAB/PB nº 3.467).

30ª) Apelação Criminal nº 0000797-32.2015.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: RAFAEL QUARESMA DA SILVA (Adv.: Sebastião Araújo de Maria, OAB/PB nº 6.831). Apelada: Justiça Pública.

31ª) Apelação Criminal nº 0012001-68.2015.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: LARISSA RODRIGUES ELIAS (Defensora Pública: Kátia Lanusa de A. Vieira). Apelada: Justiça Pública.

32ª) Apelação Criminal nº 0002222-71.2015.815.0211. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante: Ministério Público. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelado: EDNALDO ROGÉRIO RENOVATO PEREIRA (Adv.: José Leite de Melo, OAB/PB nº 13.493).

33ª) Apelação Criminal nº 0000135-79.2015.0911. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: MAURÍLIO HONÓRIO DA SILVA (Adv.: Márcio Sarmento Cavalcanti, OAB/PB nº 16.902). Apelada: Justiça Pública.

34ª) Apelação Criminal nº 0022854-80.2015.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca de Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º Apelante: GILDEMBERG ANDRADE DA SILVA (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132 e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). 2º Apelante: JOSÉ MARINALDO DA SILVA (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132 e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). Apelada: Justiça Pública.

35ª) Apelação Criminal nº 0000058-85.2015.815.0421. Comarca de Bonito de Santa Fé. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOAQUIM LIMA DA SILVA (Defensor Público: Vicente Alencar Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

36ª) Apelação Criminal nº 0015203-94.2015.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: RAFAEL SOARES DE MELO (Defensores Públicos: André Luiz Pessoa de Carvalho e Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelada: Justiça Pública.

37ª) Apelação Criminal nº 0026245-09.2016.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: IVALTE LIMA DE SOUZA ARAÚJO (Defensora Pública: Adriana Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

38ª) Apelação Criminal nº 0031961-17.2016.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 1º Apelante: SAMIA COSTA SILVA (Adv.: Erika Patrícia Serafim Ferreira Bruns, OAB/PB nº 17.881 e Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). 2º Apelante: ALISSON COSTA FARIAS (Adv.: Jane Dayse Vilar Vicente, OAB/PB nº 19.620). Apelada: Justiça Pública.

39ª) Apelação Criminal nº 0000142-21.2016.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: WALLISSON LOPES FREIRE (Adv.: Fábio José de Souza Arruda, OAB/PB nº 5.883). Apelada: Justiça Pública.

40ª) Apelação Criminal nº 0000219-21.2016.815.0111. Comarca de Cabaceiras. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSÉ LEOMAR DA SILVA NASCIMENTO (Adv.: Márcio Maciel Bandeira, OAB/PB nº 10.101, Janduí Barbosa de Andrade, OAB/PB nº 9.652 e outros). Apelada: Justiça Pública.

41ª) Apelação Criminal nº 0000545-28.2016.815.2003. 6ª Vara Regional de mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA PEREIRA (Defensora Pública: Maria Elizabeth M. Pordeus). Apelada: Justiça Pública.

42ª) Apelação Criminal nº 0001559-47.2016.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: MARIA ELIENE ASFÓRA (Adv.: Guido maria Ferreira de Araújo Júnior, OAB/PB nº 15.195). Apelada: Justiça Pública.

43ª) Apelação Criminal nº 0001332-57.2016.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: EGUINALDO LIMA DO NASCIMENTO (Defensora Pública: Maria Fausta Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

44ª) Apelação Criminal nº 0009943-58.2016.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: WÊNIO DE OLIVEIRA (Adv.: Félix Araújo Filho, OAB/PB nº 9.454 e Yago Grisi Araújo Rocha, OAB/PB nº 23.448). Apelada: Justiça Pública.

45ª) Apelação Criminal nº 0003786-69.2016.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: Ministério Público. Apelado: FRANCISCO ROBERTO CANUTO (Adv.: Sergivaldo Cobel da Silva, OAB/PB nº 15.868).

46ª) Apelação Criminal nº 0000197-69.2016.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: FRANCISCO MARQUES DE SOUZA (Defensor Público: Marcel Joffily de Souza). Apelada: Justiça Pública.

47ª) Apelação Criminal nº 0031737-79.2016.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: IRACANTO ARLISSON DA SILVA BEZERRA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública.

48ª) Apelação Criminal nº 0000165-81.2016.815.0361. Comarca de Serraria. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOSÉ LEONARDO SILVA (Defensores Públicos: Iara Bonazzoli e Enriquimar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública.

49ª) Apelação Criminal nº 0004684-82.2016.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: ANDRÉ FARIAS LEAL (Adv.: Pedro Ivo Leite Queiroz, OAB/PB nº 19.174). Apelada: Justiça Pública.

50ª) Apelação Criminal nº 0042433-02.2017.815.0011. Vara de Entorpecente da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: GEOVÂNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA (Adv.: Felipe Daniel Alves Câmara, OAB/PB nº 16.205). Apelada: Justiça Pública.

51ª) Apelação Criminal nº 0043040-15.2017.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: PEDRO FELINTO PEREIRA (Adv.: Luiz Guedes Pinheiro, OAB/PB nº 13.981 e Andriely S. Alves, OAB/PB nº 23.387). Apelos: os mesmos.

52ª) Apelação Criminal nº 0001990-50.2017.815.2002. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: SÍLVIO DE SOUSA BONFIM (Adv.: Renata França de Oliveira, OAB/PB nº 13.776). Apelada: Justiça Pública.

53ª) Apelação Criminal nº 0000479-55.2017.815.0211. 3ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: REGINALDO NUNES JUCA (Adv.: Clebson Wellington Leite de Sousa, OAB/PB nº 24.053). Apelada: Justiça Pública.

54ª) Apelação Criminal nº 0000113-56.2017.815.0521. Comarca de Alagoinha. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JERÔNIMO ISIDRO MARQUES (Defensor Público: Felipe Augusto Alcântara M. Travia). Apelada: Justiça Pública.

55ª) Apelação Criminal nº 0036220-77.2017.815.0011. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: GILBERTO PAULINO DA COSTA (Adv.: Taciano Fontes de Freitas, OAB/PB nº 9.366).

56ª) Apelação Criminal nº 0000802-78.2017.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). Apelante: ANTÔNIO FELIPE SOUSA BRESILEIRO (Adv.: Sergivaldo Cobel da Silva, OAB/PB nº 15.868). Apelada: Justiça Pública.

57ª) Apelação Criminal nº 0000390-79.2017.815.0551. Comarca de Remígio. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: JORGE LUIZ DOS SANTOS SOUZA (Defensora Pública: Mariane Oliveira Fontenelle). Apelada: Justiça Pública.

58ª) Apelação Criminal nº 0000533-86.2017.815.0351. 1ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: CRISTIANO NUNES DE ARAÚJO JÚNIOR (Adv.: George Antônio Paulino Coutinho Pereira, OAB/PB nº 20.967). Apelada: Justiça Pública.

59ª) Apelação Criminal nº 0001204-28.2018.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: ELIAS GABRIEL COSTA (Defensor Público: Odinaldo Espíndola).



ATA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, realizada na "Sala de Sessões Desembargador Manoel da Fonseca Xavier de Andrade", em 21 (vinte e um) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito). Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João de Brito Pereira Filho – Presidente. Participaram ainda os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Márcio Murilo da Cunha Ramos, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Arnóbio Alves Teodósio, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira – férias, Miguel de Britto Lyra Filho (Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira), João Benedito da Silva (Vice-Presidente) – férias, Aluízio Bezerra Filho (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva), José Ferreira Ramos Júnior (Juiz convocado para substituir o Des. João Alves da Silva), Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, José Ricardo Porto, Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Carlos Martins Beltrão Filho), Maria das Graças Moraes Guedes, Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz (Corregedor-Geral de Justiça), Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e Ricardo Vital de Almeida. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Alexandre Targino Gomes Falcão (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti), Tércio Chaves de Moura (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) e Carlos Martins Beltrão Filho. Representando o Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Alcides Orlando de Moura Jansen, Procurador de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos o Bacharel Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior, Diretor Especial. Às 09h13min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. PROCESSOS – Pje (Pje-1) – Mandado de Segurança nº 0800843-45.2017.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Impetrante: Sindicato dos Arquitetos da Paraíba – SINDARQ-PB (Adv. Alan Reus Negreiros de Siqueira – OAB/PB 19.541). Impetrados: 1º – Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA e 2º – Livânia Maria da Silva Farias - Secretária de Administração do Estado da Paraíba (Adv. Yussef Asevêdo de Oliveira – OAB-PB 13-957). COTA: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS."(Pje-2º) – Mandado de Segurança nº 0801846-06.2015.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Impetrante: José de Vasconcelos Ferreira Silva (Adv. Enio Silva Nascimento – OAB/PB 11.946 e outro). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO.COTA: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA."(Pje-3º) – Agravo Internos nos autos do Mandado de Segurança nº 0801148-29.2017.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante: Leandro Luciano Tomé (Adv. Igor Ramalho Lucena – OAB/PB 23.052 e Heitor Toscano Henriques – OAB/PB 20.948). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES - OAB/PB 5.124.DECISÃO:"AGRAVO DESPROVIDO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."(Pje-4º) - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Pedido Liminar) nº 0803823-28.2018.8.15.0000.RELATORA: EXMA. SRA.



DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Requerente: Município de Guarabira (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e outros). Requerida: Câmara Municipal de Guarabira. DECISÃO: “MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-5º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800842-31.2015.8.15.0000.RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerente: Partido Social Liberal – PSL, representado por seu Presidente, Sebastião Tião Gomes Pereira. (Adv. Layssa Gleyse Borba Delgado – OAB/PB 20.778 e Jovelino Carolino Delgado Neto – OAB/PB 17.281). Requerido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessados: 1º - Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, representada pelo Procurador-Chefe JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR; 2º - Município de Areia (Adv. Tiago José Souza da Silva e outros – OAB/PB 17.301); 3º - Município de Remígio, representado pelo Procurador Geral JOÃO BARBOZA MEIRA JÚNIOR - OAB/PB nº 11.823; 4º - Câmara Municipal de Remígio (Adv. Lucélia Dias de Medeiros – OAB/PB 11.845) e 5º - Município de Esperança. DECISÃO: “PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, COM EFEITOS EX NUNC, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.” (Pje-6º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0801651-21.2015.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Picuí/PB, representado pelo Prefeito Constitucional. (Adv. Joagny Augusto Costa Dantas – OAB-PB 20.112). Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS. Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID1567912) e Oswaldo Trigueiro do Valle Filho – (ID 231558) (art.39 do R.I.T.J.-PB).DECISÃO: “PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-7º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0802898-37.2015.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Juru. (Adv. José Leonardo de Souza Lima Júnior – OAB-PB 16.682). Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO. Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. DECISÃO: “PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-8º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0802025-32.2018.8.15.0000.RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerentes: 1º Partido Social Cristão – PSC; 2º Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e 3º Patriota (Adv. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589 e outros). Requerido: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessada: Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, representada pelo Procurador-Chefe ANÍBAL PEIXOTO NETO. DECISÃO: “PEDIDO JULGADO PREJUDICADO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATORA.” (Pje-9º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0802702-33.2016.8.15.0000.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: PBPREV – Paraíba Previdência, representada pelo Procurador-Chefe JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO – OAB/PB 17.281. (Adv. Jonathas da Silva Simões – OAB/PB 16.797). Agravado: Diógenes de Lacerda Lima (Adv. Natalício Emmanuel Quintella Lima – OAB/PB 11.870 e Daniel Ramalho da Silva – OAB/PB 18.783 e outro). DECISÃO: “AGRAVO NÃO CONHECIDO, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-10º) Revisão Criminal nº 0804712-50.2016.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). Requerente: Edgley Roseno da Silva (Adv. Franklin José de Assis - OAB/SC 27.269). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: “PEDIDO REVISIONAL JULGADO PROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-11º) Revisão Criminal nº 0804244-52.2017.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). Requerente: Joelmar Marques Barbosa (Adv. Yanko Cyrillo Filho – OAB-PB 11.064). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: “PEDIDO REVISIONAL JULGADO IMPROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-12º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0805473-81.2016.8.15.0000.RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Mamanguape, representada pela Procuradora Geral DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO – OAB/PB 19.296-A. Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e Márcio Murilo da Cunha Ramos – ID 1317658. (art. 39 do R.I.T.J.-PB).DECISÃO: “PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.” (Pje-13º) Revisão Criminal nº 0805297-68.2017.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). Requerente: Severino do Ramo de Abreu Neves (Adv. João Alves do Nascimento Júnior – OAB/PB 24.468 e outros). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: “PEDIDO REVISIONAL JULGADO IMPROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-14º) Revisão Criminal nº 0805039-58.2017.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO). Requerente: Euclides Enéas Barreto (Adv. Leodório da Silva Sousa – OAB/PB 17.289). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: “PEDIDO REVISIONAL JULGADO IMPROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-15º) – Mandado de Segurança nº 0806416-64.2017.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI). Impetrante: Renato Ricardo de Abreu (Adv. Natália Fernandes de Sousa Silva – OAB/PB 21.664 e outros). Impetrados: 1º - Secretária de Estado da Administração da Paraíba (Adv. Yusef Asevêdo de Oliveira – OAB-PB 13-957); 2º - Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA (Adv. Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa – OAB/PB 12.304 e outra); e 3º - Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS. COTA: “RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO.” (Pje-16º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Rescisória nº 0804615-16.2017.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Embargante: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador GEORGE SUETÔNIO RAMALHO JÚNIOR – OAB/PB 11.576. Embargado: Município de Queimadas (Adv. Thiago Paes Fonseca Dantas – OAB/PB 15.254). Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos e Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 2557130) (art. 39 do R.I.T.J.-PB). DECISÃO: “EMBARGOS REJEITADOS, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-17º) – Agravo Interno nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0805584-94.2018.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. Agravante: Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral de Justiça FRANCISCO SERAPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO. Agravado: Município de Passagem. COTA: “APÓS O VOTO DO RELATOR, CONHECIDO E DESPROVENDO O AGRAVO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM.” (Pje-18º) – Agravo Interno nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0801105-58.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Agravante: Maria do Socorro de Araújo Cavalcante (Adv. Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO. DECISÃO: “AGRAVO DESPROVIDO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-19º) Revisão Criminal nº 0800780-83.2018.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente: Idelfonso Lopes dos Santos Júnior (Adv. Saulo de Tarso Araújo Pereira – OAB/PB 6639 e outro). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: “PEDIDO REVISIONAL CONHECIDO EM PARTE E NESSA EXTENSÃO JULGADO IMPROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-20º) Revisão Criminal nº 0805191-43.2016.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente: André Quirino da Silva (Adv. Kelli Cristiane Aparecida Hilário – OAB-MS 11.709). Requerida: Justiça Pública. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” (Pje-21º) Revisão Criminal nº 0801738-40.2016.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS). Requerente: João Evangelista Miguel Alves (Adv. Edson Jorge Batista Júnior – OAB-PB 15.776). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: “PEDIDO REVISIONAL JULGADO PROCEDENTE, COM CONCESSÃO DE HABEAS CORPUS DE OFÍCIO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-22º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0807001-19.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Embargante: Elbert Chaves de Assis Catão (Adv. Wênio Vasconcelos Catão – OAB/PB 17.157). Embargado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. DECISÃO: “EMBARGOS REJEITADOS, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-23º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0801458-98.2018.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requeridos: 1º - Município de Arara, representado pelo Prefeito Constitucional. (Adv. José Evandro Alves da Trindade – OAB-PB 18.318) e 2º – Câmara Municipal de Arara, representada por seu Presidente. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” (Pje-24º) Revisão Criminal nº 0803231-18.2017.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Requerente: Douglas Felipe Santos Silva (Adv. Adauto Luiz de Amorim -OAB/PB 5805 e Shirley Vanessa Ferreira Gomes de Lima – OAB/PB 24.237). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: “PEDIDO REVISIONAL JULGADO IMPROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-25º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0805837-82.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Requerente: Associação dos Magistrados da Paraíba. (Adv. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589 e outros). Requerido: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Obs.: Averbou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 2848359) (art. 40 do R.I.T.J.-PB).COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.” (Pje-26º) Revisão Criminal nº

0806050-25.2017.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Requerente: Girlyan Jangue Barbosa de Sena (Adv. Arnaldo Barbosa Escorel Júnior – OAB/PB 11.698). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: “PEDIDO REVISIONAL JULGADO IMPROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ DEFESA ORAL, PELO REQUERENTE, O DR. ARNALDO BARBOSA ESCOREL, ADVOGADO. ABSTEVE-SE DE VOTAR O DESEMBARGADOR RICARDO VITAL DE ALMEIDA.” (Pje-27º) – Mandado de Segurança nº 0804919-78.2018.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Impetrante: Paula Santos Nascimento (Adv. Jonathan Oliveira de Pontes - OAB/PB nº 13.190 e outra). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. DECISÃO: “ORDEM DENEGADA, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-28º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0802681-86.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” (Pje-29º) – Mandado de Segurança nº 0804341-52.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Impetrante: Wallber Virgolino da Silva Ferreira (Adv. Gustavo Lima Neto – OAB-PB 10977). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessado: Estado da Paraíba, representada pelo Procurador JÚLIO TIAGO DE C. RODRIGUES. OBS.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 2269742)(art. 48 do R.I.T.J.-PB). COTA: “APÓS O VOTO DO RELATOR, DENEGANDO A ORDEM, PEDIU VISTA O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ DEFESA ORAL, EM FAVOR DO IMPETRANTE, O DR. GUSTAVO LIMA NETO, ADVOGADO.” (Pje-30º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0802657-58.2018.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Requerente: Associação do Ministério Público do Estado da Paraíba - APMP. (Adv. José Edisio Simões Souto – OAB/PB 5405 e outros). Requeridos: 1º - Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA e 2º - Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, representada pelo Procurador-Chefe ANNIBAL PEIXOTO NETO. COTA: “APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA CORTE PARA PROCESSAR E JULGAR A DEMANDA, SUSCITADA PELO GOVERNADOR, E O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. OS DEMAIS AGUARDAM. FIZERAM DEFESA ORAL O DR. JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, ADVOGADO, PELA AUTORA, O DR. GILBERTO CARNEIRO GAMA, PROCURADOR GERAL DO ESTADO, E O DR. ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN, SUB-PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA. DEFERIDO PEDIDO DE REMESSA DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS AO GABINETE DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA.” (Pje-31º) – Ação Declaratória de Ilegalidade de Greve (Pedido Liminar) nº 0802857-65.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Requerente: Sindicato dos Técnicos Administrativos da Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba (Adv. Thyago José de Souza Lima – OAB-PB 21.550). Requerido: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. OBS.: Averbou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 2583089) (art. 48 do R.I.T.J.-PB). COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” (Pje-32º) – Mandado de Segurança nº 0804477-15.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Impetrante: Município de Sousa (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB-PB 1.663 e outros). Impetrado: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. DECISÃO: “ORDEM DENEGADA, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ DEFESA ORAL, PELO IMPETRANTE, O DR. ROMERO SÁ SARMENTO DANTAS DE ABRANTES, ADVOGADO.” (Pje-33º) – Mandado de Segurança nº 0806448-92.2017.8.15.0251. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Impetrante: Vicente Amorim Neto (Adv. Maria Madalena Santos Sousa Amorim – OAB-PB 18.415 e outros). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. O MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SESSÃO, RETIFICOU O PARECER ANTERIORMENTE LANÇADO.” (Pje-34º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0801031-04.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Brejo do Cruz. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. OBS.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 2115372). COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.” (Pje-35º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0804434-49.2016.8.15.0000. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Federal de Seguros S. A., em liquidação extrajudicial (Adv. Josemar Lauriano Pereira – OAB/RJ 132.101). Agravados: Maria Auxiliadora de Oliveira e outros (Adv. Marcos Reis Gandim – OAB/PB 26.415-A). DECISÃO: “AGRAVO NÃO CONHECIDO, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-36º) Revisão Criminal nº 0801399-13.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS). Requerentes: José Aelce de Barros Souza e Cícero Geovan Amorim de Azevedo (Adv. André Jorge Rocha Almeida - OAB/CE 31463 e OAB/DF 16.023). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: “JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO REQUERENTE E PROCEDENTE EM PARTE EM RELAÇÃO AO SEGUNDO, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” (Pje-37º) Revisão Criminal nº 0800837-04.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS). Requerente: Marcus Vinícius Cruz de Araújo (Adv. Robério Silva Capistrano - OAB/PB 20.812). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: “PEDIDO REVISIONAL JULGADO IMPROCEDENTE, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” PROCESSOS FÍSICOS1º - Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência na Apelação nº 0003296-17.2015.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. Embargante: José Severino de Oliveira e outros (Adv. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589 e outros). Embargado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba/DER-PB, representado pelo Procurador MANOEL GOMES DA SILVA (Adv. Antônio Alves de Araújo – OAB/PB 7.621). DECISÃO: “AFASTADA A PRELIMINAR RECURSAL COM CONSEQUENTE ADMISSÃO DOS EMBARGOS, UNÂNIME. NO MÉRITO, REJEITARAM-SE OS DECLARATÓRIOS, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. ABSTEVE-RAM-SE DE VOTAR OS DESEMBARGADORES JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ E MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR RICARDO VITAL DE ALMEIDA, À ÉPOCA JUIZ CONVOCADO.” 2º – Exceção da Verdade nº 0028493-45.2016.815.2002. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Expiciente: Laura Tadei Alves Pereira Berquó (Adv. em causa própria – OAB/PB 11.157). Excepto: Cláudio Coelho Lima, Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba (Adv. José Alberto Batista Martins – OAB/PB 15.761). COTA: “O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.” 3º - Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0000380-10.2015.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Embargante: Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Embargada: Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, representada pelo Procurador-Chefe JOÃO ALVES JÚNIOR. Litisconsorte: Defensoria Pública do Estado da Paraíba (Adv. Ciane Figueiredo Feliciano da Silva – OAB/PB 6974). Amicus Curiae: 1º - Associação dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba - APDP (Adv. Ciane Figueiredo Feliciano da Silva – OAB/PB 6974); 2º - Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP (Adv. Ilton Norberto Robl Filho – OAB/DF 38.677 e outra) e 3º - Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba, representado por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA. DECISÃO: “EMBARGOS REJEITADOS, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” 4º - Ação Penal nº 0101117-60.2011.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Autor: Ministério Público Estadual. Réu: Gildivan Lopes da Silva, Ex-Prefeito do Município de São José de Caiana (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes - OAB/PB 1.663outros). Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (fls. 254) (art. 39 do R.I.T.J.-PB). COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” 5º - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0027301-85.2013.815.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. Agravado: Francisco Feitosa Leite (Adv. Francisco de Andrade Carneiro Neto – OAB/PB 7.964). DECISÃO: “AGRAVO DESPROVIDO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” 6º - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0001919-75.2015.815.001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador GEORGE SUETÔNIO RAMALHO JÚNIOR – OAB/PB 11.576. Agravado: Janduí Paulino Araújo (Adv. Sunaly Virgínio de Moura - OAB/PB 9801). DECISÃO: “AGRAVO NÃO CONHECIDO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” 7º - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0001443-50.2013.815.0191. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. Agravado: Charles Luiz de Melo (Adv. Maria Goretti Cordeiro de Oliveira – OAB/PB 3.406 e José Antônio Cordeiro de Oliveira – OAB/PB 17.489). DECISÃO: “DESPROVIDO O AGRAVO, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” 8º - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0002841-40.2014.815.0371. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Município de Sousa (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e outros). Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pela Procuradora de Justiça JACILENE NICOLA FAUSTINO GOMES. DECISÃO: “AGRAVO DESPROVIDO, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” 9º - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0017524-18.2009.815.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Federal de Seguros S. A., em liquidação extrajudicial (Adv. Josemar Lauriano Pereira – OAB/RJ 132.101). Agravados: Adriana Barbosa Teixeira e outros (Adv. Rochele Karina Costa de Moraes – OAB/PB 13.561). DECISÃO: “AGRAVO NÃO CONHECIDO, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” 10º - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0026679-59.2013.815.0011. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE



JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador GEORGE SUETÔNIO RAMALHO JÚNIOR – OAB/PB 11.576. Agravado: Severino Ramos de Assis (Defensora Pública Rizalva Amorim de Oliveira Sousa – OAB/PB 2971).DECISÃO: “AGRAVO NÃO CONHECIDO, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.11º – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Rescisória nº 0110453-93.2008.815.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Embargante: José Marconi Rodrigues Bezerra (Adv. Roberto Aquino Lins – OAB/PB 14.332). Embargada: Halina Ulisses Ferreira dos Santos (Advª. Amanita de Sá Maia – OAB/PB 12.432 e outra).DECISÃO: “EMBARGOS ACOLHIDOS, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.12º – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0000459-81.2018.815.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA LIMA. Suscitante: Maira Pereira e Silva (Adv. Júlio César Nunes da Silva – OAB/PB 18.798 e outro). Suscitado: Relator da Apelação Cível nº. 0000660.87.2014.815.0461. Interessado: Município de Solânea (Adv. Joacildo Guedes dos Santos – OAB/PB 5.061, Paulo Wanderley Câmara – OAB/PB 10.138, Genival Lavine Viana Lopes de Azevedo – OAB/PB 20.308 e Tiago José Souza da Silva – OAB/PB 17.301).COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”.13º Notícia Crime nº 0000892-85.2018.815.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Jurandi Gouveia Farias, Prefeito do Município de Taperoá (Adv. Rodrigo Lima Maia – OAB/PB 14.610 e outra).COTA: “APÓS O VOTO DO RELATOR, RECEBENDO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, SEM AFASTAMENTO E SEM DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM”.14º – Dissídio Coletivo de Greve nº 0000571-21.2016.815.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Promovente: Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. Promovido: Sindicato dos Servidores e Aposentados Públicos Municipais de Alagoa Nova e São Sebastião de Lagoa de Roça SINSMANSELAR.COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”.15º - Notícia Crime nº 0000424-24.2018.815.0000.RELATOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS). Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Jurandi Gouveia Farias, Prefeito do Município de Taperoá (Adv. Rodrigo Lima Maia – OAB/PB 14.610 e outra).COTA: “APÓS O VOTO DO RELATOR, RECEBENDO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, PRESENTES O REQUISITOS DO ART. 41, DO CPP, SEM AFASTAMENTO E SEM DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM”.16º – Notícia Crime nº 0002758-36.2015.815.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Mylton Domingues de Aguiar Marques, Prefeito do Município de Aroeiras (Adv. Giordano Bruno Cantidiano de Andrade – OAB/PB 15.335).DECISÃO: “HOMOLOGADO O SURSIS PROCESSUAL, UNÂNIME, NOS MOLDES DO VOTO DO RELATOR”.17º – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Declaratória de Ilegalidade de Greve nº 0002641-45.2015.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Embargante: Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região - SINFEMP (Adv. Damião Guimarães – OAB/PB 13.293). Embargado: Município de Condado (Adv. Taciano Fontes de Freitas – OAB/PB 9.366).COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”.18º - Agravo Interno nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0001442-17.2017.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Agravantes: Adailta Maria de Sousa Campos e outros (Adv. José Vandalberto de Carvalho – OAB-PB 8.643 e José Vandalberto de Carvalho Júnior – OAB-PB 22.439). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”.19º - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0002481-20.2015.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessada: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, representada pelo Procurador-Chefe ANNÍBAL PEIXOTO NETO. Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Márcio Murilo da Cunha Ramos e João Alves da Silva (fls.78) (art.39 do R.I.T.J-PB). COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”.20º – Agravo Interno nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 0001059-05.2018.815.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Agravante: Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, Prefeito do Município de Patos (Adv. José Augusto Meirelles Neto – OAB/PB 9427). Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” Ao final dos trabalhos, foi aprovado à unanimidade e com comunicação à família enlutada, voto de pesar de propositura do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Ricardo Porto, pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor Doutor Ugo Lemos Guimarães, genitor da servidora Luciana Maria Milanez Guimarães. Nada mais ocorrendo, foi encerrada a sessão às 16h40min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - DECANO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior - DIRETOR ESPECIAL.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 04/12/2018

Processo: 0000058-66.2014.815.0471, Automática, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelação - Contrato Temporário De Mao De Obra L. 8.745/1993 Apelante: Joseane Alves De Souza, Advogado: Rayssa Domingos Brasil, Apelado: Município De Aroeiras, Advogado: Antonio De Padua Pereira. **Processo:** 0000064-35.2017.815.1161, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Apelação - Roubo Apelante: Lucas Viera Do Nascimento, Defensor: Raissa P Palitot Remigio, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000069-96.1991.815.0311, Red Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelação - Homicidio Qualificado Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Apelado: Edmilson Alves Pereira, Advogado: Jose Wellington Pinto Diogenes. **Processo:** 0000104-49.2013.815.0161, Automática, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Apelação - Guarda Apelante: Elza Maria Da Silva, Advogado: Genivaldo Da Costa Alves, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 0000126-49.2016.815.0211, Automática, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelação - Furto Apelante: Marcio Freitas Vieira, Advogado: Jose Felismino, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000142-27.2014.815.0161, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelação - Improbidade Administrativa Apelante: Antonia Dantas Medeiros Farias, Advogado: Werton De Moraes Lima, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 0000212-48.2017.815.0061, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelação - Furto Qualificado Apelante: Tiago Miguel Souto Silva, Washington Barbosa Leite, Advogado: Ana Lucia De Moraes Araujo, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000215-38.2014.815.0011, Automática, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelação - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucão Apelante: Damisio Manguera Da Silva, Advogado: Rhafeal Sarmento Fernandes, Apelado: Município De Triunfo, Advogado: Jose Airton G Abrantes. **Processo:** 0000219-59.2018.815.0051, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Apelação - Uso De Documento Falso Apelante: William De Oliveira Araujo, Advogado: Paloma Meirelly De Queirozlimah, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000228-38.2014.815.0471, Automática, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Apelação - Salario Vencido/Retido Apelante: Jose Araujo Gomes Junior, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Rayssa Domingos Brasil, Apelado: Município De Aroeiras, Advogado: Antonio De Padua Pereira. **Processo:** 0000327-81.2009.815.0471, Automática, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelação - Salario Vencido/Retido Apelante: Erivaldo De Araujo Cavalcanti, Advogado: Tanio Abilio De Albuquerque Viana, Apelado: Município De Aroeiras, Advogado: Antonio De Padua Pereira. **Processo:** 0000436-55.2013.815.0051, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelação - Citacao Apelante: Jose Sobrinho Do Nascimento, Advogado: Maxuel Painho Sousa, Apelado: Município De Poco De Jose De Moura, Advogado: Jose Airton Goncalves De Abrantes. **Processo:** 0000470-92.2016.815.0061, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Apelação - Salario Vencido/Retido Apelante: Estado Da Paraíba,Rep./Seu Procurador, Julio Tiago De C.Rodrigues, Apelado: Pricila De Oliveira Santos, Advogado: Arionaldo Andrade De Oliveira. **Processo:** 0000564-04.2017.815.0191, Automática, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelação - Roubo Majorado Apelante: Edson Da Silva Santos, Advogado: Sydcley Batista De Oliveira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000569-76.2005.815.0181, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Apelação - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraíba,Rep./Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Roberta Pontes Freitas Albuquerque. **Processo:** 0000612-13.2012.815.0231, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Com.De Mamanguape, Recorrido: Maria De Fatima Vicente Nunes, Advogado: Josefa Vicente Da Costa, Interessado: Municipio De Mamanguape, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima. **Processo:** 0000633-69.2016.815.2002, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelação - Lesao Corporal Leve Apelante: Luiz Dionizio Neto, Advogado: Antonio Elias Firmino De Araujo, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000667-74.2014.815.0301, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Apelação - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Rafael Dos Santos Lima, Advogado: Carlos Evandro Rabelo De Queiroga, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000688-61.2010.815.0181, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelação - 1/3 De Ferias Apelante: Municipio De Guarabira, Advogado: Jader Soares Pimentel, Jose Gouveia Lima Neto, Julio Cesar Nunes Da Silva, Ronaira Costa Ribeiro, Marcos Edson De Aquino, Apelado: Ana Paula Berlamino Costa, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha. **Processo:** 0000764-90.2014.815.0231, Automática, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelação - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Municipio De Itapororoca, Advogado: Bruno Kleberson De Siqueira Ferreira, Apelado: Antonio Da Silva Goncalves. **Processo:** 0000796-87.2013.815.0051, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelação/Remessa Necessaria - Liminar Apelante: Muni-

cipio De Triunfo, Advogado: Jose Airton G Abrantes, Apelado: Jose Franca De Lira, Advogado: Francisco Pereira Bezerra, Marcelo De Almeida Matias, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Comarca De, Sao Joao Do Rio Do Peixe. **Processo:** 0000803-87.2014.815.1201, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Ferreira Ramos Junior Apelação - Salario Vencido/Retido Apelante: Estado Da Paraíba,Rep./Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Maria Enequina Felipe De Melo, Advogado: Joseilson Luis Alves. **Processo:** 0000815-21.2015.815.0311, Automática, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Apelação - Reintegracao/ Readmissao Ou Indenizacao Apelante: Estado Da Paraíba,Rep./Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Ines Justino Da Silva, Advogado: Jose Rivaldo Rodrigues. **Processo:** 0000819-62.2015.815.0051, Automática, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelação - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Dorivaldo Gouveia Da Silva, Advogado: Jose Airton G Abrantes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000835-15.2015.815.0601, Automática, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelação - Emprestimo Consignado Apelante: Banco Bonsucesso S/A, Advogado: Lourenco Gomes Gadelha De Moura, Leonardo Nascimento Goncalves Drumond, Apelado: Lourival Fernandes Dos Santos, Advogado: Danilo Toscano Mouzinho Trocoli. **Processo:** 0000864-92.2015.815.0301, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Reexame Necessario - Promocao / Ascensao Juizo Recorrent: Juizo Da 2a Vara Da Comarca De Pombal, Recorrido: Jacqueline Liedja Araujo Silva Carvalho, Advogado: Admilson Leite De Almeida Junior, Interessado: Municipio De Pombal, Advogado: Julia Marcia L.De Almeida Martins. **Processo:** 0000937-87.2015.815.0261, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelação - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Pedro Vitor De Carvalho Falcao, Apelado: Francisco Alves De Vasconcelos, Advogado: Amilton Pires De Almeida Ramalho. **Processo:** 0000950-33.2015.815.0311, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelação - Taxa De Iluminacao Publica Apelante: Energisa Paraíba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares, Apelado: Maria De Lourdes Ferreira, Advogado: Carlos Cicero De Sousa. **Processo:** 0001194-45.2014.815.0521, Red. Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelação - Crimes De Transito Apelante: Adalberto Ferreira Soares, Advogado: Vitor Amadeu De Moraes Beltrao, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001200-35.2011.815.0981, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Apelação - Homicidio Simples Apelante: Antonio Lacerda Maciel, Advogado: Felipe Augusto De Melo E Torres, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001228-57.2015.815.0271, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelação - Roubo Majorado Apelante: Fernando Batista De Souza, Advogado: Maria De Lourdes Silva Nascimento, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001439-28.2018.815.0000, Red. Automática, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Recurso Em Sentido Estrito - Crimes Contra A Ordem Tributaria Recorrente: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Recorrido: Willame De Lima Barbosa Junior, Advogado: Diego Caze Alves De Oliveira. **Processo:** 0001448-79.2013.815.0221, Automática, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelação - Lesao Corporal Apelante: Francisco Lucas De Oliveira, Advogado: Maria Nemizia Caldeira Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001510-68.2016.815.0301, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Ferreira Ramos Junior Apelação - Acidente De Transito Apelante: Natan Rocha De Sousa, Advogado: Jaques Ramos Wanderley, Mayara Queiroga Wanderley, Apelado: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0001555-34.2018.815.0000, Automática, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelação/Remessa Necessaria - Salario Vencido/Retido Apelante: Estado Da Paraíba,Rep./Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Apelado: Isailma Abrantes Da Costa, Advogado: Alexina Bezerra Cavalcanti Alves, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0001574-40.2018.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Ferreira Ramos Junior Apelação - Apropriacao Indevida Previdenciaria (Art. 168-A E Lei 8.212/ 01 Apelante: Estado Da Paraíba,Rep./Seu Procurador, Eduardo Henrique V.De Albuquerque, 02 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Apelado: Joao Bezerra Filho, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza. **Processo:** 0001575-25.2018.815.0000, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Apelação/Remessa Necessaria - Cobranca Indevida De Ligacoes Apelante: Municipio De Guarabira, Advogado: Jader Soares Pimentel, Jose Gouveia Lima Neto, Marcos Edson De Aquino, Julio Cesar Nunes Da Silva, Ronaira Costa Ribeiro, Apelado: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraíba, Advogado: Irio Dantas Da Nobrega, Balduino Lelis De Farias Filho, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Com.De Guarabira. **Processo:** 0001585-69.2018.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Apelação - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Jorge Da Silva Travassos, Nitiene Rodrigues De Freitas, Advogado: Felipe Augusto De Melo E Torres, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001599-53.2018.815.0000, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Daniel Alves Isidro Da Silva, Defensor: Felipe Augusto Alcantara M. Travia, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0001602-08.2018.815.0000, Automática, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Davi Persson Herculano Da Silva, Advogado: Arthur Da Silva Fernandes, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0001603-23.2011.815.0231, Automática, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Reexame Necessario - Fornecimento De Medicamentos Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Com.De Mamanguape, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Interessado: Municipio De Mamanguape, Advogado: Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima. **Processo:** 0001603-90.2018.815.0000, Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples Recorrente: Jose Everaldo Da Silva Paulino, Advogado: Nathalia Thayse Oliveira De Oliveira, Gildeao Alcantara Moraes, Adelt Dantas Souza, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0001605-60.2018.815.0000, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Conflito De Jurisdicao - Contravencoes Penais Suscitante: Juizo De Direito Da 4a V Criminal De Campina, Suscitado: Juizado Especial Criminal, Reu: Laercio Pedro Barbosa, Defensor: Jose Luis Da Silva. **Processo:** 0001606-45.2018.815.0000, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples Recorrente: Ismael Dos Santos Marques, Advogado: Jose Liesse Silva, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0001614-22.2018.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Ricardo De Albuquerque Santos, Advogado: Stefano Izaias De Sousa, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0001679-34.2013.815.0051, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelação - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Jonas Alves Da Silva, Advogado: Ozael Da Costa Fernandes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001699-80.2016.815.0031, Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelação - Ameaca Apelante: Antonio Da Silva Santos, Advogado: Julio Cesar De Oliveira Muniz, Walcider Ferreira Muniz, Caio Cassio De Oliveira Muniz, Marcus Vinicius De Oliveira Muniz, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001707-49.2018.815.0011, Automática, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelação - Roubo Apelante: Rafael Vitor Eleuterio Luiz, Defensor: Rosangela Maria De Medeiros Brito, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001845-77.2015.815.0251, Automática, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelação - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Energisa Paraíba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares, Apelado: Adriana Da Silva Lima, Advogado: Rubens Leite Nogueira Silva. **Processo:** 0001954-98.2011.815.0391, Automática, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelação - Ausencia De Cobranca Administrativa Previa Apelante: Estado Da Paraíba,Rep./Seu Procurador, Julio Tiago De C.Rodrigues, Apelado: Paula Raissa Leite, Advogado: Luiz Gustavo De Sousa Marques. **Processo:** 0003803-05.2010.815.0371, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelação - Registro / Porte De Arma De Fogo Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, 01 Apelado: Cleidson Pereira Dos Santos, Advogado: Ozael Da Costa Fernandes, Lucas Gomes Da Silva, 02 Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0003971-63.2008.815.0181, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelação - Especies De Títulos De Credito Apelante: Estado Da Paraíba,Rep./Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Comercio De Material De Construcão Sao, Jose Ltda. **Processo:** 0006490-72.2011.815.2002, Red. Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelação - Crimes Militares Apelante: Nidjia Maria Lopes Malaquias, Advogado: Joilma De Oliveira F. A. Santos, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0006550-21.2015.815.0251, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelação - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Municipio De Cacimba De Areia, Advogado: Alessandro Lacerda De Caldas, Apelado: Lucicleide De Sousa Mendonca, Advogado: Jose Gomes Neto. **Processo:** 0007193-56.2018.815.2002, Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelação - Roubo Apelante: Leandro Da Silva Pontes, Advogado: Eitel Santiagode Brito Pereira, Marília Clemente De Brito Pereira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0007568-57.2018.815.2002, Automática, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelação - Furto Apelante: Maria Jose Conceicao De Lima, Advogado: Adahylton Sergio Da Silva Dutra, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0007869-31.2016.815.0011, Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelação - Corrupcao Passiva Apelante: Ana Elizabeth De Araujo Maia, Advogado: Valdir Cacimiro De Oliveira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0009895-02.2016.815.0011, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelação - Furto Qualificado Apelante: Natalia Dos Santos Sousa, Advogado: Maria Eliesse De Queiroz Agra, Apelado: Justica Publica, Assist.Acusacao: Bompreco Supermercados Do Nordeste Ltda, Advogado: Flauber Jose Dantas Dos Santos Carneiro, Douglas Antero De Lucena, Ubirajara E. Tavares De Melo, Andre Luiz A. Tavares De Melo. **Processo:** 0017348-26.2015.815.2002, Red Prevencao, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelação - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Apelado: Heromax Pereira Isidro. **Processo:** 0018210-87.2014.815.0011, Automática, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Apelação/Remessa Necessaria - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucão 01 Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Germana Pires De Sa Nobrega Coutinho, 02 Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Daviallyson De Brito Capistrano, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0023822-76.2016.815.2002, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelação - Estelionato Apelante: Roosevelt Matias De Santana, Advogado: Marcos Antonio Dantas Carneiro, Apelado: Justica Publica, Assist.Acusacao: Joao Wandemberg Goncalves Maciel, Advogado: Igor Barbosa Beserra Goncalves Maciel, Josenaldo De Medeiros Gomes Filho. **Processo:** 0027251-15.2013.815.0011, Automática, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelação - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Iremar Zeferino Da Silva, Advogado: Valber Maxwell Farias Borba, Reginaldo Paulino Da S Filho, Apelado: Municipio De Campina Grande, Advogado: Oto De Oliveira Caju. **Processo:** 0042999-48.2017.815.0011,



De Medeiros 015297 - Pb • 98; Solon Henriques De Sa E Benevides 003728 - Pb • 261, 454; Sonia Maria Patricio Porpino 004261 - Pb • 1001; Soraya De Souza Placido 018749 - Pb • 565; Stanislaw Costa Eloy 008980 - Pb • 45; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 24, 47; Suenia De Sousa Morais 013115 - Pb • 919, 923, 924, 925; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 1054; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 728; Sylvia Rosado De Sa Nobrega 012612 - Pb • 749; Talua De Vasconcelos Maia 018777 - Pb • 712; Tarciso Cavalcanti De Mello 009420 - Pb • 472; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 392; Teomario Pereira De Morais 002392 - Pb • 637; Teresa Maria De Sousa Coutinho Barr 011645 - Pb • 140; Teresa Raquel De Lyra Pereira Lima 016000 - Pb • 620; Thais Cristina Thomazi 011204 - Pb • 25; Thais Sena Cabral Nunes 017154 - Pb • 554; Thassilo Leitao De Figueiredo Nobre 017645 - Pb • 785; Thiago Farias 009162 - Pb • 741; Thiago Ferreira Santos 018035 - Pb • 103; Thiago Jose Menezes Cardoso 019496 - Pb • 268, 307, 534; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 802; Thiago Paes Fonseca Dantas 015254 - Pb • 515; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 71, 72; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 259, 571; Tiago De Figueiredo Marques Neves 017303 - Pb • 904, 905; Tiago Salviano Cruz 015260 - Pb • 941; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 825, 831; Ubirajara Rodrigues Pinto Segundo 022516 - Pb • 857; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 109, 156, 164, 245, 260, 262, 263, 299, 304, 331, 398, 412, 524, 532, 535, 537, 539, 577, 610; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 176, 485, 549, 568; Valdir Paulino Da Silva 019979 - Pb • 703; Valter De Melo 007994 - Pb • 40, 471, 819, 822; Valter Diassis De Andrade S. Junior 011414 - Pb • 707; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 107; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 171; Vania De Farias Castro 005653 - Pb • 63; Vanildo Oliveira De Albuquerque 008446 - Pb • 297, 351; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 184; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 230, 261, 349; Vera Lucia Ferreira 002263 - Pb • 14; Veronica Mod ane Oliveira Dos Sant 015230 - Pb • 237, 545; Veronica R Duarte 009998 - E • 374; Victor Assis De Oliveira Targino 013477 - Pb • 656; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 117, 354; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 777, 778, 779, 786, 791; Virginia Cabral Toscano Borges 018961 - Pb • 29; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 181, 461; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb • 783, 784, 787, 788, 789; Vitor Amadeu De Morais Beltrao 011910 - Pb • 815, 897, 928; Vitor Maciel Costa 016250 - Pb • 378; Vladimir Guedes De Morais 002661 - Rn • 409; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 477; Volia Victor Chaves 010736 - Pb • 727; Wagner Veloso Martins 025053 - A • 694; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 365, 402, 428, 470; Wallace Alencar Gomes 010729 - Pb • 233, 369, 491; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 998, 1005; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 738; Walter De Souza Souto Maior 013246 - Pb • 599; Walter Gomes D Angelo 023359 - Pe • 818; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 306, 893; Wellington Luiz De Souza Ribeiro 019780 - A • 165, 310, 694; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 726; Wellington Monteiro Do Vale Sousa 023229 - Pb • 21, 23; Wellington Nobrega Vilar 015024 - Pb • 431; Wildma Cicera Lira Saraiva 013956 - Pb • 808; Willamack Jorge Da Silva Mangueira 010396 - Pb • 208, 473, 555, 611; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 808; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 97; Wilson Ribeiro De Moraes Neto 015660 - Pb • 20; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 9, 10, 11, 18, 31, 32, 59, 77, 111, 112, 120, 127, 133, 330, 681, 682, 683, 709, 817, 895, 1004, 1011, 1016, 1017, 1050, 1052; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 780, 849, 1055, 1056; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 159, 184, 227, 311, 326, 334, 339, 343, 352, 356, 359, 362, 368, 370, 393, 420; Wily Annie Feitosa Barbosa 015555 - Pb • 179; Wyktor Lucas Meira 015554 - Pb • 430; Xangai Gustavo Vargas 019205 - Pb • 935; Yuri De F.Porto E Torres 019150 - Pe • 590; Yuri Marques Da Cunha 016981 - Pb • 822; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 301; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 227, 334, 359; Yves Jorio Alves De Andrade 021954 - Pb • 908; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 27; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 88, 540



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 073/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0000013-12.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LUIS MIRANDA BASTOS ADVOGADO: 011144PB JEAN CAMARA DE OLIVEIRA. REU: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO DO BRASIL LTDA ADVOGADO: 026309GO PATRICIA GOMES ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00002 Processo: 0006908-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DALTON DE SAGADELHA ADVOGADO: 032427PE MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ARTES ADVOGADO: 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00003 Processo: 0025574-96.2010.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIA MARIA COSTA DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: 002641PB GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL. REU: MARLENE ALMEIDA DE ANDRADE ADVOGADO: 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00004 Processo: 0039049-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERCULES PEREIRA TRINDADE ADVOGADO: 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA , 014215PB LUCIANA BARBOSA DE BRITO PEREIRA. REU: ANDRE PACELLI BEZERRA VIANA ADVOGADO: 011666PB ANA PATRICIA RAMALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00005 Processo: 0040213-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIDNEY HENRIQUES DA SILVA ADVOGADO: 011505PB FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00006 Processo: 0047045-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO NUNES FERREIRA NETO ADVOGADO: 011249PB JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO. AUTOR: FERNANDA BARBOSA DE VASCONCELOS ADVOGADO: 011249PB JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO. REU: JAILTON DOS SANTOS SILVA ADVOGADO: 009537PB ALTA MIRAN CAMBOINHA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00007 Processo: 0048608-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEVI MARQUES DA SILVA ADVOGADO: 014839PB FRANCISCO ASSIS FIDELIS OLIVEIRA FILHO. REU: VIACAO SAO JOSE LTDA ADVOGADO: 009354PB JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00008 Processo: 0055232-29.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA ADVOGADO: 017469PB CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA. REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00009 Processo: 0056177-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00010 Processo: 0068533-43.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRINO PEREIRA MONTENEGRO ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00011 Processo: 0071518-82.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZICLEIDE MIRANDA DA SILVA ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00012 Processo: 0089133-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTER JOSE DOS SANTOS ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: 023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00013 Processo: 0127460-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WISSES PINHEIRO BEZERRA ADVOGADO: 008375PB MARLENE PEREIRA BORBA , 009129PB CICERO GUEDES RODRIGUES. REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PRE ADVOGADO: 025081PB FRANCISCO GUSTAVO PINTO RIBEIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 083/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00014 Processo: 0000266-14.2017.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CAROLINNE KELLY LEMOS DE LIMA ADVOGADO: 002263PB VERA LUCIA FERREIRA. REU: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO. Despacho: Intime-seDesignio audiencia para o dia 21/02/2019, pelas 14:30 horas, na sala de audiencia da 3a vara cível.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 084/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00015 Processo: 0001855-46.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE INACIO NERY DE MACEDO ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se da sentença de fls.25 que julgou o feito sem resolução do mérito.
00016 Processo: 0002887-86.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ANTONIO ADOLFO DE JESUS ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se da sentença de fls.30 que julgou o feito sem resolução do mérito.
00017 Processo: 0004151-07.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: CLEONICE LIMA DE CARVALHO ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se da sentença de fls.12 que julgou o feito sem resolução do mérito.
00018 Processo: 0006930-66.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: BANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte ré para,em 10 (dez) dias,comprovar o pagamento das custas processuais,sob pena de execução.
00019 Processo: 0008074-85.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO LOPES DE MENDONCA ADVOGADO: 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito,no prazo de 10 (dez) dias.
00020 Processo: 0011229-19.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO , 010919PB LIDIA DE FREITAS SOUSA , 012509PB SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE. REU: VALE DAS CASCATAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A ADVOGADO: 012533PB MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO , 015660PB WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO , 012371PB RODRIGO JOSE SILVA PINTO. REU: CARMEM LUCIA CABRAL GOMES ADVOGADO: 012533PB MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO , 015660PB WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO , 012371PB RODRIGO JOSE SILVA PINTO. REU: EDSON GOMES PINTO ADVOGADO: 012533PB MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO , 015660PB WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO , 012371PB RODRIGO JOSE SILVA PINTO. Despacho: Intime-se da sentença de fls.514 que julgou o processo sem análise do mérito.
00021 Processo: 0017029-03.2011.815.2001 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: SEVERINO MENDES DOS SANTOS ADVOGADO: 013415PB HENRIQUE TENORIO DOURADO. REU: WASHINGTON LUIZ PEREIRA DO VALE SOUSA ADVOGADO: 023229PB WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA. Despacho: Intime-se da sentença de fls.139/141 que julgou procedente o pedido.
00022 Processo: 0021436-47.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: RUBENS SANTOS DE OLIVEIRA ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se da sentença de fls.25 que julgou o feito sem resolução do mérito.
00023 Processo: 0043065-19.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SEVERINO MENDES DOS SANTOS ADVOGADO: 013415PB HENRIQUE TENORIO DOURADO , 013623PB AFRO ROCHA DE CARVALHO , 013682PB MIGUEL MOURA LINS SILVA. REU: WASHINGTON LUIZ PEREIRA DO VALE SOUSA ADVOGADO: 023229PB WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte demandada está assistida pela gratuidade processual.Assim sendo,sem efeito o item "5" do despacho de fl.72.
00024 Processo: 0058534-66.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES. Despacho: Intime-se para o pagamento espontâneo do débito,no prazo 10 (dez) dias.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 085/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00025 Processo: 0000057-51.1994.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL MINISTRO FERNANDO VILLAR ADVOGADO: 011204PB THAIS CRISTINA THOMAZI. REU: COHABAN COOP HABITACIONAL DOS BANCARIOS DA PARAIBA ADVOGADO: 007440PB RAULINO MARACAJA COUTINHO , 001740PB CLEANTO GOMES PEREIRA. REU: COHABAN COOP HABITACIONAL DOS BANCARIOS DA PARAIBA ADVOGADO: 001740PB CLEANTO GOMES PEREIRA , 007440PB RAULINO MARACAJA COUTINHO. REU: ADNALDO LUCIANO DO NASCIMENTO ADVOGADO: 001740PB CLEANTO GOMES PEREIRA. Despacho: Intime-sea parte promovida para se manifestar acerca da petição as fls. 678/679 em 10 dias
00026 Processo: 0000839-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BERNADETE MARIA DO NASCIMENTO COSTA ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO , 063834A KARIME SILVEIRA , 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES. AUTOR: VALBI DE FARIAS SOUZA ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO , 063834A KARIME SILVEIRA. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO , 010196PB EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-sea parte apelada para apresentar contrrazoes no prazo de 15 dias
00027 Processo: 0002921-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNY ANDERSON BEZERRA COUTINHO ADVOGADO: 002122PB ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA , 019468PB DIEGO FILADELFO GOMES DE CARVALHO. REU: TC ENGENHARIA LTDA ADVOGADO: 001711PB ZELIA MARIA GUSMAO LEE. Despacho: Intime-sea parte promovida para pagamento sob pena de inscrição da dívida ativa nos termos da parte final do despacho de fls. 217
00028 Processo: 0004843-50.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. REU: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA ADVOGADO: 154733SP LUIS ANTONIO GOMIERO JUNIOR. Despacho: Intime-sea executada para requerer o que entender de direito em 10 dias
00029 Processo: 0007985-82.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES. REU: JOAO FORTE DE OLIVEIRA NETO ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES. AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 018961PB VIRGINIA CABRAL TOSCANO BORGES. Despacho: Intime-seas partes sobre despacho de fls. 612/612v
00030 Processo: 0009457-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGNUM LEANDRO DE ASSIS ADVOGADO: 014955PB BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: 015638PB FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR. Sentença: Intime-seas partes sobre a sentença de fls.70/71
00031 Processo: 0013006-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO ROBERTO SANTIAGO MELO ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA , 015458PB FELIPE MENDONCA VICENTE. REU: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-seas partes sobre a Decisão Interlocutória de fls. 130
00032 Processo: 0020538-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BALSÍ DANIEL DE ALMEIDA FERRER ADVOGADO: 014671PB SILVIA PEREIRA DANTAS. AUTOR: ELLEN PORTO ALVINO FERRER ADVOGADO: 014671PB SILVIA PEREIRA DANTAS. REU: TNL PCS S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-sea parte sucumbente para pagamento espontaneo do debito em 15 dias nostermos do despacho de fls. 244
00033 Processo: 0026234-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA RIBEIRO DA SILVA ADVOGADO: 003486PB ARY WASHINGTON DA SILVA. REU: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A BANC ADVOGADO: 024691A JOAO ROSA , 017023BA JOAO FRANCISCO ALVES ROSA. Despacho: Intime-sea parte promovida para em 10 dias receber o alvara que se encontra nacontracapa dos autos.
00034 Processo: 0027385-09.2001.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: PLASTICOS PHOENIX LTDA ADVOGADO: 005559PB DAVID FARIAS DINIZ SOUSA. REU: JOSE HENRIQUE FILHO ADVOGADO: 011493PB LINDINALVA PONTES LIMA. REU: GENIVALDO ANTONIO DA SILVA Despacho: Intime-sea parte executada para requerer o que entender de direito em 05 dias nos termos de fls.225
00035 Processo: 0027724-50.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HALINA ANDRADE NASCIMENTO ADVOGADO: 012031PB HIANA ANDRADE NASCIMENTO. REU: BANCO ITAULEASING S/A ITAUCARD ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON. Despacho: Intime-sea parte re para pagamento espontaneo do debito em 15 dias sob pena deinscricao em Divida ativa
00036 Processo: 0032099-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS MELO ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: KARLA ANDREA TRAVASSOS DA SILVA FERNANDES ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADVOGADO: 013836PB EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO , 028240PE EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS. Despacho: Intime-sea parte promovida para aprsentar contrrazoes em 15 dias
00037 Processo: 0034074-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO ARAUJO DA SILVA JUNIOR ADVOGADO: 015451PB EDIZIO CRUZ DA SILVA. REU: BRASIL KIRIN IND DE BEBIDAS S/A ADVOGADO: 015138PB AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES. REU: DESKONTO ATACADO GRUPO KARNEKEIJO ADVOGADO: 014451PE PAULO ELISIO BRITO CARIBE. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem no Laboratório de Tecnologia de Alimentosdo Cantro de Tecnologia da UFPB,Campus I,Bloco C,sala 105, no dia 21/01/2019 as 14h para análises fisio-quimicas nos termos da peticao 301
00038 Processo: 0036834-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: UNIMED SOUSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. Despacho: Intime-sea parte re para pagamento espontaneo do debito no prazo de 15dias sobpena inscricao em Divida Ativa
00039 Processo: 0038472-39.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO DE MORAES ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 017251PB REMBRANDT MEDEIROS ASFORA. AUTOR: SERGIO FIGUEIREDO DE MORAES ADVOGADO: 009164PB



- ALEXEI RAMOS DE AMORIM, 017251PB REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sea parte sucumbente para o pagamento espontaneo do debito,nos termos do despacho de fls. 158
- 00040** Processo: 0045659-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA GERONIMO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: BANCO BONSUCESSO **ADVOGADO: 023989PE GIULLIANO CECILIO CAITANO SIQUEIRA, 032993PE MANOEL ITALO NOBREGA MARINHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para pagamento dos encargos no prazo de 15 dias sobpena inscrição Divida Ativa
- 00041** Processo: 0047510-80.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA CAVALCANTE CHAVES **ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO, 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: DORACI BARBOSA DE LIMA **ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO, 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: EDNALDO HERMINIO TRINDADE **ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO, 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: MARIA NAZARE RAFAEL HENRIQUES **ADVOGADO: 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO, 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA, 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-seas partes sobre despacho de fls. 1035
- 00042** Processo: 0059886-59.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA **ADVOGADO: 005001PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: CARLOS ANTONIO COELHO **ADVOGADO: 013998PB FELIPE MACIEL MAIA.** Despacho: Intime-seas partes sobre a Decisão Interlocutória de fls. 150/150v
- 00043** Processo: 0062311-59.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 091811MG MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, 151056RJ LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: ADRIANA CORIOLANDO CAVALCANTI DE LACERDA Sentença: Intime-seas partes sobre a sentença de fls. 43/43v
- 00044** Processo: 0067401-48.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DE SOUZA ENIDINO **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: CONSTRUTORA CCA LTDA **ADVOGADO: 018747PB ANDRE LUIZ FERREIRA.** Sentença: Intime-seas partes sobre a sentença de fls. 74/75
- 00045** Processo: 0068548-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO FARIAS LAMBERT **ADVOGADO: 004753PB OVIDIO LOPES DE MENDONCA, 014968PB MARCEL NUNES DE MIRANDA.** REU: UNIDENTIS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA **ADVOGADO: 011554PB FABIO BORGES RODRIGUES, 008980PB STANISLAW COSTA ELOY.** LITISCONSORTE: TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO **ADVOGADO: 011423PB LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES.** LITISCONSORTE: TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO **ADVOGADO: 011423PB LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES.** Despacho: Intime-seas partes para comparecer no dia 28 de Janeiro de 2019 as 9h para realizacao de exame pericial na Associação Brasileira de Odontologia-ABO na Av.Rui Barbosa, 38. Torre, nos termos da petição fls. 210
- 00046** Processo: 0068728-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMAURY VICENTE DA SILVA **ADVOGADO: 013830PB DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Intime-seas partes sobre homologacao do acordo de fls. 76
- 00047** Processo: 0069469-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KLEILIALERSSON DOS SANTOS BEZERRA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Sentença: Intime-seas partes sobre a sentença d fls. 50
- 00048** Processo: 0077996-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADVOGADO: 021221A CELSO DE FARIA MONTEIRO.** REU: JAGUARIBE CAMINHOS LTDA **ADVOGADO: 009354PB JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seintime-se os promovidos para pagamento do valor das custas judiciais em 15 dias sob pena de inscricao em Divida Ativa.
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 298/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00049** Processo: 0014966-63.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO ROLIM GUIMARAES **ADVOGADO: 013942PB AILTON NUNES MELO FILHO.** Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre oconteudo da peticao de fls.175/215 (recurso de apelacao), no prazo de 15 dias.
- 00050** Processo: 0016100-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BRADESCO PROMOTORA S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARDO DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se parte re p/ dizer sobre os termos da peticao de fls.201/202, em 5 dias (art.218,§3,CPC).
- 00051** Processo: 0018647-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PEDRO MEDEIROS FILHO Despacho: Intime-se executado p/efetuar pgto do debito acrescido das custas,prazo de 15 dias,sob pena de multa 10% sobre montante da condenacao,mais fixacao de honorarios nesta fase me 10% sobre total da divida(art.523,§1,CPC).
- 00052** Processo: 0020733-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RONALDO GUEDES DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS.** Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre oconteudo da peticao de fls.216/229 (recurso de apelacao, no prazo de 15 dias.
- 00053** Processo: 0049235-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OLGA DE FATIMA FRANCO **ADVOGADO: 010569PB MAX F SAEGER GALVAO FILHO, 011793PB CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre os embargos de fls.564/568, no prazo de 5 dias.
- 00054** Processo: 0051915-23.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CENTRO OESTE RACOES S/A **ADVOGADO: 220482SP ANDRE FONTOLA N SCARAMUZZA.** Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre oconteudo da peticao de fls.79/87 (embargos a Monitoria),no prazo de 15 dias.
- 00055** Processo: 0064119-02.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE LIRA BRAGA **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre oconteudo da peticao de fls317/333 e anexos (impugnacao a contestacao), no prazo de 15 dias.
- 00056** Processo: 0069388-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCICLEIDE GOMES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 025750PB GEFERSON MICHEL C G DE MELO.** Despacho: Intime-se parte autora p/dizer sobre os termos da peticao de fl.118,em 5 dias (art.218,§3,CPC).
- 00057** Processo: 0091580-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA, 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se executado p/efetuar pgto do debito acrescido das custas,prazo de 15 dias,sob pena de multa 10% sobre montante da condenacao,mais fixacao de honorarios nesta fase de 10% sobre total da divida(art.523,§1,CPC).
- 00058** Processo: 0101814-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO, 021564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre oconteudo da certidao de fls.110 (devolucao de mandado), no prazo de 15 dias.
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 299/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00059** Processo: 0001058-36.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: BANCO FORD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo do expediente: p/recebimento de alvara, no prazo de 10 dias.
- 00060** Processo: 0001067-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA REJANE HOLANDA DE ARAUJO **ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 015378PB KENNEDY GUSMAO, 013533PB HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: AUSICLEIDE DORNELAS CAMARA **ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 015378PB KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 015378PB KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: GENICE P DE FARIAS **ADVOGADO: 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 013378PB FERNANDO DE MEDEIROS FERNANDES.** AUTOR: JOSE ROGERIO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 015378PB KENNEDY GUSMAO.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADVOGADO: 028240PE EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS, 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, 025613PE EVANDRO JOSE DE MELO FILHO.** Despacho: Intime-se Suspendo o feito por 180 dias.
- 00061** Processo: 0001462-87.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteudo de peticao de fls.78/114 (contrarrazoos, no prazo de 15 dias).
- 00062** Processo: 0016351-46.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILEIRDE BIZERRA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS, 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES.** Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre oconteudo da peticao de fls.106/113 (p/contrarrazoos), no prazo de 15 dias.
- 00063** Processo: 0027449-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005653PB VANIA DE FARIAS CASTRO.** Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre oconteudo da peticao de fls.119/140 (p/contrarrazoos), no prazo de 15 dias.
- 00064** Processo: 0028289-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte re, para falr sobre o conteudo da certidao de fls.252 (pgto das custas(guia esta disponivel)), no prazo de 10 dias.
- 00065** Processo: 0038702-52.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CREATIVE OFTALMICA LTDA **ADVOGADO: 015328PB FERNANDA CAMARA AVELINO, 012596PB ANA KATTARINA B. NOBREGA.** REU: COOKSON ELETROELECTRONICS BRASIL LTDA **ADVOGADO: 194908SP AILTON CAPASSI.** Despacho: Intime-se Determine o sobrestamento do presente feito ate que ocorra o interesse do credor no cumprimento da sentença pelo prazo de seis meses (art.475,§5, CPC).
- 00066** Processo: 0045219-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREATIVE OFTALMICA LTDA **ADVOGADO: 012596PB ANA KATTARINA B. NOBREGA.** REU: COOKSON ELETROELECTRONICS BRASIL LTDA **ADVOGADO: 194908SP AILTON CAPASSI.** Despacho: Embargos Vistos,etc...REJEITO os presentes embargos declaratorios, por nao haver ocorrido qualquer das hipoteses previstas no art.1022 do CPC. Intime-se a parte recorrida para oferecer contrarrazoos, de fls.257/261.PRI
- 00067** Processo: 0047921-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR **ADVOGADO: 010975PB GIORDANA MEIRA DE BRITO, 010215E JOAO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, 013541PB JOAO AGRIMA DE MENEZES CHAVES.** Despacho: Intime-se Vistos,etc...parte exequente p/informar localizacao de bens penhoraveis no prazo de 10 dias, findo o qual passara a correr o prazo prescricional da execucao a teor art.921,§1 do CPC.
- 00068** Processo: 0050513-19.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BUGGYSHOPPING AUTO PECAS E EQUIPAMENTOS **ADVOGADO: 013425PB ROBERTA ONOFRE RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte executada p/indicar bens a penhora, no prazo de 15 dias, no termos do art.652 do CPC.
- 00069** Processo: 0067069-81.2014.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE DEODATO NASCIMENTO DA SILVA **ADVOGADO: 006877PB ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.** REU: ESPOLIO DE GERALDO FERREIRA DE PAIVA **ADVOGADO: 012058PB MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, 003217PB MANOEL AVELINO DE PAIVA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06 de FEVEREIRO de 2019, pelas 16:30h, a ser realizada nesta 4ª varacivel, no Forum Civel. Devendo as partes observar o prazo do §4, art.357 e 455, NCP.
- 00070** Processo: 0099107-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO PEREIRA DE SANTANA **ADVOGADO: 005113PB EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Vistos,etc...a parte promotora para, em 10 dias, informar a localizacao de bens penhoraveis da parte executada p/ prosseguimento do feito,sob pena de arquivamento da execucao.
- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 207/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00071** Processo: 0019393-40.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: KAFLEX COM E REPRESENTACAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA **ADVOGADO: 006041PB CLAUDECI TAVARES SOARES.** REU: AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 014815PB THIAGO SANTOS ALVES, 023145PE RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS, 167335A DIOGO DIAS.** Despacho: Intime-se CUMPRASE, DE IMEDIATO, A SENTENÇA, procedendo á transferência dos depósitos de fls.378 e fls.389 para a conta vinculada ao juízo da recuperação judicial, proc. 1003158-77.2014.8.26.0609, informada a fl.417
- 00072** Processo: 0019393-40.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: KAFLEX COM E REPRESENTACAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA **ADVOGADO: 006041PB CLAUDECI TAVARES SOARES.** REU: AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 014815PB THIAGO SANTOS ALVES, 023145PE RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS, 167335A DIOGO DIAS.** Despacho: Intime-se oficie-se aa instituição financeira para proceder aa transferencia. cumprido, comunique-se ao juizo da recuperacao judicial (3a v.civel deTaboao da Serra/SP). Comunique a 5a Vara de Exec.Fiscais Federal/PB
- 6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 109/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00073** Processo: 0000245-58.2005.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: NEKI CONFECÇÕES LTDA **ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES, 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** AUTOR: NEOCIR DAL RI **ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES, 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: LADJANE PEREIRA DE MELOREU: LADJANE PEREIRA DE MELO **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO, 007688SC PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS.** Despacho: Intime-sea parte promovida para pagamento das custas processuais já contabilizadas nos autos.
- 00074** Processo: 0003270-84.2002.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017263PB BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES.** Despacho: Intime-sealvara expedido e a disposição
- 00075** Processo: 0003779-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para em 10(dez)dias proceder ao pagamento das custas judiciais calculadas pela contadoria judicial
- 00076** Processo: 0004898-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ANA CONCEICAO CRISANTO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a esta unidade judiciaria com a finalidade de recebimento de alvara.
- 00077** Processo: 0014225-23.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para em 10(dez)dias efetuar o pagamento das custas calculadas pela contadoria judicial, sob pena de inscrição na divida ativa
- 00078** Processo: 0022682-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAILSON DA SILVA GAMA **ADVOGADO: 006372PB DANTE OLIVEIRA DOS SANTOS.** REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 006372PB DANTE OLIVEIRA DOS SANTOS, 022469PB LINCOLN ARAUJO DINIZ, 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-seo promovido para recolhimento das custas processuais ja contabilizadasnos autos.
- 00079** Processo: 0024857-55.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO CITICARD S/A **ADVOGADO: 206339SP FELIPE ANDRES ACEVEDO OBANEZ.** REU: ROSA MARIA DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente
- 00080** Processo: 0027550-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOANDERSON ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 011490PB LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** Despacho: Intime-se alvara expedido e a disposição
- 00081** Processo: 0033621-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BV FINANCEIRA CFI S/A **ADVOGADO: 023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO, 023760A JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o promovido para em 15(quinze)dias efetuar o pagamento das custas processuais calculadas
- 00082** Processo: 0037208-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACSON DE SOUZA COSTA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO, 156187SP JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte demandada para no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagameto das custas calculadas, sob pena de inscrição da divida ativa.
- 00083** Processo: 0042541-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: KOMLOG IMPORTACAO LTDA **ADVOGADO: 029415A MELISE CEZIMBRA MELLO.** Despacho: Intime-se o promovido para em 15(quinze)dias proceder ao pagamento das custas processuais calculadas pela contadoria judicial.
- 00084** Processo: 0042854-80.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRANNA MICAELLY MEDEIROS VILAR **ADVOGADO: 014835PB DIEGO DE SOUSA DUTRA, 014737PB LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 001853PB EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para recolhimento de custas processuais já constantes nos autos.
- 00085** Processo: 0046701-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JAELOS NERI **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seo promovido para recolhimento das custas processuais ja constantes nosautos.
- 00086** Processo: 0046920-98.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOAO BATISTA CARNEIRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: BANCO PAN S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN.** Sentença: Acordo homologadonos termos do art 487, inc III, alinea b do cpc/2015. intime-se o promovente para, no prazo de dez dias comprovar o repasse da quantia transferida as fls 186 a seu rela favorecido.
- 00087** Processo: 0047510-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte demandada para, em 15(quinze)dias, efetuar o pagamento das custas calculadas, sob pena de inscrição da divida ativa
- 00088** Processo: 0059803-43.2014.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOAO BOSCO GOMES **ADVOGADO: 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 003432CE RAFAEL PORDEUS C. LIMA FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedentecom fulcro no art. 487, I do cpc/2015
- 00089** Processo: 0063876-39.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 010995PB JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-sealvara expedido e a disposição
- 00090** Processo: 0114582-16.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: AGNELO FRANCISCO DE CARVALHO **ADVOGADO: 014840PB FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 221386PB ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de fl. 133, haja vista que a emissao de guia de custas e de responsabilidade da parte e deve ser emitidana central de distribuição.



- 00091** Processo: 0114582-16.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: AGNELO FRANCISCO DE CARVALHO **ADVOGADO: 014840PB FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 221386PB ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-sea parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, noprozo de cinco (15) dias
- 8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 265/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00092 Processo: 0004774-62.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TUBASA TUBOS TABAJARA S/A **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES , 013420PB ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO**. Despacho: Intime-se a autora para que confirme, no prazo de 15 (quinze) dias: qual o local da entrega das peças de reposição e qual o preposto responsável pelo ditto recebimento.
- 00093** Processo: 0025983-09.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO VIEIRA FORMIGA **ADVOGADO: 007879PB LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA**. Despacho: Intime-se sobre a inexistência de valor na penhora on line diga a parte autora, em 10 dias.
- 10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 189/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00094 Processo: 0035000-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA **ADVOGADO: 015400PB AMANDA LUNA TORRES , 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre possível ocorrência de litispendência entre o presente feito e o processo de n.0051596-60.2011.815.2001, em tramite na 5 vara cível da capital
- 11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 080/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00095 Processo: 0002028-12.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTER DE ANDRADE VAZ **ADVOGADO: 009066PB CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA**. REU: BANCO PSA FINANCE BRASILEIRA S/A **ADVOGADO: 054023RS GUSTAVO DAL BOSCO , 062325RS PATRICIA FREYER**. Sentença: Calculo homologado fls. 422/437.
- 00096** Processo: 0003598-28.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE GILBERTO SOARES **ADVOGADO: 005180PB CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO , 014202PB JAM S DE SOUZA TEMOTE**. REU: WELLINGTON JOAO DA SILVA SOUSA Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, acerca da certidão do meirinho.
- 00097** Processo: 0008186-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: TERRITORIO EXTREMO-REU: MIGUEL RICARDO MORALES KOCH Despacho: Intime-se Sentença mantida. As contrarrazões no prazo de 15 dias.
- 00098** Processo: 0009686-14.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA GOES CAMBOIM **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA , 015297PB SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS**. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 128341A NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES**. REU: NORDESTE SERVICOS MEDICOS LTDA **ADVOGADO: 021002PE CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA , 021427PE KILIANE HENRIQUES DE MIRANDA , 012343PB MARILIA ALMEIDA VIEIRA**. INTERESSADO: LUZIA GOES CAMBOIM **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. INTERESSADO: AUGUSTO CERSAR GOES CAMBOIM **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. INTERESSADO: PAULO AMERICO GOES CAMBOIM **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. Despacho: Intime-se Instrução encerrada. Apos o prazo cls para sentença.
- 00099** Processo: 0013398-90.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO CESAR CARREIRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012085PB HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI , 008337PB MARIA GLAUCIE CARVALHO DO N GAUDENCI**. REU: THIAGO VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-se Instrução encerrada. Apos o prazo cls. para julgamento.
- 00100** Processo: 0013479-34.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: APOIO FOMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 023545A EDUARDO JOSE DOS SANTOS P.DE HOLLANDA CAVALCANTI**. REU: IND E COM DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA REU: ALEXANDRE ANTONIO MARTINS LIMS Despacho: Intime-se prazo de 10 dias, xerografar e resgatar documentos
- 00101** Processo: 0013888-34.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS EUC LTDA **ADVOGADO: 016853PB ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES**. REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO CARDOSO DA COSTA REU: LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se Revelia Decretada. Vistas as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentalmente sua relevancia e pertinencia...
- 00102** Processo: 0014216-61.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPESSOCAAGRO INDUSTRIAL S/A **ADVOGADO: 008337PE DAVID PINTO RIBEIRO DE MOURA FARIAS**. Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, acerca da devolução do ar.
- 00103** Processo: 0014658-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVALDETE FERREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 018035PB THIAGO FERREIRA SANTOS**. REU: PAULO SERGIO TOSCANO VARANDAS **ADVOGADO: 012525PB LEONARDO PAIVA VARANDAS**. Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, para efetuar o pagamento das custas, sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado.
- 00104** Processo: 0021837-46.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO SENA FRAGA **ADVOGADO: 006840PB FABIANO BARCIA DE ANDRADE**. REU: HSBC VIDA E PREVIDENCIA BRASIL S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se Instrução Encerrada. Apos o prazo cls para julgamento.
- 00105** Processo: 0022087-55.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL MOURA LINS SILVA **ADVOGADO: 013415PB HENRIQUE TENORIO DOURADO , 013623PB AFRO ROCHA DE CARVALHO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**. Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias, se manifestar nos autos acerca da petição de fls. 158/177
- 00106** Processo: 0028306-84.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA , 006136PB BERILO RAMOS BORBA**. Despacho: Vista ao autor prazo de 15 DIAS, indicar o endereço da inventariante Vera Fatima alves da Silva.
- 00107** Processo: 0032667-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOISES FERNANDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 014529PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO**. REU: MARIA JOSE DE BRITO ARAUJO **ADVOGADO: 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO , 012477PB ROMERO CARVALHO MENDES , 028627PE EDUARDO HENRIQUE FLORENCIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se Vistas ao executado acerca da penhora
- 00108** Processo: 0036736-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO SAMIR LIMA DA COSTA **ADVOGADO: 012903PB ADALTON COELHO COSTA NETO**. REU: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Vista ao autor prazo de 15 DIAS, efetuar o pagamento das custas, fls. 612, sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado
- 00109** Processo: 0041026-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO TRAJANO DE LIMA **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 011665PB HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR , 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Vista ao exequente prazo de 15 dias, apresentar requerimento par inicio do cumprimento de sentença, nos termos do art. 524 do NCP.
- 00110** Processo: 0042306-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO CACIQUE S/A **ADVOGADO: 035965PE CARLA DANIELLE FERREIRA**. Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, acerca do petitorio de fls. 154/156
- 00111** Processo: 0049446-38.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. REU: H C COM DE ALIMENTOS LTDA REU: HAILTON DA CUNHA FERREIRA Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, acerca da devolução do ar.
- 00112** Processo: 0050356-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SC COM DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI **ADVOGADO: 014291PB ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO**. REU: OI TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Vista ao exequente prazo de 15 dias, querendo, apresentar requerimento para inicio do cumprimento d sentença, nos termos do art. 524 do NCP
- 00113** Processo: 0058679-25.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM REU: JOSE EDNALDO FRANCELINO AUTORA: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUN INV EM DIR CRED N PADRONIZADO **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias, dar o devido impulso processual, tudo sob pena de extinção e arquivamento.
- 00114** Processo: 0065108-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE AURELIANO BARBOSA **ADVOGADO: 019421PB HELOISA LUCENA DE PAIVA**. REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE PEREIRA PEREIRA GIONEDIS**. Despacho: Intime-se Sentença mantida. As contrarrazões no prazo de 15 dias.
- 00115** Processo: 0071006-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUSTAQUIO FERREIRA DE LIMA FILHO **ADVOGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Vista ao devedor prazo de 15 dias, par que pague o valor indicado no demonstrativo e atualizadoo credito acrescido de custas e demais despesas processuais. Transcorrido o prazo sem pagamento, inicia-se o prazo para penhora....
- 00116** Processo: 0081847-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 016415PB ROGERIO CUNHA ESTEVAM**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-se Concedido o Efeito suspensivo a ipugnação, contudo faculto ao credor nos termos do § 10 do mesmo dispositivo, oferecer caução suficiente e idonea, para o prosseguimento da execução...
- 00117** Processo: 0376458-37.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CELIA FELIX **ADVOGADO: 013959PB VICTOR FIGUEIREDO GONDIM**. REU: CONSTRUTORA MART LTDA REU: MAURO BEZERRA DA SILVA Despacho: Pedido indeferido de penhora. Vistas a xequente, prazo de 15 dias, para requerer o queentender de direito.
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 240/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00118 Processo: 0007898-27.2013.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E REPRESENTANTE LEGAL: MARIANO CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA **ADVOGADO: 016192PB DANIEL BRAGA DE SA COSTA**. REU: NILBANIA RODRIGUES DE SOUZA **ADVOGADO: 014738PB LUIZ EDUARDO ARAUJO C. DE ALBUQUERQUE , 018887PB FRANCISCO JOSE ARAUJO ISMAEL DA COSTA**. AUTOR: FERNANDO DE ANDRADE TEIXEIRA JUNIOR **ADVOGADO: 016192PB DANIEL BRAGA DE SA COSTA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.95/95v.
- 00119** Processo: 0007909-62.2013.815.2001 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: SLM COM DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA **ADVOGADO: 010019PB ANDRE HERBERT CABRAL BORBA , 006661PB LUIZ ARTUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA**. REU: MANAIRA TURISMO LTDA **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.158/158v.
- 00120** Processo: 0013869-28.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA TEREZA NAVARRO SERRANO DE LIMA **ADVOGADO: 006230PB NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE , 019743PB CLARISSA GUSMAO SERRES DA SILVA**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Acordo homologado nos moldes da sentença de fl.143.
- 00121** Processo: 0014929-70.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO PEDRO SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.450/451v.
- 00122** Processo: 0017518-79.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSAFÁ HIPOLITO DA SILVA **ADVOGADO: 010657B EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO**. AUTOR: MARTA MARIA DE BRITO HIPOLITO **ADVOGADO: 010657B EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO**. REU: EVANILDE MOREIRA-AUTOR: JOSAFÁ DE BRITO HIPOLITO **ADVOGADO: 010657B EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO**. AUTOR: MIRNA DE BRITO HIPOLITO **ADVOGADO: 010657B EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO**. Sentença: Embargos Declaratorios Acolhidos Em Parte, nos moldes da sentença de fls.338/339.
- 00123** Processo: 0017809-35.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILIO ANOLINO FERNANDES **ADVOGADO: 011490PB LILIAN MARIA DUARTE SOUTO**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.102/104.
- 00124** Processo: 0049658-59.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI **ADVOGADO: 003397PB GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO , 019555PB JOAO OTAVIO TERCEIRO N B DE ALBUQUERQUE**. REU: EIDER ROCHA DE FARIAS Sentença: Embargos Julgados Improcedentes, nos moldes da sentença de fls.68/69v.
- 13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 067/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00125 Processo: 0069447-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO PEDRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-seas partes para, em 15 dias, querendo, adotar as condutas previstas no §1.º do CPC/15.
- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 174/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00126 Processo: 0051613-91.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMIR GOMES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**. Despacho: Intime-se para informar o nome(s) e cpf(s) do(s) advogado(s) em nome de quem deverá ser confeccionado o alvara.
- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 177/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00127 Processo: 0009644-62.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se o Executado do inteiro teor do despacho de fls.220... no prazo de 15 dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver...
- 00128** Processo: 0025227-58.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: AMERICO GOMES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o Exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
- 00129** Processo: 0029203-96.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 025176PB PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficio a oab.
- 00130** Processo: 0077382-72.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADVOGADO: 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO**. Despacho: Intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, na forma do art. 921,III, do CPC, pelo prazo da prescrição intercorrente.
- 16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 144/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00131 Processo: 0019496-47.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RENAN CARLOS MEDEIROS BARBOSA **ADVOGADO: 012904PB ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO**. REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o promovente, para que informe novo endereço, ou para requerer o queentender de direito no pz de 10 dias, visto que a certidão de fl 102vatesta que o demandante nao reside no local indicado na exordial.
- 00132** Processo: 0026226-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 017510PB MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTE , 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. REU: FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR REU: ANDRESKI SOUZA LOUREIRO Despacho: Intime-se a parte para recolher o valor das diligencias de citacao no pz 5 dias
- 00133** Processo: 0038895-38.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA ARAUJOAUTORA: TERESINHA NOBREGA GAMBARRA P DA SILVAAUTORA: WALDEMAR BELARMINO DE ARAUJOAUTORA: ZELIA MARIA GONCALVES CRISANTOREU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a FUNCET para se manifestar acerca da manifestacao dos impugnados noprozo de 15 dias.
- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 216/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00134 Processo: 0001241-07.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLOVIS GOMES BEZERRA NETO **ADVOGADO: 035608PE ANISIO AMARO DE MOURA JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo legal de 15(quinze) dias (§ 1º do CPC 2015).
- 00135** Processo: 0021881-07.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA **ADVOGADO: 010252PB JOSE GOMES DE LIMA NETO**. REPRESENTANTE LEGAL: CONCEICAO MARGARET FRANCA BARROS **ADVOGADO: 010252PB JOSE GOMES DE LIMA NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar acerca dos valores apresentados pela parte promovida no petitorio de fls.196 e seguintes.
- 00136** Processo: 0031891-23.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: O TAMBORIM DE OURO LTDA **ADVOGADO: 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO , 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES**. Despacho: Intime-se a parte exequente para acostar aos autos planilha de calculos atualizada no prazo de 15(quinze) dias.
- 00137** Processo: 0037040-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRUPO INFOR LTDA **ADVOGADO: 019567PB DINART PACELLY DE SOUSA LIMA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, oferecer manifestação no prazo de 5 (cinco) dias (§§ 1º e 3º do artigo 854 do CPC/2015).
- 00138** Processo: 0068240-73.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: SALATIELE ANDRADE DE MORAIS **ADVOGADO: 014960PB DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito e pertinente.
- 00139** Processo: 0127280-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MOREIRA **ADVOGADO: 017346PB LARISSA ARNAUD PORTO , 016767PB JOAO LUCAS SOUTO GIL MESSIAS , 018205PB RHAQUEL ARNAUD PORTO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para dizer acerca do valor depositado às fls. 143no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00140** Processo: 0747070-48.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSMARINA MOREIRA DA ASSUNCAO **ADVOGADO: 011535PB MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO , 011645PB TERESA MARIA DE SOUSA COUTINHO BARROS , 007721PB GIUSEPPE PETRUCCI**. Despacho: Intime-se a parte promovente para esclarecer, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor do alvará a ser liberado.
- 1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 134/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00141 Processo: 0000283-36.2006.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004539PB DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR**. REU: JOAO PEREIRA ALVESATO Ordinarior: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00142** Processo: 0000649-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: AGOSTINHO ALAN NUNES DA COSTA **ADVOGADO: 023300PE ADALBERTO GONCALVES DE BRITO JUNIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00143** Processo: 0001107-43.2016.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE GERVAZIO DA CRUZ **ADVOGADO: 014233PB PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** REU: O ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00144** Processo: 0001259-14.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENESIO GOMES PEREIRA FILHO **ADVOGADO: 001346PB JOSE LUCIANO GADELHA , 011382PB IEDA UEMA FONTES , 009184PB ALDA MARIA TELES OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00145** Processo: 0001653-35.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SOARES DA COSTA **ADVOGADO: 015942PB ALESSANDRA NORAT MOUSINHO , 020979PB ROSSANDRA NORAT MOUSINHO.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00146** Processo: 0001720-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGAR FERNANDES DA NOBREGA **ADVOGADO: 017513PB MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS.** REU: COMISSAO COORDENADORA DO CONCURSOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00147** Processo: 0001917-04.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002060PB MARIA MERICLES GUEDES FONSECA.** REU: FRANCINEIDE RENATA DA SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00148** Processo: 0002073-16.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE TRAJANO VIEIRAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00149** Processo: 0002635-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEMETRIUS LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA , 015311PB NIVIA CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00150** Processo: 0003305-87.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADNALDO ALVES **ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00151** Processo: 0003371-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KLEBSON FERREIRA SALES **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES , 015468PB GUSTAVO DE QUIROZ GUIMARAES.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00152** Processo: 0004333-90.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON CARNEIRO DA CUNHA LEITEREU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00153** Processo: 0006125-79.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TERESINHA NOGUEIRA GOMES **ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00154** Processo: 0006744-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMANDA KATHLEEN MENDES DE FREITAS **ADVOGADO: 016187PB CARLA EMILLY GREGORIO DANTAS.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: 2001 COLEGIO E CURSOS PREPARATORIOS LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00155** Processo: 0007542-38.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: STANLEY LIRA DE SOUZAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00156** Processo: 0008837-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO CAVALCANTI DA ROCHA **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA , 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00157** Processo: 0009548-81.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA JOSEFA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 003737PB BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00158** Processo: 0010837-15.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AURELIANO RODRIGUES DE CARVALHO **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00159** Processo: 0011008-16.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001244DF DJAFER PINTO PEREIRA , 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** REU: COZETE BARBOSA L G DE MEDEIROSAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00160** Processo: 0011683-66.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO DA COSTA RAMALHO **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00161** Processo: 0012557-51.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 032192PE JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES.** REU: CICERO BERNARDO CEZARAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00162** Processo: 0013831-16.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMILIANO DE MELO **ADVOGADO: 019191PB JANNAEL NUNES DE LIMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00163** Processo: 0014437-20.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANESSA DE PAULA RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 003475PB CESAR AUGUSTO CESCONETTO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00164** Processo: 0015800-66.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JERONIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 020346PB BRUNO VENTURA PIRES , 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00165** Processo: 0015859-54.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WESLEY GOMES SILVA **ADVOGADO: 019780A WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO , 015231PB MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00166** Processo: 0016113-27.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAMAR DE SOUZA RIBEIRO **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS , 012497PB ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00167** Processo: 0016983-09.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** REU: RAFAEL FERNANDES CARVALHO JUNIORAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00168** Processo: 0019703-12.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: VANESSA DE PAULA RODRIGUES DA SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00169** Processo: 0020671-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BOSCO DE SOUZA **ADVOGADO: 010977PB GUSTAVO LIMA NETO , 012330PB LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00170** Processo: 0020860-88.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EURIDICE MOREIRA DA SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00171** Processo: 0020927-92.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENEIDE MARIA MARTINS DA SILVA **ADVOGADO: 007854PB PAULO ANTONIO MAIA E SILVA , 012250PB VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 018904CE PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00172** Processo: 0021291-88.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IREMAR FLOR DE SOUZAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00173** Processo: 0021413-38.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JULIO LOPES CAVALCANTEAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00174** Processo: 0021797-79.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PEREIRA ALVES **ADVOGADO: 001216PB ORLANDO GONCALVES LIMA , 010568PB MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00175** Processo: 0025713-19.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATLANTICO PETROLEO LTDA **ADVOGADO: 007703PB JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** REU: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00176** Processo: 0025723-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CECILIA DE FATIMA NOBREGA **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO , 013500PB DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** AUTOR: ABIGAIL EVANGELISTA TOME DA SILVA **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** AUTOR: ADALGISO FAUSTINO DA SILVA **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** AUTOR: ELISABETH DA PAIXAO RODRIGUES **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** AUTOR: ELIZETE SILVA DE LIMA **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** AUTOR: EREMITA SANTOS DE FARIAS **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00177** Processo: 0026765-74.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ISAC RODRIGO ALVES **ADVOGADO: 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE , 007588A BRUNO LOPES DE ARAUJO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00178** Processo: 0029445-37.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ANTONIO DE MIRANDA BURITAYAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00179** Processo: 0029879-65.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEMISTOCLES ALMEIDA RIBEIRO **ADVOGADO: 011116PB ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA , 001804PB GIL CARVALHO ALMEIDA , 002666PB CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00180** Processo: 0031256-66.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 013764PB PALLOMA THALITA COSTA LOPES.** REU: MANOEL GONCALO DE OLIVEIRAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00181** Processo: 0031609-43.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA **ADVOGADO: 011783PB VITAL BORBA A JUNIOR , 012553PB ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA , 005520PB FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** REU: SERGEL SERVICOS TECNICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS EM GERAL LTDAREU: ANDREZA ALVES GALVAOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00182** Processo: 0033141-57.2005.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 000607PB OSIRIS DO ABIAHY.** REU: PAULA FRANCINETE HENRIQUES DA NOBREGAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00183** Processo: 0034215-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JORGE DA SILVA **ADVOGADO: 016898PB IGOR ACCIOLY PIMENTEL.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00184** Processo: 0034488-23.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** REU: JOSE FRANCISCO REGIS **ADVOGADO: 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO , 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00185** Processo: 0036059-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUGENIA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 018763PB ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00186** Processo: 0037366-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO DE ALCANTARA LINHARES **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO , 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REPRESENTANTE LEGAL: SINDACS SINDICATO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO ESTADO **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO , 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00187** Processo: 0037577-78.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDNALDO JUSTINO DE ARAUJO FILHO **ADVOGADO: 011665PB HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR , 011690PB JANAINA LEITE TAVARES , 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00188** Processo: 0038735-47.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO , 002449PB RIVANILDO PEREIRA GUEDES , 006570PB GEILSON SALOMAO LEITE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 00189** Processo: 0039639-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALTER SILVA DE AMORIM **ADVOGADO: 159952A JOSE ELDER VALENCA SENA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA-REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00190** Processo: 0039654-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO MARCOS FELIX DE ARAUJO **ADVOGADO: 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** AUTOR: DANIEL CORREIA AMORIM DE LIMA **ADVOGADO: 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00191** Processo: 0043331-50.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS , 009572PB MARCIO J VIANA DE OLIVEIRA.** REU: ACADEMIA FLIPPER LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00192** Processo: 0043716-27.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PETRUCIO LUIZ CABRAL CATAO **ADVOGADO: 011136PB HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00193** Processo: 0043967-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIA ENEDINA BISPO DE SOUSA RAMALHO **ADVOGADO: 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00194** Processo: 0044165-77.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004818PB OLGA DE FATIMA FRANCO.** REU: JOAO FRANCISCO DA SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00195** Processo: 0044377-98.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EDNALDO RIBEIRO PEREIRAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



00196 Processo: 0044417-80.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 010613PB SILVIA RENATA RIBEIRO. REU: POMPEU EMILIO MAROJA PEDROSAAtO
Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos
termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00197 Processo: 0045413-73.2011.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO
ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos
termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00198 Processo: 0045562-69.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JORGE KLEBER LIMA DA
SILVA ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO, 015645PB RICARDO NASCIMENTO
FERNANDES. REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos
autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00199 Processo: 0048742-25.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: JOSE GERVAZIO DA CRUZAAtO
Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos
termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00200 Processo: 0050923-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CEZAR CORREIA LEITE
ADVOGADO: 012729PB LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de
migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00201 Processo: 0056357-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO ALVES DA
SILVA FILHO ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDEN-
CIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial
Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00202 Processo: 0057830-53.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANA FERREIRA
RODRIGUES ADVOGADO: 003737PB BENEDITO DE ANDRAE SANTANA. REU: ESTADO DA PARA-
IBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico,
nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00203 Processo: 0058445-24.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 000607PB OSIRIS DO ABIAHY. REU: HORACIO NEWTON ARAUJO MONTENEGROAtO
Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos
termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00204 Processo: 0060149-91.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: MARIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA-
AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico,
nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00205 Processo: 0064395-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDA FLORENCIO
MARCELINO ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA. REU: ESTADO DA
PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial
Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00206 Processo: 0067425-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADIVANICE MOREIRA DA
COSTA PONTES ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO. AUTOR: GILCELIA
CASADO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO. AUTOR:
ROSICLEIDE FAUSTINO SILVA BRITO ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIA-
NO. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial
Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00207 Processo: 0068054-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO LINO
ADVOGADO: 014897PB JOSE FRANCISCO XAVIER. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migra-
cao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00208 Processo: 0075186-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVANDRO LUIZ DE
SOUZA ADVOGADO: 010396PB WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, 010396PB WILLAMACK
JORGE DA SILVA MANGUEIRA. REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de
migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00209 Processo: 0088819-13.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECI-
MENTO E SERVICOS AGRICOLAS EMP ADVOGADO: 005537PB ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO
LOPES. REU: AREMILTON DE FIGUEIREDO MARTINSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de
migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00210 Processo: 0090554-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO CAXIAS DE
ARAUJO ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDEN-
CIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico,
nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00211 Processo: 0090858-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARISA LOJAS S/A AD-
VOGADO: 083341SP CARLOS AUGUSTO FALLETTI. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordina-
tório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos
do Ato da Presidencia. 50/2018

00212 Processo: 0101521-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDO BARRETO DO
CARMO ADVOGADO: 012270PB CRISTIANE VIDAL QUEIROZ, 011666PB ANA PATRICIA RAMALHO.
REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREVAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos
para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00213 Processo: 0106891-48.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: WALTER JOSE DO NASCI-
MENTO ADVOGADO: 006550PE ELIANE MARIA GOMES FERREIRA. AUTOR: WASHINGTON FER-
REIRA DE ARAUJO ADVOGADO: 006550PE ELIANE MARIA GOMES FERREIRA. AUTOR: ADILSON
JOSE DE FIGUEIREDO ADVOGADO: 006550PE ELIANE MARIA GOMES FERREIRA. AtO Ordinatório:
Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do
Ato da Presidencia. 50/2018

00214 Processo: 0110557-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AIRTON LEITE
JUNIOR ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: FRANCISCO ANTONIO
DE MOURA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: FRANCISCO
DANTAS DA SILVA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. REU: PBPREV
PARAIBA PREVIDENCIA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AtO Ordinató-
rio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos
do Ato da Presidencia. 50/2018

00215 Processo: 0115767-89.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVO-
GADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migra-
cao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00216 Processo: 0121423-27.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOA-
RESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial
Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00217 Processo: 0122541-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABRICIO BERNARDO
DE ARAUJO ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. AtO Ordinatório: Iniciado
o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da
Presidencia. 50/2018

00218 Processo: 0200443-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: JOAO CLEMENTE NETOAtO Ordina-
tório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos
do Ato da Presidencia. 50/2018

00219 Processo: 0752407-18.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. REU: JOSE AUGUSTO MEIRELESAtO
Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos
termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00220 Processo: 0752447-97.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO, 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEI-
REDO. REU: SERGIO BELTRAO DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos
autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00221 Processo: 0752485-12.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: JURACI PEDRO GOMESAtO Ordina-
tório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos
do Ato da Presidencia. 50/2018

00222 Processo: 0752756-21.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO, 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEI-
REDO. REU: JOSE BENICIO DE ARAUJO FILHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao
dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00223 Processo: 0752767-50.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO, 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEI-
REDO. REU: NIVALDO LIMA DE OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos
autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00224 Processo: 0752902-62.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVO-
GADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: ATAIDES MENDES PEDROSA ADVOGADO:
021581PB FABIA CLARA OLIVEIRA VENTURA, 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, 009467PB
LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos
autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00225 Processo: 0752935-52.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVO-
GADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO.
REU: RAMALHO ALVES BEZERRA ADVOGADO: 001600PB JOAO GONCALVES DE AGUIAR, 014022PB

MOISES TAVARES DE MORAIS. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para
oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 138/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00226 Processo: 0000699-23.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE GUARA-
BIRA ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. REU: ENERGIS PARAIBA
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para
oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 084/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00227 Processo: 0011121-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SEVERINO DA
SILVA ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. REU: PBPREV ADVOGADO: 014246PB
YURI SIMPSON LOBATO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC
NETO. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial
Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 084/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00228 Processo: 0000088-65.2017.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVI-
DENCIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial
Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00229 Processo: 0000135-83.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA BATISTA VALO-
ES ADVOGADO: 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA
ADVOGADO: 001740PB CLEANTO GOMES PEREIRA, 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. AtO
Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos
termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00230 Processo: 0000656-67.2006.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO. REU: FERNANDO ANTONIO DE
VASCONCELOS ADVOGADO: 001216PB ORLANDO GONCALVES LIMA, 001303PB ORLANDO GON-
CALVES LIMA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo
Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00231 Processo: 0000818-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DYEGO ORESTES MATI-
AS LEITE ADVOGADO: 016882PB ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR. AtO Ordinatório:
Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do
Ato da Presidencia. 50/2018

00232 Processo: 0000924-29.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NORFIL S/A IND TEXTIL
ADVOGADO: 005339PB MARIO FORMIGA MACIEL FILHO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO:
006820PB LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES, 009067E PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, 011451PB
KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO
ESTADOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial
Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00233 Processo: 0001016-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA BASILIO
NUNES DE BRITO ADVOGADO: 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, 010729PB WALLA-
CE ALENCAR GOMES. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO
DA GAMA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial
Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00234 Processo: 0001254-06.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ VICENTE FERREI-
RA NETO ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRAE CARNEIRO NETO. REU: ESTADO DA
PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedi-
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden-
cia. 50/2018

00235 Processo: 0001300-29.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SALES DE SOUZA
ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAtO Ordina-
tório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos
termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00236 Processo: 0001585-85.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANA COUTINHO
MARCELINO ADVOGADO: 015942PB ALESSANDRA NORAT MOUSINHO, 020979PB ROSSANDRA
NORAT MOUSINHO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA
GAMA. REU: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedi-
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden-
cia. 50/2018

00237 Processo: 0001640-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VAMBERTO TRIGUEIRO
DA COSTA JUNIOR ADVOGADO: 014530PB VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS. REU:
DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO ADVOGADO: 006080PB MANOEL NOUZINHO
DA SILVA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial
Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00238 Processo: 0002356-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO VIANEY FRANCIS-
CO DE SOUZA ADVOGADO: 016117PB HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA. REU: ESTADO DA
PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedi-
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden-
cia. 50/2018

00239 Processo: 0002658-34.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: EMEPA/PB EMPRESA ESTADUAL DE
PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIBA ADVOGADO: 000865PB JOSE TARCISIO FERNANDES,
013142PB BRUNO DE FARIAS CASCUDO, 008085PB FABIO JOSE LINS SILVA. REPRESENTANTE
LEGAL: JOSE DE OLIVEIRA COSTA ADVOGADO: 000865PB JOSE TARCISIO FERNANDES. REU:
EDVANDRO COSTA OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe
- Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00240 Processo: 0002680-24.2013.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de
migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00241 Processo: 0003032-60.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA
ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: JOSE RONALDO MARTINS DE AN-
DRAE ADVOGADO: 003989PB PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO. AtO Ordinatório: Iniciado o procedi-
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da
Presidencia. 50/2018

00242 Processo: 0003388-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO DE PAULA
FERREIRA SANTOS ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO. REU: PBPREV PA-
RAIBA PREVIDENCIA ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. REU: ESTADO DA
PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedi-
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden-
cia. 50/2018

00243 Processo: 0003530-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS
GUEDES MARINHO FALCAO ADVOGADO: 014918PB LUIZ ROBERTO SANGUINETTE FERREIRA
SEGUNDO. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA GUEDES MARINHO FALCAO ADVOGADO:
014918PB LUIZ ROBERTO SANGUINETTE FERREIRA SEGUNDO. REU: PBPREV PARAIBA PREVI-
DENCIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial
Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00244 Processo: 0003540-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SOTERO DOS
SANTOS FILHO ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA. REU: PBPREVAtO
Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos
termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00245 Processo: 0003802-04.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS
DE LIMA ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, 011960PB UBIRATA
FERNANDES DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe -
Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00246 Processo: 0003846-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANESSA FERREIRA DE
MELO ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO. AUTOR: FRANCINETTE PEREIRA DE
MELO ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO
Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos
termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00247 Processo: 0004012-55.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENIVAL FERREIRA DA
SILVA ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO, 006460PB CONSUELO LINS DE ALBU-
QUERQUE. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migra-
cao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00248 Processo: 0004381-49.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR LITISCONSORTE: MARTINHA LEA
DE ANDRADE GONDIM ADVOGADO: 053200RS JOAO ADAO CARDOSO AJALA. REU: DETRAN DE-
PARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos
para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00249 Processo: 0004434-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ FILIPE FRANCA DE
PINHO GONCALVES ADVOGADO: 027757A DORIS FIUZA CORDEIRO. REU: CIA DOCAS DA PARA-
IBA DOCAS PBREU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos
autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00250** Processo: 0004476-79.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NASA NORDESTE ARTEFATOS IND E COM LTDA **ADVOGADO: 009113PB LAMARE MIRANDA DIAS, 017107PB MARCO AURELIO M MEDEIROS**. REU: CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DA PARAIBA REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00251** Processo: 0004550-80.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. T. V. **ADVOGADO: 007343PB PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO, 008742PB HUGO MOREIRA FEITOSA**. REU: P. P. P. **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, 008742PB HUGO MOREIRA FEITOSA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00252** Processo: 0004836-14.2015.815.2001 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: LARA SEPHORA GUEDES DE LIRA PINTO **ADVOGADO: 008916PB JOAO PINTO BARBOSA NETO**. REU: GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GEEJAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00253** Processo: 0004871-47.2010.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004818PB OLGA DE FATIMA FRANCO, 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: MARIA BRONZEADO MACHADOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00254** Processo: 0005271-85.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONAS SIMOES DE ARAUJO **ADVOGADO: 019191PB JANAEL NUNES DE LIMA, 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00255** Processo: 0005597-46.1995.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TECANO ENGENHARIA LTDAAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00256** Processo: 0005721-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEMAR JOSE FRANCISCO **ADVOGADO: 010977PB GUSTAVO LIMA NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 015620PB JUCIARA MARIA DE SOUSA MELO, 016998PB DEOMARA LACERDA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00257** Processo: 0005726-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 999999PB DANUZIA FERREIRA RAMOS**. REU: ARISTAVORA FERNANDES DA SILVAREU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00258** Processo: 0006124-94.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEUSINETE BEZERRA DA NOBREGA SIMPLICIO **ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00259** Processo: 0006355-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GONCALVES JUNIOR **ADVOGADO: 015505PB THIAGO XAVIER DE ANDRADE**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00260** Processo: 0006636-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMIR AVELINO **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00261** Processo: 0006905-39.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO VITAL DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010113PB FRANCISCO NERIS PEREIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003728PB SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES, 011451PB KARINA KARLA DE ANDRADE MEZES, 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00262** Processo: 0007098-34.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDENIR DOS SANTOS BARBOSA **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00263** Processo: 0007122-62.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL PADILHA DE ARAUJO **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: PB/PREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00264** Processo: 0007907-24.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: TEREZINHA DE JESUS BATISTA DA SILVA Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00265** Processo: 0008249-35.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORGANIZACOES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA EPP **ADVOGADO: 006185PB JOAO LOPES DA COSTA**. REU: O ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00266** Processo: 0008273-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA SANTOS DE FREITAS **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO, 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00267** Processo: 0008476-59.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/AREU: MUNICIPALIDADE DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00268** Processo: 0008695-38.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 019496PB THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO, 016195PB DIBS COUTINHO RODRIGUES**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00269** Processo: 0008701-16.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: LUIZ ERNANI TORRES DA COSTA E SILVA **ADVOGADO: 005634PB JALDELENI REIS DE MENESES**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00270** Processo: 0008744-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, 164253PB PATRICIA HELENA MARTA MARTINS, 104160SP LUIZ VIRGILIO P P MANENTE**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00271** Processo: 0009280-55.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00272** Processo: 0009580-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA MARINHO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012372PB RODRIGO MENEZES DANTAS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, 015652PB MARIAMELIA SILVA MARTINS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00273** Processo: 0010101-94.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLENIVAL FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, 019191PB JANAEL NUNES DE LIMA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREVAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00274** Processo: 0010196-37.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 010302PB CARLOS GOMES FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 008598E MARCELO WEICK POGLEISE**. REU: PROCON/PB PROGRAMA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR **ADVOGADO: 005481PB ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00275** Processo: 0010676-05.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS LEITE **ADVOGADO: 012497PB ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00276** Processo: 0010994-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DOMINGOS FERREIRA **ADVOGADO: 001927PB MARINEZIA RIBEIRO FERREIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00277** Processo: 0011088-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CRISTINA MORONI VIDAL **ADVOGADO: 012270PB CRISTIANE VIDAL QUEIROZ**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LETICIA VITAL QUEIROZ **ADVOGADO: 012270PB CRISTIANE VIDAL QUEIROZ**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00278** Processo: 0011149-88.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO **ADVOGADO: 019179PB SERGIO HENRIQUE A G MONIZ**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00279** Processo: 0011203-54.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRA SANTOS DA COSTA VALERIO **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00280** Processo: 0011305-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO OLEGARIO LEMOS **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00281** Processo: 0011306-95.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMERIO DE ALMEIDA BORGES **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, 018157PB RAFAELLE TEIXEIRA MARTINS**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00282** Processo: 0011324-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PEDRO DE CARVALHO **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, 018157PB RAFAELLE TEIXEIRA MARTINS**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00283** Processo: 0011594-19.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA, 010302PB CARLOS GOMES FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: PROCON/PB PROGRAMA ESTADUAL ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR **ADVOGADO: 005481PB ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, 015023PB RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA, 002081PB FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00284** Processo: 0011595-38.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00285** Processo: 0011596-86.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA, 010302PB CARLOS GOMES FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 008598E MARCELO WEICK POGLEISE**. REU: PROCON/PB PROGRAMA ESTADUAL ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR **ADVOGADO: 005481PB ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00286** Processo: 0011658-19.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELIETE DA SILVA **ADVOGADO: 014823PB ALBERTO COSTA DOS SANTOS**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00287** Processo: 0011678-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO ROBSON LEMOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014211PB LARA MELO LEAL**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00288** Processo: 0011686-21.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA**. REU: GERALDO MENDES DA SILVA JUNIORAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00289** Processo: 0012090-38.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00290** Processo: 0012189-08.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILTON MOURA DE ARAUJO **ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00291** Processo: 0012922-71.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LETARCIO BENTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 009905PB REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREVAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00292** Processo: 0013004-39.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONIVON FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00293** Processo: 0013051-57.2007.815.2001 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001757PB MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, 004674PB FRANCISCO XAVIER M DA FRANCA, 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO**. REU: MANOEL AUGUSTO SOUTO LIMA **ADVOGADO: 001346PB JOSE LUCIANO GADELHA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00294** Processo: 0013269-07.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00295** Processo: 0013295-05.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ANDRADE LEITE **ADVOGADO: 012497PB ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00296** Processo: 0013459-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUCILENE ALEXANDRE DOS SANTOS **ADVOGADO: 017013PB CAIO SALES PIMENTEL**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013237PB SANCHIA MARIA F C R ALENCAR**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00297** Processo: 0013610-04.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 012838PB CAMILLA RIBEIRO DANTAS**. REU: MARIA DA LUZ VASCONCELOS BEZERRA **ADVOGADO: 015168PB CLAUDIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 008446PB VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00298** Processo: 0014468-64.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00299** Processo: 0014471-53.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE LUIS BARRETO FONSECA **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00300** Processo: 0014472-04.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL GOMES DA CRUZ JUNIOR **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00301** Processo: 0014504-09.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA PAULA DA SILVA BATISTA GUIMARAES **ADVOGADO: 008448PB YURI PAULINO DE MIRANDA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00302** Processo: 0014896-17.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MUNICIPIO DE PUXINANA **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM, 017706PB DANIEL SITORIO DE AGUIAR**. REU: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DE MEIO AMBIENTE SUDEMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00303** Processo: 0015718-35.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GOMES MOREIRA **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00304** Processo: 0015810-13.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO MARCELINO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00305** Processo: 0016028-17.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: ABBC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ADVOGADO: 247095SP GUILHERME NASCIMENTO FREDERICO. REU: GERENTES EXECUTIVOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DAREU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 008301PB SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00306** Processo: 0016247-25.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: JOSE PAULO RAMALHO ADVOGADO: 006245PB WALTER HIGINO DE LIMA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: DEUSDETE QUEIROGA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00307** Processo: 0016281-29.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO QUERINO DE SA ADVOGADO: 019496PB THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO , 016195PB DIBS COUTINHO RODRIGUES. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00308** Processo: 0016775-88.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELITO DE FONTES SANTANA ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00309** Processo: 0017347-44.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JOSE FEITOSA ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00310** Processo: 0017495-55.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PERSIO RODRIGO NOVAES ADVOGADO: 019780A WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00311** Processo: 0017722-21.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDIFISCO ADVOGADO: 011870PB NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00312** Processo: 0017857-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAYANA SILVA DE MEDEIROS ADVOGADO: 014069PB JOSELITO DE MENESES PINHEIRO , 016884PB ANGELA DA SILVA SANTOS. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA DO ESTADO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00313** Processo: 0018439-91.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00314** Processo: 0018664-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA DIVA MARQUES LIMA ADVOGADO: 007666PB EVANES BEZERRA DE QUEIROZ. REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00315** Processo: 0018791-49.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SAVIO REBELO GOMES ADVOGADO: 011870PB NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA , 018783PB DANIEL RAMALHO DA SILVA. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00316** Processo: 0019025-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO SOUZA SENA DO AMARAL ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00317** Processo: 0019207-56.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TATJANA MARIA NASCIMENTO LEMOS ADVOGADO: 011974PB BRUNO BARSIS DE SOUZA LEMOS , 015211PB KEILA LACERDA DE OLIVEIRA MAGALHAES. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADVOGADO: 010183PB NEUZELITO CAVALCANTI SOBRAL , 008643PB JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00318** Processo: 0019280-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS MARINHO DO NASCIMENTO ADVOGADO: 011793PB CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES , 010569PB MAX F SAEGER GALVAO FILHO. REU: ESTADO DA PARAIBA REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00319** Processo: 0019634-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOHANSSON VINICIUS DE ALMEIDA ALVES ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00320** Processo: 0020003-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALERIA GOMES DA SILVA ADVOGADO: 016472PB AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00321** Processo: 0020024-62.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEMILDA PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: 012740PB SAORSHIAN LUCENA ARAUJO , 005302PB LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA , 008500PB GEORGIANA WANUSKA ARAUJO LUCENA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO , 007455PB HERCIO LEITE NOBREGA FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00322** Processo: 0020310-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTER DA SILVA GOUVEIA ADVOGADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00323** Processo: 0020805-84.2006.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA , 015652PB MARIAMELIA SILVA MARTINS. REU: ASSOCIACAO COMUNITARIA SABURA E MATAS DE RIACHAO ADVOGADO: 011103PB ADRIANA COUTINHO GREGO. REU: IRACI FERREIRA DE MACEDO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00324** Processo: 0020835-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVALDO NUNES DA SILVA ADVOGADO: 012066PB ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA , 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 007586PB EVALDO DE FARIAS BRITO JUNIOR , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00325** Processo: 0020849-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDUARDO MEDEIROS DA SILVA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00326** Processo: 0021446-96.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALINE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO , 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 015557PB HERTHA FARIAS PEREIRA , 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00327** Processo: 0021488-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO AMARO GOMES FILHO ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00328** Processo: 0021821-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL OLIVEIRA DE ARAUJO ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 009095PB REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00329** Processo: 0021921-23.2009.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 004539PB DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR , 013390PB MARIA SIMONE
- MORAIS DE SOUSA.** REU: NEO TRAJANO DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00330** Processo: 0022446-05.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TNL PCS S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 009695PB LUCIANA NOBREGA , 010607PB MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: PROCON/PB PROGAMA ESTADUAL ORIENTACAO E DEFESA DO CONSUMIDOR ADVOGADO: 004540PB MARCO ANTONIO ALCOFORADO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00331** Processo: 0022502-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDUARDO FREIRE DA SILVA ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00332** Processo: 0022595-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO LUIS DIAS MONTEIRO ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA , 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS. AUTOR: MARCILIO BRUNO DIAS MONTEIRO ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA , 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00333** Processo: 0023657-42.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO ALVES DA SILVA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: GERMANO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: JOSHELITO LEANDRO SOUZA DE AZEVEDO ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: SIVANILSON DE SOUSA FELIPE LUIZ ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00334** Processo: 0025727-32.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIANA LIMA CARTAXO FERRARI ADVOGADO: 009759PB EDUARDO MONTEIRO DANTAS. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADVOGADO: 012589PB DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA , 014246PB YURI SIMPSON LOBATO , 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00335** Processo: 0025783-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLEYDSON LUIS ALBERTO ALVES LOPES SILVA ADVOGADO: 007854PB PAULO ANTONIO MAIA E SILVA. REU: PBPREV REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00336** Processo: 0025938-39.2008.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 004539PB DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR. REU: ANTONIO VIANA GONCALVES DA CRUZ ADVOGADO: 006723PB AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00337** Processo: 0026443-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO CIRILO NUNES ADVOGADO: 011870PB NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00338** Processo: 0027289-76.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CORNELIO EMILIANO BEZERRA ADVOGADO: 012378PB ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS , 013758PB FABIANA DE SALLES LEANDRO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 004539PB DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00339** Processo: 0027877-83.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGNALDO MENEZES DA SILVA ADVOGADO: 003186PB HAMILTON COSTA. REU: PBPREV ADVOGADO: 130559A CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS , 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00340** Processo: 0028134-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE LIMA ASSIS ADVOGADO: 012066PB ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA , 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 013390PB MARIA SIMONE MORAIS DE SOUSA , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00341** Processo: 0028577-30.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00342** Processo: 0029921-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO LUIS DA SILVA ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO , 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00343** Processo: 0031133-44.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO , 015652PB MARIAMELIA SILVA MARTINS. REU: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00344** Processo: 0032255-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IDELTRUDES CAVALCANTE NOGUEIRA BULHOES ADVOGADO: 013682PB MIGUEL MOURA LINS SILVA , 013415PB HENRIQUE TENORIO DOURADO. AUTOR: ANTONIO FIGUEIREDO RAMOS JUNIOR ADVOGADO: 013682PB MIGUEL MOURA LINS SILVA , 013415PB HENRIQUE TENORIO DOURADO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00345** Processo: 0032741-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALFEU DE ARAUJO SILVA ADVOGADO: 007854PB PAULO ANTONIO MAIA E SILVA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00346** Processo: 0033336-03.2009.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ADVOGADO: 013162PB DARIO DUARTE NUNES. REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADVOGADO: 012235PB CRISTIANO HENRIQUE S SOUTO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA , 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00347** Processo: 0033491-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO ANTONIO NEVES DE ARAUJO ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA. AUTOR: CICERO MATEUS DE LIMA ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA. AUTOR: WALDY GALDINO BEZERRA ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA. AUTOR: CARLOS ANTONIO GOMES SAMPAIO ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00348** Processo: 0033594-47.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TNL PCS S/A ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013300PB MANUELLA GOMES VILHENA , 010607PB MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: PROCON/PB PROGRAMA ESTADUAL ORIENTACAO DEFESA DO CONSUMIDOR ADVOGADO: 010864PB MURILLO PADILHA CAMARA NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00349** Processo: 0033637-28.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS ADVOGADO: 001216PB ORLANDO GONCALVES LIMA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00350** Processo: 0033859-49.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLARO S/A ADVOGADO: 012085PB HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI , 006947PB CORIOLANO DIAS DE SA , 008463PB HERMANO GADELHA DE SA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 024937PE LEONARDO VENTURA MACIEL. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00351** Processo: 0034761-31.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA LUZ VASCONCELOS BEZERRA **ADVOGADO: 015168PB CLAUDIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE , 008446PB VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.** REU: PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00352** Processo: 0034920-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE INACIO DE SOUZA PAIVA **ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PBPREV **ADVOGADO: 005116PB ONILDO VELOSO JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00353** Processo: 0035205-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELIO MARQUES BRAGA **ADVOGADO: 002021PB HELIO MARQUES BRAGA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADVOGADO: 016871PB BRUNO CAMPOS LIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00354** Processo: 0035426-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS **ADVOGADO: 013959PB VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00355** Processo: 0036073-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIANA PEREIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00356** Processo: 0036189-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DORGIVAL GOMES DE MELO **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: PBPREV **ADVOGADO: 005116PB ONILDO VELOSO JUNIOR , 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00357** Processo: 0036532-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HALLISON AURELIO DA CRUZ REGO **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO , 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES , 014061PB GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00358** Processo: 0036626-89.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CONCEBIDA FARIAS CRUZ **ADVOGADO: 011446PB CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00359** Processo: 0036641-58.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ANTONIO GALDINO MACEDO **ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADVOGADO: 014246PB YURI SIMPSON LOBATO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00360** Processo: 0037855-31.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL AUGUSTO DE SOUTO LIMA **ADVOGADO: 001346PB JOSE LUCIANO GADELHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007032PB CELINA LOPES PINTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00361** Processo: 0038369-81.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO ROLIM DE MOURA **ADVOGADO: 001346PB JOSE LUCIANO GADELHA , 012269PB BRUNO FURTADO , 012991PB CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004539PB DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00362** Processo: 0038464-14.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEO TRAJANO DA COSTA **ADVOGADO: 001346PB JOSE LUCIANO GADELHA , 009542PB FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA , 012269PB BRUNO FURTADO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO , 004539PB DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR , 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00363** Processo: 0039392-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO E SILVA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 015757PB BRUNO FERNANDES BARBOSA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00364** Processo: 0039446-76.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MITCHUM STEWART CAVALCANTI DE ARAUJO **ADVOGADO: 016698PB PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADVOGADO: 016365PB HANARA TORRES TAVARES DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00365** Processo: 0039493-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA CARDOSO **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** AUTOR: DANIELE BRITO DE ARAUJO VILAR **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** AUTOR: EDILMA DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** AUTOR: ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** AUTOR: SILENE DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** AUTOR: PETRISIA AVELINO LOPES CHAGAS **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** AUTOR: CLEOMAR GUEDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00366** Processo: 0039750-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVACI FERREIRA DE ABREU **ADVOGADO: 011870PB NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00367** Processo: 0040336-20.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARMEM RAQUEL CRUZ DE ARAUJO SANTOS **ADVOGADO: 013060PB MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO.** AUTOR: TEOPHILIO DANTAS DA SILVA **ADVOGADO: 013060PB MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO.** AUTOR: JOSEFA DIJALZA DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 013060PB MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO.** AUTOR: TARCISIO BRUNO LUNA ANDRADE **ADVOGADO: 013060PB MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO.** REU: PBPREV Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00368** Processo: 0040360-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA , 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00369** Processo: 0040397-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OLIVON RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 010729PB WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 015652PB MARIAMELIA SILVA MARTINS , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00370** Processo: 0040440-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEMOS DA SILVA **ADVOGADO: 014897PB JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00371** Processo: 0041217-31.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CESARINO DANTAS DE MEDEIROS **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA.** REU: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00372** Processo: 0041843-84.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: RITANUNES PEREIRA **ADVOGADO: 016683PB ANTONIO EUDES DA COSTA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00373** Processo: 0042070-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00374** Processo: 0042443-08.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDA PRISCILA DO NASCIMENTO BARBOSA **ADVOGADO: 010305PB DUINA PORTO BELO , 009998E VERONICA R DUARTE.** AUTOR: NIELLY REGINA DO NASCIMENTO BARBOSA **ADVOGADO: 010305PB DUINA PORTO BELO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00375** Processo: 0043680-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDI WALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS **ADVOGADO: 011870PB NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA , 018783PB DANIEL RAMALHO DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00376** Processo: 0043843-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILMA MARIA MATIAS DE ALMEIDA **ADVOGADO: 012066PB ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00377** Processo: 0044171-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TIAGO JOSE CARNEIRO SIQUEIRA **ADVOGADO: 009977PB JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00378** Processo: 0045014-73.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ELAINNY SIBELLY SANTOS MACEDO **ADVOGADO: 015370PB JOASLYSSON BARBOSA BARROS , 017071PB DIEGO WALLACE DA SILVA NASCIMENTO , 016250PB VITOR MACIEL COSTA.** REU: PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00379** Processo: 0045618-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ENILZE DE LIMA GOUVEIA **ADVOGADO: 013693PB MARCUS PAULO FREIRE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013201PB KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00380** Processo: 0045742-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EZEQUIEL DE PAULA RAMOS **ADVOGADO: 014220PB MARIA GABRIELA MACHADO DE PAULA.** REU: JORNAL JA PARAIBA REPRESENTANTE LEGAL: WALTER GALVAOREU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00381** Processo: 0046095-62.2010.815.2001 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: ROBSON BARBOSAREU: CARLOS ALBERTO DUARTE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00382** Processo: 0046417-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO INOJOSA MONTEIRO **ADVOGADO: 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 014239PB RAFAELLA BRAZ FEITOSA , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00383** Processo: 0046509-26.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO HENRIQUE PEREIRA **ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00384** Processo: 0047461-34.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00385** Processo: 0048387-15.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00386** Processo: 0048818-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDGAR DE SOUZA **ADVOGADO: 016836PB LUCAS RAMALHO DE ARAUJO , 020042PB DAVID RAMALHO DE ARAUJO LEITE.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00387** Processo: 0049202-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THALES BEZERRIL DE CARVALHO **ADVOGADO: 004644PB ROBERTO GOMES LOPES.** AUTOR: JOSE SUELIO LOURENCO **ADVOGADO: 004644PB ROBERTO GOMES LOPES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 015730PB AMANDA ARLANY ROCHA E VIANA , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00388** Processo: 0049333-84.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00389** Processo: 0050015-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FABIANO EVANGELISTA FONSECA **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00390** Processo: 0050387-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: STRATA ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 073193MG MARCO AURELIO CARVALHO GOMES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00391** Processo: 0050503-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARTUR JOSE DE SOUZA MEDEIROS **ADVOGADO: 015745PB DELANO MAGALHAES BARROS.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00392** Processo: 0050557-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUISA MARIA CARVALHO DE LUCENA ONOFRE **ADVOGADO: 012372PB RODRIGO MENEZES DANTAS , 013684PB TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008643PB JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00393** Processo: 0050834-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA AUTOR: ELIETE SILVINO DA SILVAREU: SECRETARIO DO ESTADO DA SAUDE DA PARAIBA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00394** Processo: 0050920-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CASSIA VIRGINIA GOMES **ADVOGADO: 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00395** Processo: 0051279-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELTON DELFINO **ADVOGADO: 016117PB HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** REU: PRESIDENTE DA COMISSAO COORDENADORA DO CONCURSO PUBLICO PARAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA , 014523PB SAMARA SHEILA MOURA MEIRA DE CARVALHO CHAVES.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00396** Processo: 0051940-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASPRENE ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DAS REGIOES NORTE **ADVOGADO: 013645PB KAYO CAVALCANTE MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00397** Processo: 0051978-48.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR INTERESSADO: PEDRO JAVIER ROSENSTOCK SALVADORAUTOR: KARELLINE IZALTEMBERG VASCONCELOS ROSENSTOCK **ADVOGADO: 003546PB MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: ADELMAR AZEVEDO REGISAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00398** Processo: 0052849-78.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDWILSON SILVA DE FREITAS **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00399** Processo: 0055309-38.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AUGUSTO AGUIAR **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00400 Processo: 0055963-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSARIO DE FATIMA NORAT MOUSINHO **ADVOGADO: 015942PB ALESSANDRA NORAT MOUSINHO, 020979PB ROSSANDRA NORAT MOUSINHO.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00401 Processo: 0056148-63.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: HOTEL OURO CABO BRANCO S/A **ADVOGADO: 005146PB CARLOS PESSOA DE AQUINO, 006447PB JOSE AMARILDO DE SOUSA.** REU: PBTUR EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00402 Processo: 0058185-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILMAR JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES, 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 014239PB RAFAELLA BRAZ FEITOSA, 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00403 Processo: 0056723-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO ROMERO LIRA SOUZA **ADVOGADO: 004644PB ROBERTO GOMES LOPES.** AUTOR: ADILIO MENDES PEREIRA BASTOS **ADVOGADO: 004644PB ROBERTO GOMES LOPES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00404 Processo: 0058075-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANILO GALDINO FERNANDES **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: ESTADO DA PARAIBA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00405 Processo: 0058463-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CECILIA MARIA LEITE REINALDO DE ARAUJO **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: ESTADO DA PARAIBA AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00406 Processo: 0058464-49.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR INTERESSADO: JOAO VICTOR SPINELIAUTOR: MARIA DE FATIMA SPINELI DE MELO **ADVOGADO: 004598PB ISABEL CARLOS ROCHA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00407 Processo: 0058509-53.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE AMARAL FERREIRA COUTINHO **ADVOGADO: 018147PB MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE AF COUTINHO, 002210PB MIRIAM PALMEIRA SOBRAL.** REU: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00408 Processo: 0059049-82.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 003786PB ARIEL DE FARIAS FILHO, 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA, 001171PB LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO.** REU: VANDERLAN DE SOUZA CARVALHO **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA, 020187PE JORGE AUGUSTO NOGUEIRA VIRGINIO.** REU: GISEUDA LEITE PESSOA DE ATHAYDE REGUEIRAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00409 Processo: 0059403-29.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIO RICARDO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 002661RN VLADIMIR GUEDES DE MORAIS.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00410 Processo: 0059658-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JOSE FILHO **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00411 Processo: 0060002-65.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00412 Processo: 0061566-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAIR BATISTA VIEIRA **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00413 Processo: 0061998-98.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIJANE BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 003737PB BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00414 Processo: 0062529-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLINGTON REIS SILVA **ADVOGADO: 015443PB BRUNA DE FREITAS MATHIESON, 014833PB CARLA PEREIRA DIAS DE MEDEIROS LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00415 Processo: 0062877-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO TAVARES DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 009905PB REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00416 Processo: 0063812-48.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS **ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00417 Processo: 0064567-72.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: HIALE RIBEIRO CASSIANO **ADVOGADO: 014205PB JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO.** REU: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00418 Processo: 0064899-39.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIGAR ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00419 Processo: 0065299-53.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIOGENES DA SILVA PEDRO **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00420 Processo: 0066032-87.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NILO CARLOS FERREIRA FILHO **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO, 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00421 Processo: 0066101-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERTON PROCOPIO DE SOUZA **ADVOGADO: 014615PB FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREVREU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00422 Processo: 0066242-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VITURIANO JOSE DE ABREU **ADVOGADO: 013805PB NICHOLAS FRANCA DE OLIVEIRA.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00423 Processo: 0066833-32.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO LUCAS BARBOSA **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, 020222PB ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00424 Processo: 0067080-13.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE AFONSO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 014205PB JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOREU: RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTAAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00425 Processo: 0068220-53.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: NIZIA MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00426 Processo: 0068455-49.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILENE SIMPLICIO FERREIRA **ADVOGADO: 015068PB DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00427 Processo: 0068542-05.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDSON MEDEIROS DA NOBREGA **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00428 Processo: 0069000-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINALDO DA SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES, 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PAREU: COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00429 Processo: 0069076-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 014523PB SAMARA SHEILLA MOURA MEIRA DE CARVALHO CHAVES.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00430 Processo: 0069416-87.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANOEL CAVALCANTE CARVALHO NETO **ADVOGADO: 015554PB WYKTOR LUCAS MEIRA.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00431 Processo: 0070228-32.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDINETE SILVA DIAS **ADVOGADO: 013534PB HOUSEMAN ROCHA, 015024PB WELLINGTON NOBREGA VILAR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00432 Processo: 0070957-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANGELA DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00433 Processo: 0071593-24.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO MENDES **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00434 Processo: 0072009-89.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00435 Processo: 0073653-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFRA MARIA DE ARAUJO **ADVOGADO: 011666PB ANA PATRICIA RAMALHO, 014000PB RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00436 Processo: 0076348-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO DE SOUZA JACINTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00437 Processo: 0077743-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00438 Processo: 0086250-39.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: RICARDO VITAL DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010113PB FRANCISCO NERIS PEREIRA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00439 Processo: 0086596-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO LUIZ ALVES BARROS **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00440 Processo: 0089739-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00441 Processo: 0090771-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINELSON ALVES DE LUCENA **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013201PB KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00442 Processo: 0094906-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARAUJO RAMALHO **ADVOGADO: 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: BANCO VOLTORANTIM S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCLA BENGHI.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00443 Processo: 0096645-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIANA BANDEIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 010568PB MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA.** REU: PBPREVAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00444 Processo: 0097701-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: LUCAS DE LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: ANA CRISTINA LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: ANA PAULA LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00445 Processo: 0100697-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMIL MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00446 Processo: 0101144-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DELZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010568PB MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00447 Processo: 0101564-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JOSE PEGADO DE SOUZA **ADVOGADO: 014897PB JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00448 Processo: 0103437-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGOSTINHO NUNES RODRIGUES **ADVOGADO: 011837PB ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00449 Processo: 0103488-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBAAUTOR: MARIA DE LOURDES VIEIRA DE LIMA **ADVOGADO: 016117PB HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00450 Processo: 0104789-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAWSON SANTOS DE CARVALHO **ADVOGADO: 007811PB EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA, 020831PB JANSENIO ALMEIDA MUNIZ.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00451 Processo: 0107453-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLAME NERES CARNEIRO **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, 011898PB BIANCA DINIZ DE CASTILHO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV



ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00452 Processo: 0107837-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LEONARDA DA SILVA **ADVOGADO: 014382PB LUANNA MARA MACÊDO DA COSTA NEVES.** AUTOR: EDLEUZAALVES DA SILVA **ADVOGADO: 014382PB LUANNA MARA MACÊDO DA COSTA NEVES.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008643PB JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00453 Processo: 0110686-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** AUTOR: IVAN JOSE PEREIRA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** AUTOR: FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** AUTOR: ROGERIO DEODATO ALVES **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** AUTOR: EDILSON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00454 Processo: 0111196-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PINTO CAVALCANTI **ADVOGADO: 006639PB SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003728PB SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00455 Processo: 0113635-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES **ADVOGADO: 016192PB DANIEL BRAGA DE SA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00456 Processo: 0114542-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JOSE ATAIDE **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00457 Processo: 0116065-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILTON DE SOUSA DANTAS **ADVOGADO: 014897PB JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00458 Processo: 0118842-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDES BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00459 Processo: 0118854-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA ADELIA DA CONCEICAO REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA , 013237PB SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00460 Processo: 0119629-68.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ARMANDO BONIFACIO DE ASSIS **ADVOGADO: 004394PB MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REU: SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00461 Processo: 0120824-16.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 003450PB ROBSON DE PAULA MAIA , 004267PB MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO , 007032PB CELINA LOPES PINTO.** AUTOR: CLEBISON BARBOSA GOMES DE MELO **ADVOGADO: 003450PB ROBSON DE PAULA MAIA.** AUTOR: LEONILDO DE MELO SILVA **ADVOGADO: 003450PB ROBSON DE PAULA MAIA.** AUTOR: SERGIO BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 003450PB ROBSON DE PAULA MAIA.** AUTOR: EDILANE BARBOSA GOMES DE MELO **ADVOGADO: 003450PB ROBSON DE PAULA MAIA.** REU: EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA **ADVOGADO: 011783PB VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: PONTUAL CONSTRUCOES LTDAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00462 Processo: 0122456-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO DE ARAUJO DE SANTANA **ADVOGADO: 012461PB MAUDIVAN PEREIRA DANTAS , 005225PB OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA , 006560PB LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00463 Processo: 0124273-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLARA LUCIA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00464 Processo: 0124374-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA DE JESUS BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00465 Processo: 0125796-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00466 Processo: 0128182-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO CESAR ALMEIDA DA SILVA **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00467 Processo: 0222670-76.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA , 007600PB SALIMA MAIA CANTIDIO.** AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004223PB JOSE RODRIGUES DA SILVA , 008692PB SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00468 Processo: 0380579-11.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDO PAULO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 005366PB MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BELO , 010305PB DUINA PORTO BELO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00469 Processo: 0735689-43.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDIFISCO/PB SIND INTEGRANTES GR TRIB ARREC E FISCALIZACAO **ADVOGADO: 005672PB JOCELIO JAIRO VIEIRA , 013042PB LIDIANE DE MELO MUNIZ , 014054PB MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA.** REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO **ADVOGADO: 013042PB LIDIANE DE MELO MUNIZ , 005672PB JOCELIO JAIRO VIEIRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA , 012729PB LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 084/48 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00470 Processo: 0067223-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINALDO DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 088/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00471 Processo: 0019623-24.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALINE DE OLIVEIRA RESENDE **ADVOGADO: 014737PB LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO , 007994PB VALTER DE MELO.** AUTOR: WELLINGTON RODRIGO REZENDE DA SILVA **ADVOGADO: 007984PB MARIA JOSE BARBOSA DE SA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00472 Processo: 0043342-69.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIA MARIA TONI PORTO **ADVOGADO: 009420PB TARCISO CAVALCANTI DE MELLO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 152/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00473 Processo: 0006622-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 010396PB WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA , 010396PB WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00474 Processo: 0014412-31.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA **ADVOGADO: 025728PE DINIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FERRAZ.**

REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00475 Processo: 0019353-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUY KOJI CASTELO BRANCO NAKAMURA **ADVOGADO: 016540PB MIGUEL CARLOS LOPES FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO **ADVOGADO: 016540PB MIGUEL CARLOS LOPES FILHO.** REU: SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DA PARAIBAREU: GERENTE EXECUTIVA DA GEAGE GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESREU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00476 Processo: 0020739-26.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIVALDO ALFREDO RODRIGO ALVES CARDOSO FERNANDES **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00477 Processo: 0028153-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NEPEN NUCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO NORDESTE **ADVOGADO: 014034PB JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO , 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA , 012489PB CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00478 Processo: 0059695-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO OTACILIO DA SILVA **ADVOGADO: 010593PB FRANCISCO OTACILIO DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00479 Processo: 0064258-51.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE **ADVOGADO: 011593PB GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 154/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00480 Processo: 0000043-32.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DE LIMA **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00481 Processo: 0000322-13.2018.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FABIO CAVALCANTI DE ARRUDA **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00482 Processo: 0001732-87.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZA ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 011140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA , 014737PB LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: IPAM INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO/JPLITISCONSORTE: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00483 Processo: 0002010-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGDA DA SILVA LIMA ARAUJO **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00484 Processo: 0002102-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANICE DOS SANTOS SOUZA **ADVOGADO: 015322B KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: ITAU UNIBANCO S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00485 Processo: 0005232-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA CRISTINA TORRES MELO FREITAS **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** AUTOR: CLAUDIA MARIA TRAVASSOS DE MENDONCA **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** AUTOR: DARLENE RAMOS DE BARROS **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00486 Processo: 0005595-12.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: VERA LUCIA DE SA JUBERT **ADVOGADO: 003475PB CESAR AUGUSTO CESCONETTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00487 Processo: 0007442-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GEORGIA SIQUEIRA DE MENEZES **ADVOGADO: 012009PB EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00488 Processo: 0009923-82.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JOSE MACHADO **ADVOGADO: 010977PB GUSTAVO LIMA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00489 Processo: 0011491-46.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: STENIA HENRIQUE BRAGA **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00490 Processo: 0011693-76.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MADALENA LINHARES ALVES **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00491 Processo: 0016752-45.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010729PB WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00492 Processo: 0020531-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA LEAO LTDA **ADVOGADO: 026280PE JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR.** REU: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADVOGADO: 012000PB RONILTON PEREIRA LINS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00493 Processo: 0021292-73.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FABIO CAVALCANTI DE ARRUDA **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00494 Processo: 0022203-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EUDES FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 009905PB REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00495 Processo: 0025755-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PENHA CARMELIO SILVA **ADVOGADO: 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** REU: PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00496 Processo: 0031641-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALTER GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00497 Processo: 0032567-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA DE AGUIAR FREITAS **ADVOGADO: 003737PB BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00498 Processo: 0032827-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HERTULIO MEDEIROS DE SOUSA **ADVOGADO: 003446PB FERNANDO ENEAS DE SOUSA.** REU: UNITRANS REUNIDAS TRANSPORTES **ADVOGADO: 013723PB ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00499 Processo: 0034086-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA SALETE VIEIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** REU: ESTADO DA



PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00500 Processo: 0036052-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO MOURA SANTOS ADOVADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO, 015920PB MYRNA MAIA RESENDE LUCIO. REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00501 Processo: 0036435-78.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YOLANDA FERNANDES MENDES LEITE ADOVADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO, 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00502 Processo: 0037159-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILENE ROBERTO DE FARIAS ADOVADO: 016193PB DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO, 017284PB KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA, 016377PB MAYARA ARAUJO DOS SANTOS. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00503 Processo: 0038484-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DARLLE SOARES SARMENTO ADOVADO: 010850PB KARINA PALOVA VILLAR MAIA, 010466PB IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADOVADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00504 Processo: 0038697-30.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA ADOVADO: 209854SP CIBELE CRISTINA DE ANDRADE. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00505 Processo: 0038937-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA ADOVADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADOVADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00506 Processo: 0039758-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KENNEDY COSTA OLIVEIRA ADOVADO: 011870PB NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00507 Processo: 0043204-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO SILVA FERREIRA ADOVADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00508 Processo: 0050009-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO GALDINO ADOVADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00509 Processo: 0053102-66.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LARISSA BRUNA CARDOSO DOS SANTOS ADOVADO: 016277PB FELIPE SOLANO DE LIMA MELO. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA ADOVADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00510 Processo: 0053600-51.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA DE SA JUBERT ADOVADO: 003475PB CESAR AUGUSTO CESCONETTO. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADOVADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00511 Processo: 0055055-65.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ADOVADO: 016926CE JAMILSON DE MORAIS VERAS. REU: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA CIA DE AGU ADOVADO: 015441PB CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR. INTERESSADO: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ADOVADO: 012039PB CLAUDIA V.N.MONTENEGRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00512 Processo: 0056483-82.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA ADOVADO: 016332PB ANA CAROLINA ALVES CUNHA PAIVA, 016881PB ANNE CAROLINE RODRIGUES BARROS. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA ADOVADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00513 Processo: 0063992-64.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE AILTON TORQUATO DIONISIO ADOVADO: 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR. AUTOR: GENILDA MOREIRA CARDOSOREU: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DE MEIO AMBIENTE SUDEMAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00514 Processo: 0066873-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO DEODATO GOUVEIA ADOVADO: 016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADOVADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00515 Processo: 0070602-48.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TACIO SOUSA DE JESUS ADOVADO: 019192PB DINART PATRICK DE SOUSA LIMA. REU: PBGAS CIA PARAIBANA DE GAS ADOVADO: 015254PB THIAGO PAES FONSECA DANTAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00516 Processo: 0070931-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIA DANTAS DA NOBREGA ADOVADO: 004113PB JOSE TIBURTINO DE OLIVEIRA. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00517 Processo: 0071022-53.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANA CALUMBI NOBREGA BRANCO ADOVADO: 017382PB ANDRE NOBREGA BRANCO. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB ADOVADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00518 Processo: 0074731-67.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JAIME ARRUDA GALVAO FILHO ADOVADO: 003546PB MARIA MADALENA ABRANTES SILVA. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO ADOVADO: 014909PB JOSE DI LORENZO SERPA FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00519 Processo: 0076400-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES ADOVADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO, 015465PB GIORDANO BRUNO PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE. REU: CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA ADOVADO: 012438PB ANTONIO PAULO ROLIM E SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: DURVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00520 Processo: 0083909-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE SALES DA SILVA ADOVADO: 006771PB MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, 010975PB GIORDANA MEIRA DE BRITO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO ADOVADO: 013811PB ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00521 Processo: 0089756-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DA SILVA ADOVADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00522 Processo: 0125486-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONDES EDSON GALDINO DA SILVA ADOVADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: ERIVAN FAUSTO DE ALBUQUERQUE ADOVADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00523 Processo: 0126796-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDI WALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS ADOVADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. AUTOR: ANTONIO FIRMO DE ANDRADE ADOVADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 155/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00524 Processo: 0000989-04.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRIANNA OLIVEIRA PALITO ADOVADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00525 Processo: 0001027-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA SILVA RODRIGUES ADOVADO: 015231PB MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA, 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA, 011059E MARIA ISABELLE DINIZ. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00526 Processo: 0001319-80.1987.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADOVADO: 005628PB ADEBAL DA COSTA VILLAR NETO. REU: JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS ADOVADO: 001788PB OLIVAN XAVIER DA SILVA, 003737PB BENEDITO DE ANDRADE SANTANA, 004516PB MERCIA MARIA DA SILVA ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00527 Processo: 0002224-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDEMIR MOURATO DE LACERDA ADOVADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: WESLLER PITTE BARBOSA DA SILVA ADOVADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. REU: ZENAELDA DA SILVA MEDEIROS ADOVADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: PERSIO RODRIGO NOVAES ADOVADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: VILMA BEZERRA DE LIMA ADOVADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00528 Processo: 0002656-25.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MONYQUE DE AGUIAR COUTINHO ADOVADO: 015398PB RAINIER FREITAS RODRIGUES. AUTOR: CARLOS ALBERTO BATISTA HARDMAN ADOVADO: 015398PB RAINIER FREITAS RODRIGUES. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00529 Processo: 0002945-55.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WERA ASSUNCAO SOUZA ADOVADO: 011340PB JOCIELHA DE ALMEIDA ALVES, 008643PB JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00530 Processo: 0003992-35.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: RICARDO RAMOS CHRCANOVIC ADOVADO: 012720PB ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00531 Processo: 0005559-04.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FERNANDA CLEIDE ARAUJO DE SOUSA ADOVADO: 016689PB POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA. REU: DIRETOR GERAL DA AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITARIA AGAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00532 Processo: 0009932-10.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALTER DE FIGUEIREDO DE LIMA ADOVADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00533 Processo: 0010024-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEYVSON LIMA DA SILVA ADOVADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00534 Processo: 0010284-65.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FILOMENA DE FATIMA CARVALHO NICACIO DE FREITAS ADOVADO: 019496PB THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO, 016195PB DIBS COUTINHO RODRIGUES. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00535 Processo: 0013408-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ENEAS ALVES SOBRIÑO ADOVADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00536 Processo: 0015137-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARMAND LUCIEN ANISIO LAROCHE ADOVADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00537 Processo: 0015768-61.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CARLOS CABRAL LIMA ADOVADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00538 Processo: 0016915-25.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADILSON RODRIGUES DA SILVA ADOVADO: 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00539 Processo: 0017583-93.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAUSTINO LEITE CAETANO ADOVADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00540 Processo: 0025774-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE LIMA ADOVADO: 005541PB LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO, 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS. AUTOR: GILVAN AVELINO DE PAIVA ADOVADO: 005541PB LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO, 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS. AUTOR: PAULO DUTRA BARBOSA DA SILVA ADOVADO: 005541PB LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO, 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS. AUTOR: GILDEVAN BANDEIRA MACIEL ADOVADO: 005541PB LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO, 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00541 Processo: 0025784-50.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZEZITO ALVES DE OLIVEIRA ADOVADO: 002641PB GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL. REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBALITISCONSORTE: ESTADO DA PARAIBA REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00542 Processo: 0028773-29.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON FERREIRA DA NOBREGA ADOVADO: 013060PB MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO, 013540PB JOAQUIM DA SILVA RAMOS NETO. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00543 Processo: 0032675-53.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: TERESINHA DE JESUS LEAL ERNESTO AMORIM ADOVADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO, 012548PB GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DESENVOLVIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00544 Processo: 0036735-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO DA CUNHA ADOVADO: 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00545 Processo: 0040176-92.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL ASSIS DO NASCIMENTO ADOVADO: 014530PB VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00546 Processo: 0040241-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONNYER GAUDENCIO GOMES ADOVADO: 018346PB ANA PATRICIA V DE ALMEIDA. REU: ESTADO DA PARAIBALITISCONSORTE: INSTITUTO PLURIMUNIS ASSOCIACAO INSTITUTO SUPERIOR DE CULTURA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00547** Processo: 0040745-59.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS RAMALHO DE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00548** Processo: 0044625-59.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MICHELE SANTANA VARELA **ADVOGADO: 011834PB ANDRE WANDERLEY SOARES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00549** Processo: 0052664-55.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGUINALDO DE SOUSA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, 013500PB DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007621PB ANTONIO ALVES DE ARAUJO, 002057PB MANOEL GOMES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00550** Processo: 0066805-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 014513PB RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00551** Processo: 0067256-89.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILTON MOURA DE ARAUJO **ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00552** Processo: 0070982-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO OLINTO FERREIRA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00553** Processo: 0072340-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LONILTO LEANDRO **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00554** Processo: 0074991-47.2012.815.2001 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR AUTOR: INSTITUTO PLURIMUNS ASSOCIACAO INSTITUTO SUPERIOR DE CULTURA **ADVOGADO: 015773PB DEMETRIO DEMEVAL TRIGUEIRO DO VALE NETO, 016337PB ANNA TEREZA DE MENDONCA GONCALVES, 017154PB THAIS SENA CABRAL NUNES.** REU: JONNYER GAUDENCIO GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00555** Processo: 0075188-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GUIMARAES ALMEIDA **ADVOGADO: 010396PB WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, 010396PB WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR DO ESTADO REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00556** Processo: 0098449-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELIA ALVES DE FRANCA **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00557** Processo: 0107725-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAN BRITO DE SOUZA **ADVOGADO: 016804PB JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00558** Processo: 0125649-75.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GAUDENCIO E BEZERRA **ADVOGADOS ASSOCIADOS ADVOGADO: 012390PB FERNANDO MADRUGA FILHO.** REU: SECRETARIO DA RECEITA DE JOAO PESSOA REU: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 156/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00559** Processo: 0000942-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA **ADVOGADO: 015153PB ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00560** Processo: 0001088-47.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO ARAUJO GUIMARAES **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00561** Processo: 0001907-08.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 014237PB RAFAEL RODRIGUES COELHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00562** Processo: 0001976-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** AUTOR: ONELIA RODRIGUES DE LACERDA **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** AUTOR: MARIA DA GUIA SOARES INACIO **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** AUTOR: CARLOS ANTONIO SOARES **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00563** Processo: 0002134-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLIAMS ALEXANDRE DE LIRA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00564** Processo: 0002749-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAGOBERTO DE MENEZES PINTO **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, 009905PB REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00565** Processo: 0003017-42.2015.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA INTERESSADO: SIDNEY DE SOUZA PLACIDO JUNIOR AUTOR: SIDNEY DE SOUZA PLACIDO **ADVOGADO: 018749PB SORAYA DE SOUZA PLACIDO.** AUTOR: CRISTIAN KELLY DA SILVA OLIVEIRA REU: GERENTE EXECUTIVA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS CEEJA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00566** Processo: 0004001-02.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCONE CAVALCANTE **ADVOGADO: 012240PB ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00567** Processo: 0004621-38.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVALDO DE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00568** Processo: 0005328-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA ROSAS **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** AUTOR: JOSE ESTRELA DINIZ **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** AUTOR: JOSE EVARISTO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00569** Processo: 0007110-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO XAVIER DA SILVA **ADVOGADO: 015906PB ERICA VELOSO MAGALHAES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00570** Processo: 0008057-05.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA DOS SANTOS NEVES **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00571** Processo: 0008766-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEFERSON GISMONT CORREIA DE ANDRADE **ADVOGADO: 015505PB THIAGO XAVIER DE ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00572** Processo: 0009837-77.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 033049PE RAMON MONTEIRO NETO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00573** Processo: 0011037-56.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTER DA SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 012541PB LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA JOSELIA F DE PAULA **ADVOGADO: 012541PB LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA.** AUTOR: JOSE ADELINO DE MOURA **ADVOGADO: 012541PB LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00574** Processo: 0011700-68.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA ADRIANA LOPES DE LIMA **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00575** Processo: 0012507-88.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANIO DIAS DE ARAUJO **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00576** Processo: 0015216-14.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ROBERTO JORGE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00577** Processo: 0015341-64.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEONILDO PEREIRA FERNANDES **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00578** Processo: 0016239-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIBA EMEPA/P **ADVOGADO: 013142PB BRUNO DE FARIAS CASCUO.** REU: SERGIO DE ARAUJO FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00579** Processo: 0016900-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARINNE FERREIRA BATISTA **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00580** Processo: 0017816-27.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESSICA CRISTINA MACENA COSTA **ADVOGADO: 019083PB MARLLA EMANUELLA BARRETO PINTO.** AUTOR: ROSINALDO COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 019083PB MARLLA EMANUELLA BARRETO PINTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00581** Processo: 0019177-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MARCOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00582** Processo: 0019546-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SIEGUEBERGUIS SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00583** Processo: 0020851-92.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONAS FERREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00584** Processo: 0021219-38.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: DILSON DE ALMEIDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00585** Processo: 0021397-50.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLENALDO QUEIROZ DE MEDEIROS **ADVOGADO: 006593PB JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00586** Processo: 0021406-12.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FREDERICO CLAUDIO DE MELO MAGALHAES **ADVOGADO: 006593PB JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00587** Processo: 0021757-92.2008.815.2001 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: HUMBERTO XAVIER DE AMORIM **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** REU: SILVESTRE DE ALMEIDA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00588** Processo: 0022533-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIZENALDO BATISTA NETTO **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00589** Processo: 0022895-21.2013.815.2001 - RECLAMACAO AUTOR: DALVA LUCIA DA SILVA **ADVOGADO: 003546PB MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00590** Processo: 0025414-86.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007860PB MARIA DE JESUS SILVA, 011244DF DJAFER PINTO PEREIRA, 019150PE YURI DE F.PORTO E TORRES.** REU: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS D **ADVOGADO: 010140PE FERNANDA CALDAS MENEZES, 019286PE LUCIANA COSTA, 012150PB ADEMAR TEOTONIO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00591** Processo: 0027074-03.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004818PB OLGA DE FATIMA FRANCO.** AUTOR: EDSON PESSOA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00592** Processo: 0028385-92.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JERONIMO FRANCISCO RAMOS **ADVOGADO: 012066PB ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00593** Processo: 0029757-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRO JULIO DE SOUZA **ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00594** Processo: 0031585-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO ARAUJO GUIMARAES **ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00595** Processo: 0032294-50.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA REU: FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE **ADVOGADO: 001307PB FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00596** Processo: 0034101-37.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE ALBERTO SOARES BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00597** Processo: 0035129-79.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARLENE LUCENA MARTINS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00598** Processo: 0037642-78.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00599** Processo: 0038749-31.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013246PB WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR.** REU: PLANTERRAREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00600** Processo: 0040383-28.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE EDSON FELIPEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00601** Processo: 0040406-71.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JEAN CARLOS DA SILVA VENANCIOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00602** Processo: 0040977-08.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00603** Processo: 0041485-22.2008.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE **ADVOGADO: 001307PB FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00604** Processo: 0042352-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSIVANE DE AMORIM MONTEIRO **ADVOGADO: 015244PB RAFAELA CRISTINA MEDEIROS DO AMARAL.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00605** Processo: 0044392-67.2008.815.2001 - LIQUIDACAO DE SENTEN AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SEVERINO CORDULINO BARBOSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00606** Processo: 0045661-68.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: IVANIA DANTAS DA SILVA **ADVOGADO: 014843PB JOSAURO PEREIRA DA COSTA.** REU: SUPERINTENDENTE DO DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHOREU: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARAREU: SEMOB SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOAREPRESENTANTE LEGAL: NILTON PEREIRA DE ANDRADEREPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00607** Processo: 0049122-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EZENAIDE AMARAL GOUVEIA MONIZ **ADVOGADO: 016889PB ANDRE RICARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ, 016781PB GERALDO ROGERIO DO AMARAL NOBREGA, 014972PB ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00608** Processo: 0058407-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERSON TARGINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014699PB PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00609** Processo: 0059047-34.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIOMAR DE OLIVEIRA ALVES **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, 023256PB ROMEICA TEIXEIRA GONCALVES.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00610** Processo: 0062548-93.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA VIEIRA FILHO **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00611** Processo: 0062707-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO ALCIDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010396PB WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, 010396PB WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00612** Processo: 0063351-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLANDY DE SOUZA MELO **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00613** Processo: 0066393-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA RIBEIRO DA COSTA **ADVOGADO: 003358PB GILDIVAN LOPES DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00614** Processo: 0068616-59.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOUBERDAN AURINO BATISTA **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00615** Processo: 0071630-51.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERALDO BERNARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00616** Processo: 0078777-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS **ADVOGADO: 014416PB RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00617** Processo: 0089549-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00618** Processo: 0098022-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERMANO COSTA DE MOURA **ADVOGADO: 017357PB LUCILENE ARAUJO ANDRADE, 016791PB DENYSON FABIO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00619** Processo: 0103482-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIELE FONSECA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008204PB EDUARDO JORGE A DE MENEZES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PEESOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00620** Processo: 0114729-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUIZA DE LIRA PEREIRA LIMA **ADVOGADO: 016000PB TERESA RAQUEL DE LYRA PEREIRA LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00621** Processo: 0115442-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003262PB MARIA DO SOCORO ZENAIDE CAMPOS.** REU: JACY FERNANDES TORCANO DE BRITOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00622** Processo: 0115550-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVAN FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00623** Processo: 0115942-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LANDOALDO ROBERTO DE SOUSA TEIXEIRA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00624** Processo: 0119655-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZILDA RODRIGUES DE MACEDO **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 115/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00625** Processo: 0000347-51.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00626** Processo: 0001396-30.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00627** Processo: 0001541-13.2008.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDAAREU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00628** Processo: 0002141-78.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008317PB ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: PATRIMONIO DO ESTADO-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00629** Processo: 0002445-67.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: ANIZIO SOBRAL ROCHAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00630** Processo: 0003218-15.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADVOGADO: 013582PB MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS, 006046PB MARIA GORETTI SOUTO BATISTA.** REU: MUNICIPIO DE ITABAIANAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00631** Processo: 0005188-70.1995.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CODATA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBAREU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004686PB INES MARIA DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00632** Processo: 0005190-40.1995.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CODATA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00633** Processo: 0010827-15.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: OSIRIS NEVES DE FREITAS **ADVOGADO: 013142PB BRUNO DE FARIAS CASCUDO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00634** Processo: 0014240-65.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00635** Processo: 0028539-18.2008.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAREU: BANCO ABN AMRO REAL S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00636** Processo: 0030512-81.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAREU: HOSPITAL SAMARITANO LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00637** Processo: 0041211-97.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002392PB TEOMARIO PEREIRA DE MORAIS, 002102PB GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00638** Processo: 0041239-65.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAREU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00639** Processo: 0042019-68.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00640** Processo: 0043367-14.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: RADIO E TV CORREIO LTDAAUTOR: ROBERTO CAVALCANTI RIBEIROAUTOR: MARTHA LINS DE ALBUQUERQUE RIBEIROREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00641** Processo: 0052611-74.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO SA PB TUR **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00642** Processo: 0064255-14.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAREU: PARAIBA GOVERNO DO ESTADAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00643** Processo: 0068683-39.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: MUNICIPIO DE MARIZOPOLISAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00644** Processo: 0070631-69.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00645** Processo: 0072446-04.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00646** Processo: 0080320-55.2003.815.2001 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00647** Processo: 0080800-33.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00648** Processo: 0080985-71.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00649** Processo: 0730862-86.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAREU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00650** Processo: 0733186-49.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00651** Processo: 0733201-18.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAREU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00652** Processo: 0733215-02.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAREU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00653** Processo: 0733486-11.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAREU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00654** Processo: 0735674-74.2007.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO S/A **ADVOGADO: 141946SP ALEXANDRE NASRALLAH, 187456SP ALEXANDRE FELICIO, 008804PB ROSE ANGELLI CIRNE ELOY GONDIM.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00655** Processo: 0747671-54.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: MUNICIPIO DE SERRA REDONDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00656** Processo: 0765479-72.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 013477PB VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00657** Processo: 0766570-03.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 002449PB RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: ESTACAO RODOVIARIA DE JOAO PESSOAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00658** Processo: 0796167-17.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00659** Processo: 0906230-46.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ESCOLA I A DA SILVA MELOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 169/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00660** Processo: 0001716-32.1993.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MARGIN CONFECÇÕES LTDA AUT- TOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00661** Processo: 0016914-65.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ROSILENE MARQUES DA SILVA Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00662** Processo: 0022636-80.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: GERALDO VIRGINIO DE BARROS Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00663** Processo: 0027512-15.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: C V L CALHEIROS VEICULOS LTDA Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00664** Processo: 0031793-14.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: NILDO GALVAO Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00665** Processo: 0032538-52.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: DOUGLAS DE LUCENA CLAUDINO Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00666** Processo: 0040434-15.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: NARCISO MAIA TECIDOS LTDA Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00667** Processo: 0043395-02.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: OSVALDO RODRIGUES NEVES Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00668** Processo: 0075375-42.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: ANTONIA FERREIRA DA CUNHA Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00669** Processo: 00786350-26.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: SEVERINO PEREIRA DA SILVA Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00670** Processo: 0907536-50.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.
- 00671** Processo: 0913354-80.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA- REU: FERNANDO ANTONIO PAULINO Sentença: Acao julgada prescritaPrescrição intercorrente, enfrentamento pelo STJ em recurso repetitivosúmula nº314, julgamento da acao com resolucao de merito.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 181/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00672** Processo: 0010323-54.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANDRE VICTOR ALMEIDA DOS SANTOS ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO , 022989PB MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA. Despacho: Intime-se o advogado subscritor dos pedidos de ff. 106/107 e 108/113 para providenciar a juntada de documento que o habilite a requerer em juizo. prazo de 05 (cinco) dias.
- 00673** Processo: 0024103-03.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR. VITIMA: CARLOS ANTERO FIDELES ADVOGADO: 005226PB ANTONIO BARBOSA FILHO , 013190PB JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES , 013938PB DEBORA ALVES DE ANDRADE PONTES. Despacho: Intime-se sobre o acordao que julgou conflito de competencia declarndo competen-te o juizo do 1 tribunal do juri
- 00674** Processo: 0072149-91.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ISAAC RODRIGUES DOS SANTOS ADVOGADO: 022260PB EMANUEL MESSIAS PEREIRA DE LUCENA. Despacho: Intime-se o advogado constituído para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita a acusacao, nos termos do art. 406 do CPP e, tambem, oendereco atualizado do acusado.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 165/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00675** Processo: 0001839-26.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GIVALDO DA SILVA FILHO ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS. Despacho: Intime-seintimada para apresentar as Alegacoes Finais no prazo de 05 dias

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 108/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00676** Processo: 0005044-24.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDMILSON DE MENDONCA SANTOS ADVOGADO: 013623PB AFRO ROCHA DE CARVALHO , 024624PB PABLO RAMYRES MOURA DE CARVALHO. Despacho: Intime-seCOMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA05/02/2019, AS 15:00 HORAS, NO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA AMULHER DA CAPITAL.
- 00677** Processo: 0019444-14.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. F. B. S. ADVOGADO: 019422PB HENRIQUE TOME DA SILVA. Despacho: Intime-seCOMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA05/02/2019, AS 15:30 HORAS, NO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA AMULHER DA CAPITAL.
- 00678** Processo: 0096280-33.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: SIMAO ALVES DOS SANTOS ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO , 022260PB EMANUEL MESSIAS PEREIRA DE LUCENA. Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 DIAS.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 166/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00679** Processo: 0001022-83.2018.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: ANDRE FERREIRA DE VASCONCELOS Despacho: Intime-seDr. GABRIEL DE LIMA CIRNE-OAB/PB 20728, FICAIIS INTIMADO DA REDESIGNAÇÃO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DO DIA 04/12/18 PARA DIA 14/02/2019 AS 14HRS- REF AO MILITAR ANDRE FERREIRA DE VASCONCELOS

4. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 066/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00680** Processo: 0006282-67.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEAN CLARINDO DE ALMEIDA ADVOGADO: 006650PB MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.
- 00681** Processo: 0006306-03.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 022380B LIVIA SEVERO TRINDADE. Despacho: Intime-se o promovido do desarquivamento dos autos, para obtencao de copias.Prazo: 30 dias.
- 00682** Processo: 0012920-87.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A ADVOGADO: 022380B LIVIA SEVERO TRINDADE , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o promovido do desarquivamento dos autos, para obtencao de copias.Prazo: 30 dias.
- 00683** Processo: 0133710-03.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 022380B LIVIA SEVERO TRINDADE. Despacho: Intime-se o promovido do desarquivamento dos autos, para obtencao de copias.Prazo: 30 dias.

4. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 067/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00684** Processo: 0009151-71.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA ADVOGADO: 139387MG RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI , 335855SP ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA , 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE. Despacho: Intime-sea parte promovida para juntar aos autos, no prazo de cinco dias, o extrato bancario do valor que se encontra bloqueado. Prazo: 05 dias.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 176/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00685** Processo: 0007087-31.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERALDO SOARES DA SILVA ADVOGADO: 022711PB JOACIL FREIRE DA SILVA JUNIOR , 021953PB IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS. Despacho: Intime-se a defesa do reu para que indique o endereco atualizado de seu constituinte, no prazo de dez dias, sob pena, de ser o sentenciado intimado por edital.

- 00686** Processo: 0007950-84.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RICARDO VIEIRA COUTINHO ADVOGADO: 012007PB ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais,por memoriais,no prazo legal.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 182/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00687** Processo: 0007143-30.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RICARDO BEZERRA TEIXEIRA ADVOGADO: 024123PB ITALO AUGUSTO DANTAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO. INDICIADO: DOUGLAS HENRIQUE FLORENCIO SOUZA ADVOGADO: 024123PB ITALO AUGUSTO DANTAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO. INDICIADO: JOSE ADRIANO DIAS BARBOSA ADVOGADO: 021413PB MAKLYSTE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-sea defesa dos reus para apresentarem alegacoes finais no prazo legal
- 00688** Processo: 0008378-32.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA ADVOGADO: 024899PB MARCELO MIRANDA SA BRAGA. Despacho: Intime-se advogado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento que se realizara no dia 12/12/2018 as 14:40 horas.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 198/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00689** Processo: 0005480-46.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO. Despacho: Intime-secomparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia22/01/2019, as 14:00h.
- 00690** Processo: 0005480-46.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO. Despacho: Intime-se da expedicao da carta precatória a Comarca de Mamanguape/PB, para in-inquirir as testemunhas Tiago de Lima Cavalcante e Waldenberg ChavesFeitosa, alem de interrogatório do reu.
- 00691** Processo: 0005480-46.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO. Despacho: Intime-seda expedicao da Carta Precatória a Comarca de Rio Tinto/PB para inquirir-r testemunhas Erica Chelina Pereira da Silva e Jacemberg FelizardoGomes.
- 00692** Processo: 0026397-09.2006.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HELIO BENTO DA SILVA ADVOGADO: 008907PB JOSE FILIPE ALVES FREIRE. Despacho: Intime-se O ADVOGADO para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal
- 00693** Processo: 0035717-78.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DUMONTE NUNES ADVOGADO: 002134PB ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA , 006255PB CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA , 011432PB MICHEL PEREIRA BARREIRO. Despacho: Intime-seo advogado da audiencia designada para o dias 04 de fevereiro de 2019as 15 00 horas
- 00694** Processo: 0103161-26.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL BEZERRA DA SILVA ADVOGADO: 038696PE LUANNA OHARA DA PAZ SANTOS. REU: LUIZ ALBERTO DE FRANCA OLIVEIRA ADVOGADO: 025053A WAGNER VELOSO MARTINS , 019780A WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO , 011753PB DANIELI MOREIRA PIRES FERREIRA. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de revogacao de prisao formulado pela defesa deRAFAEL BEZERRA DA SILVA. Intime-se da audiencia/ interrogatorio do acu-sado BENAME, ilha e itamacara, 14/12/2018, as 12:30.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 186/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00695** Processo: 0007136-72.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. T. G. V. ADVOGADO: 005108PB GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO , 019566PB ANDRE DE FRANCA OLIVEIRA , 023088PB ANDRE GUSTAVO ROCHA CINTRA YPIRANGA. VITIMA: K. L. B. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00696** Processo: 0023997-70.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIVAN LEANDRO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 015102PB MONICA GONCALVES GOMES. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar a defesa escrita, nos termos e prazos do art 396, do CPP.
- 00697** Processo: 0086785-33.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ODIN VICTOR AMERICANO SONDAHL FILHO ADVOGADO: 155595RJ RENATA ALVES DE AZEVEDO FERNANDES DA CRUZ , 092632RJ RODRIGO ROCA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia dia 28.01.2019, as 14:00 horas.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 161/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00698** Processo: 0003809-58.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATALINE ALMEIDA DE FARIAS ADVOGADO: 016541PB ISABELLE FREIRE DA SILVA. REU: CLIM CLINICA INTEGRADA DA MULHER HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA ADVOGADO: 017357PB LUCILENE ARAUJO ANDRADE. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00699** Processo: 0005363-91.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAGNER BERNARDO DA SILVA ADVOGADO: 018699PB NATALIA FERNANDES OLIVEIRA NAVARRO. REU: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES , 016780A LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00700** Processo: 0005364-76.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAGNER BERNARDO DA SILVA ADVOGADO: 018699PB NATALIA FERNANDES OLIVEIRA NAVARRO. REU: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00701** Processo: 0008407-55.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: RICHAEAL JARDISON GOMES DA SILVA ADVOGADO: 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES , 018882PB RENATA ALVES DE SOUSA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: 179209A ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00702** Processo: 0041701-40.2009.815.2003 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: LAURINEIDE LAUREANO DOS SANTOS ADVOGADO: 014617B FERNANDO LUIS MAIA MARQUES MACHADO. REU: FRANK SINATRA DA COSTA ADVOGADO: 002666PB CARLOS NEVES DANTAS FREIRE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 209/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00703** Processo: 0001341-48.2018.815.2003 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EMILLY ALICE DE SOUZA DIAS ADVOGADO: 019979PB VALDIR PAULINO DA SILVA. Sentença: Intime-se dos termos da sentença condenatória - pena seis anos e oito meses dereclusao, e trinta dias multa. A pena privativa de liberdade será cumprida em regime semiaberto.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 210/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00704** Processo: 0081104-11.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ANDERSON SOARES MORAIS ADVOGADO: 024870PB FABRICIO D CARLO ALBUQUERQUE DE ARAUJO , 023202PB LUAN DA ROCHA LACERDA. Despacho: Intime-separa requerer o que entender de direito, em 10 dias.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 161/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00705** Processo: 0000654-76.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALVES DE ALMEIDA ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00706** Processo: 0004844-53.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARCIO PIRES DE FIGUEIREDO ADVOGADO: 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00707** Processo: 0024182-86.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA SOUZA PINTO ADVOGADO: 011414PB VALTER DIASSIS DE ANDRADE S. JUNIOR. AUTOR: JERFESSON RUAN SOUZA PINTO ADVOGADO: 011414PB VALTER DIASSIS DE ANDRADE S. JUNIOR. REU: PORTO SEGURO ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00708** Processo: 0042565-10.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDO OLIVEIRA ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS , 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. REU: BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO: 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00709** Processo: 0078615-98.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA MARQUES ADVOGADO: 006642PB ROBERTO VENANCIO DA SILVA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório:



Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 209/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00710 Processo: 0001658-17.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ORIVALDO PIRES DE CARVALHO ADVOGADO: 020694PB ADAHYLTON SERGIO DA SILVA DUTRA. VITIMA: ELTON DANTAS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se dos termos do despacho de fl. 98, especialmente para, no prazo de 05dias, informar o endereço atualizado do seu constituinte ou comparecer com o mesmo em cartorio objetivando-se a sua citacao pessoal.

00711 Processo: 0002744-86.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDEI INDICIADO: RUAN CARLOS FERREIRA FERNANDES ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO. Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 216/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00712 Processo: 0000096-02.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: J. N. O. ADVOGADO: 018777PB TALUA DE VASCONCELOS MAIA. Despacho: Intime-se a defesa da sentença para condenar o réu a uma pena de 10 anos de reclusão, por infringir o art.217-a do CP.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 207/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00713 Processo: 0007370-20.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIO AURELIANO DA SILVA ADVOGADO: 009815PB MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUSA. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia PARA O DIA 12.02.2019, AS 15:30H.

00714 Processo: 0034056-20.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DIEGO DE OLIVEIRA BARDE ADVOGADO: 010172PB ANTONIO NAVARRO RIBEIRO , 012172PB ANTONIO NAVARRO RIBEIRO. REU: MILTON LIMA DAS CHAGAS ADVOGADO: 028032PB BRUNO MISAIL DE PAULA PINTO , 018852PB CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO , 018881PB CAMILA SALVIA DE MOURA LEITE. Despacho: Intime-seintime o advogado para apresentar as alegacoes finais, em memoriais, no prazo sucessivo de 05 dias

2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 048/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00715 Processo: 0002396-34.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: DANIEL FREIRE ALVESVITIMA: GUILHERME JUNIOR FEITOSAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 150/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00716 Processo: 0011716-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANCHIETA DE SOUZA ADVOGADO: 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO. AUTOR: MARIA GORETE DE SOUZA ADVOGADO: 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO. AUTOR: MARCOS AURELIO DE SOUZA BRILHANTE JUNIOR ADVOGADO: 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO. AUTOR: JOSE ANTONIO BARBOSA ADVOGADO: 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO. AUTOR: LUCIANA COSTA DA SILVA ADVOGADO: 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO. AUTOR: JOSILENE DOS SANTOS MEDEIROS ADVOGADO: 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADVOGADO: 048812RJ ROSANGELA DIAS GUERREIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 088/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00717 Processo: 0009716-78.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ESPOLIO DE FRANCINETE MARIA PAIVA FREITAS ADVOGADO: 009599PB EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS. Despacho: Intime-sea parte autora para, em 05 dias, se manifestar sobre a certidão de fls 308.

00718 Processo: 0026686-56.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412PB SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832PB JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o documento de fls. 214.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 181/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00719 Processo: 0000448-29.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ERNESTO REGO FILHOREU: GAMA DIESEL LTDA ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES , 015555PB WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA , 015536PB RAISSA IARA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00720 Processo: 0001120-66.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LENIRA RITA GOMES ADVOGADO: 012139PB RODRIGO ARAUJO CELINO. REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 012139PB RODRIGO ARAUJO CELINO. Despacho: Intime-seo advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00721 Processo: 0001289-34.2006.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE FRANCISCO FERNANDES ADVOGADO: 005827PB JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR. AUTOR: ALZIRA COUTINHO FERNANDES ADVOGADO: 005827PB JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00722 Processo: 0002500-95.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MARIA DE ALBUQUERQUE MELO CELESTINO ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00723 Processo: 0003188-57.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO PEDRO DA SILVA ADVOGADO: 001695PB FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO. AUTOR: DIOMAR BARBOSA SILVA ADVOGADO: 001695PB FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00724 Processo: 0003917-15.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO FARIAS DANTAS ADVOGADO: 013864PB RODRIGO ARAUJO REUL. REU: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS S/A ADVOGADO: 013864PB RODRIGO ARAUJO REUL. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00725 Processo: 0004635-46.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: GAMA DIESEL LTDA ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00726 Processo: 0004700-51.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CLEBER DE BARROS SOUZA ADVOGADO: 012257PB WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00727 Processo: 0005865-94.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AILTO DA SILVA ALEXANDRE ADVOGADO: 010736PB VOLIA VICTOR CHAVES. REU: BANCO CACIQUE ADVOGADO: 010736PB VOLIA VICTOR CHAVES. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00728 Processo: 0007236-98.2008.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: DUILIO NEY DE LIMA MACIEL JUNIOR ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00729 Processo: 0007255-02.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUI CARLOS GOMES VIEIRA ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00730 Processo: 0008986-33.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELLA LUCENA MENDES ADVOGADO: 005827PB JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00731 Processo: 0009064-22.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VIDRO CENTER IND E COM DE VIDROS LTDA ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA. REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO SANDRO DE FARIAS RODRIGUES ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00732 Processo: 0010611-68.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: V. L. S. ADVOGADO: 006941PB GIOVANN ARRUDA GONCALVES. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00733 Processo: 0010611-68.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: V. L. S. ADVOGADO: 006941PB GIOVANN ARRUDA GONCALVES. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00734 Processo: 0014787-76.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA ADOLFO DA COSTA SABINO ADVOGADO: 005827PB JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00735 Processo: 0023677-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SABRINA FELIX DOS SANTOS ADVOGADO: 021179PB SANDREYLSON PEREIRA DE MEDEIROS. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA FELIX DA SILVA ADVOGADO: 021179PB SANDREYLSON PEREIRA DE MEDEIROS. REU: ALUIZIO BESERRA DA SILVA ADVOGADO: 021179PB SANDREYLSON PEREIRA DE MEDEIROS. REU: LUAN DA SILVA BESERRA ADVOGADO: 021179PB SANDREYLSON PEREIRA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

00736 Processo: 0024599-98.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GAMA DIESIL LTDA ADVOGADO: 002829SE GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA , 002417SE PAULO CALUMBY BARRETO , 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES. REU: PAULO ERNESTO DO REGO FILHO Despacho: Intime-se o advogado (a) para devolver o processo em cartório, com a máxima urgência. Caso não seja atendido, ensejará mandado de busca e apreensão.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 164/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00737 Processo: 0002050-60.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA SALETE DE MEDEIROS OLIVEIRA ADVOGADO: 013645PB KAYO CAVALCANTE MEDEIROS. Sentença: Intime-se da Sentença de fls. 216 e 217, que homologou a partilha de fls. 171/175.

00738 Processo: 0038986-06.2017.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: IURI VARLAM CERQUEIRA AGRADVOGADO: 011359PB ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA. REU: MARIA JOSE BEZERRA AGRADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR. Sentença: Intime-se da Sentença de fls. 38/41, que condenou Maria José Bezerra Agra, a prestar contas, no prazo de 15 (quinze) dias, entre outras condenações.

00739 Processo: 0041656-17.2017.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ESPOLIO DE JOAO AGRASOBRINHO ADVOGADO: 011359PB ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA. REU: ALUISIO BARBOSA CALADO FILHO ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 34, devendo manifestar-se em 20 (vinte) dias.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 020/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00740 Processo: 0000224-86.2015.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. P. B. O. ADVOGADO: 009973PB HENRIQUE MOTA FEITOSA , 012582PB NIVEA MARIA SANTOS FREIRE. AUTOR: J. B. P. F. ADVOGADO: 009973PB HENRIQUE MOTA FEITOSA , 012582PB NIVEA MARIA SANTOS FREIRE. REU: C. C. D. O. T. F. ADVOGADO: 022155PB HAULA HAMAD TIMENI FREIRE PASCOAL PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte re, por seu advogado, para no prazo de 05(cinco) dias, ter vista dos autos.

00741 Processo: 0024888-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. F. M. O. ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 013319PB CAROLINA STEINMULLER FARIAS. REU: M. B. M. ADVOGADO: 013670PB DEJESUS OZORIO DA ROCHA. REU: J. M. S.REU: F. S. O. N.REU: M. S. B. S.REU: M. S. B. S. Despacho: Intime-se a parte autora, por seus advogados, para no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre a decisao/despacho de fls.522.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 180/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00742 Processo: 0003021-69.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE DOS SANTOS FREITAS LIMA ADVOGADO: 011171PB ROGERIO DA SILVA CABRAL , 011106PB ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se possui interesse em produzir provas quanto ao período controverso do encerramento do contrato de trabalho e quanto à existência de depósitos de FGTS.

00743 Processo: 0007173-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUNO ZENAIDE AGRADVOGADO: 013084PB SAMUEL LIMA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00744 Processo: 0010093-10.2014.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00745 Processo: 0012033-10.2014.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00746 Processo: 0020193-63.2010.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00747 Processo: 0021943-61.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE ARAUJO ADVOGADO: 007234PB EURIDES MARIA DOS SANTOS VITORINO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00748 Processo: 0023343-67.2001.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 002685PB FLORIPES JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO. REU: MALBERTAHAN FIGUEIREDO ADVOGADO: 002685PB FLORIPES JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00749 Processo: 0023913-77.2006.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FERNANDO JOSE MOURA CUNHA LIMA ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER , 008372PB ROBSON SILVA CARVALHO. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 012621PB SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA , 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00750 Processo: 0122668-29.2012.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 011687PB ERIKA GOMES DA NOBREGA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 102/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00751 Processo: 0010065-42.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR. Despacho: Intime-se o representante legal da parte autora para comparecer em cartório, afim de receber alvará para liberação de valores bloqueados indevidamente.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 103/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00752 Processo: 0000330-87.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 007621PB ANTONIO ALVES DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00753 Processo: 0000550-80.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 023980PE FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00754 Processo: 0000983-84.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ , 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR , 011402PB GERMANA NOBREGA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00755 Processo: 0002049-65.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SPAZZIO PROMOCOES CULTURAI E TURISMO S/A ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00756 Processo: 0009879-53.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00757 Processo: 0010133-26.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00758 Processo: 0010873-13.2015.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00759 Processo: 0019879-83.2011.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU. REU: MARILANE BARBOSA DA SILVA ADVOGADO: 005616PB AMARO GONZAGA PINTO FILHO , 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018



- 00760** Processo: 0023613-52.2005.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00761** Processo: 0025713-72.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00762** Processo: 0028311-28.2010.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: SILVIO CESAR LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 006969PB MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 143/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00763** Processo: 0007249-48.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO DA SILVA DANTAS **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO , 004593PB HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO , 017617PB HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR**. VITIMA: DANIEL DOS SANTOS PAIVAREU: JONAS GENUINO DANTAS **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO , 004593PB HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO , 017617PB HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Intime-se para no prazo da Lei, apresentar as razões de apelação.
- 00764** Processo: 0010083-05.2010.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILDO MORAIS **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA , 021275PB NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA**. VITIMA: ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA , 021275PB NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seJa existe outros advogados ja habilitados e constituídos, desnecessa -rio qualquer intimacao do reu.
- 00765** Processo: 0035326-04.2017.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MICKAEL DOUGLAS GENUINO DA SILVAREU: WALLISON DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 003484PB JOAO JOSE SARAIVA COELHO**. VITIMA: MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTOREU: UESLEY FREIRE DA SILVA **ADVOGADO: 006547PB JOSE CARLOS DE SANTANA , 008187PB EDSON RIBEIRO RAMOS**. REU: GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA LIMA SANTOS **ADVOGADO: 006547PB JOSE CARLOS DE SANTANA , 008187PB EDSON RIBEIRO RAMOS**. Despacho: Intime-seRequerimentos indeferidos.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 154/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00766** Processo: 0003424-96.2018.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO MARCOS GOMES ISIDIO **ADVOGADO: 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 17-12-2018, pelas 15:20 horas
- 00767** Processo: 0007194-97.2018.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WESLEY DA SILVA AZEVEDO **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA , 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar suas alegações finais
- 00768** Processo: 0007522-27.2018.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROBERIO RIBEIRO SOUZA **ADVOGADO: 021392PB MARIA ZENILDA DUARTE**. Despacho: Intime-se do pedido INDEFERIDO de fls. 146/149 dos autos.
- 00769** Processo: 0022304-69.2000.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FERNANDO ALVES DE MELO **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para que junto os comprovantes dos pagamentos das demais parcelas das custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 162/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00770** Processo: 0002010-34.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: DEBORA QUIRINO DE OLIVEIRAREU: MAXSUEL BEZERRA VASCONCELOS **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. REU: KATIANE SONALE DE SOUSA **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se a Defesa dos reus da Sentença prolatada nos autos, que condenou os mesmos a pena privativa de liberdade, contudo, foram concedidos aos mesmos o benefício da suspensao condicional da pena.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 160/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00771** Processo: 0004959-31.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO , 020519PB IATAANDSON DE FARIAS RAMOS**. REU: JONATHAN HENRIQUES FARIAS **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA**. Sentença: Intime-sesentença condenatória e absolutoria
- 00772** Processo: 0004963-97.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARMELITA RAMOS PASCOAL **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo legal.
- 00773** Processo: 0027221-43.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILVAN RAPOSO DE MELO JUNIOR **ADVOGADO: 009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES , 023265PB SEVERINO EVARISTO DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 180/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00774** Processo: 0008567-66.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WENDEL LUCAS LUNA ALVES **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA , 011380E MICHELL DE MELO VITORIO DE NOBREGA**. Despacho: Intime-separa comparecer A AUDIÊNCIA UNA, DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 16:00 HORAS, ocasião em que deverão ser inquiridas as pessoas arroladas no processo.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 174/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00775** Processo: 0004246-85.2018.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANDERSON HENRIQUE DE SOUSA SANTANA **ADVOGADO: 021197PB NATANAELSON SILVA HONORATO , 025272PB PALOMA MEIRELY DE QUEIROZ**. REU: PEDRO HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 021197PB NATANAELSON SILVA HONORATO**. REU: EMANUEL GONCALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 021197PB NATANAELSON SILVA HONORATO**. Despacho: Liberdade provisoria indeferida

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 158/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00776** Processo: 0000021-16.2016.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELLY APARECIDA FRANCISCO LEITE **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com os cálculos apresentados.
- 00777** Processo: 0000047-48.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Ato Ordinatório: intime-se a parte promovida para, no prazo de 5 dias, indicar um preposto para fins de recebimento do alvara que sera expedido.
- 00778** Processo: 0000056-10.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Ato Ordinatório: intime-se a parte promovida para fins de indicar preposto para receber o alvara que sera expedido.
- 00779** Processo: 0000057-92.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZANGELA CORDEIRO RODRIGUES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA , 011755PB KARLA GABRIELA SOUSA LEITE**. REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Ato Ordinatório: intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, requererem o que entenderem de direito.
- 00780** Processo: 0000098-59.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: CNOVA COM ELETRONICO S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sea parte acionada para que cumpra a obrigacao determinada bo titutto executivo judicial nos termos da decisao de fls. 132.
- 00781** Processo: 0000118-84.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Despacho: Intime-seo patrono do promovido para, querendo, impugnar a execucao no prazo de 30 dias.
- 00782** Processo: 0000151-06.2016.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAYSE MARIA ALVES MARTINS **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito. Prazo 10 dias.
- 00783** Processo: 0000207-10.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LEITE MONTEIRO **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. Ato Ordinatório: intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, requererem o que entenderem de direito.
- 00784** Processo: 0000208-92.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GERLANDIA FERREIRA FREITAS GONCALVES **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sea parte exequente para requerer o que de direito.
- 00785** Processo: 0000318-57.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINEIDE DO NASCIMENTO JACINTO **ADVOGADO: 017645PB THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA**. REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE AGUA BRANCA **ADVOGADO: 013674PB JORGE LUIZ DAMASCENO MORATO**. Sentença: Desistencia homologada

- 00786** Processo: 0000334-79.2013.815.0941 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: GILVANEI JOSE VENANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 014848PE MARIO JOSE SOARES COSTA CAVALCANTE , 023577PE HERICA DE KASSIA NUNES DE BRITO**. REU: MUNICIPIO DE IMACULADA **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Sentença: Extincao
- 00787** Processo: 0000336-15.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. Transcorrido o prazo acima previsto sem o pagamento voluntario, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado apresente, nos proprios autos, sua impugnacao (art. 525 do CPC).
- 00788** Processo: 0000337-97.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. Transcorrido o prazo acima previsto sem o pagamento voluntario, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado apresente sua impugnacao.
- 00789** Processo: 0000338-82.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE BERNARDINO **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito.
- 00790** Processo: 0000341-03.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 30 dias, cumprir o despacho de fls. 95.
- 00791** Processo: 0000408-02.2014.815.0941 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: ANTONIO AMANCIO DIAS **ADVOGADO: 015642PB RAIANA PEREIRA ALVES**. REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-seo representante legal do municipio de imaculada para se manifestar acerca das alegacoes e, se for o caso, apresentar proposta de acordo.
- 00792** Processo: 0000461-17.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJANETE BARBOSA CANDIDO DA SILVA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Sentença: Intime-se as partes quanto à sentença de fls. 119.
- 00793** Processo: 0000678-60.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DE ANCHIETA ALVES NUNES **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES , 016544PB JACIELBE GOMES DE MENESES**. Despacho: Intime-sea partes exequente para promover a habilitacao dos sucessores, haja vista o falecimento do executado.
- 00794** Processo: 0000881-51.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PATRICIA LEITE DE SOUZA ANTONIO **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito. Prazo 10 dias.
- 00795** Processo: 0000881-85.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEALDO SILVINO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Sentença: Intime-se as partes quanto à sentença de fls. 114
- 00796** Processo: 0000920-48.2015.815.0941 - LIQUIDACAO DE SENTENÇA AUTOR: MARIA NICOLAU LEITE **ADVOGADO: 009779PB CLODOLDO JOSE DE LIMA , 011671PB JOANA DEBORA TEIXEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte autora quanto à decisão de fls. 148.
- 00797** Processo: 0000981-40.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. K. N. T. **ADVOGADO: 005954PB JOAO VANILDO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o curador especial para requerer o que de direito.
- 00798** Processo: 0001019-86.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Despacho: Intime-sea parte do despacho de fls. 79.
- 00799** Processo: 0001068-64.2012.815.0941 - INVENTARIO AUTOR: LUCINEIDE PINHEIRO **ADVOGADO: 016544PB JACIELBE GOMES DE MENESES**. Despacho: Intime-seo inventariante para cumprir a determinacao constante no ato e, em seguida, as demais providencias.
- 00800** Processo: 0001077-89.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, ficando ciente que sua inercia importara em arquivamento do feito
- 00801** Processo: 0001118-56.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Despacho: Intime-seo patrono do promovido para, querendo, impugnar a execucao no prazo de 30 dias.
- 00802** Processo: 0001121-74.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA **ADVOGADO: 014431PB THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões ao recurso inominado, no prazo legal.
- 00803** Processo: 0001249-65.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA DARC FERNANDES RODRIGUES **ADVOGADO: 017355PE LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS**. REU: MUNICIPIO DE AGUA BRANCA **ADVOGADO: 014343PB LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia13.12.2018 as 08h00, no forum local.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 158/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00804** Processo: 0000099-15.2013.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. O. O. B. **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00805** Processo: 0000639-63.2013.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: INACIO BRAZ DA ROCHA **ADVOGADO: 016051PE JORGE MARCIO PEREIRA**. Despacho: Intime-seo patrono do acusado para apresentar suas alegacoes finais, em cinco dias.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 175/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00806** Processo: 0000767-97.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACIARA BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se pra se manifestar, em 15 dias, sobre a impugnacao manejada pela partexecutada.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 205/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00807** Processo: 0000154-09.2006.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLARICE JOSINETE CHAVES DE PAIVA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-seas partes para tomarem conhecimento do calculos realizados pela contadoria e , querendo, apresentar manifestação.
- 00808** Processo: 0000453-78.2009.815.0521 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: ROSILDA MARIA DE ARAUJO **ADVOGADO: 010889PB WILMA SARAIVA DE SOUSA , 013956PB WILDMA CICERA LIRA SARAIVA**. Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 05 dias informar acerca do pagamento do rpv
- 00809** Processo: 0000604-73.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-sea parte promovida para promover o pagamento do saldo remanescente no valor de R\$4,37 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e setecentavos, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%. Inteiro teor.
- 00810** Processo: 0000814-90.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE TEREZINHA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo legal, apresentar resposta a impugnacao à execucao.
- 00811** Processo: 0000875-24.2007.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MARINHO DE SOUZA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-seas partes para tomarem conhecimento dos calculos realizado pela contadoria e, querendo, aprsntar manifestação, no prazo de 05 dias.
- 00812** Processo: 0000928-92.2013.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO DOS SANTOS FLORENCIO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REPRESENTANTE LEGAL: MARTINS JOSE FLORENCIO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU: ESPOLIO DE JOSE FELIX DOS SANTOS **ADVOGADO: 015474PB SABRINA DANTAS CAVALCANTI , 023193PB LUCIA SILVA DE ANDRADE**. REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINA FIDELES DOS SANTOS **ADVOGADO: 023193PB LUCIA SILVA DE ANDRADE**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSIVALDO FIDELES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015474PB SABRINA DANTAS CAVALCANTI , 023193PB LUCIA SILVA DE ANDRADE**. REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIAO FIDELES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015474PB SABRINA DANTAS CAVALCANTI , 023193PB LUCIA SILVA DE ANDRADE**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROBERTO FIDELES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015474PB SABRINA DANTAS CAVALCANTI , 023193PB LUCIA SILVA DE ANDRADE**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSIANE FIDELES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015474PB SABRINA DANTAS CAVALCANTI , 023193PB LUCIA SILVA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da decisao fls. 145.
- 00813** Processo: 0001023-35.2007.815.0521 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: SEVERINO AVELINO ALVES **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-seas partes para tomarem conhecimento dos calculos realizados pela conta doria e, querendo, apresentar minifestação no prazo de 05 dias.



- 00814** Processo: 0001336-25.2009.815.0521 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: ROSILENE DOS SANTOS **ADVOGADO: 008841PB JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** Sentença: Intime-se para tomar ciência da sentença, inteiro teor do site tjpb.
- 00815** Processo: 0002208-69.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADONIS DE AQUINO SALES JUNIOR **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO , 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-se para tomar ciência da decisao de fls. 260/261v., que encontra-se no inteiro teor, site tjpb.

ALHANDRA

- VARA UNICA DE ALHANDRA NF 065/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00816** Processo: 0000413-28.2011.815.0411 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: MARIA DE FATIMA VENANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: MARCOS JOSE MIRANDA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora através de seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial no sentido de informar o endereço correto e atual do executado. sob pena de indeferimento da exordial.
- 00817** Processo: 0000249-63.2015.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO GOMES BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 018695PB RAPHAEL MAYER FREITAS DE SOUSA , 013800PB RAFAEL DANTAS VALENGO.** REU: BV FINANCIRA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 011991PB ANGELINNE MARIA MEDEIROS ACIOLY DE LIMA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00818** Processo: 0000413-28.2015.815.0411 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: INVESTGAS LOCACAO E INVESTIMENTO LTDA **ADVOGADO: 023359PE WALTER GOMES D ANGELO , 019854PE DIEGO HENRIQUE MELO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida através de seu advogado para no prazo determinado apresentar as alegacoes finais.
- 00819** Processo: 0000454-68.2010.815.0411 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSELIA SALVINO DE SOUZA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: JOSEVALDO SOUZA DA SILVA Despacho: Pedido deferido de vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Decorrendo o prazoem qualquer manifestacao, desde ja determino o retorno do presente processo ao arquivo.
- 00820** Processo: 0000737-86.2013.815.0411 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: BRUNO NOGUEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016882PB ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR , 013006SC ALEXANDRO TAQUEO KOYAMA.** REU: BANCO B M G EMPRESTIMOS **ADVOGADO: 018747PB ANDRE LUIZ FERREIRA , 000392A JOSE ALMIR DA R MENDES JUNIOR , 005424RN PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00821** Processo: 0000837-41.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOCELIO BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 012674PB ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ , 012853PB SANDRA SUELEN FRANCA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 017376PB ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA , 021714PE FELICIANO LYRA MOURA , 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito a teor do art. 51, inc I, da Lei n. 9.099/95.
- 00822** Processo: 0000839-50.2009.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA ARTELIANA DOS SANTOS **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO , 016981PB YURI MARQUES DA CUNHA.** AUTOR: ANA CRISTINA DOS SANTOS **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO , 016981PB YURI MARQUES DA CUNHA.** REU: MARIA JOSE TRAJANO DA SILVA **ADVOGADO: 012174PB FABIO BEZERRA DOS SANTOS.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 00823** Processo: 0000917-39.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANDIRA DA CONCEICAO SILVA **ADVOGADO: 124824PB CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Processo extinto. Sem resolucao do merito, a teor do art. 485, inciso IV, do CPC.
- 00824** Processo: 0001033-40.2015.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: BRUNO FURTADO WANDERLEY **ADVOGADO: 005001PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: VINICIUS BRITO WANDERLEY REPRESENTANTE LEGAL: GERLANE DE BRITO NASCIMENTOREU: GERLANE DE BRITO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora através de seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, no sentido de informar o endereço atual e correto da parte promovida, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00825** Processo: 0001331-76.2008.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE PEREIRA **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE , 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida através de seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, impugnar o valor de R\$ 191.184,77, bloqueado através do BACENJUD 2.0, no Itau Unibanco S/A.
- 00826** Processo: 0001511-87.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CLAUDIA DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 017046PB MARIA APARECIDA DA SILVA , 020176PB AMANDA DALIANE M DE BRITO.** AUTOR: GISELE DE ARAUJO LIMAAUTOR: GISLAINE ARAUJO DE LIMAAUTOR: WILLIAN ARAUJO DE LIMAAUTOR: GISLENE DE ARAUJO LIMAREU: ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011560PB CLAUDIO BEZERRA DIAS.** Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 10/12/2018, as 13.00 hs, no Forum local. Devendo comparecerem com as partes a audiencia.
- 00827** Processo: 0001602-41.2015.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ROBERTO DE SOUZA **ADVOGADO: 005557PB JOSE CARLOS LOPES FERNANDES , 017408PB PEDRO PESSOA DE A NETO , 008057PB PAULO SERGIO LINS GUIMARAES.** REU: TELEFONIA BRASIL S/A Sentença: Processo extinto. Sem resolucao do merito, a teor do art. 485, I, do CPC.
- 00828** Processo: 0001731-17.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS , 005406PB LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO , 005035PB FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ.** REU: ESPOLIO DE VALFREDO NOBERTO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora através de seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias, retificar o polo passivo da presente demanda, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00829** Processo: 0001754-89.2015.815.0411 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 019738A AMANDINO FERREIRA TERES JUNIOR , 029310A ALINE PATRICIA A. M. DE MENEZES COSTA , 084206SP MARIA LUCILIA GOMES.** REU: ANTONIO SANTINO NETO Despacho: Intime-se a parte autora através de seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a certidao do meirinho de fls. 50v (o bem nao se encontra mas em poder o promovido)
- 00830** Processo: 0001837-47.2011.815.0411 - REMOCAO, MODIFICACAO AUTOR: ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011560PB CLAUDIO BEZERRA DIAS.** REU: JOSE LOURENCO DE LIMA-REU: ANA CLAUDIA DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 020176PB AMANDA DALIANE M DE BRITO , 017046PB MARIA APARECIDA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 10/12/2018, as 13.00 hs, no Forum local. Devendo comparecerem com as partes a audiencia.
- 00831** Processo: 0001950-35.2010.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA CRISTINA BERNADINO DA SILVA **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO , 020758PB EMANOELLE LUANDA FEITOSA SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovida através de seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, impugnar o valor de R\$ 36.00,00, bloqueado pelo BACENJUD 2.0, no Itau Unibanco S/A.
- 00832** Processo: 0002271-65.2013.815.0411 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: NELSON BRUNO GOMES RODRIGUES **ADVOGADO: 011560PB CLAUDIO BEZERRA DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA LAIS GOMES RODRIGUES **ADVOGADO: 011560PB CLAUDIO BEZERRA DIAS.** REU: SERGIO HENRIQUE PEREIRA BARROS Sentença: Desistencia homologada

ARACAGI

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 186/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00833** Processo: 0000878-63.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLINALDO VICENTE DE LIMA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o depósito realizado no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão e declaração de quitação das obrigações impostas, com consequente extinção do processo.

ARARA

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 134/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00834** Processo: 0000147-12.2011.815.0951 - Acao PENAL - PROCEDEI REU: JOSE MARCOLINO DE LIMA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR , 011855PB MANOEL JERONIMO DE MELO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte ré para apresentar as alegações finais por memoriais, no prazo legal.

AROEIRAS

- VARA DE EXECUCOES PENAIS DE AROEIRAS NF 183/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00835** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: MANOEL FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 002781PB ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia admonitória designada para o dia 29/01/2019, AS 10:20H NA SALA DE AUDIENCIA DO FORUM OSCAR DIAS DE SA, NESTA COMARCA DE AROEIRAS (PB).
- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 182/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00836** Processo: 0000210-12.2017.815.0471 - Acao PENAL - PROCEDEI REU: SEBASTIAO TAVEIRA NETO **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO.** VITIMA: RITA DE CASSIA CARTAXO NO-

BRE ADVOGADO: 016676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO. Despacho: Intime-seSúmula 273/STJ - Intimada a defesa da expedição da Carta Precatória, torna-se desnecessária a intimação da data da audiência no juízo deprecado. Carta Precatória expedida para Comarca de João Pessoa e Queimadas

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 183/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00837** Processo: 0000107-15.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JOSINILDO ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 010282PB SEVERINO VILMAR GOMES.** Despacho: Intime-se Desarquivem-se os autos e intime-se para ter vistas, pelo prazo de 10 (dez) dias.
- 00838** Processo: 0000141-82.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FIGUEIREDO DE LIMA **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, por todo o conteúdo da decisão de fls. 87/89 (inteiro teor) que declinou a competência absoluta desta Justiça Comum, determinando a remessa para a Justiça do Trabalho.

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 183/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00839** Processo: 0000010-68.2018.815.0471 - Acao PENAL - PROCEDEI REU: ANTONIO AURELIANO DA SILVA **ADVOGADO: 009235PB ROMULO RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 26/03/2019, às 09:40h, na sala de audiência do Fórum Oscar Dias de Sá, nesta Comarca de Aroeiras (PB).
- 00840** Processo: 0000057-42.2018.815.0471 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANASSEIS FREIRES DA SILVA **ADVOGADO: 019301PB ROSALVO SILVA CABRAL.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAL NO PRAZO DE 05(cinco) dias.
- 00841** Processo: 0000210-12.2017.815.0471 - Acao PENAL - PROCEDEI REU: SEBASTIAO TAVEIRA NETO **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO.** VITIMA: RITA DE CASSIA CARTAXO NOBRE **ADVOGADO: 016676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 19/03/2019, às 09:00h, na sala de audiência do Fórum Oscar Dias de Sá, nesta Comarca de Aroeiras (PB).

BANANEIRAS

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 177/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00842** Processo: 0000267-36.2017.815.0081 - TERMO CIRCUNSTANCIAD REU: ISAIAS FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 025209PB ALESSANDRA QUEIROGA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se reiterando o expediente pedindo a advogada ALESSANDRA LEANDRO DE VASCONCELOS para devolver os autos no prazo de 3 dias, sob pena de perdero direito de vista fora do cartorio e multa em 1/2 do salario minimo.

BARRA DE SANTA ROSA

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 202/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00843** Processo: 0000624-84.2016.815.0781 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO AILTON PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER **ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Despacho: Pericia designada para o dia 15/01/2019 as 08:00 horas, com o Dr. Alberto Rodrigues, no Hospital Municipal de Cuite.Parte autora intimada através de seu advogado, o qual devera comparecer munidos de todos os exames e documentos pessoais.
- 00844** Processo: 0000729-61.2016.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ADVAN DUTRA **ADVOGADO: 017113PB ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao (sentença publicada no inteiro teor)
- 00845** Processo: 0000799-49.2014.815.0781 - INTERDICAÇÃO AUTOR: VALDILEI FREIRES DA SILVA **ADVOGADO: 011063PB SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda (sentença publicada no inteiro teor)
- 00846** Processo: 0000799-83.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LEDA DA SILVA NEVES **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda (sentença publicada no inteiro teor)

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 202/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00847** Processo: 0000459-18.2008.815.0781 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: ARTUR LOURENCO DA SILVA **ADVOGADO: 014271PB GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA , 014266PB LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES , 014688PB MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: DAMIAO LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 014271PB GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA , 014266PB LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES , 014688PB MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada (sentença publicada no inteiro teor)

BAYEUX

- 4A VARA DE BAYEUX NF 191/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00848** Processo: 0000537-63.2012.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT REU: VIACAO RIO TINTO LTDA **ADVOGADO: 006688PB EVANDRO JOSE BARBOSA , 008223A EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 240 que indeferiu o pedido de fls. 237/238, uma vez que a restrição do veículo já foi retirada, conforme se observa asfls. 202.

BELEM

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 186/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00849** Processo: 0000134-25.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADEILDO OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 021055PB MARCELO MATIAS DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITOS FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 78, indeferindo o pleito relativo ao valor remanescente de fls. 53/58 e 77.
- 00850** Processo: 0000164-26.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA MAXIMINO SILVA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 74.
- 00851** Processo: 0000431-61.2015.815.0601 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. R. L. **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA , 011755PB KARLA GABRIELA SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO DO LAUDO DE FL. 44/45, NO PRAZO DE 15 DIAS
- 00852** Processo: 0000844-74.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES SILVA **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** Despacho: Intime-seA PARTE CONTRÁRIA PARA SE MANIFESTAR, EM 05(CINCO) DIAS.
- 00853** Processo: 0001134-60.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADELSON ANTONIO DA CUNHA **ADVOGADO: 017010PB CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: COSMO ANTONIO DA CUNHA **ADVOGADO: 017010PB CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Despacho: Intime-seda decisão de fls. 243, de rejeição da impugnação executada.com fulcrons art. 85, parágrafo 1.º, do cpc, fica arbitrado o valor de 10% sobre o valor da execução a título de verba honorária.

CAAPORA

- VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 051/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00854** Processo: 0000002-35.2008.815.0021 - Acao PENAL - PROCEDEI REU: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003522PB JOAO FREIRE DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se o nobre advogado para comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 14 de maio de 2019, às 10:40, neste fórum
- 00855** Processo: 0000263-48.2018.815.0021 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: R. W. A. S. **ADVOGADO: 012825PB FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** VITIMA: L. T. S. **ADVOGADO: 020859PE RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o nobre advogado para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/05/2019, às 10h, neste fórum.

CABEDELO

- 1A. VARA DE CABEDELO NF 165/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00856** Processo: 0002190-63.2012.815.0731 - Acao PENAL - PROCEDEI REU: RICARDO FAGNER RODRIGUES ALVES **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada



- 00857** Processo: 0003969-14.2016.815.0731 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO JUNADES FAGUNDES DA SILVA **ADVOGADO: 022516PB UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO , 005495RN GUILLERMO MEDEIROS HOMET MIR.** Sentença: Sentença condenatória
- 00858** Processo: 0006169-33.2012.815.0731 - AÇÃO PENAL - PROCEDI INDICIADO: LUIZ FELIPPE NEVES SOARES **ADVOGADO: 011524PB HENRIQUE GADELHA CHAVES.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias.

4A. VARA DE CABEDELÓ NF 161/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00859** Processo: 0001082-96.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA EM 10 DIAS REQUERER O QUE DE DIREITO.
- 00860** Processo: 0002828-77.2004.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA **ADVOGADO: 010902PB DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA , 011900PB MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA RESPONDER A IMPUGNAÇÃO RETRO.
- 00861** Processo: 0002994-02.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: JAIR GOMES SANTANA **ADVOGADO: 013143PB FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se Advogado do promovido para responder a impugnação de fls. 228/233, em 15 dias.
- 00862** Processo: 0004213-16.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADVOGADO: 016228PB LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA EM 10 DIAS REQUERER O QUE DE DIREITO.
- 00863** Processo: 0004894-20.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MALCINDA DA SILVA ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 006269PB KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-se Advogado da requerente para em 10 dias esclarecer o pedido retro, a vista do ofício de fls. 308, expedido por força do pedido de fls. 303.
- 00864** Processo: 0006327-88.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 156187SP JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS , 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA EM 10 DIAS REQUERER O QUE DE DIREITO.

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 112/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00865** Processo: 0000079-88.2015.815.0121 - GUARDA AUTOR: G. A. R. **ADVOGADO: 010900PB CARLOS JOSE ROCHA TARGINO , 007912PB ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o requerente, por meio de seu defensor, para no prazo de 15 dias, manifestar o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do merito.

CAJAZEIRAS

- 1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 092/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00866 Processo: 0003046-76.2015.815.0131 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO MARQUES LUSTOSA BRAGA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: IRLA DANTAS WANDERLEY **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-sevistas dos autos a defesa pelo prazo de 10(dez) dias para requerer queentender de direito.

- 2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 133/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00867 Processo: 0000695-38.2012.815.0131 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: JOSE HENRIQUE PEREIRA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

CATOLE DO ROCHA

- 2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 138/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00868 Processo: 0001119-79.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE SOUSA E SILVA **ADVOGADO: 253618SP EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Sentença: Intime-se PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE.
- 00869** Processo: 0001955-28.2009.815.0141 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 000558PB JOSE HERCILIO MAIA.** REU: SEBASTIAO JACOME DE OLIVEIRA Sentença: Intime-se pedido julgado procedente.
- 2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 139/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00870 Processo: 0000830-10.2018.815.0141 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ALINE FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 008138PB JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 18/12/2018, ÀS 10H00MIN.

- 3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 153/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00871 Processo: 0000673-13.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREIA NAIARA DE FREITAS BEZERRA **ADVOGADO: 253618SP EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: Intime-se para que informe aos autos se houve o pagamento do rpv, no prazo de 15 dias.
- 00872** Processo: 0001911-96.2015.815.0141 - AÇÃO CIVIL PUBLICA AUTOR: FRANCISCO CARLOS CAETANO DA SILVA **ADVOGADO: 009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** AUTOR: PAULO CESAR DE ARAUJO **ADVOGADO: 009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES , 018048PB IGOR MASCARENHAS.** REU: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA PBREU: ALCIDES EVANGELISTA DE SAREU: ALEXANDRO DA COSTA BEZERRAREU: AUGUSTA SUASSUNA DE SAREU: CLEVERLANDO DA SILVA BARRETOREU: ESPEDITO ANTONIO DA SILVA FILHO Despacho: Intime-se para que promova a citação dos demandados indicados as fls 732, no prazo de 15 dias.
- 00873** Processo: 0002053-37.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMEM JULIA ROSADO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014412PB BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se ALVARA À DISPOSIÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS.
- 00874** Processo: 1420300-18.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IDAIANE SOUSA DINIZ **ADVOGADO: 253618SP EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: Intime-se para informar aos autos se houve pagamento do rpv, no prazo de 15 dias.

CONCEICAO

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 160/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00875 Processo: 0000070-31.2018.815.0151 - EXECUCAO DA PENA REU: LUCIANO MAÇAR DE SOUSA **ADVOGADO: 009937PB JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Sentença: Pedido deferido livramento condicional.
- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 117/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00876 Processo: 0000427-45.2017.815.0151 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO GONZAGA DE SOUSA **ADVOGADO: 006883PB FIDEL FERREIRA LEITE , 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: JO GONZAGA DE SOUSA **ADVOGADO: 006883PB FIDEL FERREIRA LEITE.** Sentença: Sentença condenatória pena de 02 anos e 08 meses de reclusão e 272 dias-multa

CONDE

- VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 148/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00877 Processo: 0000557-72.2016.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 015047PB ANA CARLA CAVALCANTE DE ARAUJO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

- VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 148/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00878 Processo: 0000029-04.2017.815.0441 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: MANOEL MESSIAS DE MELO PEREIRA **ADVOGADO: 021726PB KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias.
- 00879** Processo: 0000480-63.2016.815.0441 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: LINDEMBERG VALERIO DE BULHOES **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa escrita no prazo de 10(dez) dias.

COREMAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 164/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00880 Processo: 0000973-39.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA PAULA XAVIER **ADVOGADO: 015771PB DANIELE DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar nos autos.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

- VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 155/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00881 Processo: 0000209-53.2015.815.0291 - INTERDICAÇÃO AUTOR: E. S. B. S. **ADVOGADO: 012449PB EDMER PALITOT RODRIGUES.** REU: S. B. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00882** Processo: 0000307-77.2011.815.0291 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 014616PB FELIPE TADEU LIMA SILVINO.** REU: MARIA DA PENHA SILVA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00883** Processo: 0000512-24.2002.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AMORIM E CIA LTDA **ADVOGADO: 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Ato Ordinatório: Expedi intimação ao advogado para devolver o processo à serventia judicial imediatamente.
- 00884** Processo: 0000628-20.2008.815.0291 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: EPC EMPRESA PARAIBANA DE TRANSPORTES DE CARGA E PASSAGEIRO **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00885** Processo: 0000698-95.2012.815.0291 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO DA SILVA **ADVOGADO: 011202PB MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** REU: MARIA JOSE RODRIGUES **ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00886** Processo: 0000718-18.2014.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO SOARES LOUREIRO **ADVOGADO: 049305DF PAULA DE LIMA SOARES VARELLA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 154/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00887** Processo: 0001098-43.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERBERT RIBEIRO ESPINOLAREU: BANCO PECUNIA S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-se PARA EFEUAR O PGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$568,25

ESPERANCA

- 1A. VARA DE ESPERANCA NF 135/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00888 Processo: 0000173-51.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: ERICA A F PESSOAREU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, informar se tem interesse no cumprimento da sentença.
- 00889** Processo: 0002134-56.2015.815.0171 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA , 019298A HELVECIO VERAS DA SILVA , 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: GEOVA LOPES DE QUEIROZ JUNIOR MICRO-EMPRESAREU: CLAUDECIRA PEREIRA DIAS DE QUEIROZ Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, no prazo dez dias.

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 212/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00890 Processo: 0001259-52.2016.815.0171 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DO CARMO DA CONCEICAO VICTORINO **ADVOGADO: 006831PB SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: ALEXANDRO VICTORINO Despacho: Pedido julgado procedente
- 00891** Processo: 0001280-28.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ARMAZEM PARAIBA **ADVOGADO: 013611B GEORGE CAMPOS DOURADO.** REU: SEMP TCL IND E COM DE ELETRODOMESTICOS S/A **ADVOGADO: 017588PB JULIANA DANTAS COUTINHO.** REU: BAZAR MILENIO LTDA Sentença: Pedido julgado procedente
- 00892** Processo: 0001612-63.2014.815.0171 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. K. S. M. **ADVOGADO: 010630PB NADIA KARINA DE MOURA MACIEL.** AUTOR: M. K. S. M. **ADVOGADO: 010630PB NADIA KARINA DE MOURA MACIEL.** REPRESENTANTE LEGAL: M. S. A. **ADVOGADO: 010630PB NADIA KARINA DE MOURA MACIEL.** REU: J. M. S. **ADVOGADO: 009711PB JOSE RICARDO NETO.** Despacho: Intime-seintimar a parte re, representando por s advogado,para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 13 de dezembro de 2018, pelas 09 00h, no forum local, conforme rquerimento da parte requerida.

GUARABIRA

- 1A. VARA DE GUARABIRA NF 106/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00893 Processo: 0003666-79.2008.815.0181 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: EDMUNDO FERNANDES VITORINO **ADVOGADO: 006245PB WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-separa apresentar as razões do recurso de apelação, no prazo legal.

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 193/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00894 Processo: 0001661-45.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO VALERIO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Remessa ao TJ-PB, para julgamento do apelo.
- 00895** Processo: 0006154-94.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDO DA SILVA ALMEIDA **ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA , 016812PB JAIME BARBOSA FILHO , 018798PB JULIO CESAR NUNES DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se autos remetidos ao TJPB para julgamento do recurso de apelação.

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 193/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00896 Processo: 0006103-83.2014.815.0181 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DINARTE SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES , 017345PB KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO , 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU.** Sentença: Sentença condenatória

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 156/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00897 Processo: 0003730-50.2012.815.0181 - MONITORIA AUTOR: CEDAL COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E D AGROP DE ALAGOINHA LTDA **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal (15 dias- 1º do art. 1.010 do CPC/2015).
- 00898** Processo: 0006715-21.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se processo suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, conforme decisao de fl.88

INGA

- 2A. VARA DE INGA NF 126/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00899 Processo: 0000764-49.2015.815.0201 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: ADNA BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 018429PB FELIPE MONTEIRO DA COSTA.** Sentença: Intime-se a parte autora da sentença de fls.72/74, onde julgou procedente o pedido...
- 00900** Processo: 0000864-72.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDINALVA BARBOSA TENORIO **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Intime-se a parte autora da sentença de fls.79/80, onde julgou procedente o pedido...
- 00901** Processo: 0000884-63.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMARA ALVES BRAN-DAO FELIZ CORDEIRO **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Intime-se a parte autora da sentença onde julgou procedente o pedido...

ITABAIANA

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 123/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00902 Processo: 0000089-94.2016.815.0381 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: JOSE FRANCISCO REGIS **ADVOGADO: 003037PB LUIZ DOS SANTOS LIMA , 014957PB CESAR CRISTIANO MARINHO LIMA.** REU: JOSEFA MIGUEL DOS SANTOS **ADVOGADO: 014019PB RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR.** REU: ANTONIO JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 014019PB RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime da audiencia designada para o dia 18 de dezembro de 2018 às10h, no forum local.

- 2A. VARA DE ITABAIANA NF 135/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00903 Processo: 0000417-87.2017.815.0381 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO ANTONIO LUIS DA SILVA VIEIRAREU: JOSENILDA DA SILVA RAIMUNDO **ADVOGADO: 001520RO ORLANDO FERREIRA ROLIM NETO.** VITIMA: JOSE MANOEL DE FRANCAVITIMA: LUIZA MARIA DA SILVA FRANCA Despacho: Intime-sevista dos autos no prazo de 05 dias.



ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 163/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00904 Processo: 0001011-05.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TIAGO BATISTA PEREIRA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: DJACIR PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 017303PB TIAGO DE FIGUEIREDO MARQUES NEVES.** REU: LETICIA PEREIRA DE SOUSA LEITE **ADVOGADO: 017303PB TIAGO DE FIGUEIREDO MARQUES NEVES.** REU: OSMAN PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 017303PB TIAGO DE FIGUEIREDO MARQUES NEVES.** REU: ODETE PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 017303PB TIAGO DE FIGUEIREDO MARQUES NEVES.** Sentença: Intime-se da SENTENÇA de fls.187/188, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).Observando as determinações e prazos processuais.

00905 Processo: 0001011-05.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GILBERTO PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 017303PB TIAGO DE FIGUEIREDO MARQUES NEVES.** REU: SEVERINO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR **ADVOGADO: 012474PB RICARDO BATISTA PEREIRA.** REU: GUSTAVO BATISTA PEREIRA **ADVOGADO: 012474PB RICARDO BATISTA PEREIRA.** REU: RICARDO BATISTA PEREIRA **ADVOGADO: 012474PB RICARDO BATISTA PEREIRA.** Sentença: Intime-se da SENTENÇA de fls.187/188, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).Observando as determinações e prazos processuais.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 163/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00906 Processo: 0000152-13.2017.815.0211 - INQUERITO POLICIAL REU: FRANCISCO DE ASSIS GOMES JUNIOR **ADVOGADO: 015108PB JAILMA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Despacho fls 42, inteiro teor disponibilizado pesquisa processual site <http://www.tjpb.jus.br/>. Observando a audiência instrução e julgamento designada para dia 09/01/2019, às 09:30 horas, Fórum local.

00907 Processo: 0000162-23.2018.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE SOUSA **ADVOGADO: 024053PB CLEBSON WELLINGTON LEITE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Despacho fls 32, inteiro teor disponibilizado pesquisa processual site <http://www.tjpb.jus.br/>. Observando a audiência instrução e julgamento designada para dia 09/01/2019, às 08:20 horas, Fórum local.

00908 Processo: 0000731-92.2016.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CICERO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 021954PB YVES JORIO ALVES DE ANDRADE , 020096PB CAMILO DE LELIS DINIZ DE FARIAS.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR AS RAZOES RECURSAIS NO PRAZO DE 08 DIAS.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 146/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00909 Processo: 0001023-19.2012.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDNALDO AGOSTINHO DE SOUSA **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Sentença: Intime-se sobre todo conteúdo da sentença condenatória

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 175/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00910 Processo: 0000439-83.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILBERTO JOAO OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 012904PB ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se A parte promovente para apresentar contrarrazoes ao recurso de apelação no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 175/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00911 Processo: 0000206-18.2017.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE LEOTERIO DA ROCHA **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/02/2019, às 10:00 horas, no Fórum local.

00912 Processo: 0000371-36.2015.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016674PB INGRID INOCENCIO GABINIO , 018434PB FABIO GOUVEIA DE ARAUJO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/02/2019, às 09:30 horas, no Fórum local.

00913 Processo: 0000376-87.2017.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: O. P. C. **ADVOGADO: 017636PB JAYME CARNEIRO NETO.** VITIMA: J. B. S. **ADVOGADO: 024424PB ADILSON COUTINHO DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/02/2019, às 10:00 horas, no Fórum local.

00914 Processo: 0000455-66.2017.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: CRISTIANO DAMIAO DA SILVA **ADVOGADO: 024424PB ADILSON COUTINHO DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/02/2019, às 10:30 horas, no Fórum local.

00915 Processo: 0000534-45.2017.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE BRUNO DA SILVA **ADVOGADO: 024424PB ADILSON COUTINHO DA SILVA.** REU: WELLINGTON TEIXEIRA DE MENDONCA **ADVOGADO: 024424PB ADILSON COUTINHO DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/02/2019, às 10:00 horas, no Fórum local.

00916 Processo: 0000585-56.2017.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ELIAS XAVIER DE LIRA **ADVOGADO: 017636PB JAYME CARNEIRO NETO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/02/2019, às 09:00 horas, no Fórum local.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 098/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00917 Processo: 0000244-64.2018.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE WILKER DOS SANTOS SOUSA **ADVOGADO: 023266PB AELDO ALVES DA SILVA.** REU: BENO URBANO DE MEDEIROS E SILVA **ADVOGADO: 023266PB AELDO ALVES DA SILVA.** REU: JOAO COSTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 023266PB AELDO ALVES DA SILVA.** VITIMA: CADEIA PUBLICA DE MALTA PB Despacho: Audiência designada para o dia 07/02/2019 as 10hs, no Fórum local.

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 128/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00918 Processo: 0001818-91.2014.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDSON PEDRO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 126037PB DR ANTONIO JUCELIO.** Despacho: Intime-sea parte acerca da designação de audiência na comarca de aracagi, afim de dar cumprimento a carta precatória 0000294-20.2018.815.1201 para oitiva das test. de defesa para dia 26/03/19 10h na referida comarca

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 157/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00919 Processo: 0000022-55.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINEIDE MARTINIANO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

00920 Processo: 0000044-84.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA HELENA DOS SANTOS CAMPOS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

00921 Processo: 0000120-11.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO DE SOUSA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB REU: MARI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARI PB Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

00922 Processo: 0000122-78.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB REU: MARI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARI PB Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

00923 Processo: 0000200-67.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVANDO DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

00924 Processo: 0000492-52.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELZA SALVINO DA SILVA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

00925 Processo: 0000502-96.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIZELDA MARINHO DA PAIXAO **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

00926 Processo: 0000570-46.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 014760PB MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente

00927 Processo: 0001182-86.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO TOME DE ARRUDA NETO **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 008266A ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

VARA UNICA DE MARI NF 157/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00928 Processo: 0000345-55.2018.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE WALDER LINS RABELO NETO **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se Dar ciência a defesa a cerca do oficio a fls. 115.

00929 Processo: 0000800-25.2015.815.0611 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDMILSON PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 022306PB ABRAAO LINCOLN DA SILVA CAVALCANTI.** VITIMA: EDNALDO DA SILVA CIPRIANO Despacho: Intime-se para alegações finais memoriais escritos, no prazo de 05 (cinco) dias

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 168/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00930 Processo: 0002282-16.2018.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO SERGIO GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 de dezembro de 2018 as 09h30 na sala das audiências da 1a vara forum de patos pb,As testemunhas de defesa fls 98-99 dos autos comparecerão independente de intimação

00931 Processo: 0003903-24.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: MIGUEL FERREIRA NETO **ADVOGADO: 017896PB AYLAN DA COSTA PEREIRA.** REU: MILITAO PEREIRA JORGE NETO **ADVOGADO: 017896PB AYLAN DA COSTA PEREIRA.** REU: FABIO MEDEIROS ROSEMBERG PEIXOTO **ADVOGADO: 017896PB AYLAN DA COSTA PEREIRA.** Despacho: Intime-sea defesa dos denunciados para os fins de apresentação das alegações finais no prazo legal

3A. VARA DE PATOS NF 291/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00932 Processo: 0003294-36.2016.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: ALICIA MARIA BATISTA DE LIMA GURGEL **ADVOGADO: 020694PB ADAHYLTON SERGIO DA SILVA DUTRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca dos documentos de fls. 127/130v acostados aos autos supramencionados.

4A. VARA DE PATOS NF 177/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00933 Processo: 0000071-17.2012.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD **ADVOGADO: 341167SP ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o autor para em cinco dias impulsionar o feito sob pena de extinção.

00934 Processo: 0001017-52.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENAN ALVES MATIAS **ADVOGADO: 008877PB ARIANO DA SILVA MEDEIROS.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00935 Processo: 0001324-35.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO BASILIO DINIZ FILHO **ADVOGADO: 019205PB XANGAI GUSTAVO VARGAS.** REU: CONSTRUTORA ARTEC **ADVOGADO: 017278PB JORGE MARCELIO TOLENTINO DE SOUSA.** REU: DODER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍ **ADVOGADO: 007621PB ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas parte para em 10 dias especificarem as provas que pretendem produzir

00936 Processo: 0001636-65.2002.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO , 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Sentença: Processo extinto.

00937 Processo: 0002530-21.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE SILVA **ADVOGADO: 004755PB RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00938 Processo: 0002551-60.2015.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: A. C. N. H. L. **ADVOGADO: 029310A ALINE PATRICIA A. M. DE MENEZES COSTA , 084206SP MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se o autor para recolher as diligências em cinco dias.

00939 Processo: 0004327-90.2018.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DE LOURDES CHAVES **ADVOGADO: 034023PE CLEONILDO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente, ora embargado, para responder, no prazo de quinze dias.

00940 Processo: 0004828-20.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIVALDO XAVIER BARBOSA LIRA **ADVOGADO: 016814PB JAMENSON DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00941 Processo: 0005281-44.2015.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: FARIAS E LINS LTDA LOTERIA BOA SORTE **ADVOGADO: 015260PB TIAGO SALVIANO CRUZ.** Despacho: Intime-se do despacho que concedeu o prazo de cinco dias, em atencao ao pedidode fls. 44/45.

00942 Processo: 0005290-55.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 007367CE AFRANIO MELO JUNIOR , 021072CE CARLOS ANDRE DE O. FURTADO , 017343CE PATRICIA ARAUJO RAMOS.** REU: ROSEANE DE AZEVEDO VILAR **ADVOGADO: 005767PB FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00943 Processo: 0007515-77.2007.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: LIVRARIA DO COLEGIAL LTDA **ADVOGADO: 014149PB OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** Despacho: Intime-se o executado para apresentar as contrarrazoes no prazo legal.

00944 Processo: 0011684-63.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YURI VICTOR DE MEDEIROS MARTINS **ADVOGADO: 013148PB BRUNO DA NOBREGA CARVALHO , 019067PB IANNE RAMOS MILITAO DA COSTA.** Sentença: Intime-sea parte promovente para contrarrazoar, no prazo legal

00945 Processo: 0011704-54.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS EDUARDO ALVES LIMA **ADVOGADO: 019067PB IANNE RAMOS MILITAO DA COSTA.** Sentença: Intime-sea parte promovente para contrarrazoar, no prazo legal

5A. VARA DE PATOS NF 313/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00946 Processo: 0003267-24.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER EM CARTORIO A FIM DE RECEBER O ALVARA JUDICIAL.

6A. VARA DE PATOS NF 159/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00947 Processo: 0007416-29.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FRANCICLEUDO CAMPOS DA SILVA **ADVOGADO: 007800PB DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para comparecer a audiência UNA, designada para o dia 13/03/2019, às 08h00min, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

7A. VARA DE PATOS NF 173/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00948 Processo: 0001457-77.2015.815.0251 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: WALACE HENRIQUE BURITI SOARES **ADVOGADO: 003568PB GERALDO CARLOS FERREIRA , 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO DESIGNADA PARA O DIA 30-01-2019, AS 10H20MIN, FORUM LOCAL.

7A. VARA DE PATOS NF 183/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00949 Processo: 0002783-04.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: CARLOS GOMES VIANA **ADVOGADO: 003568PB GERALDO CARLOS FERREIRA , 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se audiência de instrução e julgamento aos 23-01-2019, às 10h, no fórum local. Intime-se, ademais, para informar, com antecedência necessária, onde a testemunha militar atua, de forma a possibilitar a requisicao

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 189/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00950 Processo: 0000080-40.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO **ADVOGADO: 018581PB RAISA ZORAIDE CUNHA DE MELO , 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO , 014158PB BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA.** Despacho: Intime-seo promovido, através de seus advogados, para apresentarem, querendo, rol de testemunhas para serem ouvidas na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/03/2019, pelas 10:40 horas.

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 198/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00951 Processo: 0001323-41.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANILDA FRANCISCA DA NOBREGA SILVA **ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-separa, no prazo legal, tomar conhecimento do teor do precatório e do ofício requisitório.

2A. VARA DE POMBAL NF 198/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00952 Processo: 0000124-03.2016.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDEI VITIMA: JOELMA SOARES DA SILVA- REU: ARANILDES BARBOSA SOARES **ADVOGADO: 006266PB JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o apelante, para, no prazo de 08 (oito) dias, oferecer suas razões.

3A. VARA DE POMBAL NF 188/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00953 Processo: 0000094-02.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CIRILO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO **ADVOGADO: 005843PB ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo legal, apresentar as suas alegações finais



QUEIMADAS

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 237/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00954** Processo: 0000234-67.2014.815.0981 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. F. L. P. **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-sea autora para manifestar-se sobre o cumprimento do acordo noticiado as fls. 66/67, em 05(cinco) dias, sob pena de concordancia tacita.
- 00955** Processo: 0000695-39.2014.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: J. V. V. **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-sede acordo com a portaria 001/2018, os autos estao disponiveis em cartorio para carga rapida.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 134/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00956** Processo: 0000072-38.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANIELA FREIRE GOMES **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para dizer o que entender por direito no prazo dedez dias
- 00957** Processo: 0000211-53.2014.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes para dizer acerca dos calculos juntado aos autos em dezdias
- 00958** Processo: 0000376-66.2015.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA CRISTINA DE ALMEIDA DINIZ **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-separa no prazo da lei dar cumprimento a execucao de sentenca

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 135/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00959** Processo: 0000178-58.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO PRAZERES CAVALCANTE **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** REU: DOUGLAS PEREIRA DA SILVA Sentenca: Sentenca condenatoria
- 00960** Processo: 0000178-58.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DOUGLAS PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: LUCAS GUEDES DOS SANTOS GOMES **ADVOGADO: 008410PB RUY BANDEIRA DA ROCHA.** Sentenca: Sentenca absolutoria
- 00961** Processo: 0000951-40.2016.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EVALDO DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 011845PB LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Sentenca: Sentenca condenatoria
- 00962** Processo: 0000954-29.2015.815.0551 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS GERALDO DE SOUZA **ADVOGADO: 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 136/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00963** Processo: 0000319-48.2015.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELMA MARIA SILVA TRAJANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 017113PB ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Despacho: Intime-separa no prazo da lei dar cumprimento a execucao de sentenca

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 194/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00964** Processo: 0000112-56.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FRANCISCO GOMES PINHEIRO JUNIOR **ADVOGADO: 015840RN MARIANA FERREIRA DA COSTA CARLOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/02/19, PELAS 10H. COMO NESTA COMARCA AS AUDIÊNCIAS SÃO SÃO GRAVADAS, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE FAZÊ-LA POR VÍDEO CONFERÊNCIA COMO REQUERIDO PELO DEMANDADO.
- 00965** Processo: 0000139-39.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 016753RN HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Sentenca: Intime-se Inicial Indeferida - Extinção do processo sem julgamento do mérito.
- 00966** Processo: 0001667-45.2014.815.0581 - GUARDA AUTOR: ROMILDO MACEDO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004975PB EDNO MATIAS DOS SANTOS , 020025PB MONICA PATRICIA MATIAS A. DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA LIBANIA DAVILA MACEDO **ADVOGADO: 004975PB EDNO MATIAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliação dia 13 de fevereiro de 2019 as 08.30 horas, audiencia de conciliação.
- 00967** Processo: 0001733-30.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 026687PE ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA , 011974PB BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Sentenca: Pedido julgado improcedentePosto isso, julgo improcedente o pedido por absoluta ausência de prova do evento danoso alegado, o que faço com arrimo no art. 487, I, do CPC.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 194/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00968** Processo: 0000447-80.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILMAR SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 010015PB ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR , 008431PB CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO.** REU: GERLEI DOMINGOS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** REU: GERALDO LUIZ BRAZ **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: ADRIANO ESAU DA SILVA **ADVOGADO: 004234PB JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: Intime-se os patronos dos reus para apresentarem alegacoes finais no prazo legal
- 00969** Processo: 0000447-80.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDEMIR ALBERTINO MIRANDA **ADVOGADO: 004234PB JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: AILTON FRANCA DA CONCEICAO REU: JOAO ALCIDES TAVARES REU: SEVERINO DO RAMO DA CONCEICAO **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** REU: HIRECTAN GOMES **ADVOGADO: 004234PB JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: Intime-se os patronos dos reus para apresentarem alegacoes finais no prazo legal
- 00970** Processo: 0000872-39.2014.815.0581 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE DA SILVA EVANGELISTA **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Sentenca: Intime-se EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato pelo cumprimento da suspensão condicional do processo.
- 00971** Processo: 0001043-64.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 007093PB SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** VITIMA: ANDREA COSTA DA SILVA Despacho: Intime-sedigam as partes no prazo sucessivo de tres dias quanto as diligenciasque forma requeridas deferidas e juntadas aos autos.

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 252/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00972** Processo: 0001246-88.2016.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOELSON SILVA DE SOUZA **ADVOGADO: 023495PB FELIPE ANDRE HONORATO NOBREGA.** Despacho: Intime-seDA SENTENCA JULGADA PROCEDENTE.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 285/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00973** Processo: 0001163-24.2006.815.0321 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA PB **ADVOGADO: 013294PB FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez (10) dias falar acerca do pedido de desistencia do recurso de apelaçõ interposto pelo sinfemp
- 00974** Processo: 0001187-13.2010.815.0321 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JODIVAL NOBREGA DA SILVA **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS , 021442PB JULIANA JESSICA DA NOBREGA SIMAO.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento das medidas adotadasinclusive o bloqueio de veiculo na modalidade transferencia para querendo no prazo de quize diasmanifestar-se.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 237/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00975** Processo: 0000043-60.2018.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMERSON DE LIMA MACHADO **ADVOGADO: 021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE , 021569PB ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso de apelacao.Intime-se o reu para ofertar as razoes do apelo, no prazo legal, concedendo vista dos autos para tal mister.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

VARA DE EXECUCAO PENAL S J R DO PEIXE NF 150/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00976** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: FRANCISCO DANTAS FERNANDES **ADVOGADO: 005510PB OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-seO REEDUCANDO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUEMNTOS ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 E 2 DO PARECER DE FL. 124/125.

- 00977** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: ALEX ALVES MACIEL **ADVOGADO: 023757PB RODOLFO CIPRIANO BEZERRA.** Despacho: Intime-seO REEDUCANDO PARA CIENCIA DA DECISAO QUE REGREDIU, PROVISORIAMENTE, OREGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA, PARA O FECHADO.
- 00978** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: JUDIVAN DAMASIO DOS ANJOS **ADVOGADO: 009771PB OSMAR GERONIMO BEZERRA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 00979** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: JOAO RODRIGO LINS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 021033PB ANALIA KARLA GONCALVES MACENA.** Despacho: Intime-seO REEDUCANDO PARA CIENCIA DA DECISAO QUE DECLAROU REMIDOS 326(TREZENTOS E VINTE E SEIS) DIAS.
- 00980** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: FRANCISCO THIAGO BATISTA **ADVOGADO: 023902PB LUCAS GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-seO REEDUCANDO PARA CIENCIA DA DECISAO QUE REREDIU, PROVISORIAMENTE, O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA DO APENADO PARA O REGIME FECHADO.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 203/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00981** Processo: 0001076-67.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO PEDRO LINS **ADVOGADO: 016449PB JOAO PAULO ESTRELA , 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Pericia designada para o dia 02 de janeiro de 2019, as 07:20 hs.,na rua castro alves, 38 - centro,cajazeiras-pb.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 203/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00982** Processo: 0000057-84.2016.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: FLAVIANO VICENTE DE ARAUJO **ADVOGADO: 005536PB MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se apresentar as contrrazoes em cinco (05) dias.
- 00983** Processo: 0000213-09.2015.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ILTON DOS SANTOS DE SOUZA **ADVOGADO: 015003PB GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo de cinco (05) dias.
- 00984** Processo: 0000286-10.2017.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RIBAMAR DE LIMA OLIVEIRA **ADVOGADO: 015003PB GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegações finais, no prazo de cinco (05) dias.
- 00985** Processo: 0001478-17.2013.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LINDOMAR DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 019869PB ESPEDITO RODRIGUES DE HOLANDA NETO.** Despacho: Intime-se apresentar alegacoes finais em cinco (05) dias.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 087/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00986** Processo: 0000330-96.2016.815.0501 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO DO BRASIL S/AAUTOR: MARIA JOSE ARAUJO DE SOUZA **ADVOGADO: 012421PB RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20/02/2019, as 09:30 horas, no Forum local.
- 00987** Processo: 0000367-26.2016.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: APOLONIA MARIA DE MEDEIROS NETA VASCONCELOS **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS , 021383PB ANDRE VIVICIOS X GUEDES SOARES , 012375PB PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 087/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00988** Processo: 0000050-33.2013.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALONSO RIBEIRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 017124PB DANIELLE SERAFIM NUNES.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.
- 00989** Processo: 0000070-19.2016.815.0501 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO ARAUJO DA SILVAINDICIADO: NELSON LIMEIRA DE ARAUJO NETO **ADVOGADO: 020443PB JEFFERSON FERREIRA LINO.** Sentenca: Sentenca absolutoria
- 00990** Processo: 0000115-86.2017.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOMACIO RAMOS DE ARAUJO **ADVOGADO: 015919PB KENNARD BARBOSA MEDEIROS , 017475PB SARVIA DANIELLY.** VITIMA: EDUARDO DOS SANTOS DE MEDEIROS JUNIOR Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/02/2019, AS 08:30 horas, no Forum local.
- 00991** Processo: 0000710-90.2014.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABRICIO CRUZ DE ARAUJO **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 163/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00992** Processo: 0000721-02.2005.815.0351 - EXECUCAO FISCAL REU: POSTO SAVEIRO LTDA Sentenca: Intime-seCom base no art. 487, inc. II, do CPC, DECLAROU-SE a prescricao da pre tensão da parte autora em receber o valor perseguido na inicial, e declarado extinto o processo, com resolução do mérito.

2A. VARA DE SAPE NF 185/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00993** Processo: 0000230-09.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: AVISTA S/ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO **ADVOGADO: 013595PB JOSE DIAS NETO , 022903BA DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAUJO , 288782SP JULIANA RIBEIRO.** Despacho: Intime-separa no prazo de 15 dias pagar o montante da execucao, sob pena d e incidencia de multa de 10% e honorarios advocaticos de 10%
- 00994** Processo: 0000984-48.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERREIRA DA CUNHA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00995** Processo: 0001024-16.2005.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POSTO LIBERDADE COMBUSTIVEIS LTDA **ADVOGADO: 009999PB EDGLAY DOMINGUES BEZERRA , 011740PB MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
- 00996** Processo: 0001030-71.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CLAUDINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da expedição dos competentes alvarás.
- 00997** Processo: 0001564-49.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCAS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 011714PB BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** Despacho: Intime-separa apresentar contrrazoes no prazo legal.
- 00998** Processo: 0001711-12.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINETE LUZIA DA SILVA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 010982PB KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ.
- 00999** Processo: 0002041-38.2015.815.0351 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: BARBARA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** AUTOR: ROSANGELA ALVES DE AGUIAR MODESTO **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** AUTOR: BRUNO OLIVEIRA DE AGUIAR **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** AUTOR: BERONIL OLIVEIRA DE AGUIAR **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se AS PARTES DA EXPEDIÇÃO DOS COMPETENTES ALVARÁS.
- 01000** Processo: 0002064-81.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01001** Processo: 0002079-84.2014.815.0351 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA LUCIA PEREIRA **ADVOGADO: 004261PB SONIA MARIA PATRICIO PORPINO.** AUTOR: SEVERINO MATIAS DE MONTE **ADVOGADO: 004261PB SONIA MARIA PATRICIO PORPINO.** AUTOR: JOAO MATIAS DA SILVA **ADVOGADO: 004261PB SONIA MARIA PATRICIO PORPINO.** AUTOR: ANTONIO MATIAS DO MONTE **ADVOGADO: 004261PB SONIA MARIA PATRICIO PORPINO.** AUTOR: MARIA DAS NEVES DA CONCEICAO **ADVOGADO: 004261PB SONIA MARIA PATRICIO PORPINO.** AUTOR: ANTONIO MATIAS DO MONTE **ADVOGADO: 004261PB SONIA MARIA PATRICIO PORPINO.** Despacho: Intime-se AS PARTES DA EXPEDIÇÃO DOS COMPETENTES ALVARÁS.
- 01002** Processo: 0002384-34.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TATIANE DE ARAUJO BRITO **ADVOGADO: 011662B MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01003** Processo: 0002681-75.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELINGTON BEZERRA DE FARIAS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para se manifestar sobre o depósito voluntário, noprazo de 10 dias.
- 01004** Processo: 0003171-68.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDIO PEREIRA NUNES **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes da expedição dos competentes alvarás.
- 01005** Processo: 0004110-82.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE VICENTE RODRIGUES **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promotiva, por meio de seu advogado constituído, para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar aos autos o demonstrativo discriminado atualizado do saldo remanescente, na forma do art. 524 do NCPC.



2A. VARA DE SAPE NF 185/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01006 Processo: 0001024-59.2014.815.0351 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: C. H. A. N. **ADVOGADO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA, 013381PB LIDYANE PEREIRA SILVA, 010641PB IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ.** Sentença: Processo extinto.declaro a prescrição da pretensão socioeducativa do estado, com fulco no art. 107, inc.IV e art. 115 todos do Codigo Peal. Extino o feito emrelação ao adolescente crlos henrique Alves do Nascimento

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 181/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01007 Processo: 0001024-59.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LOCALIZA RENT A CAR S/ A **ADVOGADO: 088304MG MARCOS AUGUSTO LEONARDO RIBEIRO, 017588PB JULIANA DANTAS COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte demanda para promover o pagamento da dívida no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia de multa de 10% sobre o montante da condenação, e tambem, de honorarios de advogado de 10% e penhora de bens.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 181/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01008 Processo: 0000244-22.2014.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FABIO DA SILVA HORTENCIO **ADVOGADO: 022217PB FERNANDO MACEDO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para apresentação das razões de apelação nos termos e prazos estabelecidos em lei.
01009 Processo: 0000940-87.2016.815.0461 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: L. E. M. S. **ADVOGADO: 005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado constituído pelo representado para fazer junta de documento que comprove a internação do menor na clínica referida na certidão de fls. 107.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 202/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01010 Processo: 0000028-27.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE OLIVEDOS **ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Despacho: Intime-seo Município demanda do para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir o despacho de fls. 111/111v.
01011 Processo: 0000171-50.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANEIDE CHAVES DE SOUSA **ADVOGADO: 016582PB ROMULO LEAL COSTA.** REU: HIPERCARD BANCO MUTIPLO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 018338PB RAFAEL FERREIRA DA COSTA JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente
01012 Processo: 0000611-17.2013.815.0191 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: ERAALDO DIAS SANTOS **ADVOGADO: 013655PB RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 108911PB NELSON PASCHOALOTTO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
01013 Processo: 0000619-23.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SALETE CLAUDIANO DE FARIAS **ADVOGADO: 003406PB MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, 017489PB JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte demandante para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir o despacho de fls. 52/52v.
01014 Processo: 0000700-69.2015.815.0191 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: YTALO LUIZ OURIQUES RODRIGUES **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** REU: CARLOS DOUGLAS FRANCISWCO RAYSREU: TAYANNE TAMARA DE AZEVEDO Sentença: Pedido julgado improcedente
01015 Processo: 0001089-54.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 019793PB LUCIANA BERNARDINO.** Despacho: Intime-sea parte autora, para no prazo de 15 (quinze) dias, informar o endereço da senhora Ineiz Terezinha de Medeiros, para possibilitar sua citacao para integrar o polo passivo da presente lide.
01016 Processo: 0001539-31.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PAZ MORAIS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: OI MOVEI S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-seJulgado Parcialmente Procedentes os Pedidos (sentença de fls. 137/139v
01017 Processo: 0002109-17.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar o contrato celebrado com a parte autora, sob pena de eventual admisso da veracidade dos fatos (despacho de fls. 103/104).
01018 Processo: 0002190-63.2014.815.0191 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 012329PB LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA BORBA.** REU: HSBC FINANCE BRASIL S/A **ADVOGADO: 014042PB KALINE DE MELO DUARTE VILARIM.** Sentença: Embargos rejeitados (v)

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 202/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01019 Processo: 0000232-03.2018.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDEI INDICIADO: ERIK NUNES DA COSTA **ADVOGADO: 020250PB KAIO DANILO COSTA GOMES DA SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria (v)
01020 Processo: 0000423-82.2017.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDEI VITIMA: JONNATHAN MATEUS DOS SANTOSINDICIADO: JOSE CARLOS CLAUDIANO LEONARDO **ADVOGADO: 020250PB KAIO DANILO COSTA GOMES DA SILVA.** INDICIADO: CLAUDIANO GOMES CARDOSO **ADVOGADO: 020250PB KAIO DANILO COSTA GOMES DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (v)
01021 Processo: 0000549-11.2012.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FRANCISCO JACIEL PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 003406PB MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: JOSE BASILIO DA SILVAREU: JANE FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Sentença: Intime-seJulgado Parcialmente Procedente os pedidos da denuncia (sentença de fls. 181/185).
01022 Processo: 0000696-32.2015.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: W. S. L. **ADVOGADO: 003406PB MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-seJulgado Procedente a Pretensao Punitiva do Estado (sentença de fls. 71/77).
01023 Processo: 0001269-70.2015.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDEI INDICIADO: ADEILSO COELHO DO BONFIM **ADVOGADO: 020092PB ADEILDO COELHO DO BONFIM.** Despacho: Intime-seo advogado Adeildo Coelho do Bonfim, para, no prazo de 05(cinco) dias, informar o endereço do reu Michya Massuda.
01024 Processo: 0001730-08.2016.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FABIO ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** Sentença: Sentença condenatoria PROCEDENCIA PARCIAL DA DENUNCIA
01025 Processo: 0002139-52.2014.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDEI INDICIADO: ENOC PEREIRA DE MELO **ADVOGADO: 003406PB MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-seJulgado Improcedente a pretensão punitiva do Estado (sentença de fls.280/284).

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 187/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01026 Processo: 0000095-97.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: TARCIANA DE SOUSA VIEIRA **ADVOGADO: 002507PB JOSE SILVA FORMIGA.** Sentença: Intime-seda sentença absolutoria de fls 52/54.
01027 Processo: 0000623-73.2013.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO TRAJANO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017852PB ERALDO PORDEUS SILVA.** REU: DIEGO FARIAS DIAS **ADVOGADO: 002507PB JOSE SILVA FORMIGA.** Despacho: Intime-se para apresentarem razoes finais no prazo de 05 dias.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 092/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01028 Processo: 0001351-17.2013.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: ALZIRA NOGUEIRA DE JESUS Despacho: Intime-se o inventariante para, no prazo de 30 (trinta) dias atualizar as certidoes vencidas e apresentar a certidao faltante da fazenda municipal de vieiropolis.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 122/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01029 Processo: 0000356-14.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO SULPINO DE SA **ADVOGADO: 007765PB JOSE LOPES BEZERRA.** Despacho: Intime-seo exequente para, em 15 dias impulsionar a execucao.
01030 Processo: 0001040-84.2017.815.0371 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: PAULO SULPINO DE SA **ADVOGADO: 007765PB JOSE LOPES BEZERRA.** Despacho: Intime-sea parte embargada da sentença que julgou improcedente os embargos.
01031 Processo: 0003785-76.2013.815.0371 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: FRANCISCO GILSON MENDES LUIZ **ADVOGADO: 011956PB OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-seo executado para, no prazo de 15 dias, pagar o montante da execucao.
01032 Processo: 0004488-12.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO, 003490PI JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA.** Despacho: Intime-seo exequente para que, em 15 dias, impulsione a execucao.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 148/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01033 Processo: 0000412-61.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE HERMESON PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: ANDRE SIMAO DA SILVA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: CICERO DA SILVA **ADVOGADO: 021633PB**

RICARDO WAGNER DE LIMA. REU: NELSON LUIZ DO NASCIMENTO BORGES **ADVOGADO: 018019PB DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** REU: ERLI FERNANDES **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: FRANZENILDO FERNANDES **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES, 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: MARIA DEBORA FERNANDES **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa dos réus para tomar conhecimento da sentença que julgou parcialmente procedente a denúncia.

01034 Processo: 0000412-61.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: RAFAELA FERNANDES MARCOLINO **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: ISIS DA SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: EDINELIA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a defesa dos réus para tomar conhecimento da sentença que julgou parcialmente procedente a denúncia.

01035 Processo: 0000671-90.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: GEDEILDA DOS SANTOS PEREIRA TEOTONIO **ADVOGADO: 018019PB DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar suas alegações finais, no prazo legal.

01036 Processo: 0124506-52.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: RUAN PEREIRA FRANCA DOS SANTOS **ADVOGADO: 024836PB FRANCISCO GEORGE ABRANTES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 12/03/2019, as 10hs 30min.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 145/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01037 Processo: 0003167-73.2009.815.0371 - TUTELA CAUTELAR ANTE REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES, 014666PB DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Despacho: Intime-sea parte promovida para em 24 horas dar cumprimento ao despacho de fls113 sob pena de crime de desobediencia

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 156/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01038 Processo: 0000631-96.2016.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: MARIA SELMA SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 022521PB PABLO FORLAN DA SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 157/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01039 Processo: 0000266-89.2015.815.0091 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BRUNO BENEDITO DA SILVA TORRES **ADVOGADO: 010524PB MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se o advogado do reu por todo despacho de f. 117 que nao recebo o recurso por ser patente a sua intempetividade.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 207/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01040 Processo: 0001764-19.2003.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAREU: GRANGEIRO CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 014667PB FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: INACIO DE OLIVEIRA AMORIM Despacho: Intime-se o curador nomeado do promovido para se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

UIRAUNA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE UIRAUNA NF 145/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01041 APENADO: JOSE AILTON COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 020455PB BIANCA CRISTINA DE SA MOREIRA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 145/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01042 Processo: 0000015-74.2011.815.0491 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: IDELFONSO PAULO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 154/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01043 Processo: 0000517-08.2014.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAROQUIA JESUS MARIA E JOSE SAGRADA FAMILIA **ADVOGADO: 010383PB CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: DOMINGOS CLEIDES CLAUDINO **ADVOGADO: 010383PB CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TEREZA BARROS DE ALENCAR PIRES **ADVOGADO: 007499PB JOSE DUARTE EVANGELISTA.** REU: CRISTOVAO BARROS DE ALENCAR Sentença: Processo extinto.satisfacao da obrigacao.
01044 Processo: 0000579-19.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDIO MAZIO LOURENCO XAVIER **ADVOGADO: 016732PB HERLESON SARLLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo legal, se manifestar nos presentes autos, sob pena de extincao.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 154/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01045 Processo: 0000006-68.2018.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: PAULO AMANCIO DE ANDRADE **ADVOGADO: 019466PB ANA CLAUDIA NOBREGA ALENCAR.** VITIMA: HOSANA ALVES DE FREITAS Sentença: Sentença condenatoria
01046 Processo: 0000922-78.2013.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 012198PB FRANCISCO ROMANO NETO.** Sentença: Sentença condenatoria

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 201/08 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01047 Processo: 0000168-47.2015.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE JUSTINO DE SOUZA **ADVOGADO: 010636PB JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES.** Sentença: Extincao de punibilidade decretadaextinção da punibilidade

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 201/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01048 Processo: 0000055-59.2016.815.0401 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JESSICA IDELISSE PAULINO DA SILVA **ADVOGADO: 021892PB ARACELI ALEIXO DO NASCIMENTO, 021561PB AGAMENON DA SILVA LUNA JUNIOR.** Despacho: Intime-seindeferido o pedido retro, no despacho de fls. 169/169v, e determinado o arquivamento.

01049 Processo: 0000126-95.2015.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BRAZ DA SILVA **ADVOGADO: 016746PB HELLEN MARIA VASCONCELOS VIEIRA, 012582PB NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, 013631PB ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL.** REU: MUNICIPIO UMBUZEIRO **ADVOGADO: 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO, 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO.** Despacho: Intime-separa fins de nomeação do candidato ao cargo pretendido, sob pena de multa diária, observando-se o item VIII do Edital do Certame, no prazo d e 72 horas.

01050 Processo: 0000232-04.2008.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLA HENRIQUE DE BRITO LEAL **ADVOGADO: 003689PB MARCONI LEAL EULALIO.** AUTOR: MARIANA DE BRITO LEAL **ADVOGADO: 003689PB MARCONI LEAL EULALIO.** LITISCONSORTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea telemar para responder aos embargos de fls. 774/779 e 790/796 e a parte autora para responder aos embargos de fls. 783/787 e 790/796 em 05 (cinco) dias.

01051 Processo: 0000232-04.2008.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-sea energisa para responder aos embargos de fls. 783/787, consignando um prazo de 05 (cinco) dias.

01052 Processo: 0000233-86.2008.815.0401 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ARLINDO LEAL **ADVOGADO: 003689PB MARCONI LEAL EULALIO.** AUTOR: TEREZINHA BARBOSA LEAL **ADVOGADO: 003689PB MARCONI LEAL EULALIO.** LITISCONSORTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sechamo o feito a ordem para determinar: intime-se a telemar para responder aos embargos de fls 829/836 e 847/855 e a parte autora para responder aos embargos de fls. 840/844 e 847/855, no prazo de 05 (cinco) dias

01053 Processo: 0000233-86.2008.815.0401 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-sea energisa para responder aos embargos de fls. 840/844, consignando um prazo de 05 (cinco) dias.

01054 Processo: 0000391-63.2016.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSÉ FERREIRA MOURA **ADVOGADO: 010420PB SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, 013149PB CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO.** Despacho: Intime-seacordo homologado na sentença de fls. 100/100v, dos autos.



- 01055** Processo: 0000463-50.2016.815.0401 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA GONÇALO DA CRUZ **ADVOGADO: 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sehomologo os cálculos da contadoria judicial acostadas as fls. 160/161, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, outrossim defiro o pedido de fls. 166/167.
- 01056** Processo: 0000463-50.2016.815.0401 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA GONÇALO DA CRUZ **ADVOGADO: 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-separa dar por cumprida a obrigação, e determinar a restituição a parterê do valor remanescente, mediante t^ranferência bancária.
- 01057** Processo: 0000618-34.2008.815.0401 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO REU: FRANCISCO JOSÉ BENEVIDES DA LUZ **ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO**. Despacho: Intime-sedeferido em parte o pedido de fls. 141, concedendo vistas a parte em cartório pelo prazo de 10 (dez) dias, justificando a necessidade de permanência dos autos junto a escritoria.
- 01058** Processo: 0000644-22.2014.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RILDO FERNANDES MARTINS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seapelo provido em parte. Intime-se a parte autora para executar o julgado de fls. 102/104, com as alterações trazidas pelo acórdão de fls. 148/152, com prazo de 20 (vinte) dias.

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 201/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01059** Processo: 0000091-67.2017.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: FATIJA-NE PEREIRA DE LUCENA **ADVOGADO: 010398PB ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadaextincao da punibilidade
- 01060** Processo: 0000122-24.2016.815.0401 - BOLETIM DE OCORRENCI INFRATOR: L. G. D. S. **ADVOGADO: 020738PB ELTON ALVES DE BRITO MOURA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadaextinta da punibilidade
- 01061** Processo: 0000211-13.2017.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 010398PB ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadaextincao da punibilidade
- 01062** Processo: 0000233-71.2017.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ADEILDO PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 013614PE INALDO PESSOA DOS SANTOS**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadaExtincao da punibilidade
- 01063** Processo: 0000307-62.2016.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: SEVERINO JOSÉ MADEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013614PE INALDO PESSOA DOS SANTOS**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadaExtinta a punibilidade
- 01064** Processo: 0000352-03.2015.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISRAEL JOSE BARBOSA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada-extinta da punibilidade
- 01065** Processo: 0000638-15.2014.815.0401 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: G. N. O. S. **ADVOGADO: 013614PE INALDO PESSOA DOS SANTOS**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadaextinta a punibilidade
- 01066** Processo: 0000652-28.2016.815.0401 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: C. H. R. S. **ADVOGADO: 010398PB ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadaextinta da punibilidade



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL - 1º TRIBUNAL DO JÚRI - EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS QUE SERVIRÃO NO ANO DE 2019 - O Dr. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, que em cumprimento ao disposto nos artigos: 425 a 426 do Código de Processo Penal, este Juízo procedeu à escolha provisória das pessoas abaixo relacionadas, que deverão, no próximo ano, figurar na lista geral de jurados deste 1º Tribunal do Júri: ABRAÃO DA SILVA SOUZA – técnico em informática; ADAILTON ALVES FERREIRA – servidor público federal; ADELSON DE VASCONCELOS SILVA – servidor público estadual; ADILES MARIA DIAS CAVALCANTE – administrador; ADILSON QUEIROZ COPQUE – aposentado; ADMILSON TOME DA SILVA JUNIOR – empresário; ADONIAS DA SILVA FILHO – servidor público municipal; ADONILSON ARAUJO COSTA – servidor público; ADRIANA BEATRIZ DOS SANTOS – digitador; ADRIANA CARVALHO SERRANO PONCE – servidor público; ADRIANA MARREIRO DE FARIAS – servidor público estadual; ADRIANA TARGINO DOS SANTOS – servidor público municipal; ADRIANNE MARTHA MELO DO MONTE – servidor público; ADRIANO BARBOSA GOMES – servidor público municipal; ADROVANE DOS SANTOS FILHO – servidor público; AILTON CEZARIO DE ALMEIDA – servidor público; AILTON JONAS FERREIRA COSTA – servidor público estadual; ALAIDE MARINA OLIVEIRA – professor; ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS – advogada; ALAIR DE AZEVEDO DA SILVA COUTINHO – servidor público; ALAN AMORIM COSTA DE LUNA – estudante; ALAN BONIFACIO DE PONTES – servidor público; ALANA CAROLYNE CRISPIM – engenheiro; ALANA DA SILVA VIEIRA – estudante; ALANA JUSSARA DE QUEIROZ LEITE – servidor público; ALANA KARLA MONTEIRO GOMES – professora; ALBERTO VALTER RODRIGUES CHAVES – servidor público estadual; ALCIONE DIONIZIO DO NASCIMENTO – dona de casa; ALDA JANE CARVALHO DE ALMEIDA – servidor público estadual; ALDENOURA FERREIRA DE SOUSA – servidor público estadual; ALEX ANTONIO DA ROCHA FREIRE – servidor público municipal; ALEX BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO – servidor público municipal; ALEXANDRE CAVALCANTE DINIZ – servidor público; ALEXANDRE DO NASCIMENTO MONTENEGRO – servidor público; ALEXANDRE RIBEIRO SERPA – servidor público estadual; ALEXANDRE TOMAZ PANTA DA SILVA – empresário; ALEXANDRINA FAUSTINO COSTA – servidor público municipal; ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA – administrador; ALEXIA DEBORA MARINHO DA SILVA – estudante; ALEXPOOL SILVANO LUCAS – estudante; ALFEU MARQUES DA FONSECA – servidor público municipal; ALINNE GOUVEIA DOS ANJOS – servidor público; ALUISIO PACIFICO DE LIMA – bancário aposentado; ALYSSON MONTENEGRO TARGINO – servidor público municipal; ALYSSON SOARES CABRAL E SILVA – advogado; AMANDA DA COSTA DAMÁSIO – servidor público municipal; AMONNOCIR MARTINS DA SILVA – servidor público; ANA CAROLINA TAVARES MUNIZ – servidor público estadual; ANA CAROLINE SILVA GOMES – estudante; ANA CLAUDIA DOS REIS BARBOSA – professora; ANA DE LOURDES FRANCA SOARES DE OLIVEIRA GADELHA – servidor público; ANA EMILIA CORREIA FONTES – economista; ANA HELENILDA PAIVA CORTEZ – servidor público estadual; ANA INALDA DE ANDRADE SOARES – servidor público estadual; ANA KAROLINA RAMALHO DE ARAUJO ROSAS – servidor público; ANA LUISA BARROS FIGUEIREDO DE MORAIS – advogada; ANA LUISA BARROS FIGUEIREDO DE MORAIS – bacharel em direito; ANA LUIZA BARBOSA PAULO GOMES – servidor público; ANA LUIZA ROMAO DA SILVA – estudante; ANA NERI DA SILVA OLIVEIRA – servidor público; ANA PATRICIA BEZERRA DE OLIVEIRA – servidor público; ANA RAQUEL DA SILVA COSME – servidor público; ANA SILVIA BARBOSA DOS SANTOS – servidor público municipal; ANDRE LOPES DA SILVA – advogado; ANDRE LOPES DA SILVA – advogado; ANDRE RICARDO FONSECA DA SILVA – servidor público; ANDREA ROSE SALES ARNAUD – servidor público federal; ANDREIA DE LUNA PEQUENO – microempreendedora; ANEFALIA RAMOS DIAS – servidor público; ANTHONY OLIVEIRA DE PONTES – servidor público; ANTONIO FLAVIO SANTOS DE ARAUJO – servidor público; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS – autônomo; ANTONIO GABRIEL DE ARAUJO – servidor público; ANTONIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR – comerciante; ANTONIO JOSE MONTENEGRO DA SILVA – servidor público; ANTONIO MAMEDE DA NOBREGA NETO – funcionário público; ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA – funcionário público; ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA – gerente; ANTONIO SOARES DE SOUSA – servidor público; ANTONIO TARGINO DE SOUSA JUNIOR; ANTONIO TOSCANO ALVES – servidor público; ARLAN JANUARIO RODRIGUES – servidor público; ARLINDO FELIX DA SILVA – servidor público; ARNOBIO MADRUGA COELHO – servidor público; ATAIDE MATIAS DE OLIVEIRA – servidor público; AUGUSTO ABRANTES DE OLIVEIRA – analista de sistema; AURILENE LUIZ FERREIRA – agente administrativo; AYALA ANDRADE DE SA PINTO – funcionária pública estadual; BARBARA MARIA LUCENA DE SOUZA – agente administrativo; BARTOLOMEU ANTONIO VILARIM MARQUES – funcionário público; BARTOLOMEU GOMES DA SILVA – funcionário público; BEATRIZ SALES DIAS – estudante; BERENICE DE FATIMA SILVA – servidor público; BERNADETE DE LOURDES DE SOUSA DANTAS – servidor público; BERALDO CABRAL AVELINO – servidor público; BRAULIO CRUZ MESQUITA – servidor público; BRENDA MOREIRA DE LACERDA COSTA – secretária; BRUNA RAFAELLE CARNEIRO DA SILVA – servidor público; BRUNO CAVALCANTE DE FARIAS – servidor público; BRUNO DE MOURA CASTRO MACHADO – agente administrativo; CAIO WILLIAN SANTOS WANDERLEY – estudante; CAMILLA LUCENA MARTINS – advogada; CARLA CLAUDIO CELIS DE MELO SANTOS – vigilante; CARLA DE LIMA MODESTO – servidor público estadual; CARLA DE OLIVEIRA BEZERRA MUNIZ – estudante; CARLOS ANDRE DA SILVA COSTA – funcionário público; CARLOS AUGUSTO BRAZ CAVALCANTE – aposentado; CARLOS JEFFERSON REIS DE ARAUJO – servidor público; CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA – servidor público; CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – pedagogo; CARMEM CENIRA FREIRE DE MORAES – do lar; CARMEM DE FATIMA RUFFO ALCANTARA – funcionário público; CARMEN ISABEL PESSOA DE VASCONCELOS – servidor público; CATHARINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL – servidor público; CELEIDA MARIA AMORIM LIMA – professor; CELESTE DE ANDRADE SILVA – funcionário público; CELIA MARIA DA SILVA PEREIRA – estudante; CELSO GOMES FERREIRA NETO – servidor público; CESAR CARTAXO FILHO – empresário; CESAR LIRA QUINTI-ERE – radialista; CEZARIO MEDEIROS DE ARAUJO – jornalista; CHARLES RENE RANGEL DE ARRUDA JUNIOR – servidor público; CHRISLAINE BARBOZA LEITE – técnica em laboratório; CHRISTOFERSON VANDERLY ELIAS DA SILVA – servidor público municipal; CICERA ERICENIA ALVES PEREIRA – estudante; CICERO ALVES DE OLIVEIRA – professor; CICERO GONÇALVES JUNIOR – servidor público; CICERO

ROBERTO DA SILVA – advogado; CINTHYA ALMEIDA DE ARAUJO – servidor público; CIONE MARIA ARRUDA RAMALHO – servidor público; CLAUDECIO NUNES DE CARVALHO – leiturista; CLAUDIA ARAUJO AMORIM DE OLIVEIRA – servidor público; CLAUDIA VALERIA CESAR PEREIRA DE MOURA – professor; CLAUDIO MARQUES TRINDADE – servidor público; CLAUDIO SEVERINO DOS SANTOS PASSOS – funcionário público; CLECIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI – servidor público; CLECIO ARTHUR VASCONCELOS VALADARES – estudante; CLENILDA FRANCISCA DE SOUZA – servidor público; CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA – servidor público; CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA – servidor público; CRISTIANE INACIO DE CARVALHO – funcionário público; CRISTIANE VIEIRA DA COSTA ANDRADE – servidor público; DAIANA DA CONCEICAO OLIVEIRA COSTA BATISTA – operador de caixa; DAILSON DE CASTRO DA SILVA – servidor público municipal; DALVANY DA SILVA CARNEIRO – servidor público estadual; DAMIÃO CESAR LUCENA DE ARAUJO – servidor público; DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA – estudante; DANIELA SOARES DE SOUSA – monitora de informática; DANIELLE MILANEZ PEREIRA – servidor público; DANIELLE SILVA DA COSTA – agricultora; DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR – servido publico estadual; DAVI JONATHAN MORAIS DE ARAUJO – contínuo; DAVID LOURENÇO DA SILVA SANTOS – fotografo; DEBORAALCANTARA DE BARROS LEAL – servidor público; DEBORA COSTA DA LUZ – estudante; DEBORA ESTEFANIA LUCENA GOMES – fisioterapeuta; DEBORA GONÇALVES DE ASSIS OLIVEIRA – atendente; DELSON FERREIRA LEITE – servidor público; DENIS DA SILVA RIBAS – servidor público municipal; DENIS SILVA DE FRANÇA – servidor público estadual; DENISE FATIMA BEZERRA DE SOUZA – servidor público federal; DENISE GALVÃO DE ANDRADE – servidor público estadual; DERIVANIO DIAS DE QUEIROZ – motorista; DIEGO FERNANDES CARNEIRO – servidor público estadual; DIEGO QUEIROGA CAVALCANTI – administrador; DIGENALDO DE BRITO RANGEL NETO – analista de sistema; DIHEL GLAUCO GOUVEIA DINIZ – empregado publico; DILAINNE DANIEL DE ALBUQUERQUE – servidor público estadual; DINA DALVA DANTAS CAIANA – servidor público estadual; DJAIR DE ARAUJO BARBOSA – servidor público; DONISETTE CORDEIRO DA SILVA – servidor público estadual; DOUGLAS CARDOSO BATISTA – servidor público estadual; DULCINEUZA OSIAS DE LUCENA MOREIRA – telefonista; DURVAL ANTONIO DE ARAUJO – funcionário público; EDGLAY LIRA DE FREITAS – servidor público estadual; EDGLEIDE SILVA MAIA – servidor público municipal; EDIANE VIEGAS DA SILVA – servidor público municipal; EDIENE MARIA AZEVEDO DE ARAUJO – estudante; EDJANE XAVIER DOS SANTOS SILVA – enfermeira; EDJANE XAVIER DOS SANTOS SILVA – enfermeira; EDLEUZA CRUZ DOS SANTOS PINHEIRO – servidor público; EDNA COSTA DANTAS – servidor público municipal; EDNA MARINHO MEDEIROS DE LIMA – servidor público federal; EDNA RAQUEL MARINHO GERMANO LUCENA – servidor público municipal; EDNALVA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES – professor; EDNARDO DIAS FERNANDES – corretor de imóveis; EDNETE MORAIS DE MEIRELES – agente administrativo; EDUARDO SILVA DA COSTA – atendente de telemarketing; EDWIGHTON PLACIDO COSTA – servidor público estadual; ELAINE AMORIM QUIRINO – servidor público municipal; ELAINE CRISTINA JUVINO DE ARAUJO – servidor público federal; ELANE MARCIA ALCOFORADO DE SENA – servidor público estadual; ELDA MACHADO – servidor público; ELIANE ALVES CUNHA – servidor público estadual; ELISA CARNEIRO DA SILVA – servidor público estadual; ELISANGELA DO Ó ALVES DE LIMA – servidor público estadual; ELIZABETE DE ALEXANDRINA RUFINO – servidor público federal; ELIZAMA OLIVEIRA DE ARAUJO – servidor público estadual; ELIZIA ROSA CORREA DA SILVA – servidor público municipal; ELTON BRUNO DE LIMA CAVALCANTE – servidor público federal; ELY AISLAN LIMA AGUIAR – servidor público estadual; EMANUEL DE SANTANA MAGLIANO – bancário; ENEDJANE PEREIRA DA SILVA – estudante; ENETONIO MARQUES DANTAS – funcionário público; ERICA DA SILVA SARMENTO – servidor público; ERIDAM ALVES MORAIS – funcionário dos correios; ERIVAN SILVA DA COSTA – faturista; ERNANE LUIZ DA SILVA – servidor público estadual; ESMERALDINO AMARAL RIBEIRO – servidor público; ESTHER ALVES DE OLIVEIRA – estudante; EUDECIRA SOBREIRA DE ALMEIDA CARVALHO – servidor público estadual; EURÍDICE FERREIRA DE ALMEIDA – servidor público; EVANDRO ERNESTO CARTAXO DE ALBUQUERQUE – engenheiro eletricitista; EVELIN MENDES DE OLIVEIRA – servidor público; EVERALDO CABRAL DE MELO JUNIOR – aposentado; EVERTON JOSE MELO FERREIRA – tecnico em farmacia; EVERTON LEAL ARAUJO DE SOUZA – servidor público estadual; EVILASIO LEITE PESSOA FILHO – servidor público estadual; EWERTON RODRIGO SANTANA SILVA – estudante; EWERTON DE ARAUJO CAMPOS – servidor público municipal; FABIANA DE ARAUJO MADRUGA TEOTONIO – estudante; FABIANA DE CASSIA RAMOS DE MEDEIROS F. A. DE ANDRADE – funcionária pública; FABIANNE STEPHANNE DE SOUZA FERREIRA – estudante; FABIANO PLACIDO CARDOSO DA SILVA – comerciante; FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA – servidor público; FÁBIO ARAUJO DIAS – comerciante; FABIO COSTA DOS SANTOS – servidor público estadual; FABIO HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA – servidor público; FABIO NICOLAS VIANA COELHO – estudante; FATIMA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA – administradora; FELIPE VIEGAS DE ALMEIDA – funcionário público; FERNANDA MEDEIROS MARTINS SILVA ROLIM – servidor público estadual; FERNANDO ALAN AZEVEDO SOARES – servidor público; FERNANDO ANTONIO FERREIRA SERRANO – servidor público; FERNANDO ANTONIO GOMES DE MELO – servidor público; FERNANDO CARVALHO COSTA – servidor público estadual; FERNANDO CEZAR CAVALCANTE – servidor público estadual; FERNANDO LUIZ LEITE RAMALHO JUNIOR – servidor público estadual; PHILIPPE KENNEDY GOMES FERREIRA – servidor público estadual; FILIPE CAMPOS MAGALHÃES – servidor público estadual; FILIPE LAURITZEN DE QUEIROZ – servidor público; FILLIPE MORAIS DE SOUSA – servidor público; FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA – servidor público estadual; FLAVIA MARQUES MONTEIRO – farmacêutica; FLAVIA PEREIRA DE FRANÇA PAIVA – cirurgião dentista; FLAVIA ROBERTA FERNANDES DA SILVA – servidor público municipal; FLAVIANO CARNEIRO PESSOA LIMA – servidor público; FRAMARIA DA COSTA VIEIRA – estudante; FRANCIMARA QUEIROGA DE SOUSA – servidor público municipal; FRANCINE CABRAL DE AGUIAR LINS NOBREGA – servidor público; FRANCISCA ROGERIA CLEMENTINO PINTO – servidor público municipal; FRANCISCO ADRIVAGNER DANTAS DE FIGUEIREDO – servidor público; FRANCISCO DANIEL DA SILVA – servidor público estadual; FRANCISCO DAYVID SOUSA – servidor público estadual; FRANCISCO JOSE CAETANO BEZERRA – bancário; FRANCISCO JUNIOR TOMAZ – servidor público municipal; FRANCISCO PEDROSA GOMES – corretor de imóveis; FRANCKLIN JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO – servidor público estadual; FREDERICO DA MOTA ALVES – gerente; GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA – estudante; GABRIEL PAIVA CORTEZ COSTA – estudante; GABRIELA LOPES FIUZA DINIZ – advogada; GABRIELA RIBEIRO OLIVEIRA – estudante; GABRIELA LEITE DE ARAUJO FERREIRA – escrevente; GABRYELLA MOREIRA DE MEDEIROS – estudante; GAELNIO MEDEIROS PIRES MEIRA – servidor público federal; GEAN LUCIANO MELO DE MENEZES – servidor público; GEANDRA LORENA JORDAO MEDEIROS – professora; GEISA AMARAL ROLIM CARNEIRO DE ALMEIDA – servidor público; GENIVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO – funcionário público; GEORGE MAIA DE ALBUQUERQUE – bancário; GERALDO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR; GERMANA CAMPOS DA SILVA – servido publico; GERMANA DE LOURDES DA SILVA MENDES – servidor público municipal; GERMANA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA – funcionária pública; GERMANA ANUNCIADA SOARES DOS SANTOS – servidor público estadual; GERMANO AUGUSTO RANGEL DAMASCENA – analista de sistema; GERMANO BARBOSA FIRMINO – radialista; GERSILANE MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA – estudante; GERSON DA SILVA RIBEIRO – servidor público federal; GERUSA FERREIRA DA SILVA – servidor público municipal; GEYSY KARLLANA BATISTA LEITE – supervisora; GIANA KARLA OLIVEIRA TEIXEIRA – professor; GICELIA DE SOUZA MORAIS – bibliotecária; GILBERLANIA MAMEDE DE CARVALHO – servidor público municipal; GILDADZIO AZEVEDO DE CARVALHO – servidor público; GILENE COUTINHO DE ARAUJO – funcionário público; GILKA PEREIRA – funcionária pública; GILSON LUCENA MARTINS – economista; GIRLANDES TAVARES ARCOVERDE – pedagogo; GIRLENE CARNEIRO DE CARVALHO – servidor público estadual; GIUSEPPE LINS DE ALMEIDA – bancário; GLAUBER ALVES RODRIGUES – servidor público municipal; GLAUCIO JOSE CHAVES DIAS – administrador; GLAUDMY MARINHO SALUSTIANO – corretor de imóveis; GLEICIELY RICARDO DA SILVA – estudante; GLEISON TIAGO MARTINS DE ARAUJO – servidor público estadual; GLEYSSON DE MOURA PEREIRA – servidor público estadual; GLICIA DUARTE DE QUEIROZ – funcionário público; GLORIA MARIA CARNEIRO – servidor público municipal; GREGORY HENRIQUE DE MORAIS URBANO – autônomo; GUMERCINDO GOMES DE FARIAS – funcionário público; GUSTAVO SALES DE OLIVEIRA – gerente de RH; GUTEMBERG GONÇALVES DOS SANTOS – servidor público; HAROLDO FLAVIO FERREIRA PIMENTA – advogado; HELI LUCENA MARINHO JUNIOR – empresário; HELIO DE ALBUQUERQUE SIEBRA – autônomo; HELIO FERNANDES BONAVIDES – empresário; HELLANO DOS SANTOS SILVA – servidor público municipal; HELLEN KARINE DA CUNHA CARREIRO – empresaria; HELOISA SOARES DA SILVA – estudante de direito; HENRIQUE WAGNER AVELINO ALVES PEREIRA – funcionário público; HERACLITO BEZERRA CAVALCANTI – aposentado; HILTON BATISTA DE ANDRADE – funcionário público; HOMERO DE ALMEIDA ARAUJO NETO – funcionário público; IAGO BATISTA IDEÃO – servidor público estadual; IARA MARIA LOPES DE ANDRADE PINHEIRO – servidor público; IARA SANTOS DE ALEXANDRIA PAGANO – assistente social; ILZENI ALMEIDA NOBREGA – agente comunitário de saúde; INEZ PEREIRA CONNOLLY – assistente social; INGRID NUNES DE LIMA – advogada; INOCENCIO SOARES DO ROSARIO – estudante; IOLANDA DAS DORES DE VASCONCELOS – servidor público estadual; IRAN CAVALCANTI GALVÃO – bancário; IRANILDA GOMES DA SILVA – servidor público municipal; IRINALDO LAUREANO DANTAS – servidor público estadual; ISAAC DE SOUZA SOARES – estudante; ISABEL MARIA CRISTINA LIMA – servidor público estadual; ISRAEL LOPES PONTES – servidor público estadual; ITHIEL DE LEMOS PEREIRA – servido publico; IVANILSON DOS SANTOS COITINHO – servidor público estadual; IVANUSA MEDEIROS PEREIRA DA SILVA – servidor público estadual; IVO QUEIROZ CABRAL – servido publico federal; IVONIO COELHO DE OLIVEIRA – funcionário público; IZABEL CRISTINA FERREIRA FELIPE – servidor público municipal; IZABEL SABINO DE SOUSA – estudante; IZILDA VICENTE SILVA – servidor público civil aposentado; JACELENE MARROCOS SUCUPIRA – servidor público municipal; JACQUELINE SOBRAL DE ARAUJO PASSOS – servidor público estadual; JADEILSON ANTONIO BERNARDO DA SILVA GOMES – servidor público estadual; JAILMA DE SOUZA ALVES – servidor público municipal; JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO – servidor público; JAMYLLI LIMA ALMEIDA DE ALMEIRA PIRES – recepcionista; JANICLEIDE MARTINS DE MORAIS ALVES – servidor público federal; JANIEDA DA SILVA CARNEIRO – servidor público municipal; JANINE VICKY PEREIRA OLIVEIRA – estudante; JARBAS GOMES OLIVEIRA – assistente em contabilidade; JARDEL GOMES OLIVEIRA – servidor público estadual; JAZIELY SANTANA DOS SANTOS – tecnica em radiologia; JESSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA – servidor público estadual; JESSICA SUASSUNA GUEDES – advogada; JOALLYSON VIANA DA COSTA – fisioterapeuta; JOANA EMILIA FALCÃO COELHO PAIVA – economista; JOÃO AMARO NETO – servidor



público municipal; JOÃO BATISTA DE SOUZA BRANDÃO - servidor público federal; JOAO BATISTA GOMES JUNIOR - contador; JOAO BOSCO DE PAIVA ESPINOLA JUNIOR - leiturista; JOÃO EUDES DE VASCONCELOS PEREIRA - servidor público municipal; JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NETO - servidor público municipal; JOÃO INACIO DE ALBUQUERQUE FILHO - servidor público estadual; JOAO KENNEDY PEREIRA SALDANHA - funcionário público; JOAO PAIVA DE FIGUEIREDO SOBRINHO - aposentado; JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA - servidor público federal; JOÃO PAULO DE SOUSA ALVES - servidor público estadual; JOAQUIM EVANGELISTA REBOUCAS FILHO - bancário; JOAQUIM NORMANDO MEDEIROS - motorista; JOAQUIM VASCONCELOS ALVES - comerciante; JOAQUINA FERREIRA NETA - servidor público estadual; JOBSON JERONIMO DOS SANTOS SILVA - comerciário; JOBSON PESSOA DOS SANTOS - técnico em eletrônica; JOCEMIR PAULINO DA SILVA - funcionário público; JOEDSON SANTOS DE CARVALHO - servidor público estadual; JOHN LENNON DOS SANTOS CORREIA - estudante; JOHNATAS FERREIRA PEREIRA - auxiliar de suporte técnico; JOICY RENALY BARBOSA - auxiliar administrativo; JOMILSON SILVA DE ARAUJO - estudante; JONAS DAVID MONTEIRO - desempregado; JONAS VICENTE SILVA - servidor público estadual; JONATA FREITAS TORQUATO - estudante; JONATHA VIEIRA DE SOUSA - servidor público estadual; JONILDO FERREIRA DE ARAUJO - corretor de imóveis; JORGE DE MOTA SOARES - servidor público estadual; JORGE LUIS HOLANDA LOBO - comerciante; JOSE ADELSON FERREIRA FEITOSA - servidor público municipal; JOSE AGRIPINO DE OLIVEIRA MAIA - bancário aposentado; JOSE AIRTON CAMPOS JUNIOR - servidor público estadual; JOSE ALBERTO DE SOUSA DINIZ - servidor público estadual; JOSE ANCHIETA BARTOLINI ALBUQUERQUE - estudante; JOSE ANSELMO ASSUNÇÃO - bancário; JOSE AURELIO PIRES DE OLIVEIRA - servidor público estadual; JOSE BRUNO DA NOBREGA GOMES - auxiliar administrativo; JOSE CANDIDO DA SILVA FILHO - estudante; JOSE CARLOS DE LISBOA FILHO - motocobo; JOSE CARLOS GAMA QUIRINO - estudante; JOSE CARLOS GAMA QUIRINO - estudante; JOSE CARLOS LEITE DE FREITAS - contabilista; JOSE CASSIANO DE SOUSA SOBRINHO - aposentado; JOSE EDUARDO ALVES CUNHA - servidor público estadual; JOSE ELMO DE ALMEIDA ARAUJO - bacharel em direito; JOSE EUDES EGITO DE ARAUJO - economista; JOSE FLOR DO NASCIMENTO NETO - comerciante; JOSE GALDINO DO NASCIMENTO - aposentado; JOSE HAROLDO BARBOSA PEREIRA - servidor público estadual; JOSE HERIBERTO DE ALMEIDA SOUTO - funcionário público; JOSE HUMBERTO GONÇALO DA SILVA - servidor público estadual; JOSE JANGABAN RIBEIRO DE PADUA FREIRE - servidor público estadual; JOSE LUIS SIMOES MAROJA FILHO - estudante; JOSE MARCOS FERREIRA DOS SANTOS - atendente comercial; JOSE OLIMPIO DA SILVA JUNIOR - estudante; JOSE PINTO FILHO - funcionário público; JOSE RAFAEL LEANDRO DA SILVA - servidor público; JOSE RENATO DA SILVA ABREU - servidor público municipal; JOSE RICARDO BEZERRA XAVIER - servidor público municipal; JOSE RODRIGO CAVALCANTI DE MENEZES - estudante; JOSE ROMERO ALVES FRAGOSO - servidor público municipal; JOSE RONDINELI CLEMENTINO DA SILVA - estudante; JOSE TADEU ALCOFORADO CATÃO - economiário; JOSE VENTURA LACERDA JUNIOR - servido público; JOSE WALLACE PESSOA DA SILVA - servidor público municipal; JOSE WEYBER LEANDRO DE OLIVEIRA - servidor público estadual; JOSEANE MENDES DE LIRA - advogada; JOSEANE ROSADO DE OLIVEIRA - funcionário público; JOSELIA DE ARAUJO MARINHO; JOSENILDO LIRA PINTO - funcionário público; JOSILEIDE SANTOS VASCONCELOS - servidor público; JOSIVALDO FELIPE SANTIAGO - servidor público estadual; JOSIVAM SANTOS SILVA - servidor público municipal; JOSIVANIA DOS SANTOS ALVES - servidor público municipal; JOYCE ALMEIDA DE ANDRADE - advogada; JUEIDE TADEU ABREU DA SILVA - servidor público; JULIANA DE PAIVA TEIXEIRA FERNANDES - advogada; JULIANA FEITOSA MATSUKI - estudante; JULIANA MACHADO DE MORAIS - servidor público municipal; JULIETE ALVES FERREIRA - servidor público; JULIO CESAR DE MEDEIROS - marketeiro; JULIO DE ARAUJO SALES - estudante; KAMYLLA COSTA FONSECA - servidor público estadual; KARINA DE SOUZA CASTRO - advogada; KATIA LUCIANA BERGAMINE DE OLIVEIRA - autônoma; KATIANE VIEIRA DA SILVA - servidor público estadual; KELLY RODRIGUES BATISTA - servidor público estadual; KELLYANE SANTOS DA SILVA - servidor público municipal; KLEBER JOHNNY GOMES DE SOUSA - servidor público estadual; LAERTH BRUNO DE BRITO GOMES - servidor público estadual; LAILLA PERES MACIEL - estudante; LAIZETE DIAS DOS SANTOS - servidor público municipal; LEANDRO DA SILVA FONSECA - bombeiro profissional civil; LEONARDO ANTONIO PASSOS - administrador; LEONE BARBOSA DE ARAUJO - estudante; LEONE BARBOSA DE ARAUJO - estudante; LEONIA MARIA BRAGA DE LUCENA - servidor público; LEONORA GOIS FERNANDES - funcionário público; LEYLA KARINA DE LIMA NASCIMENTO - estudante; LIEGE ALVES GONZAGA - agrônomo; LIGIA ARRUDA DE OLIVEIRA - estudante; LILIAN PAIVA ROCHA COELHO - funcionário público; LILIANE KELLY SOUZA E SILVA - funcionário público; LINCOLN PEREIRA MARTINS PAMPLONA - bancários; LINDBERG LUIZ DA SILVA LEANDRO - servidor público federal; LISIEUX ALVES MOTA - recepcionista; LISLEIWANNA FERREIRA DE OLIVEIRA - bacharel em direito; LIVANIA MARCIA ALVES DE FRANÇA - servidor público estadual; LOUIS PHILIPPE PATRICE DE JONGH - servidor público; LUANA CAVALCANTI PORTO - bancária; LUANA DE OLIVEIRA VIANA - biomédica; LUCELIA SOUZA DE ABREU - assessor jurídico; LUCIA MARIA TRIGUEIRO PEREIRA DE ARAUJO - aposentada; LUCIA OLIVEIRA DA SILVA - servidor público municipal; LUCIA REGINA MELO DE ANDRADE - servidor público; LUCIANA CAPISTRANO DA SILVA - servidor público municipal; LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA SOUZA - servidor público municipal; LUCIANA DE SOUZA VIEIRA - advogada; LUCIANA KARLA ARAUJO MENEZES - servidor público municipal; LUCIANO DE ARAUJO PEREIRA - funcionário público; LUCIANO LIBERATO CARNEIRO - servidor público; LUCIANO PEREIRA VIANA - carteiro; LUCIENE DE PAIVA CORREIA - servidor público estadual; LUIS FLAVIO DE LIMA E SILVA - servidor público; LUIZ GONZAGA ROCHA DE BRITO - servidor público municipal; LUIZ GUSTAVO ARARUNA SARMENTO BRAGA - consultor de vendas; LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES - servidor público; LUIZ HENRIQUE FECHINE SETTE - funcionário público; LUIZA MIRANDA LIMA - estudante; LUIZA VARANDAS PESSOA DE AQUINO - estudante; LUZIA DALILA DE MEDEIROS - funcionária pública; MADELINE DANTAS BRINGEL - bancária; MADJA RODRIGUES GUEDES - recepcionista MAGNA COELI CABRAL DUARTE DE SOUSA - servidor público; MALVACY FERREIRA SILVA DE SENA - agente comunitário de saúde; MANOEL AFONSO DA SILVA - administrador de construção civil; MANOEL ESTEVAM DA SILVA - representante comercial; MANOEL HONORIO DAS CHAGAS NETO - servidor público; MANOEL MARIANO VILARIM NETO - funcionário público; MANOEL RODRIGUES PAIXAO - funcionário público; MANUELLA GOUVEIA DIAS RODRIGUES - servidor público municipal; MANUELLY TOSCANO AVELINO DOS SANTOS - estudante; MARCELA VITORIA SILVA VIEIRA - estudante; MARCELO AUGUSTO FORMIGA MARIZ MELO - analista de sistema; MARCELO MEDEIROS CASTELLIANO FILHO - estudante; MARCELO VIEIRA DE ANDRADE - servidor público estadual; MARCIA GOMES MARIZ LEITE - servidor público estadual; MARCIA KAROLINE HYATANNE DE OLIVEIRA MESQUITA - estudante; MARCIA MARIA TRAVASSOS DE BRITO - funcionária pública; MARCIA RAMALHO HERCULANO - servidor público; MARCI-LENE BATISTA ALMEIDA - agente comunitário de saúde; MARCILENE BATISTA ALMEIDA - funcionário público municipal; MARCIO FERNANDO DUCAT MOURA; MARCIO FLOR DE OLIVEIRA - técnico em eletrônica; MARCO ANTONIO BARBOZA - comerciário; MARCONE EDSON GALIZA DA SILVA - funcionário público; MARCONI DA SILVA SANTOS - servidor público; MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - estudante; MARCOS ANTONIO MARCELINO DE LIMA - servidor público federal; MARCOS ANTONIO MARTINS LEITE - funcionário público; MARCOS FELIPE ZANELLA - servidor público estadual; MARCOS GOBER-TO BEZERRA DE LIMA SOARES - servidor público federal; MARCOS JOSÉ DOS SANTOS FREIRE - servidor público estadual; MARCOS LAMONIER ALMEIDA SANTOS - analista em contabilidade; MARCOS TULLIO COSTA DE VASCONCELOS - servidor público estadual; MARCUS PAULO DE MEDEIROS LINHARES - estudante; MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES - funcionário público; MARDILENE CAMPOS PEREIRA - servidor público estadual; MARGARETH ROSE WANDERLEY PESSOA ARAUJO - funcionária pública municipal; MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA - técnica em saneamento; MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA MERNICK - servidor público municipal; MARIA BERNADETE CAVALCANTE SOUSA - redator; MARIA BERNADETE PORDEUS GADELHA - aposentada; MARIA CAMILA COSTA MADEIRA - administrador; MARIA CLARA ALECIO RODRIGUES - estudante; MARIA CONSOLAÇÃO ARAUJO PAIVA - bancária; MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO DE ARRUDA - servidor público municipal; MARIA DA PENHA GONÇALVES DOS SANTOS - advogada; MARIA DE FATIMA APOLINARIO DA CRUZ - servidor público municipal; MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES - pedagoga; MARIA DE FATIMA MUNIZ TAVARES - funcionário público; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VIANA - enfermeira; MARIA DE FATIMA SOARES MACEDO - servidor público estadual; MARIA DE FATIMA UGULINO DE ARAUJO - funcionária pública; MARIA DE LOURDES MORAIS DOS SANTOS - advogada; MARIA DE LOURDES TRAJANO CARNEIRO IRMA - estagiária de biblioteca; MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA - digitadora; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERRAZ - bancária; MARIA DO SOCORRO LIMA DINIZ - professora; MARIA DO SOCORRO SILVA DE MEDEIROS CRUZ - dona de casa; MARIA ELIANE DO NASCIMENTO DUARTE - comerciante; MARIA ELIONORA DA SILVA - funcionário público; MARIA ELIZIANE CAITANO - servidor público municipal; MARIA EUDESIA DE CARVALHO - funcionário público; MARIA EVELINA DE SALES - servidor público; MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS GALIZA - funcionário público; MARIA GIRLENE DE FREITAS NOGUEIRA - servidor público estadual; MARIA GLAUZINETE DE ARAUJO TAVARES - servidor público federal; MARIA GLAUZINETE DE ARAUJO TAVARES - servidor público federal; MARIA GORETI COSTA DE QUEIROZ - professora; MARIA GORETTI DE OLIVEIRA SALES - servidor público estadual; MARIA HELENA DE AZEVEDO VIEIRA - funcionário público; MARIA ILMA DA SILVA SÁ - servidor público federal; MARIA ISA DA SILVA ARAUJO - servidor público municipal; MARIA JANEIDE COSTA URTIGA - psicóloga; MARIA JOSE FELIX PEREIRA - servidor público estadual; MARIA JOSE FERREIRA - servidor público estadual; MARIA JOSE SENA DE LINA - estudante; MARIA JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA - servidor público estadual; MARIA JOSENAURA BELMONT BRITO - funcionário público; MARIA LUCIA DA COSTA - bancária; MARIA LUCIA TRAJANO DE LIRA - funcionária pública; MARIA LUIZA DE MEDEIROS NASIASSENE POMBO - servidor público; MARIA LUIZA SILVA DE ALMEIDA - professora; MARIA ONEIDE MAIA - funcionário público; MARIA ROSILDA VARELA DA SILVA - servidor público estadual; MARIA WANDERLUCIA MONTEIRO - do lar; MARIANE DANTAS RODRIGUES - matriculadora; MARILENE CAVALCANTI DA SILVA - professora aposentada; MARILENE LEAL SILVA DE FRANÇA - costureira; MARILENE SOBREIRA MOREIRA VENTURA - funcionário público; MARILENIO OLIMPIO DOS SANTOS - servidor público federal; MARILIA CAROLINA ESTEVAO CABRAL DE MEDEIROS - estudante; MARINA DE SOUZA ROCHA - psicóloga; MARINA JQUES DE OLIVEIRA - estudante; MARINA MARTINS DE SANT'ANA - servidor público; MARINALVA TEIXEIRA SANTOS - funcionária pública; MARLOS DE MIRANDA CORDULA -

servidor público estadual; MARTA DA SILVA DIAS - advogada; MARTHA ELEONORA GUEDES BARBOSA - funcionária pública; MARTHA LUCIA MATEUS RIBEIRO - funcionário público; MAURICIO ALMEIDA DE ASSIS FILHO - servidor público estadual; MAYARA DA SILVA RODRIGUES - estudante; MAYARA MONIQUE DE ALMEIDA SANTOS - estudante; MAYK RAVANDIERE SOUZA DE MORAIS - auxiliar de arquitetura; MAYKON PEREIRA FERREIRA FINIZOLA - estudante; MICAELLA MAYLA COSTA DE ANDRADE - estudante; MICHELLE ANNE FERNANDES DA SILVA - servidor público estadual; MIGUEL ANGELO FERREIRA DA COSTA - servidor público estadual; MILTON TAVARES DE MELO JUNIOR - empresario; MIQUEIAS BARBOSA RODRIGUES - servidor público estadual; MISLENE MARIA DOS SANTOS - jornalista; MOISES DA SILVA COSTA - servidor público; MONICA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO - servidor público municipal; MONTEZUMA FARIAS FERNANDES - funcionário dos correios; MORGANA MARIA SOUZA GADELHA DE CARVALHO - professor; MYLLENA BARROSO DE ALBUQUERQUE - estudante; MYRIAM HELENA NOBREGA DA FONSECA COLAÇO - advogada; NADINE SARAIVA MUNIZ - estudante; NADJA PATRICIA LOPES GOMES - servidor público estadual; NARA GRACE FERREIRA DA SILVA; servidor público estadual; NATACHA MENDONÇA LABANCA - advogada; NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA - advogada NATHALIA DIAS DE BARROS - advogado; NATHALLYA SHYRLEY DE MELO - auxiliar de e-commerce; NATHANAL ALVES DOS SANTOS FILHO - servidor público; NAUM DE LIMA BEZERRA - servidor público estadual; NAYARA COELI MACIEL DE OLIVEIRA - servidor público estadual; NEUSA LILIANE DA NOBREGA DANTAS - servidor público municipal; NIEDJA RIBEIRO DA SILVA - servidor público municipal; NILMA OLINTO SIMÕES - servidor público municipal; NORMA CORREIA BRITO DE MELO - técnico administrativo; ODACI DE LOURDES LIMA - psicóloga; OLIVIA PATRICIO DA SILVA - funcionário público; ONALDO DE SOUZA CAMARA - funcionário público; OZELIA LIMA SILVA LEMOS - bancária; PABLO VITORIO BARRETO PAIVA - servidor público municipal; PAMELLA KELLY FARIAS DINIZ - servidor público federal; PATRICIA ALVES SILVA - servidor público estadual; PATRICIA BUSTORFF BELTRÃO DE BARROS - servidor público; PATRICKSON CAVALCANTI DA SILVA FLOR - comerciante; PAULA ROBERTA LEMOS QUEIROZ CAPPELLETTI - funcionária pública; PAULA THEMIS MARTINS ANDRADE - advogada; PAULO ANDRÉ CORREIA DE MOURA - servidor público federal; PAULO GERMANO LIMA DO NASCIMENTO - funcionário público; PAULO HENRIQUE SCABELLO GIMENES - advogado PAULO ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO - vigilante; PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA - jornalista; PAULO ROBERTO GUIMARAES FERREIRA - servidor público; PAULO ROMERO URQUIZA DE SA - bancário; PAULO TADEU DA COSTA PEREIRA - funcionário público; PAULO XAVIER DA SILVA - meteorologista; PEDRO ADELINO DA SILVA JUNIOR - Inspetor educacional; PEDRO ALVES DINIZ JUNIOR - professor; PEDRO FRANCISCO PEREIRA - desenhista; PEDRO HENRIQUE BEZERRA GALVAO - servidor público federal; PEDRO PAULO DE ANDRADE NETO - servidor público municipal; PEDRO ROGERIO DO NASCIMENTO SOUZA - servidor público municipal; PEDRO SERGIO ARAUJO COSTA - funcionário público; PEDRO TOME DE A SOBRINHO - administrador/func.público; PERICLES MAURICIO DA SILVA - autônomo; PETRUS HOREBE LEITE ROCHA DA FONSECA - servidor público; PHALOMA COSTA DA NOBREGA BENICO - servidor público municipal; PHILIPPE HUSSEIN BARBOZA MELO - engenheiro ambiental; PLINIO SANTANA ARAUJO - servidor público estadual; POLLYANA YARA VIEIRA FIRMINO LIMA - advogada; POLYANA PEREIRA DE SOUZA - psicóloga; PRISCILA CAMPOS DA SILVA - servidor público estadual; PRISCILLA FREIRE DO NASCIMENTO - servidor público municipal; RABINDRANATH TAGORE SOARES - corretor de imóveis; RAELMA KÉCIA DANTAS PALMEIRA - servidor público municipal; RAMON DE LIMA DIOGO - operador de micro; RAPHAEL DIAS MOREIRA - estagiário; RAQUEL VASCONCELOS LEITAO GUEDES - engenheira civil; REBECCA ARAUJO SOARES - estudante universitária; REGINA DO NASCIMENTO FRANÇA - assistente social; REINALDO DA SILVA MAGALHAES - estudante; REINALDO DA SILVA MAGALHAES - estudante; RENATA CARRILHO TORRES DE ANDRADE - servidor público; RENE AMARO FORMIGA - servidor público; REVERTON MATIAS DA SILVA - auxiliar administrativo; RICARDO GUEDES MEDEIROS - servidor público; RICARDO OLIVEIRA DA COSTA - advogado; RICHARDSON DILSEN NASCIMENTO DE BARROS - servidor público; RITA DE CASSIA TRASPADINI DE OLIVEIRA - advogada; RITA DE CASSIA VIEIRA ALVES - servidor público estadual; ROBERTA FABIANA MENDONÇA CANDIDO - servidor público municipal; ROBERTA MARQUES SARMENTO - funcionário público; ROBERTO LUCIO SALES NEVES - funcionário público; ROBERTO MAGNO CAVALCANTI LINS - funcionário público; ROBSON CARLOS MARTINS DA SILVA SANTOS - desempregado; ROBSON JOSE BARBOSA DA NOBREGA - funcionário público; RODOLFO CLEMENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA - funcionário público; RODOLFO DA SILVA VIRGINIO - funcionário público; RODRIGO FALCÃO CARVALHO PORTO DE FREITAS - odontólogo; RODRIGO VIEIRA ROCHA - estudante; ROGERIO ANGELO FREIRE DA SILVA - servidor público; ROGERIO FERREIRA DE SOUSA - advogado; ROMUALDO ALVES DE SOUZA - funcionário público; ROMULO EXTACULO GAMA DO NASCIMENTO - servidor público estadual; RONALD MAIA TELHADO - servidor público; ROSANGELA MARIA RIBEIRO DE SOUZA - servidor público estadual; ROSAURIA ALVES FABRICIO - servidor público estadual; ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA - servidor público municipal; ROSENI SILVA ALVES - servidor público estadual; ROSENILDA LOPES LAURENTINO PEDROSA - pedagogo; ROSILENE DE LIMA RODRIGUES COUTINHO - servidor público municipal; ROSILENE FRANCISCA DA MATA - servidor público municipal; ROSILENE RAMOS DE SOUZA - servidor público estadual; ROSIMERE SOARES DE OLIVEIRA - universitária; ROSINEIDE ALMEIDA BATISTA - servidor público estadual; ROSIVANIA RICARDO DE SOUZA - servidor público estadual; RUBENILVA ALVES COSTA - servidor público estadual; RUI MARQUES LIMA - servidor público estadual; RUTH BARRETO VALENÇA NETA - assistente social; RUTILENE CARNEIRO BARROS - servidor público municipal; SABRINA DAYSE NASCIMENTO DOS SANTOS - auxiliar de escritório; SALOMAO ELCAIN JUNIOR - gestor de empresas; SAMARA MONTEIRO DOS SANTOS - advogada; SAMARAH THALLYTA XAVIER CAVALCANTI DE ARAUJO - estudante; SAMUEL TORRES DA SILVA - professor; SANYA MAYARAH DE SOUSA PACIFICO - servidor público municipal; SARIANA HADASSA DA SILVA CRUZ - servidor público municipal; SAVIO NOBREGA ALENCAR - servidor público estadual; SEBASTIAO XAVIER DA SILVA FILHO - contador; SERGIO MANUEL CARNEIRO DA CUNHA - servidor público; SERGIO STENIO ANDRADE FEITOSA - atendente comercial; SEVERINA CHARLITA BICHARA - funcionário público; SEVERINO FURTADO DA SILVA - servidor público; SEVERINO PEREIRA DE FARIAS NETO - servidor público estadual; SEVERINO RAMO PEREIRA DA SILVA - servidor público estadual; SHARLLIM DE LIMA DA SILVA - servidor público municipal; SIBELE BARRETO BRAGA DE FREITAS - servidor público; SIBELLE DA SILVA MACEDO - servidor público estadual; SIDNA SAROGA SARMENTO FERNANDES - servidor público; SILVANA ALVES DOS SANTOS - servidor público; SILVIA PATRICIA DE ALMEIDA NUNES VILAR - professor; SIMPLICIO ALVES COELHO NETO - servidor público estadual; SIRLEY RAIANE MAMEDE VELOSO - odontólogo; SOLANGE SATIRO LEANDRO - servidor público estadual; SONIA MARIA CARNEIRO - servidor público municipal; SONIA MARIA CIRILO FERREIRA - servidor público estadual; SONIA MEDEIROS GOMES - servidor público municipal; STENIO MARINHO DE SOUSA - servidor público; STEPHANIE CAMILA MACENA DA SILVA - estudante de direito; SUELEN CRISTINA MACEDO DE ANDRADE - servidor público municipal; SUETONIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE FILHO - funcionário público; TACIANE OLIVEIRA GONDIM - auxiliar administrativo; TACILLA TUANY JORGE VIANA COLAÇO - auxiliar de consultório médico; TALISSA MORAIS DE FIGUEIREDO - estudante; TALITA EMANUELE DE SOUZA SOARES - estudante; TAMMARA PEREIRA DA SILVA - estudante; TANIA ELISABETH DE SOUSA PEREIRA - servidor público; TATIANE DA SILVA ALVES - funcionária pública; TATIANE NATALIA FARIAS NUNES BENTO - servidor público estadual; TEREZA CRISTINA CHALITA BICHARA - servidor público estadual; TEREZA NEUMANN NOBREGA LEAL - odontólogo; THADEU VINICIUS DA SILVA CUSTODIO - servidor público estadual; THAIS DO NASCIMENTO SOARES - estudante; THAIS EMMANUELLA ISIDRO ALVES - estudante; THAIS MARIA VITOR DOS SANTOS - servidor público municipal; THAIS MARTINS SOUTO - servidor público municipal; THAIS PEIXOTO DE MEDEIROS; THAISE ARAUJO QUEIROZ - estudante; THALYS HENRIQUE PINTO DE ALENCAR FREIRE - técnico em segurança do trabalho; THATYANNA ALINNE DA SILVA CORREIA - gestora de negócios imobiliários; THIAGO LOPES DE ALBUQUERQUE TAVARES - funcionário público; THULIO SPINELLI MAXIMO LINS - estudante; THYAGO GOMES DA MOTA GARCIA - estudante; UBERNIA NIAJARA GOLZIO TAVARES - servidor público estadual; UBIRAJARA DE MELO GONÇALVES - técnico em agronomia; UYRACI VELOSO CASTELO BRANCO LOPES - servidor público; VALERIA DALVA PEREIRA DE ALMEIDA SALES - servidor público; VALGUI DA SILVA BARBOSA - servidor público estadual; VALMIR LEANDRO DAS CHAGAS - servidor público estadual; VALQUIRIA BEZERRA LIMA BARROS - servidor público; VANEIDE LOPES DE LIMA - funcionária pública; VANESSA CRISTINA DE GOES E SILVA FAUSTINO DA COSTA - estudante; VANESSA MARIA PEREIRA SUAVE - servidor público estadual; VANIA CARVALHO DE BARROS - bancária; VANIEL LIMA DOS SANTOS - estudante; VERONICA DIAS DE OLIVEIRA - garçonete; VERONICA MARIA DA SILVA ARAUJO - servidor público estadual; VICTOR HUGO AZEVEDO DOS SANTOS - servidor público federal; VICTOR HUGO ELPIDIO DOS SANTOS - servidor público; VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - funcionário público estadual; VICTOR PEREIRA DA SILVA - estudante; VILMA TRAJANO PEREIRA DE SOUZA - funcionário público; VINICIUS DA SILVA PAIVA COUTINHO - estudante; VITOR DA SILVA TOSCANO - advogado; VITORIA MARIA TRIGUEIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - estudante; VIVALDO VALERIANO DOS SANTOS NETO - auxiliar de escritório; VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO - advogada; WALBERTO DE MACEDO LINS FIALHO - contador; WALDENBERG OLIVEIRA MEDEIROS ALMEIDA - funcionário público; WALDENIA KARLA DE LIMA BULHÕES - servidor público estadual; WALTER BEZERRA DE MOURA - servidor público; WALTER PEDRO MARTINS DA SILVA - servidor público municipal; WANDERLUCIA SANTOS OLIVEIRA - servidor público municipal; WANDERSON TRAVASSOS FERNANDES DE SOUZA - servidor público federal; WASHINGTON JOSE MONTEIRO RODRIGUES - servidor público estadual; WELLINGTON DA SILVA LYRA - servidor público federal; WELLINGTON ROBERTO DOS SANTOS LIMA - radialista profissional; WILKLAYNE DANTAS AZEVEDO HAUS DE MEDEIROS MOREIRA - estudante; WILMA SARA BANDEIRA DE SOUZA - servidor público estadual; WILSON LUIZ DA SILVA - servidor público municipal; YAN AUGUSTO DA SILVA PAIVA - servidor público estadual; YAPONAN DOS SANTOS BEZERRA - servidor público federal; YOLLE BARBOSA MACENA - estagiária; YULE YASMINI NASCIMENTO BRAGA - bacharel em ciências jurídicas; JEAN CARLOS DA SILVA DIAS - Secretário; DANIEL VINICIUS DE OLIVEIRA OLIVA - técnico de operações; BRUNO MOREIRA RODRIGUES - servidor público; ERIKA MICHELLE JESUS SILVA TAVARES DE MELO - advogada; LUCIANA DOS SANTOS MELLO DIAS - professora; FABIANE BARROS CABRAL; GLEDSON EMIDIO JOSE - farmacêutico; IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - advogada; FILIPE DA SILVA BEZERRA; RAFAEL SILVEIRA OLIVEIRA - estudante de direito; MARIA CAMILLA LIMA COELHO DE SANTANA - estudante de odontologia; RAPHAEL MEDEIROS DO



NASCIMENTO – estudante de direito; ANA KAROLINA CAMPOS – estudante; PAULIENE BARBOSA ALVES – estudante; KLEVERSON GOMES CABRAL – músico. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume, à entrada do Fórum, e publicado no Diário da Justiça. Dado de Passado nesta Cidade de João Pessoa, escrivania do 1º Tribunal do Júri, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2018. Eu, Edilva Gomes, Chefe de Cartório, digitei e subscrevi. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA - Juiz de Direito Presidente do 1º Tribunal do Júri.

PAUTA DE JULGAMENTO – PJE - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2018, a partir das 14:00hs, Fórum Mario Moacir Porto - Av. João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos: **01) PJE-RECURSO INOMINADO: 0803331-45.2016.8.15.0731** - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – RECORRENTE: MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA - ADVOGADO(A/S): - ANDRÉ DE ALMEIDA. RECORRIDOS: JOÃO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA E OUTRO - ADVOGADO(A/S): DINART PATRICK DE SOUSA LIMA - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **02) PJE-RECURSO INOMINADO: 0808766-36.2017.8.15.2001** – 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO J SAFRA S/A - ADVOGADO(A/S): - INGRID GADELHA DE ANDRADE NEVES. RECORRIDO: GEOVÂNIA MARIA SALOMÃO LEITE - ADVOGADO(A/S): DIOGO LEITE HENRIQUES - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **03) PJE-RECURSO INOMINADO: 0858963-29.2016.8.15.2001** – 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: UBIRAJARA PAIVA BARBOSA - ADVOGADO(A/S): - EREMILTON DIONISIO DA SILVA. 1º RECORRIDO: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA - ADVOGADO(A/S): ARMANDO MICELI FILHO - 2º RECORRIDO: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - ADVOGADO(A/S): JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JR - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **04) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800142-35.2016.8.15.0351** – 3º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A - ADVOGADO(A/S): - ELÍSIAS HELENA DE MELO MARTINI E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO. RECORRIDO: JOSÉ CONSTÂNCIO SOBRINHO - ADVOGADO(A/S): RONALDO TORRES SOARES FILHO - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **05) PJE-RECURSO INOMINADO: 0830369-68.2017.8.15.2001** – 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: JOSÉ GUEDES SOBRINHO - ADVOGADO(A/S): - PAULA KÉREN DE OLIVEIRA FURTADO. RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A - ADVOGADO(A/S): EDUARDO CHALFIN - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **06) PJE-RECURSO INOMINADO: 0806382-94.2017.8.15.2003** – 2º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: GEO LIMPEZA URBANA EIRELI LTDA - ADVOGADO(A/S): - GABRIEL TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE. 1º RECORRIDO: SÉRGIO SPINELLI DE OLIVEIRA - ADVOGADO(A/S): PHILIPPE GOES DE ALBUQUERQUE - 2º RECORRIDO: GILMER FERREIRA E SILVA - ADVOGADO(A/S): PHILIPPE GOES DE ALBUQUERQUE - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **07) PJE-RECURSO INOMINADO: 0840209-05.2017.8.15.2001** – 5º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO(A/S): - MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. RECORRIDO: GEORGE LUIZ MIRANDA DA ROCHA - ADVOGADO(A/S): CARLOS BARBOSA DE CARVALHO - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **08) PJE-RECURSO INOMINADO: 0810801-66.2017.8.15.2001** – 5º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MARIA LÚCIA DE MENEZES MACIEL - ADVOGADO(A/S): - KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA. RECORRIDO: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **09) PJE-RECURSO INOMINADO: 0825191-41.2017.8.15.2001** – 5º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MARIA DE LOURDES PAIVA DANTAS DE AGUIAR - ADVOGADO(A/S): - GIZELDA JOSEFA DA SILVA. 1º RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO(A/S): GERALDEZ TOMAZ FILHO - 2º RECORRIDO: ACE SEGURADORA S.A - ADVOGADO(A/S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **10) PJE-RECURSO INOMINADO: 0851601-73.2016.8.15.2001** – 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - ADVOGADO(A/S): - WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: LUZIA MARTINS DE SOUSA NEVES - ADVOGADO(A/S): ALINE RODRIGUES DE ALENCAR - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **11) PJE-RECURSO INOMINADO: 0833585-71.2016.8.15.2001** – 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MARIA CELEIDA DA COSTA FERREIRA DA SILVA - ADVOGADO(A/S): - LISANKA ALVES DE SOUSA. 1º RECORRIDO: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR - 2º RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - ADVOGADO(A/S): JULIANA BARÃO DE OLIVEIRA BRAJATO E MURILO GONÇALVES TUNG - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **12) PJE-RECURSO INOMINADO: 0805627-06.2017.8.15.0731** – JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – RECORRENTE: MARIA DE LOURDES FARIAS DA PENHA - ADVOGADO(A/S): - HÉLIO LISBÔA DE MORAES RÉGO NETO. RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO(A/S): GERALDEZ TOMAZ FILHO - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **13) PJE-RECURSO INOMINADO: 0819469-89.2018.8.15.2001** – 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - ADVOGADO(A/S): - SÉRGIO TÚLIO DE BARCELOS E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. RECORRIDO: TEREZINHA FERNANDES E SILVA - ADVOGADO(A/S): GIRLENE CARNEIRO LIMEIRA - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **14) PJE-RECURSO INOMINADO: 0825587-18.2017.8.15.2001** – 6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - ADVOGADO(A/S): - IVAN ISAAC FERREIRA FILHO. RECORRIDO: ANDERSON MORAIS DE ARAÚJO - ADVOGADO(A/S): JÚLIO DEMETRIUS DO NASCIMENTO SOARES - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **15) PJE-RECURSO INOMINADO: 0804350-93.2015.8.15.2001** – 6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS - ADVOGADO(A/S): - RAFAEL QUIRINO VINAGRE. RECORRIDO: JOSÉ GOMES PESSOA NETTO - ME - ADVOGADO(A/S): FELIPE MENDES LACET PORTO - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **16) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800256-33.2015.8.15.0181** – JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA – RECORRENTE: CEMOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - ADVOGADO(A/S): - NELSON DAVI XAVIER. RECORRIDO: LUZIA FERREIRA PINTO - ADVOGADO(A/S): ANNA KAROLINA FERNANDES AMORIM DE CARVALHO - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **17) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801015-94.2015.8.15.0181** – JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA – RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A - ADVOGADO(A/S): - CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS E MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO. RECORRIDO: EDIVAN SANTOS DA SILVA - ADVOGADO(A/S): VALENTIM DA SILVA MOURA - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **18) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801069-89.2016.8.15.2003** – 2º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: BANCO BMG S/A - ADVOGADO(A/S): - FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. RECORRIDO: JÂNIO JOSÉ SILVA DE SOUSA - ADVOGADO(A/S): CARLOS BARBOSA DE CARVALHO - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **19) PJE-RECURSO INOMINADO: 0834162-49.2016.8.15.2001** – 6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MARIA DO LIVRAMENTO ANDRADE DE PAULA - ADVOGADO(A/S): - URIAS JOSÉ CHAGAS DE MEDEIROS. RECORRIDO: CLARO S/A - ADVOGADO(A/S): CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **20) PJE-RECURSO INOMINADO: 0836955-92.2015.8.15.2001** – 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MARTHA MARIA CAVALCANTI PROENÇA - ADVOGADO(A/S): - SÉRGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR. RECORRIDO: CARLOS EDUARDO GOMES - ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **21) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800542-11.2014.8.15.2003** – 1º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - ADVOGADO(A/S): - WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: MARIA DE LOURDES CARVALHO DE MELO - ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **22) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800814-74.2014.8.15.0331** – JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – RECORRENTE: CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA - ADVOGADO(A/S): - MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: CLARO S/A - ADVOGADO(A/S): CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **23) PJE-RECURSO INOMINADO: 0805974-74.2015.8.15.2003** – 1º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: BANCO CSF S/A E CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ADVOGADO(A/S): - ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO. RECORRIDO: KALINA LÍGIA SIMÕES DE OLIVEIRA - ADVOGADO(A/S): RAMON POSSIDÔNIO DE CARVALHO LACERDA - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **24) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801937-74.2015.8.15.0751** – JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – RECORRENTE: LEILA CRISTINA DA SILVA - ADVOGADO(A/S): - MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: BANCO BMG S.A. - ADVOGADO(A/S): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **25) PJE-RECURSO INOMINADO: 0807931-76.2016.8.15.2003** – 2º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE/RECORRIDO: CINELÂNDIA BANDEIRA DE MORAIS - ADVOGADO(A/S): - MARCELA NEVES MENDONÇA. RECORRIDO/RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A - ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZERLA DURAND - RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **26) PJE – RECURSO INOMINADO – 0846738-74.2016.8.15.2001** – 5o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ENILSE LIMA BURITI – ADVOGADO(S): DEBORA SALAZAR BONFIM - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A – ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO – RECORRIDO: WELLBERT COSTA TEIXEIRA – ADVOGADO(S): FERNANDA DA ROCHA RAMALHO DUTRA - RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **27) PJE – RECURSO INOMINADO – 0819607-56.2018.8.15.2001** – 4o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A – ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO - RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **28) PJE – RECURSO INOMINADO – 0800095-23.2015.8.15.0181** – JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA – RECORRENTE: JOSILENE DA SILVA SANTOS – ADVOGADO(S): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A – ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **29) PJE – RECURSO INOMINADO – 0811253-76.2017.8.15.2001** – 5o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO - RECORRIDO: EUROPLAST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME – ADVOGADO(S): SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.

30) PJE – RECURSO INOMINADO – 0802181-74.2016.8.15.0231 – JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADVOGADO(S): ERICK MACEDO - RECORRIDO: ESTELA MARIA BEZERRA MADRUGA – ADVOGADO(S): EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **31) PJE – RECURSO INOMINADO – 0805013-65.2017.8.15.2003** – 2º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: JOSELITO CICERO DA SILVA – ADVOGADO(S): WAGNER VELOSO MARTINS - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **32) PJE – RECURSO INOMINADO – 0833063-10.2017.8.15.2001** – 5o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ASSIS MARTINS MAIA – ADVOGADO(S): FELIPE MACIEL MAIA - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **33) PJE – RECURSO INOMINADO – 0801205-29.2015.8.15.2001** – 5o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO – RECORRIDO: EDVANIA FELIX DOS SANTOS – ADVOGADO(S): GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA JÚNIOR – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **34) PJE – RECURSO INOMINADO – 0824333-73.2018.8.15.2001** – 4o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO – RECORRIDO: LIELMA DE OLIVEIRA ARAUJO – ADVOGADO(S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **35) PJE – RECURSO INOMINADO – 0801384-60.2015.8.15.2001** – 5o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO – RECORRIDO: SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **36) PJE – RECURSO INOMINADO – 0802464-82.2017.8.15.2003** – 2o JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: JOSE ANTONIO DOS SANTOS – ADVOGADO(S): MICHEL DE MOURA DANTAS – RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **37) PJE – RECURSO INOMINADO – 0807429-75.2018.8.15.2001** – 5o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE/RECORRIDO: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A, GOL LINHAS AÉREAS S/A – ADVOGADO(S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA – RECORRIDOS/RECORRENTES: ROSSELY CAVALCANTE GALDINO, EDESIA KAROLINNI ALVES DE FONTES QUEIROZ, MARGARETH DE FONTES QUEIROZ – ADVOGADO(S): FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **38) PJE – RECURSO INOMINADO – 0826489-34.2018.8.15.2001** – 1o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S.A. (LATAM) – ADVOGADO(S): FABIO RIVELLI – RECORRIDO: KELLY FELISBERTO ARAÚJO – ADVOGADO(S): GUILHERME FURTADO MONTENEGRO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **39) PJE – RECURSO INOMINADO – 3016232-05.2013.8.15.2001** – 4o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: GIOVANNA CORDEIRO CAVALCANTI – ADVOGADO(S): ANA CAROLINA ALVES CUNHA PAIVA – RECORRIDO: GOL LINHAS AÉREAS S/A, GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A – ADVOGADO(S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **40) PJE – RECURSO INOMINADO – 0828083-83.2018.8.15.2001** – 4o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. – “AVIANCA” – ADVOGADO(S): GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA – RECORRIDO: GERALDA DA SILVA DINIZ – ADVOGADO(S): FELIPE CESAR LINS FERRER – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **41) PJE – RECURSO INOMINADO – 0852402-52.2017.8.15.2001** – 6o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ALAIN BOUDOUX SILVA – ADVOGADO(S): RAFAELA VIEIRA GOMES – RECORRIDO: MELIÁ BRASIL ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA – ADVOGADO(S): ROGÉRIO ANÉFALOS PEREIRA – RECORRIDO: BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA – ADVOGADO(S): LUCIANA GOULART PENTEADO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **42) PJE – RECURSO INOMINADO – 0807371-09.2017.8.15.2001** – 3o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: EDIFÍCIO BEACH CLASS FORTALEZA – ADVOGADO(S): WELLINGTON LUIZ SAMPAIO DE HOLANDA FILHO – RECORRENTE: NB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ADVOGADO(S): CAROLINA HAHN, ESTELA LEÃO DE AQUINO – RECORRIDO: RITA LUCIA SOARES TEOTONIO – ADVOGADO(S): ERICKSON WELLINGTON MELO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **43) PJE – RECURSO INOMINADO – 0810340-25.2016.8.15.2003** – 2o JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: B2W VIAGENS E TURISMO LTDA (SUBMARINO VIAGENS LTDA) – ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU – RECORRIDO: ALLAN VICTOR TEIXEIRA DA SILVA – ADVOGADO(S): ERICK SOARES FERNANDES GALVÃO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **44) PJE – RECURSO INOMINADO – 0819219-56.2018.8.15.2001** – 3o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: DANYELLE BEZERRA ANDRADE ROLIM – ADVOGADO(S): FLÁVIO GONÇALVES COUTINHO – RECORRIDO: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA – ADVOGADO(S): MARCELO FORTES GIOVANNETTI DOS SANTOS – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **45) PJE – RECURSO INOMINADO – 0852930-86.2017.8.15.2001** – 1o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ECCO HOTEL LTDA EPP – ADVOGADO(S): RONILTON PEREIRA LINS – RECORRIDOS: GABRIELA ARAUJO PEREIRA, JOÃO MARCOS FIRMINO FILGUEIRA – ADVOGADO(S): GABRIELA ARAUJO PEREIRA – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **46) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO – 0801455-56.2015.8.15.2003** – 2o JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – EMBARGANTE: FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ADVOGADO(S): LEANDRO VICTOR SOBREIRA MELQUIADES DE LIMA – EMBARGADO: ANSELMO DE VASCONCELOS CAVALCANTE – ADVOGADO(S): ALEX NEYVES MARIANI ALVES – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **47) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO – 0860449-15.2017.8.15.2001** – 1o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – EMBARGANTE: CLARO S.A. – ADVOGADO(S): CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO – EMBARGADO: ELIZABETH RODRIGUES – ADVOGADO(S): JOSÉ SUELDO GOMES BEZERRA FILHO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **48) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO – 0824567-89.2017.8.15.2001** – 4o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – EMBARGANTE: HANA DE CASTRO DOURADO ALMEIDA – ADVOGADO(S): MOACIR FERREIRA DOS SANTOS FILHO – EMBARGADO: DIOGO MICHERLON COELHO DA ROCHA (MARCOS OURIVES) – ADVOGADO(S): GENILSON FERREIRA DA NÓBREGA – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **49) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO – 0803334-02.2018.8.15.2001** – 3o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – EMBARGANTE: RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO – ADVOGADO(S): FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JÚNIOR – EMBARGADO: LOVINA TROPICAL BAR E RESTAURANTE LTDA – ADVOGADO(S): JOÃO SOUZA DA SILVA JÚNIOR – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **50) PJE – RECURSO INOMINADO – 0824251-42.2018.8.15.2001** – 4o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: D2 – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ADVOGADO(S): JOÃO SOUZA DA SILVA JÚNIOR – RECORRIDO: MATHEUS BEZERRA MAIA – ADVOGADO(S): CAIO VARANDAS PESSOA DE AQUINO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **51) PJE – RECURSO INOMINADO – 0806376-59.2018.8.15.2001** – 5o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE/RECORRIDO: JULIANA KARLA LOPES VIANA FURTADO – ADVOGADO(S): RENATA KAREN DANTAS BEZERRA CAVALCANTI – RECORRIDO/RECORRENTE: D2 – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME E LOVINA TROPICAL BAR E RESTAURANTE LTDA – ADVOGADO(S): JOÃO SOUZA DA SILVA JÚNIOR – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **52) PJE – RECURSO INOMINADO – 0836025-40.2016.8.15.2001** – 5o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTES: FEST VERÃO ENTRETENIMENTOS LTDA, DOMUS HALL ENTRETENIMENTOS LTDA E LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ADVOGADO(S): JOÃO SOUZA DA SILVA JÚNIOR – RECORRIDO: GILVAN FRADE GOMES – ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **53) PJE – RECURSO INOMINADO – 0805983-37.2018.8.15.2001** – 6o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MARILENE PADILHA DE ALBUQUERQUE – ADVOGADO(S): IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE – RECORRIDO: FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A – ADVOGADO(S): JULIANA DE ABREU TEIXEIRA – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **54) PJE – RECURSO INOMINADO – 0817067-35.2018.8.15.2001** – 4o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE/RECORRIDO: CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA – ADVOGADO(S): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES – RECORRIDO/RECORRENTE: MARIA APARECIDA SOUSA – ADVOGADO(S): LUAN ANIZIO SERRÃO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **55) PJE – RECURSO INOMINADO – 0810417-97.2017.8.15.2003** – 2o JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: CARLOS ROBERTO DE SOUSA – ADVOGADO(S): RENAN ROBERTO DE MELO – RECORRIDO: BANCO DO BRASIL – ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **56) PJE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA – 0800061-64.2018.8.15.9001** – 2o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **57) PJE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA – 0800024-71.2017.8.15.9001** – 6o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DO 6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **58) PJE – RECURSO INOMINADO – 0847500-56.2017.8.15.2001** – 4o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: JOAQUIM ROBERTO SOARES – ADVOGADO(S): JOSÉ RICARDO DE ASSIS ARAGÃO COSTA – RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ARMANDO DE FREITAS – ADVOGADO(S): RODRIGO FAGUNDES LUZ SERRANO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **59) PJE – RECURSO INOMINADO – 0800006-58.2018.8.15.2003** – 2o JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: PEDRO GOMES PEREIRA NETO – ADVOGADO(S): HERMANN ALEXANDRE DOS SANTOS LIRA – RECORRIDO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS – ADVOGADO(S): DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **60) PJE – RECURSO INOMINADO – 3031939.81.2011.8.15.2001** – 4o JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: LEONARDO DELGADO RIBEIRO SILVA – ADVOGADO(S): SULPÍCIO MOREIRA PIMENTEL NETO – RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLARISSA IV – ADVOGADO(S): LEONARDO SILVA GOMES – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **61) PJE – RECURSO INOMINADO – 3003980-33.2014.8.15.2001** – 4o JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: LÚCIA DE FÁTIMA SOARES DE LIMA – ADVOGADO(S): CHARLES CHATEAUBRIAND DA COSTA NEWTON – RECORRIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – ADVOGADO(S): NÃO CONS-



TA NOS AUTOS – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 62) PJE – RECURSO INOMINADO – 0812162-49.2016.8.15.2003 - 2º JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A – ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND – 1º RECORRIDO: PATRICIA LIMA DA SILVA – ADVOGADO(S): ANDRESSA BEZERRA ROLIM – 2º RECORRIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – ADVOGADO(S): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO - RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 63) PJE – RECURSO INOMINADO – 0829897.67.2017.8.15.2001 - 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: CIAGRO – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ADVOGADO(S): PETRUCIO SANTOS DE ALMEIDA E FABIENIA MARIA VASCONCELOS BRITO – RECORRIDO: JUSSARA LIMA CORREIA DE OLIVEIRA – ADVOGADO(S): MARIA JOSÉ MARQUES DE SOUZA RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 64) PJE – RECURSO INOMINADO – 0800354-91.2017.8.15.0231 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUEIRAS – RECORRENTE: BOECKMANN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ADVOGADO(S): PERICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO – RECORRIDO: MARIAARAÚJO DE SOUZA – ADVOGADO(S): ANÍSIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 65) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO – 0804971-90.2015.8.15.2001 – 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – EMBARGANTE: SANDRO HERBERT CORDEIRO MARQUES – ADVOGADO(S): IARLEY JOSÉ DUTRA MAIA – EMBARGADO: BANCO DO BRASIL – ADVOGADO(S): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 66) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800371-21.2017.8.15.0331 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – RECORRENTE: PATRICIA DA SILVA LIMA - ADVOGADO(A/S): - FLAVIANA SURAMA DELGADO DA COSTA. RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A. - ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNÍCULA BENGHI - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 67) PJE-RECURSO INOMINADO: 0813516-81.2017.8.15.2001 – 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ADVOGADO(A/S): - HERMANO GADELHA DE SÁ. RECORRIDO: CIBELLE TIZZIANNE SALLES SERPA XAVIER. - ADVOGADO(A/S): DIEGO MACIEL DE SOUZA - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 68) PJE-RECURSO INOMINADO: 0831255-04..2016.8.15.2001 – 5º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: YAGO FERRO ARAÚJO - ADVOGADO(A/S): - SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS. RECORRIDO: CLARO S.A. - ADVOGADO(A/S): CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 69) PJE-RECURSO INOMINADO: 0806163-87.2017.8.15.2001 – 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: THAIS LOPES DE SOUSA ALVES - ADVOGADO(A/S): - JULIANE SOUSA RÉGIS. RECORRIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - ADVOGADO(A/S): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 70) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800605-04.2017.8.15.0751 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – RECORRENTE: INÁCIO LOPES DE ANDRADE-ME - ADVOGADO(A/S): - MATEUS RODRIGUES FERREIRA. RECORRIDO: CONPEL – CIA NORDESTINA DE PAPEL - ADVOGADO(A/S): FÁBIO DE MELLO GUEDES - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 71) PJE-RECURSO INOMINADO: 0832045-51.2017.8.15.2001 – 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ERIVALDO LAMEU DOS SANTOS - ADVOGADO(A/S): - PETERSON RODRIGUES MACEDO VILAR. RECORRIDO: B.B.T. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA (THIAGO CALÇADOS) - ADVOGADO(A/S): RODRIGO BARBOSA CARNEIRO SANTOS - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 72) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800440-53.2017.8.15.0331 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - ADVOGADO(A/S): - SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS. RECORRIDO: ANNE KALYNE DE ALMEIDA MELO. - ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 73) PJE-RECURSO INOMINADO: 0833107-29.2017.8.15.2001 – 6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE/RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. - ADVOGADO(A/S): - KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI. RECORRIDO/RECORRENTE: SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS. - ADVOGADO(A/S): SANDRA HELENA BASTOS - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 74) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800374-73.2017.8.15.0331 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – RECORRENTE: NECINEIDE DOS SANTOS SILVA - ADVOGADO(A/S): - FLAVIANA SURAMA DELGADO DA COSTA. RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A. - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 75) PJE-RECURSO INOMINADO: 0857095-79.2017.8.15.2001 – 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ORAQUITAM DE MELO COSTA JÚNIOR - ADVOGADO(A/S): - GILDIVAN LOPES DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO). RECORRIDO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA. - ADVOGADO(A/S): BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 76) PJE-RECURSO INOMINADO: 0854675-04.2017.8.15.2001 – 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: CONSTRUTORA BRASCON LTDA - ADVOGADO(A/S): - RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. RECORRIDO: MARIA ESMERALDA RODRIGUES. - ADVOGADO(A/S): ÉRIKA AYRES DE MOURA MACÊDO - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 77) PJE-RECURSO INOMINADO: 0862534-08.2016.8.15.2001 – 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - ADVOGADO(A/S): - IVAN ISAAC FERREIRA FILHO. RECORRIDO: JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO BARROCA. - ADVOGADO(A/S): LIVIETO RÉGIS FILHO - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 78) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800303-38.2018.8.15.0751 – JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE PARAIBA - ADVOGADO(A/S): - ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA. RECORRIDO: JANAINA DE LACERDA RODRIGUES. - ADVOGADO(A/S): ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 79) PJE-RECURSO INOMINADO: 3049289-48.2012.8.15.2001 – 5º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: JORGE VALDEVINO FILHO - ADVOGADO(A/S): - RENATA ALVES DE SOUSA. RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A. - ADVOGADO(A/S): SEM ADVOGADO NOS AUTOS - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 80) PJE-RECURSO INOMINADO: 3015905-60.2013.8.15.2001 – 5º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: HIPERCARD – BANCO MÚLTIPLO S.A. ADVOGADO(A/S): - WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: ROSILDO FREIRE MARTINS. ADVOGADO(A/S): ÍTALO CHARLES DA ROCHA SOUSA - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 81) PJE-RECURSO INOMINADO: 3026094-97.2013.8.15.2001 – 5º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: JOSE ANIZIO FILHO - ADVOGADO(A/S): - ANTÔNIO ANIZIO NETO. RECORRIDO: OI MÓVEL S/A. - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 82) PJE-RECURSO INOMINADO: 3046212-31.2012.8.15.2001 – 5º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: OSMAR DE SOUZA FREITAS - ADVOGADO(A/S): - FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA. RECORRIDO: BANCO HSBC S/A. - ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNÍCULA BENGHI - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 83) PJE-RECURSO INOMINADO: 0825965-08.2016.8.15.2001 – 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: OI MÓVEL S.A - ADVOGADO(A/S): - WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: LUCEMBERG DA SILVA FEITOSA - ADVOGADO(A/S): MARIA LUCINEIDE DIÓGENES DE CASTRO - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 84) PJE-CONFLITO DE COMPETÊNCIA: 0800066-86.2018.8.15.9001 – 6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DO 6º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL – SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE MANGABEIRA - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 85) PJE- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO: 0801365-83.2016.8.15.0331 – JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – EMBARGANTE: CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ADVOGADO(A/S): - MARIELLA MELO NERY DANTAS. EMBARGADO: RAYANE DA SILVA OLIVEIRA - ADVOGADO(A/S): MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE MORAES (DEFENSORA PÚBLICA) - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 86) PJE- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO: 0802632-90.2017.8.15.2001 – 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – EMBARGANTE: DOMUS HALL ENTRETENIMENTOS LTDA - ADVOGADO(A/S): - JOÃO SOUZA S. JÚNIOR. EMBARGADO: EDLEUSA ARAÚJO DA SILVA TOLEDO - ADVOGADO(A/S): MAURÍCIO LUCENA BRITO - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 87) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000477-61.2016.8.15.1071 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE JACARAÚ – RECORRENTE: ORLANDO LUCAS ALVES - ADVOGADO(A/S): - ALDARIS DAWNSLEY E SILVA JÚNIOR. RECORRIDO: OI MÓVEL S/A - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 88) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000836-37.2016.8.15.0351 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: JOSEFA BARBOSA DA CONCEIÇÃO - ADVOGADO(A/S): - ADRIANA BRANDÃO TORRES. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A - ADVOGADO(A/S): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 89) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000793-03.2016.8.15.0351 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: BANCO BMG S/A - ADVOGADO(A/S): - ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO. RECORRIDO: MARIA DE LOURDES CRUS DA SILVA - ADVOGADO(A/S): CAROLINA DA SILVA CUNHA ALVES - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 90) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0002236-57.2014.8.15.0351 - JUÍZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPLI - ADVOGADO(A/S): - GEOOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO JÚNIOR. 1º RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - ADVOGADO(A/S): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO - 2º RECORRIDO: ANYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - RELATOR(A): INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. OBS.: JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “ O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/C O ART. 19 - “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “ PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS ‘PARTES’ E ART. 45 - “ AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006”. JOÃO PESSOA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.

COMARCA DA CAPITAL. 16A. CIVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS PRO cesso: 79358920158152001 Acao: DESPEJO POR FALTA DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e Cartório da 16ª Vara Cível, se processam os termos de uma Ação DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ENCARGOS nº 0007935-89.2015.8.15.2001, promovida por WILMA DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES e OUTROS em desfavor de FÁBIO LÚCIO DANTAS. O presente edital tem por

finalidade CITAR FÁBIO LÚCIO DANTAS, CPF/MF 677.707.626-34, atualmente em local incerto e não sabido, (art. 257, I, CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (revelia) e que, nesse caso, será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado na forma da Lei. O prazo do edital correrá em Cartório e, após o seu término, terá início o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação. Dado e passado nessa cidade de João Pessoa, aos 04 de dezembro de 2018. Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, Juiz de Direito desta 16ª Vara. Eu, Maria de Lourdes Silva Costa, Técnica Judiciária, digitei-o.

COMARCA DE JOÃO PESSOA - 2º. CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMÍLIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 0817.310-13.2017.815.2001 - O Exmº Sr. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho, MM. Juiz de Direito desta 6ª. Vara de Família da Comarca de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo e Cartório da 6ª. Vara de Família da Comarca da Capital, tramitam os autos da ação de Alimentos, processo nº. 0817.310-13.2017.815.2001, promovida por LUANA ALVES LUCENA, em face de DANILO MANDU DA SILVA. E, para que não alegue ignorância ou constitua-se cerceamento de defesa, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, a fim de que fique a promovente intimada para que se manifeste, pessoalmente ou através de advogado, sobre a certidão de ID Num. 15360987, bem como o ofício de ID Num. 15360987 no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, cumprido, se positivo, as providências necessárias para o regular andamento da ação, sob pena de preclusão e de consequente extinção do processo, sem resolução do mérito (art. 485, III, do CPC). ... Dado e passado nesta cidade e Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, aos 06 dias do mês de novembro de 2018. Eu, Arnaldo Oliva Proença Júnior, técnico judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO 0829934-94.2017.815.2001- PJE. AÇÃO: INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de GILLIARD DA SILVA PEREIRA, e nomeou como sua curadora MORGANA DA SILVA PEREIRA, para responder pela vida civil do interditando, prometendo zelar e cuidar de seus bens, sob pena da Lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 08.11.2018. Eu, Francisca Josileide de O. Lima, Técnica Judiciária o digitei. Ass. Antonio do Amaral – Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO 0822524-48.2018.2001.2001- PJE. AÇÃO: INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de MARIA IZABEL LENZY VICENTE MARQUES, e nomeou como sua curadora MARIA DE LOURDES VICENTE MARQUES, para responder pela vida civil do interditando, prometendo zelar e cuidar de seus bens, sob pena da Lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 08.11.2018. Eu, Francisca Josileide de O. Lima, Técnica Judiciária o digitei. Ass. Antônio do Amaral – Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0813137-09.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MARIA ARIEL BRITO BRAGA, como CURADOR(A) de REQUERIDO: ULISSES BRAGA, por ser portador de (Mal de Alzheimer - CID 10 G 30 + Demência não especificada - CID 10 F 03, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 19 de novembro de 2018. Eu, CELSO BATISTA DE OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0812866-34.2017.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA, como CURADOR(A) de REQUERIDO: REGINALDO RODRIGUES DE LIMA, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 21 de novembro de 2018. Eu, ARTUR DE ALENCAR BORGES, Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0826226-02.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: IRENE MARIA DO LIVRAMENTO CARVALHO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: TEREZA SEVERIANO BARBOSA, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 21 de novembro de 2018. Eu, ARTUR DE ALENCAR BORGES, Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL – 2ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0856042-29.2018.8.15.2001.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro(a), nomeando-lhe como curador(a), MARIZA ALVES OLIVEIRA. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. no Diário da Justiça., 2ª Vara de Família da Capital-Pb, 19 de novembro de 2018.Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0848107-35.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MARIA HEROTIDES FERREIRA DA CRUZ, como CURADOR(A) de REQUERIDO: THEREZINHA CORREIA COSTA, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 20 de novembro de 2018. Eu, ARTUR DE ALENCAR BORGES, Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0846216-76.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando AUTOR: JOSINEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO, como CURADOR(A) de RÉU: MARIA JOSE MARTINS DO NASCIMENTO, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 20 de novembro de 2018. Eu, ARTUR DE ALENCAR BORGES, Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0855195-95.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ASSIS GOMES DA SILVA em face de IRACKTAN SILVA DE MORAES, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de IRACKTAN SILVA DE MORAES, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). ASSIS GOMES DA SILVA. João Pessoa, 8 de novembro de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. MARCIA RAMALHO MARINHO. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0816888-72.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por LAIS HELENA CHEIDA BISPO em face de JULIA ANNIE CHEIDA BISPO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de JULIA ANNIE CHEIDA BISPO, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). LAIS HELENA CHEIDA BISPO. João Pessoa, 1 de novembro de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.



COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0810046-36.2017.8.15.2003. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por VANIA CAVALCANTI GONZALEZ ALVAREZ em face de LUCIANA CAVALCANTI GONZALEZ ALVAREZ DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de LUCIANA CAVALCANTI GONZALEZ ALVAREZ DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). VANIA CAVALCANTI GONZALEZ ALVAREZ. João Pessoa, 4 de dezembro de 2018. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. MARCIA RAMALHO MARINHO. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- EDITAL DE CURATELA - PJE. PROCESSO Nº 0832723-66.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA DO CARMO MONTEIRO DE ARAUJO em face de VALCIR HENRIQUES DE ARAUJO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de VALCIR HENRIQUES DE ARAUJO, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). MARIA DO CARMO MONTEIRO DE ARAUJO. João Pessoa, 20 de novembro de 2018. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. ALDAMI GONCALVES DA SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0837002-61.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ANA CLAUDIA PEREIRA BATISTA em face de PAULO PEREIRA DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de PAULO PEREIRA DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). ANA CLAUDIA PEREIRA BATISTA. João Pessoa, 20 de novembro de 2018. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0859202-96.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por LUCIA HELENA MARTINS DA SILVA em face de JUNIO MARTINS DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de JUNIO MARTINS DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). LUCIA HELENA MARTINS DA SILVA. João Pessoa, 20 de novembro de 2018. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0814927-28.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por JANETTI SOUSA MEDEIROS em face de DONIZETTI LIMA DE SOUSA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de DONIZETTI LIMA DE SOUSA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). JANETTI SOUSA MEDEIROS. João Pessoa, 20 de novembro de 2018. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0804507-61.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ANA CLAUDIA LEO BORGES em face de NISIA LUCIANO LEO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de NISIA LUCIANO LEO, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). ANA CLAUDIA LEO BORGES. João Pessoa, 20 de novembro de 2018. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0808309-67.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou tiverem conhecimento desta que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: IRANETE VASCONCELOS DE FRANCA, como CURADOR(A) de INTERESSADO: IRENICE VASCONCELOS DE FRANCA, por ser portador de (Outras escrizoefias- CID 10 F: 20.8, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 19 de novembro de 2018. Eu, CELSO BATISTA DE OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PJE. PROCESSO Nº 0071312-39.2012.8.15.2001. PRAZO: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO (99), movida por CRISTIANE DA COSTA DEMETRIO em face de ULISSES DO NASCIMENTO DEMETRIO. Pelo presente fica INTIMADO(A) CRISTIANE DA COSTA DEMETRIO, para, no prazo de cinco dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. João Pessoa, 4 de dezembro de 2018. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE CITAÇÃO-PJE. PROCESSO Nº 0857476-24.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM (7), movida por ANDREA CARLA LUCENA LIMA em face de ILLEANE PATRICIA LEITE BARROS e outros (3). Pelo presente fica CITADO(A) ANA CAROLLYNE LIMA BARROS, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal. João Pessoa, 4 de dezembro de 2018. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0815175-91.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ANTONIO ROBERTO FERREIRA CABRAL em face de LUZIA FERREIRA DE MORAES, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de LUZIA FERREIRA DE MORAES, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). ANTONIO ROBERTO FERREIRA CABRAL. João Pessoa, 21 de novembro de 2018. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0819117-34.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por SEVERINA LAURINDA BARBOSA em face de MIGUEL FELIX DO NASCIMENTO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MIGUEL FELIX DO NASCIMENTO, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). SEVERINA LAURINDA BARBOSA. João Pessoa, 19 de novembro de 2018. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL – 7ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA (LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO). AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0820084-79.2018.8.15.2001.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 7ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado o Levantamento da interdição de FRANCISCO RONALDO EUFLAZINO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado, aposentado portador do RG 1.190.376 SSP-PB, conforme Sentença que JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, na conformidade dos artigos 4º, 1.767, III e 1.772 c/c 1.782, todos do Código Civil, para DECRETAR a capacidade absoluta de FRANCISCO RONALDO EUFLAZINO DOS SANTOS, determinando o levantamento de sua interdição, para que possa reger, por si só os atos de sua vida civil, entre eles o de exercer o seu mister, bem como o retorno dos seus direitos políticos, revogando assim, a curatela de DEISE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 7ª Vara de Família da Capital-Pb, 20 de novembro de 2018. Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei. VANDA ELIZABETH MARINHO, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0834162-15.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MATA HARY LINS FERREIRA em face de ARGENTINA DE OLIVEIRA LINS, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ARGENTINA DE OLIVEIRA LINS, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). MATA HARY LINS FERREIRA. João Pessoa, 21 de novembro de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0825728-03.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por EVE ROSANE GOMES MENEZES DOS SANTOS em face de GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). EVE ROSANE GOMES MENEZES DOS SANTOS. João Pessoa, 20 de novembro de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0838307-80.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por DANYELLA COSTA DA SILVA em face de LENILDO VIEIRA DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de LENILDO VIEIRA DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). DANYELLA COSTA DA SILVA. João Pessoa, 19 de novembro de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0832024-46.2015.8.15.2001. PRAZO: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por VALDECI OLIVEIRA DE SOUZA em face de MARIA DA PENHA OLIVEIRA DE SOUZA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARIA DA PENHA OLIVEIRA DE SOUZA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). VALDECI OLIVEIRA DE SOUZA. João Pessoa, 19 de novembro de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. IRLANDA ALVES DE OLIVEIRA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0820161-88.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por VALDO FEITOSA MARINHO em face de ANTONIA MARINHO DE SOUSA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ANTONIA MARINHO DE SOUSA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). VALDO FEITOSA MARINHO. João Pessoa, 19 de novembro de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. MARCIA RAMALHO MARINHO. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0838317-27.2018.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por GIRLEIDE CARNEIRO DA SILVA em face de MARIA EMILIA DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARIA EMILIA DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o Sr(a). GIRLEIDE CARNEIRO DA SILVA. João Pessoa, 19 de novembro de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0804071-67.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: ALUISIA PAIVA LIMA, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: DIELSON CORREA LIMA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. Eu, CLAUDIA TRIGUEIRO DE ANDRADE ARCOVERDE, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0801476-27.2018.8.15.2003. AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM (7). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: ANA GOMES DE ARAUJO em face de RÉU: JUSSARA CARVALHO DE OLIVEIRA. E que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra Citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), (art. 344, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar desconhecimento, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. Eu, DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0810936-72.2017.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: AMOS CARLSON GOMES ALVES, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: JONATAS GOMES ALVES. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. Eu, DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0808046-63.2017.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: VICTOR NOGUEIRA UCHOA, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: PAULO MAGALHAES UCHOA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. Eu, DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0800676-33.2017.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: FABIANA OLIVEIRA DE FONTES, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: EDINALDO BEZERRA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. Eu, DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.



COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0801226-28.2017.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: ANDREA DE LOURDES NOBREGA CARDOSO**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. Eu, DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0805559-57.2016.8.15.2003. AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM (7). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **RÉU: PAULO ALBERTO GOMES DA SILVA**, portador(a) de Esquizofrenia (CID 10 F 20), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **AUTOR: MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, 7 de junho de 2018. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0804887-15.2017.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12083). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **SILVIA LIRA PAIVA**, portador(a) de (CID 10 F 45.8), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **SUELITON LIRA DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, 20 de novembro de 2018. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0803905-98.2017.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **JOSEILTON CAMILO BORBA**, portador(a) de (CID 10 F 20.0), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **JOSEANE BORBA DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, 20 de novembro de 2018. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0811816-98.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **WAGNER TOSCANO DE ALBUQUERQUE MACIEL COSTA**, portador(a) de (CID 10 F 20.5), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **MANOEL MESSIAS MACIEL COSTA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, 20 de novembro de 2018. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0800596-06.2016.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **MARIA ESTELA DE ALBUQUERQUE CORREIA**, (CID 10 F 00), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: MARIA EUNICE ALBUQUERQUE CORREIA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, 21 de novembro de 2018. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0805536-77.2017.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA (1122). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: VIVIANE ROCHA DE OLIVEIRA**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: SIMONE ANDREA ROCHA DE OLIVEIRA, em substituição ao curador anteriormente designado NEIDE ROCHA DA OLIVEIRA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 5ª Vara Regional de Mangabeira/PB, 21 de novembro de 2018. Eu, CLAUDIA TRIGUEIRO DE ANDRADE ARCOVERDE, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0802968-54.2018.8.15.2003. AÇÃO: ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS (72). A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER que fica(m) **INTIMADO(S)**, pelo que mandou a MM Juíza de Direito expedir o presente edital, a fim de dar publicidade à pretendida alteração do regime de bens, passando de regime de comunhão parcial de bens para o regime da comunhão universal de bens entre **BRUNO DE OLIVEIRA CASTRO** e **CLAUDIA CRISTIANE DE SOUSA MEDEIROS**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 5ª Vara Regional de Mangabeira-PB, João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. Eu, FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A SUCESSOES. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7266020018152001 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e cartorio tramita uma acao de inventario, processo 0000726-60.2001.815.2001, dos bens deixados por severino silva de lima, ajudada por Marlene da Silva Rodrigues, e, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital de intimacao de Severina Elza Lima da Silva, brasileira, nascida no dia 20.02.1943, filha de Antonio Cavalcanti e Joana Silva de Lima, para, em 05 dias, manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 04 de dezembro de 2018. Eu, Christiane Fabia Bandeira Soares de Andrade, tecnica judiciaria em regime de esforco concentrado, o digitei e encaminhei para publicacao no DJ-PB. As. Dr Sergio Moura Martins,juiz de Direito da Vara de Sucessoes da capital.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 10695120188152004 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1ª Vara da Infancia e da Juventude da Capital. Acao de GUARDA promovida por MARIA IVONETE DA SILVA, em favor de M.E.A.R.C. contra NEUMA IZABEL OLIVEIRA DE ANDRADE, em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, art.257 CPC, para a citacao de NEUMA IZABEL OLIVEIRA DE ANDRADE, genitora da adolescente, para contestar a referida aco, querendo, no prazo de 10(dez) dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.344 do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 04 de dezembro de 2018. Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria o digitei

CAMPINA GRANDE

ATA DA 79ª REUNIÃO – EXERCÍCIO 2018 - DA TURMA RECURSAL DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE Aos 5 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas 13.30 horas, no auditório da Turma Recursal, Fórum Afonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal. Presentes o Juiz ALBERTO QUARESMA (PRESIDENTE), e os demais membros Juizes Adriana Barreto Lossio de Souza e Bruno César Azevedo Isidoro (em substituição a dra. Érica Tatiana Soares Amaral Freitas, que se

encontra em gozo de férias individuais). Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Foram julgados os recursos abaixo relacionados: E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3001920-09.2015.815.0011. 2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE - EMBARGADO: WELLINGTON BERNARDO DE FREITAS. ADVOGADO(A/S): PLÍNIO NUNES SOUZA - EMBARGANTE: J.A.R CONSTRUÇÕES LTDA. ADVOGADO(A/S): DANIEL DA LÔNIO VILAR FILHO, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA - RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. COMPARECEU O BEL. PLÍNIO NUNES DE SOUZA – OAB/PB 13228. **ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade, para NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, nos termos do voto da relatora. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. APELAÇÃO CRIMINAL: 0000191-55.2017.815.0681 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PRATA – PB. APELANTE: ZACARIAS PEREIRA FILHO. ADVOGADO(A/S): ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso, e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator Sem custas e honorários. Satisfatoriamente fundamentada e motivada com indicações a presente Súmula, servirá ela como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO INOMINADO: 0000150-89.2016.815.0401. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE UMBUZEIRO – PB. EMBARGANTE: BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS. ADVOGADO(A/S): GUSTVO GUIMARÃES LIMA. EMBARGANTE: ABRAÃO ANDRADE SILVA. ADVOGADO(A/S): AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **Acordam os Juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, por inexistir hipótese autorizadora do cabimento de embargos, conforme art. 1.022, do CPC, nos termos do VOTO do relator. Acórdão em mesa. APELAÇÃO CRIMINAL: 0000282-57.2014.815.0421. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. APELANTE: MARCELO JOHNATHAN ALVES DANTAS. ADVOGADO(A/S): ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 00005525520148150171. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ESPERANÇA – PB - RECORRENTE: ENERGISA PARAÍBA S/A. ADVOGADO(A/S): AYESA CALI-OPE BESERRA FRAGOSO/ WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: JOSEFA LINS. ADVOGADO(A/S): SEBASTIÃO ARAUJO DE MARIA. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, nos termos do voto do Relator. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. RECURSO INOMINADO: 0001141-04.2014.815.0541. JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS – PB. RECORRENTE: ANTONIO GONÇALVES CAVALCANTE. 0000150ADVOGADO(A/S): MARCO AURÉLIO HENRIQUE LEITE. RECORRIDO: ENERGISA PARAÍBA. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 0000870-73.2015.815.0051. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. RECORRENTE: ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA. ADVOGADO(A/S): LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA/ PAULO GUSTAVO D MELO E SILVA SOARES. RECORRIDO: FERNANDO LUIS DE SOUSA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM os Juizes integrante da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator, a seguir sumulado: Ementa: RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. COBRANÇA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. UNIDADE CONSUMIDORA DESLIGADA. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. ORIGEM DA DÍVIDA NÃO DEMONSTRADA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 373, II, DO CPC. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. Relatório dispensado na forma dos arts. 38 e 46, ambos da Lei 9.099/95. VOTO no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios que fixo por equidade em 15% sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 0002595-26.2015.815.0301. JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL – PB. RECORRENTE: JOSELANIA CRUZ DE LIMA. ADVOGADO(A/S): ADMILSON LEITE ALMEIDA JÚNIOR. RECORRIDO: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A/ VIRGINIA CABRAL T BORGES. ADVOGADO(A/S): RENATO DE MENDONÇA CANUTO NETO. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 0001436-50.2015.815.0171. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ESPERANÇA – PB. RECORRENTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR / CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA. RECORRIDO: EDUARDO MARIANO BORGES. ADVOGADO(A/S): ELLEN THAMIRIS PIMENTA. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso interposto, em razão da falta de dialeticidade, nos termos do voto do Relator. Sem condenação em custas e honorários, tendo em vista que a recorrente não faz mais parte da lide. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. RECURSO INOMINADO: 0001337-67.2016.815.0261 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PIANCÓ – PB. RECORRENTE: INÁCIO BRUNO SARMENTO. ADVOGADO(A/S): INÁCIO BRUNO SARMENTO. RECORRIDO: ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA. ADVOGADO(A/S): MARCELO WANDERLEY ALVES. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **RETIRADO DE PAUTA PARA SER REMETIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR TRATAR-SE DE PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO. RECURSO INOMINADO: 0001832-64.2012.815.0031. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALGOA GRANDE – PB - RECORRENTE: VALDOMIRO FRANCISCO MARTINS. ADVOGADO(A/S): JÚLIO CÉSAR DE O. MUNIZ. RECORRIDO: BANCO BMG S/A. ADVOGADO(A/S): GUSTAVO CÉSAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA/ ANTONIO MORAES DOURADO NETO. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 0001715-68.2014.815.0301. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE POMBAL – PB. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS BANDEIRA. ADVOGADO(A/S): JACQUES RAMOS WANDERLEY. RECORRIDO: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. ADVOGADO(A/S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da Relatora, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRELIMINARES. REJEIÇÃO. ALEGAÇÃO DE MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DA TIM CELULAR S/A. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DA PERSONALIDADE. AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO ESPECÍFICA APTA A CONFIGURAR DANOS DE NATUREZA EXTRAPATRIMONIAL. CONSTRANGIMENTO QUE NÃO ULTRAPASSA O MERO DISSABOR. DANO MORAL INOCORRENTE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DOS CONSUMIDORES. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00, com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. RECURSO INOMINADO: 0001558-61.2016.815.0031. JUIZADO ESPECIAL DE ALGOA GRANDE – PB. RECORRENTE: BANCO ITAU BMG. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: RIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): ANNA RAFAELLA MARQUES. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento apenas para reduzir o valor dos danos morais para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto do Relator. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. RECURSO INOMINADO: 0000564-87.2014.815.0941. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ÁGUA BRANCA – PB RECORRENTE: VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. ADVOGADO(A/S): CAROLINA NEVES DO PATROCÍNIO NUNES. RECORRIDO: SILVANIA OLIVEIRA DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): SHAENA GUEDES ROCHA.. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM os Juizes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso da VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO e manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator, a seguir sumulado: “Ementa: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS****************************



MORAIS. EMPRESA TITULAR DA BANDEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO. LEGITIMIDADE PASSIVA. RESPONSABILIDADE CIVIL CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. Registro que foi analisado apenas o Recurso Inominado apresentado pela VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ante o preenchimento dos requisitos legais. O recurso intempestivamente apresentado pelo Banco Bradesco permanece não conhecido. Ademais, VOTO pelo conhecimento e não provimento do recurso e pela manutenção da sentença por seus próprios fundamentos. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais)". Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 0002055-48.2013.815.0171. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ESPERANÇA – PB. RECORRENTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADO(A/S): BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO/ INGRID GADELHA. RECORRIDO: MARIA COSTA BELMIRO. ADVOGADO(A/S): SEBASTIÃO ARAUJO DE MARIA. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM** os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade, **NÃO CONHECER DO RECURSO**, conforme voto do Relator. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. RECURSO INOMINADO: 0000172-95.2015.815.0171. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ESPERANÇA – PB. RECORRENTE: IVANILDO DE SOUZA GONÇALVES. ADVOGADO(A/S): EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO. RECORRIDO: BANCO SANTANDER. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da Relatora. Condeno a parte recorrente em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00, com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. RECURSO INOMINADO: 0001724-08.2009.815.0171. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ESPERANÇA – PB. RECORRENTE: PORTO SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(A/S): INGRID GADELHA. RECORRIDO: MARIA ELIENE DA SILVA LAURENTINO. ADVOGADO(A/S): JOSÉ AURINO DE BARROS. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua manifesta intempestividade, nos termos do voto oral do Relator. Sem sucumbência. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 0000413-41.2015.815.0051. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. RECORRENTE: OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A AVIANCA. ADVOGADO(A/S): LUCIANA PEDROSA DS NEVES. RECORRIDO: MARIA TALITA RICARTE DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): PAULO SABINO DE SANTANA. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM** os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade, **NÃO CONHECER DO RECURSO**, por sua intempestividade, conforme voto da Relatora. Acórdão em mesa. RECURSO INOMINADO: 0000752-19.2014.815.0541. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE POCINHOS – PB. RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: MARIA DO CARMOMATIS CAVALCANTI GONZAGA. ADVOGADO(A/S): RAYANNE ISMAEL ROCHA. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para reformar a sentença atacada e determinar que a restituição da tarifa denominada, "Aval Emerg Crédito", se dê apenas com relação aos valores pagos e efetivamente comprovados nos autos e manter a sentença, por seus próprios fundamentos, nos demais pontos, conforme voto do Relator. Sem sucumbência. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. RECURSO INOMINADO: 0000949-95.2013.815.0221. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB. RECORRENTE: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO(A/S): RODOLPHO CAVALCANTI DIAS. RECORRIDO: BRADESCO CIA DE SEGUROS. ADVOGADO(A/S): SUELIO MOREIRA TORRES. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua manifesta intempestividade, nos termos do voto oral do Relator. Sem sucumbência. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 0003622-84.2006.815.0131 LIBERATO. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAJAZEIRAS – PB. RECORRENTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADO(A/S): HUGO NEVES DE M. ANDRADE. RECORRIDO: MARIA JOANA LIMA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ NILTON DE ABREU. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator: Condeno a recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais que fixo em 10% sobre o valor da execução. Acórdão em mesa. RECURSO INOMINADO: 0000113-02.2016.815.0421. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. RECORRENTE: FRANCISCO SOARES MAMEDE. ADVOGADO(A/S): ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA. RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua manifesta intempestividade, nos termos do voto do Relator. Sem sucumbência. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. RECURSO INOMINADO: 0000233-16.2014.815.0421. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB – RECORRENTE: JOSEFA LUISA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento ao recurso para conceder o benefício da gratuidade judiciária, mantendo a sentença quanto a condenação por litigância de má-fé, conforme voto do relator, a seguir sumulado. Sem sucumbência por ser a recorrente vencedora em parte do pedido. Acórdão em mesa. RECURSO INOMINADO: (PRIORIDADE) 0000345-572016.815.0051. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A. ADVOGADO(A/S): AUGUSTO CÉSAR BEZERRA BARACHO/ IVAN MÉRCEDE DE ANDRADE MOREIRA. RECORRIDO: MARIA ESTRELA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ ORLANDO PIRES DE MEDEIROS. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM** os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, ex officio, **EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, ante a incompetência dos Juizados Especiais Cíveis, nos termos do voto da Relatora. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. RECURSO INOMINADO: 0001194-09.2013.815.0221. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB - RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): GILVARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS. RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da Relatora, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS. CONSUMIDOR. ALEGADA FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO. QUITAÇÃO. INOCORRÊNCIA. INSCRIÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR NOS CADASTROS RESTRITIVOS AO CRÉDITO. EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. IRRESIGNAÇÃO DO CONSUMIDOR. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00, com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. RECURSO INOMINADO: 0000751-95.2011.815.0781. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB. RECORRENTE: BANCO BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIÚNCULA BENGHI/ DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA. RECORRIDO: LUCIANO VASCONCELOS LEAL. ADVOGADO(A/S): MOISÉS DUARTE CHAVES ALMEIDA. - RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 600,00, conforme critérios e autorizações inscritos no art. 85, §2º e §8º, do CPC. Servirá como acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 0000667-79.2015.815.0191. JUIZADO ESPECIAL DE SOLEDADE – PB. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZERLA DURAND. RECORRIDO: EMANUEL WTHAN DE QUEIROZ PEQUENO. ADVOGADO(A/S): ALEXANDRE NUNES COSTA. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **Acordam os juizes integrantes Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 0002693-29.2008.815.0051. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO(A/S): RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL A BELA. MICHELE TRINDADE MEDEIROS – OAB/PB 13470 – ADVOGADA DO RECORRENTE. **ACORDAM** os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para para com fulcro no art. 537, §1º, do CPC, reduzir o valor da multa executada pelo descumprimento da obrigação de fazer ao total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigida pelo INPC, desde o seu descumprimento, nos termos do voto do Relator. Sem sucumbência. Acórdão em mesa.**************

RECURSO INOMINADO: 0001083-73.2016.815.0171. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ESPERANÇA – PB. RECORRENTE: BÁRBARA ALINE VENÂNCIO PEREIRA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ EVANDRO ALVES TRINDADE. RECORRIDO: BANCO SANTANDER S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juizes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso para reformar a sentença atacada apenas a fim de afastar a condenação em verbas de sucumbência fixada em seu dispositivo, mantendo a decisão atacada em seus demais termos, conforme voto do relator. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. RECURSO INOMINADO: 0001424-51.2013.815.0221. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB. RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. ADVOGADO(A/S): ADRIANA KARIM DE SOUZA TOLEDO. RECORRIDO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): RODOLPHO CAVALCANTI DIAS. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM** os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**, apenas para excluir a condenação por danos morais, mantendo incólume os demais termos da sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral da Relatora. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. RECURSO INOMINADO: 0000159-77.2014.815.0221. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB. RECORRENTE: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS. ADVOGADO(A/S): RODOLPHO CAVALCANTI DIAS. RECORRIDO: PRIVÁLIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA. ADVOGADO(A/S): ODILON MORAES/ RENATO GOMES VIGIDO. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença atacada, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da Relatora, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS. CONSUMIDOR. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. PRODUTO COMPRADO ONLINE. NÃO ENTREGA. REVELIA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. DANO MORAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DA PERSONALIDADE. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Condeno a parte recorrente em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00, com exigibilidade suspensa, em razão da gratuidade deferida. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. RECURSO INOMINADO: 0000264-11.2016.815.0051. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. RECORRENTE: RUBISMAR DANTAS. ADVOGADO(A/S): JOSÉ GONÇALVES DE ABRANTES. RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR. RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. **ACORDAM** os Juizes integrantes da Turma Recursal permanente de Campina Grande, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso para manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, conforme voto do relator. Condeno a recorrente ao pagamento de honorários advocatício no patamar de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que fixo por equidade, conforme art. 85, §§2º e 8º, do CPC. Sua exigibilidade fica suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária. Servirá de acórdão a presente súmula. RECURSO INOMINADO: 0001325-30.2016.815.0301. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE POMBAL- PB. RECORRENTE: ALAN RAGNE ALMEIDA FERREIRA. ADVOGADO(A/S): JACQUES RAMOS WANDERLEY. RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIO. ADVOGADO(A/S): JANAÍNA MELO TOMAZ/ SAMUEL MARQUES. RELATOR(A): ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **RETIRADO DE PAUTA PARA SER REMETIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR TRATAR-SE DE PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO. RECURSO INOMINADO: (PRIORIDADE) 0000267-63.2016.815.0051. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA. ADVOGADO(A/S): RICARDO LUIZ COSTA DOS SANTOS. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar arguida e dar-lhe provimento, em parte, para determinar que a restituição dos valores indevidamente descontados na conta do recorrente, se dê de forma simples e manter a sentença, por seus próprios fundamentos, nos demais pontos, nos termos do voto do Relatora. Sem sucumbência. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – "O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento", c/c o artigo 19 – "As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação" e "§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes" e, art. 45 – "As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento", ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitei.******

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 8743120188150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interar possa que por este juízo e cartório tramitam os autos da ação penal - homicídio simples promovida pela Justiça pública desta Comarca contra ISRAEL LIMA SOARES, nascido em 13/07/1989, natural de Campina Grande-PB, filho de Marize Lima Soares e de Inácio Lorentino Soares, casado, pintor, residente e domiciliado a rua Francisco da Nóbrega, s/n, bairro de Bodocongó, nesta cidade. Atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 15(quinze) dias, para em 10(dez) dias responder a acusação, na forma do artigo 406 do Código Penal, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, o referido edital será afixado no atrió do fórum, local de costume e publicado no diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito(04/12/2018). Eu Iluska Maria de Oliveira Araújo, Analista Judiciária, o digitei. dr. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO – O DR. PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem possa interessar que, em Sentença prolatada nos autos do processo 0802519-88.2018.8.15.0001 em que são partes RENALY DE FARIAS RODRIGUES em face de JOSE RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA, foi decretada a interdição de JOSE RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, maior incapaz, residente e domiciliado (a) no (a) Rua José Gomes Filho, 86, Malvinas, Campina Grande, CEP: 58424-715, sendo-lhe nomeado curador **RENALY DE FARIAS RODRIGUES SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 2.802.112 – 2ª via SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 044.039.234-96, residente e domiciliado (a) no (a) Rua José Gomes Filho, 86, Malvinas, Campina Grande, CEP: 58424-715, para gerir sua vida financeira, representar-se perante instituições públicas ou privadas e manifestar interesse de vontade livre e consciente na realização de qualquer negócio jurídico, a quem caberá, doravante, relativamente a tais atos, sua representação judicial e extrajudicial, tocando-lhe, ainda, em razão do encargo, a administração e a prestação de contas desse *munus* quando solicitada. Edital a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 01/11/2018. Dr. Philippe Guimarães Padilha, Juiz De Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO – A DRA. IÊDA MARIA DANTAS, MM JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem possa interessar que, em Sentença prolatada nos autos do processo 0814089-08.2017.815.0001 em que são partes FÁTIMA CECÍLIA DOS SANTOS em face de CECÍLIA JOSEFA DOS SANTOS, foi decretada a interdição de CECÍLIA JOSEFA DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada No Sítio Bosque, n/s, Área rural, São José da Mata-PB, CEP 58113-000, sendo-lhe nomeado curador FÁTIMA CECÍLIA DOS SANTOS, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada No Sítio Bosque, n/s, Área rural, São José da Mata-PB, CEP 58113-000, para gerir sua vida financeira, representar-se perante instituições públicas ou privadas e manifestar interesse de vontade livre e consciente na realização de qualquer negócio jurídico, a quem caberá, doravante, relativamente a tais atos, sua representação judicial e extrajudicial, tocando-lhe, ainda, em razão do encargo, a administração e a prestação de contas desse *munus* quando solicitada. Edital a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 21/11/2018. Dr. Iêda Maria Dantas, Juíza De Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O DR.(A) THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, MM. JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC... FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver que, perante este Juízo se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO de n.º 0822546-63.2016.8.15.0001 - 2ª Vararafam em que é promovente **ÂNGELA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 256.348 – 2ª Via – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 108.875.044-34, residente e domiciliada à Rua Ouro Branco, 62, Centro, Campina Grande-PB., e promovido **JOSÉ LIRA BRAGA**, brasileiro, aposentado, portador da CI RG nº 275660 – SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 003.341.384-34, que por SENTENÇA foi decretada a interdição de **JOSÉ LIRA BRAGA**, nomeando-lhe **CURADOR(A) DEFINITIVO (A)**, sua filha **ÂNGELA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA**, que deverá responder por toda vida civil do (a) interditado (a). Edital publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez (10) em dez (10) dias. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, aos 21.11.2018. Eu, Ana Suely Sena Freitas de Castro, o digitei.



CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0806272-53.2018.8.15.0001. O Dr. THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **IRIS PEREIRA DE ALMEIDA**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data de **08/11/2018**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **AERSON FERREIRA DE ALMEIDA**, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a) para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta Sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 08/11/2018. Eu, Silvéria de Farias Cavalcanti Gonzaga, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0803453-46.2018.8.15.0001. O Dr. THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **MARIA LUCIA SILVA ALMEIDA**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **05/11/2018**, na qual decretou, a interdição de **JOSE KELYSON SILVA ALMEIDA**, portador de doença(s) mental(ais) (- Transtorno Bipolar do Humor Tipo Misto CID. F31.6), que o(a) incapacita de gerir bens e reger a própria pessoa. A parte autora passará a responder pelos atos relacionados à vida civil do promovido, podendo receber qualquer quantia, pensão ou aposentadoria, sendo pleno o exercício da Curatela. Entretanto, o referido "munus" apenas afetará os negócios jurídicos relacionados aos direitos de natureza patrimonial, não alcança nem restringe os direitos de família, do trabalho, eleitoral e de obter documentos oficiais de interesse da pessoa com deficiência. Cumpre esclarecer, também, que eventual alienação ou gravame de bens pertencentes ao demandado, está condicionada à prévia autorização judicial. Foi nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 20/11/2018. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0818822-80.2018.8.15.0001 – AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O Dr. Hugo Gomes Zaher, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por **GERALDA DA SILVA MENEZES** em face de **ANTONIO SILVA DE MENEZES**, que por meio deste, fica o Sr. **ANTONIO SILVA DE MENEZES**, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente **CITADO** para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito Dr. **Hugo Gomes Zaher**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 05/12/2018. Eu, Silvéria de Farias Cavalcanti Gonzaga, Técnica Judiciária, o digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO – PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0807182-17.2017.8.15.0001. O Dr. Fábio José de Oliveira Araújo, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Tutela e Curatela em epígrafe, requerida por **CATIA FREITAS BARBOSA**, na qual a MM. Juíza de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data de 19 de outubro de 2018, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **JOSÉ MARCOS BARBOSA**, portadora de F28 do CID10, nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta Sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **Fábio José de Oliveira Araújo**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 05/12/2018. Eu, Silvéria de Farias Cavalcanti Gonzaga, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0809173-28.2017.8.15.0001. A Dra. IÉDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito em substituição na 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **MARIA LUCIA DA SILVA**, na qual a MM. Juíza de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 18/09/2018, na qual decretou a interdição de **MARIA JOSE DA SILVA**, portador(a) de CID – B 92, G 13, e 11. – Sequela neuropatia periférica avançada que a impossibilita de reger sua pessoa e seus bens e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a) para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito Dra. **IÉDA MARIA DANTAS**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 18/11/2018. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0811702-83.2018.8.15.0001. O Dr. Antônio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA RAMOS**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data de 29/10/2018, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **FLÁVIO NOGUEIRA RAMOS**, portador de CID 10, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a) para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta Sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **Antônio Reginaldo Nunes**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 01/11/2018. Eu, Silvéria de Farias Cavalcanti Gonzaga, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0816943-72.2017.8.15.0001. O Dr. ANTONIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **MARGARIDA BELARMINO DA SILVA**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 26/09/2018, na qual decretou a interdição de **GENI CEZARIO DE NEGREIROS**, portador(a) de retardo mental grave CID 10 F 72 + F03 que a impossibilitam de reger sua pessoa e seus bens e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a) para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **ANTONIO REGINALDO NUNES**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 31/10/2018. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0816943-72.2017.8.15.0001. O Dr. ANTONIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **MARGARIDA BELARMINO DA SILVA**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 26/09/2018, na qual decretou a interdição de **GENI CEZARIO DE NEGREIROS**, portador(a) de retardo mental grave CID 10 F 72 + F03 que a impossibilitam de reger sua pessoa e seus bens e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a) para

todos os atos de caráter negocial e patrimonial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **ANTONIO REGINALDO NUNES**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 31/10/2018. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0801933-51.2018.8.15.0001. O Dr. Antônio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **DINIZ BERNARDO DOS SANTOS SILVA**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 25/10/2018, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **PAULO BERNARDO DA SILVA**, portador(a) de Mal de Alzheimer (CID G 30.1) que o(a) impossibilitam de reger sua pessoa e seus bens e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, **sem qualquer limitação**, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **Antônio Reginaldo Nunes**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 18/11/2018. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0819723-82.2017.8.15.0001. A Dra. IÉDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito em substituição na 4ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **MARIA DO SOCORRO TRAJANO NUNES**, na qual a MM. Juíza de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **03/09/2018**, na qual decretou a interdição de **MARIA DAS NEVES TRAJANO NUNES**, portador(a) de doença de Alzheimer (CID G 30) que a impossibilitam de reger sua pessoa e seus bens e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a) **para todos os atos de caráter negocial e patrimonial**, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito Dra. **IÉDA MARIA DANTAS**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 18/11/2018. Eu, Susie Tejo Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0812248-41.2018.8.15.0001, Acao DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra ANTONIO REGINALDO NUNES, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0812248-41.2018.8.15.0001, requerida por **JUAREZ BARBOZA DA SILVA** e **EDVANE DE ARAÚJO ANDRADE SILVA**, na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 29/10/2018, na qual decretou com base nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a INTERDICAÇÃO, de **RAMON HENRIQUE ANDRADE SILVA**, portador da Síndrome de Down (CID n°: Q90), declarando-o incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curadores: **JUAREZ BARBOZA DA SILVA** e **EDVANE DE ARAÚJO ANDRADE SILVA**, também qualificados nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 21 dias do mes de novembro de 2018. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciária, o digitei. Antônio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 9189482018150011 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele tomarem conhecimento ou interessar possa, que perante este Juízo se processa os autos da acao supracitada, requerida por Nilson Ferreira de Souza e outros, pelo que, CHAMA E CITA o(a)(s) **GIRLÂNIA GOMES DA SILVA**, mãe biológica da menor: **KAUÁ GOMES DA SILVA**, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 10 (dez), dias, (art. 158 do ECA), querendo, ofereça contestação, ficando deste ciente de que assim nao procedendo, presumir-se-ao aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). C. Grande, 04/12/2018. Eu, Luis Eduardo de Farias Aires, o digitei.

ALAGOINHA

COMARCA DE ALAGOINHA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 18760520118150521 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, se processa a AÇÃO PENAL nº 0001876-05.2011.815.0521, em face de Avaniildo Rodrigues Vanderley, conhecido por Ivan do INSS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/12/1965, natural de Guarabira/PB, filho de Severino Rodrigues Pereira e de Maria Rodrigues Vanderley Pereira, residente à Rua Ulisses Estanislau de Lucena, 427, Centro, Guarabira/PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR da SENTENÇA QUE O CONDENOU a 03 (três) anos de reclusão e 100 (cem) dias-multa podendo recorrer no prazo legal. E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum. Eu, Danielle de Lima Marinho Brasileiro, Técnica Judiciária, o digitei e conferi. Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, MM. Juíza de Direito da Comarca de Alagoinha.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 7497520158150041 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A QUEM INTERESSAR E O CONHECIMENTO HAJA DE PERTENCER, que perante este juízo e comarca tramita os termos da ação acima proposta por **TEREZINHA#PAULINO DINIZ**, brasileira, casada, agente de saúde, residente e domiciliada no Sítio Geraldo, Município de Matinhas-PB., portador RG 983.080 ssp/pb e CPF 416.053.224-15, em face de seu cunhado **JOSINALDO PAULINO VIEIRA**, brasileiro, maior, incapaz, residente no endereço acima mencionado, tendo sido decretada a INTERDIÇÃO do referido Senhor, para toos os atos da vida civil, e reger seus bens caso existam. Expedimos o presente EDITAL, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta comarca de Alagoa Nova, PB., aos 31 dias do mês de outubro de 2018. eu, Cleane Neri Matias, Técnica Judiciária, o digitei e assinou. Dr. Eronildo José Pereira, MM. Juiz de Direito. Fora decretada a interdição, em face de ter sido constatada a doença mental, sob o CID F06.8.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801200-66.2018.8.15.0751 DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **ROSA MARIA CARNEIRO**, brasileiro(a), portador(a) de Retardo Mental Moderado (CID 10 F 71) + Epilepsia (CID 10 G 40), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), **JOAO CARNEIRO DA SILVA FILHO**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801018-80.2018.8.15.0751 DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **ROSIANE ELIAS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) de Transtorno depressivo recorrente grave com sintomas psicóticos (CID 10 F 33.3), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), **ROSANA ELIAS DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801969-74.2018.8.15.0751 DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **VANIA GALDINO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) de Transtornos delirantes persistentes (CID 10 F 22.8), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), **MARIA JOSE COUTINHO DO NASCIMENTO**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.



COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801474-30.2018.8.15.0751
DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de LUCIARA BERNARDO ALVES, brasileiro(a), portador(a) de Transtorno depressivo recorrente grave com sintomas psicóticos (CID 10 F 33.3) + Transtorno misto ansioso e depressivo (CID 10 F 41.2), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), RAMON ALVES AMANCIO. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0802905-36.2017.8.15.0751
DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ANDERSON RICARDO DA SILVA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de Transtornos globais do desenvolvimento (CID 10 F 84) + Retardo mental não especificado (CID 10 F 79), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), ALISSON RODRIGO DA SILVA FERREIRA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801718-56.2018.8.15.0751
DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA ROSIRENE DOS SANTOS FARIAS, brasileiro(a), portador(a) de Transtorno esquizoafetivo (CID 10 F 25), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), VALERIA DE FATIMA ALVES DE LIRA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801871-89.2018.8.15.0751
DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de Demência não especificada (CID 10 F 03), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MARIA DE LOURDES DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0803318-49.2017.8.15.0751
DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ROSANGELA MARQUES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de Transtorno mentais e comportamentais (CID 10 F 10.5), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), JOAO DE DEUS DOS SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801903-94.2018.8.15.0751
DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARILENE FRANCA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de "stress" pós traumático (CID 10 F 43.1), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), ALEXSANDRA DE FRANCA SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801704-72.2018.8.15.0751
DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) de Psicose não orgânica não especificada (CID 10 F 29), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), MERCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801913-41.2018.8.15.0751
DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ALBERTO ROGERIO ALVES DE FRANCA, brasileiro(a), portador(a) de esquizofrenia não especificada (CID 10 F 29), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), LIBANIA LIGIA ALVES DE FRANCA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE TUTELA/CURATELA Nº 0801691-73.2018.8.15.0751
DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MANUEL MIGUEL SOBRI-NHO, brasileiro(a), portador(a) de Demência vascular (CID 10 F 01) + Sequelas de doenças cerebrovasculares (CID 10 I 69), que o impossibilita totalmente de reger seus bens e atos de natureza negocial, nomeando-lhe como curador(a), LEILSA DE SOUZA ALBUQUERQUE SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 05.12.2018. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

BELEM

COMARCA DE BELEM. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 3516820138150601 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que este edital virem, que por este Juízo processou se uma acao de Interdicaçao tendo como autor a Srª. ROSINETE DE SENA ALVES em favor de MARIA IZENILDA RAFAEL DE SENA, na qual a MM. Juiza prolatou a seguinte sentença: Isto posto e tendo em vista o mais que dos autos constam julgo procedente a acao, para DECRETAR, como DECRETO a INTERDICAÇÃO de MARIA IZENILDA RAFAEL DE SENA, ja qualificada, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma e seguintes do Codigo Civil Brasileiro, nomeando-lhe CURADORA, a requerente ROSINETE DE SENA ALVES, que intimada, prestara o compromisso de estilo, no prazo de cinco dias. Em obediencia ao disposto no art. 1.184 DO CPC e no art. 12, III do código Civil. inscreva-se a presente sentença, no Registro Civil competente, e publique-se no diário da Justica do Estado.LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES, Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos 19 dias do mês de novembro de 2018. Eu, Patrícia Maria Andrade Dantas de Assis, Téc. Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE BELEM. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 12619520138150601 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processou se uma acao de Interdicaçao tendo como autor a Srª. LUCIANA DE MEDEIROS em favor de LUIS FELIPE DE MEDEIROS, na qual a MM. Juiza prolatou a seguinte sentença: Isto posto e tendo em vista o mais que dos autos constam julgo procedente a acao, para DECRETAR, como DECRETO a INTERDICAÇÃO de LUIS FELIPE DE MEDEIROS, ja qualificado, declarando-o, doravante, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma e seguintes do Codigo Civil Brasileiro, nomeando-lhe CURADORA, o requerente LUCIANA DE MEDEIROS, que intimada, prestara o

compromisso de estilo, no prazo de cinco dias. Em obediencia ao disposto no art. 1.184 DO CPC e no art. 12, III do código Civil. inscreva-se a presente sentença, no Registro Civil competente, e publique-se no diário da Justica do Estado.LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES, Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos 19 dias do mês de novembro de 2018. Eu, Patrícia Maria Andrade Dantas de Assis, Téc. Judiciária, o digitei e assino.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 30658720128150131 Acao: PERDA OU SUSPENSAO OU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Acao Perda ou Destituicao do Poder Familiar, processo n 0003065-57.2012.8.15.0131, requerida pelo Ministerio Publico da Paraiba. E para que, mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital para INTIMACAO dos promovidos, Elizandra Gomes Goncalves e Cicero Cartaxo da Silva, por se encontrarem em lugar incerto e nao sabido, da sentença cujo teor final e o seguinte:.....ACOLHO o pedido do MINISTERIO PUBLICO e DECRETO a PERDA DO PODER FAMILIAR de ELIZANGELA GOMES GONCALVES e CICERO CARTAXO DA SILVA em relacao a V.T.G.C. Outrossim, na forma do art. 101, inciso IX, e 28 do Estatuto da Crianca e do Adolescente nomeio DIONES CARTAXO DA SILVA e ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA os GUARDIOES de V.T.G.C. P.R.I. Cajazeiras, 06 de fevereiro de 2018. (as) Dr. Ricardo Henriques Pereira Amorim. Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiza publicar o presente edital que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, 4 de dezembro de 2018. Eu, (Gervasio Eufrauzino Teixeira), Tecnico Judiciario, o digitei e assino. Dr. Francisco Thiago da Silva Rabelo. Juiz de Direito

CUITE

COMARCA DE CUITE. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 13004920168150161 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 2ª Vara Mista se processam dos termos da Ação supra requerida por JOSÉ EVANILSON DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Pedro Gondim, 660. Nova Floresta. PB contra MARIA DALVA DE ARAÚJO, brasileira, aposentada, residente na rua Pedro Gondim, 633. Nova Floresta - PB, por sentença do MM. Juiz de Direito desta Vara foi a requerida declarada incapaz de gerir os autos da vida civil e nomeado Curador o requerente JOSÉ EVANILSON DE ARAÚJO. E para que mais tarde não venha alegar ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça com intervalo de 10 dias entre cada publicação. Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos dezoito dias do mês de novembro de 2018. Eu, Marleide de Farias Fonseca Florentino Costa-Técnica Judiciária que o digitei. Dr. Fábio Brito de Faria. Juiz de Direito.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 14962320158150171 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por sentença foi decretada a interdição de JACINTA ANDRADE DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada no Camará, Município de Esperança. PB.O presente edital devera ser publicado por 03 vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentença deste Juizo datada de 03 de setembro de 2018 e transitada em 29 de outubro de 2018.Dado e passado nesta cidade de Esperanca PB aos 19 dias do mes de novembro de 2018. Eu, Renata Crisina M Henriques, Técnica Judiciaria, o digitei e assino.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0802262-76.2016.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, decretou, por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de LUCIMAR KELLY ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2877989 - SSP/PB, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Guarabira-PB, portador(a) de Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave sem sintomas psicóticos - CID 10 F 33.2), que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) a pessoa de FRANCISCA LIMA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 935.639 - SSP/PB, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço da interditada, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2018. Eu, RONALDO FELIPE DA SILVA, Chefe de Cartório, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0801622-73.2016.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, decretou, por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de JOSUÉ DE LUCENA MEIRELES, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1990442 - SSP/PB, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Guarabira-PB, portador(a) de Retardo Mental Moderado - CID 10 F 71.1, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) a pessoa de ISAIAS SERAFIM DE MELO, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 3.792.582 - SSSD/PB, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do interditado, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2018. Eu, RONALDO FELIPE DA SILVA, Chefe de Cartório, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0800939-02.2017.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, decretou, por SENTENÇA, a DESTITUIÇÃO DA ANTIGA CURADORA, a Sra. MARIA CELEIDE TRINDADE DA SILVA, portadora do CPF nº 917.870.924-53, REFERENTE A INTERDIÇÃO de MARIA JOSE FRANCISCO, portadora do CPF nº 022.735.824-47, residente e domiciliado(a) na Rua Sebastião Galdino, nº 58, Santo Antônio, CUITEGI - PB - CEP: 58208-000, nomeando-lhe curador(a) a pessoa de MARIA DO SOCORRO DUTRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 077.953.294-54 e RG nº 58.095.650-7-SSP/SP, residente e domiciliado(a) também na(o) Rua Sebastião Galdino, nº 58, Santo Antônio, CUITEGI - PB - CEP: 58208-000, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2018. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO – SENTENÇA - A DR.(ª) HÍGIA ANTÔNIA PORTO BARRETO, JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA-PB, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos da ação de Interdição, processo PJE nº 0800352-14.2016.8.15.0181, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito desta vara, decretou, por sentença, a interdição de IGOR FELIPE FELIX DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2.610.724 – SSSD/PB, residente nesta cidade de Guarabira/PB, portador(a) de Esquizofrenias - CID 10 F 20.8, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de ANTÔNIO FELIX DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 173.138 – 2ª via - SSP/PB, residente no mesmo endereço do(a) interditado(a), que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 20/11/2018. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Técnico Judiciário o digitei. - Dr.(a) Hígia Antônia Porto Barreto – MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0801079-36.2017.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, decretou, por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de MARIA DO SOCORRO SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 048.281.164-19 e RG nº 2.883.224-SSP/PB, residente e domiciliado(a) na Rua José Joaquim de Melo, nº 23, Centro, CUITEGI - PB - CEP: 58208-000, portador(a) de RETARDO MENTAL MODERADO - CID 10 F71, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) a pessoa de MARIA EDINALVA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 600.801.324-72 e RG nº 1.346.376-SSP/PB, residente e domiciliado(a) também na(o) Rua José Joaquim de Melo, nº 23, Centro, CUITEGI - PB - CEP: 58208-000, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2018. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.



COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0801959-62.2016.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO**, decretou, por **SENTENÇA**, a **INTERDIÇÃO** de **SANDRA TRAJANO SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 032.535.734-00 e RG nº 2.330.254-SSP/PB, residente e domiciliado(a) na **RUA MONSENHOR JOÃO MILANEZ, nº 132, PRÓXIMO AO CENTRO COMUNITÁRIO, ROSÁRIO, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000**, portador(a) de **EPISÓDIO DEPRESSIVO MODERADO - CID 10 F 32.1**, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) a pessoa de **JOAO GOMES DA SILVA NETO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 885.714.834-34 e RG nº 1.718.880-SSP/PB, residente e domiciliado(a) também na(o) **RUA MONSENHOR JOÃO MILANEZ, nº 132, PRÓXIMO AO CENTRO COMUNITÁRIO, ROSÁRIO, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000**, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em **20 de novembro de 2018**. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO** – MM. Juiz(a) de Direito.

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 2669020168151211 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU CONHECIMENTO DELE TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO TRAMITA UMA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, MOVIDA POR MARCOS ANTONIO DORNELAS MONTEIRO EM DESFAVOR DE CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DORNELAS MONTEIRO, PELO QUE MANDOU A MM. JUIZA, DESTA COMARCA, EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE TORNAR PÚBLICA A SENTENÇA DE FLS. 69/70, PROLATADA EM 06/05/2018, QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DORNELAS MONTEIRO. DADOS E PASSADOS NESTA CIDADE E COMARCA DE LUCENA, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2018. EU, TATIANE CARNEIRO LACET DUARTE, DIGITEI POR DETERMINAÇÃO DA MM. JUIZA DE DIREITO, DESTA COMARCA, DRA. GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 7088120148150611 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício, processam-se os termos de Ação de Interdição nº 0000708-81.2014.815.0611, promovida por JAILMA DOS SANTOS MARTINS em desfavor de GERMANO FREIRE DE ARAUJO, tendo sido decretada, por sentença, a INTERDIÇÃO de GERMANO FREIRE DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, incapaz, portadora de Psicose não orgânica não especificada na (CID 10 F 29), de modo que apresenta-se incapacitada de reger sua própria vida e negócios, sendo lide nomeada curadora a pessoa de JAILMA DOS SANTOS MARTINS, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil, dispensando-se da especialização da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, nos exatos termos do art. 1.184 do CPC, mandou a MM Juíza expedir o presente Edital na imprensa oficial por 03 três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018. Eu, Técnica Judiciária, o digitei. Lessandra Nara Torres Silva, Juíza de Direito.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 14834520158150261 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que neste cartório e Comarca tramitam os autos da Ação de Interdição em epígrafe, na qual foi decretada a interdição de FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 714.185.044-91, residente no Sítio Cabeludo, s/nº, Zona Rural do Município de Piancó-PB, declarando-orelativamente incapaz de exercer os atos da vida civil sem a represen tação da curadora, sendo nomeada a Sra. Maria Valdeni Bezerra de SouzaSilva, conforme Sentença datada de 19 de fevereiro de 2018, prolatada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Mayuce Santos Macedo. E, para que nin guem venha alegar ignorância da referida Decisão, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito publicar este Edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias e afixá-lo no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Piancó-PB, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018. Eu, Lizamarque da Silva Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Odilson de Moraes, Juiz de Direito.

POCINHOS

COMARCA DE POCINHOS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERDIÇÃO. PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0800740-64.2017.815.0541(PJE). A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, neste Juízo através de sentença prolatada no dia 20 de março de 2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de José Plácido do Nascimento, brasileiro, solteiro, incapaz, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 978.204.904-20, portador de transtorno mental, não tendo o interditando a mínima condição de conduzir-se em sociedade. Sendo-lhe nomeado CURADORA na pessoa de SIMONE PLÁCIDO DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, agricultora, aposentada, residente e domiciliada no sítio Arruda, Zona rural de Pochinhos - PB, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil. Devendo ser publicado no Diário da Justiça por três vezes com intervalo de dez dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou a MM. Juíza publicar o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pochinhos, Estado da Paraíba, aos 08 dias do mês de novembro de 2018. Eu, Lenilson da Costa Silva, Técnico Judiciária o digitei e assinou. Dra. Lenilson da Costa Silva, Juíza de Direito em Substituição.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 3711720168150581 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por FRANCISCO FERREIRA ALEXANDRE, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 5442, Vila Regina, Rio Tinto, PB, em face de IZETE ANDRADE ALEXANDRE, brasileira, casada, de profissão e endereço ignorados pelo autor, que através do presente Edital manda oMM. Juiz de Direito da Vara Supra, citar a promovida IZETE ANDRADE ALEXANDRE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E, para que ninguém alegue ignorância mandou publicar o presente Edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Rio Tinto, 04 de dezembro de 2018. Eu, Tereza Cristina Fernandes Alcoforado, o daigitei.

COMARCA DE RIO TINTO. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 3923220128150581 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a ANTÔNIO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, filho de José Pedro de Oliveira e Maria Xavier da Cunha, hoje em lugar desconhecido, que por este Juízo se processam os termos da acao supra caracterizada movida pelo Ministério Público contra o(s) mesmo(s) por infração ao art. 180 'caput' do CP e por estar(em) ele(s) em lugar incerto e não sabido, mandou a MM Juíza publicar o presente edital para que ele(s) responda(m) a acusação, por escrito, no prazo de dez dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua(s) defesa(s), oferecer(em) documentos e justificacoes, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396-A, do CPC, E para que mais tarde ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. Eu, Reinaldo Bustorff Feodrippe Quintão. Analista Judiciário. Judson Kildere Nascimento Faheina. Juiz de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 10 Processo: 11833120168150461 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Comarca de Solânea tramitam os autos da ação penal acima identificada, movida pela Justiça Pública em desfavor de QUEFREN MARIZ BRITO DE OLIVEIRA, conhecido por QUEFREN, brasileiro, casado, agente administrativo, natural de Itabaiana, nascido em 18/11/1969, filho de Romildo Barbosa de Oliveira e Marlene Mariz Brito de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido. Sendo aí, INTIMO-O para indicar novo advogado para dar continuidade à sua defesa, no prazo de 10 dias. Do que para constar, lavro o presente edital. Eu, Fabíola Freire Pereira de Aguiar Albuquerque, Técnica Judiciária, o digitei. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 7006920158150191 Acao: DESPEJO POR FALTA DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que tramita perante esta Vara uma ação de Despejo c/c cobrança de aluguéis, movida por YTALO LUIZ OURIQUES RODRIGUES contra CARLOS DOUGLAS FRANCISCO RAYS, autuada sob o número 000700-69.2015.815.0191. E, estando a parte promovida em lugar incerto e não sabido mandou a MM Juíza expedir o presente edital para que o mesmo fique INTIMADO da sentença prolatada, cujo teor final é o seguinte:..ISTO POSTO

e, em harmonia com as provas colhidas nos autos JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados na inicial, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.. Ass. Dra. Francilene Lucena Melo Jordão, MM Juíza de Direito em Subst. Soledade, 04 de dezembro de 2018, Eu, Luciane de Oliveira Gomes, Técnica Judiciária, o digitei e assinou. Dra. Francilene Lucena Melo Jordão. Juíza de Direito em Subst.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 849020158150451 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto conhecimento tiverem que por este cartório tramita a acao mencionada acima que tem como reu ANDERSON SOUSA DE VASCONCELOS, e sendo ai INTIME-OS os eventuais interessados ou lesados para que possam requerer a restituicao do bem apreendido nos autos, qual seja, 01 Motocicleta YAMAHA, modelo YBR-PLACA KKS-2287- CHASSI 9C6K092060001334. E para que nao alegue ignorancia mandou expedir o presente edital que vai ser publicado no atrio do forum e publicado no diario de justica do estadoda paraiba. Dado e passado nesta comarca aos 04 dias do mes de dezembro de 2018. Eu, Auria Cristiane de F. B. Duarte. tecnica judiciaria.(a)Dr.Hugo Gomes Zaher. Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE SUME. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 3890620178150451 Acao: EXECUCAO DA PENA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto conhecimento tiverem que por este cartório tramita a acao mencionada acima que tem como reu ALEXANDRE BEZERRA DE LIMA, brasileiro, filho de Arnaldo Joaquim de Lima e de Valdeci Bezerra de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido e sendo ai INTIME-O da parte dispositiva que a seguir transcrevo: " Ante o exposto, o que mais dos autos cosnta e princípios de Direito aplicaveis a especie, com fulcro no artigo 109 da lei numero 7.2010/94-Lei de Execucoes Penais, acostado ao parecer do Representante do Ministerio publico, declaro extinta a pena imposta e de igual forma, EXTINTA A PUNIBILIDADE referente ao reu ALEXANDRE BEZERRA DE LIMA, ja qualificado em virtude do seu efetivo e integral cumprimento...Sume, 11 de setembro de 2017. Joao Lucas Souto Gil Messias." E para que nao alegue ignorancia mandou o presente edital queesera publicado no atrio do forum e no diario de justica do Estado da paraiba. Dado e passado nesta comarca de Sume, aos quatro dias do mes de dezembro de 2018. Eu, Auria Cristiane de F. B. Duarte. tecnica judiciaria, o digitei. (a) Dr. Hugo Gomes Zaher. Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE SUME. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 6458520138150451 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto conhecimento tiverem que por este cartório tramita a acao mencionada acima que tem como reus FAGNER JOSE CLEMENTE, conhecido por Chuleta, brasileiro, solteiro, filho de Jose Ednaldo Clemente e de LuziaMaria dos Anjos Clemente e LOURINALDO FRANCISCO DAS CHAGAS, conhecido por Louro, brasileiro, solteiro, filho de Jurandir Francisco das Chagas e de Rita Francelina das Chagas, ambos atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, e sendo ai INTIME-OS da parte dispositiva dasentença que a seguir transcrevo: "Sendo assim, com base no dispositivo legal mencionado, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato atribuido aos acusados FAGNER JOSE CLEMENTE e LOURINALDO FRANCISCO DAS CHAGAS.proceda-se as demais comunicacoes necessaias. Sume, 11 de dezembro de 2018. Dr. Joao Lucas Souto Gil Messias." E para que nao alegue ignorancia mandou o MM juiz de direito expedir o presente edital que vai ser publicado no atrio do forum e no diario de justica do estado da Paraiba. Dado e passado aos quatro dias do mes de dezembro de 2018. Auria Cristiane de F. B. Duarte, tecnica judiciaria o digitei. (a) Dr. Hugo Gomes Zaher. Juiz de Direito em substituaico.

COMARCA DE SUME. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 9884720148150451 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto conhecimento tiverem que por este cartório a acao mencionada acima que tem como reu ROBSON DE LIMA DA SILVA, e sendo ai INTIME-OS os eventuais interessados ou lesados para que possam requerer a restituicao do bem, qual seja, uma motocicleta YAMAHA/YBR 125 - K- gasolinaplaca KHK2182, nao de fab/modelo 2005, chassi 9C6KE044050108520. E para que nao alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que vai ser publicado no atrio do forum e no diario de justica do estado da Paraiba. Dado e passado nesta comarca aos quatro dias do mes de dezembro de 2018. Eu, Auria Cristiane de F. B. Duarte, tecnica judiciaria, o digitei. (a) Dr. Hugo Gomes Zaher. Juiz de Direito em substituaico.



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 922/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público JOSÉ DE PAULO REGO, Símbolo DP-3, matrícula 90.304-3, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para defender os interesses de Paula Lima Silva, RG. Nº 905.432-SSP/PB, em representação criminal ou qualquer ação de interesse contra Arsenio Valtter de Almeida. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 923/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público ODINALDO ESPÍNOLA, Símbolo DP-3, matrícula 59.647-7, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício junto a 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para responder cumulativamente pela Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande, revogando sua designação para o exercício cumulativo na 1ª Vara da Comarca de Esperança. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 924/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública GERCILENA SUCUPIRA MEIRA, Símbolo DP-3, matrícula 94.650-8, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício junto a 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para responder pela Vara de Sucessões da Comarca de Campina Grande, respondendo cumulativamente pelo Núcleo de Atendimento da Comarca de Campina Grande, a partir desta data, em caráter excepcional e até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 925/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública LEDA MARIA MEIRA, Símbolo DP-3, matrícula 118.455-5, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 4ª Vara Cível da Comarca da Capital, para participar de Audiência de Conciliação redesignada para o dia 4/12/2018, às 15h, na 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, Processo nº 082.7624-81.2018.815.2001, em virtude da outra parte já ser representada pela Defensoria Pública. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 928/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora VIVIANE PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA, à disposição, matrícula 89.727-2, e com exercício no Núcleo do Consumidor - NUDECON, nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2019. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 929/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público CHARLES GOMES PEREIRA, Símbolo DP-4, matrícula 68.066-4, Membro desta Defensoria Pública, para atuar nos Processos Administrativos Disciplinares (Sindicâncias) em favor dos reeducando que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão (Máxima). GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

Resenha Nº 046/2018–DPPB/GDPG - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de LICENÇA MATERNIDADE: ANNA ADÉLIA TEODULO GOMES CANANÉA – Matrícula: 183.973-0 – Processo: 3349/2018 – Dias: 180 – Período: De 27.11.2018 a 25.5.2018. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

Resenha Nº 047/2018–DPPB/GDPG - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: VERA LÚCIA GOMES PESSOA – Matrícula: 94.976-1 – Processo: 2008/2018 – Dias: 90 – Período: De 6.05.2018 à 3.08.2018. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.